



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 205

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			68
Poder Executivo.....	1	31	
Casa Civil.....		40	68
Secretaria de Estado de Governo.....	5	41	68
Secretaria de Estado de Economia.....	6	42	68
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	47	69
Secretaria de Estado de Educação.....	11	53	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	22	54	92
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	23	56	94
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		57	94
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	57	95
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		58	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	27	59	95
Secretaria de Estado da Mulher.....	27	60	96
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	28	61	97
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			97
Secretaria de Estado de Comunicação.....			102
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		61	102
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		61	104
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		62	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		65	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			108
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	30	66	110
Secretaria de Estado de Trabalho.....		67	111
Controladoria Geral.....		67	
Procuradoria-Geral.....	30		
Ineditorial.....			111

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 42.682 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Serra Dourada I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00000691/2019-03, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Serra Dourada I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região

Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, substanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 061/2010 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 061/2010.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

##### DECRETO Nº 42.683, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 42.221, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre a denominação do viaduto localizado em frente a CLSW 105 - Sudoeste/DF.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 42.221, de 21 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O viaduto localizado na CLSW 105 do Sudoeste/DF denominar-se-á Viaduto Engenheiro Luiz Carlos Botelho Ferreira.” (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

##### DECRETO Nº 42.684, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Altera dispositivos do Regimento da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 10, do Regimento da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, aprovado pelo Decreto nº 15.340, de 20 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Mandato dos membros da Junta será de 01 (um) ano, admitindo-se a recondução”. (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do parágrafo 2º, do art. 3º do Regimento da Junta de Controle aprovado pelo Decreto nº 15.340, de 20 de dezembro de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

##### DECRETO Nº 42.685, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e na Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997  
 CADERNO II  
 REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO  
 (OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 7º DESTA  
 REGULAMENTO)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....	.....	.....	.....
11	III - .....	.....	.....
	j) café torrado e moído.	.....	.....
.....	.....	.....	.....

“(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a alínea “e” do inciso I do item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 29 de outubro de 2021  
 132º da República e 62º de Brasília  
 MARCUS VINICIUS BRITTO  
 Governador em exercício

#### DECRETO Nº 42.686, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00063-00005682/2021-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação Hemocentro de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019 e a verificação de inexistência de nepotismo nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2021  
 132º da República e 62º de Brasília  
 MARCUS VINICIUS BRITTO  
 Governador em exercício

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
 PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 42.686, de 29 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -  
 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - PRESIDÊNCIA - Presidente - CNE-01, 01  
 (SIGH 55100200); Assessor Técnico - CC-01, 01 (SIGH 55100272) - DIVISÃO  
 ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -  
 SUBDIVISÃO DE ESTRATEGIA INSTITUCIONAL- Assessor Técnico - CPC-03, 01  
 (SIGH 55100266).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
 PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.686, de 29 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - PRESIDÊNCIA - Presidente CPE-01,  
 01; Assessor Especial - CPE- 07, 01; Assessor Técnico - CPC-04, 01.

#### DECRETO Nº 42.687, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Processo SEI 00080-00193076/2021-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais conforme anexo III.

Art. 5º Ficam remanejados os Cargos Comissionados a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 00001945, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, para a Assessoria Técnica;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 65260018, de Assessor, da Assessoria de Gabinete, para a Assessoria Técnica;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 65260023, de Assessor, da Assessoria de Gabinete, para a Assessoria Técnica;

IV - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 65260021, de Assessor, da Assessoria de Gabinete para o Gabinete;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 65260042, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gabinete para o Gabinete;

VI - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 65260473, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete para o Gabinete;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 65260024, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gabinete, para a Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

VIII - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGH 65260474, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, para o Gabinete;

IX - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 65260502, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, para o Gabinete;

X - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 65260463, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica para o Gabinete;

XI - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 65260485, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica para a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 65260338, de Assessor, da Assessoria Técnica para a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XIII - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGH 65260486, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica; para a Secretaria Executiva;

XIV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 00002583, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica; para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 65260091, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica; para a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XVI - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGH 65260422, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, para a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais; e,

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
 Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
 Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

XVII - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260475, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Assessoria Técnica.

Art. 6º As unidades administrativas a seguir especificadas, ficam remanejadas mantendo-se as estruturas administrativas de cargos e os seus atuais ocupantes:

I - A Diretoria de Educação Infantil, da Subsecretaria de Educação Básica para a Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica;

II - A Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica para a Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica;

III - A Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica para a Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica;

IV - A Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica para a Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica;

V - A Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica para a Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica;

VI - A Diretoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, para a Unidade de Planejamento;

VII - A Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, para a Unidade de Planejamento;

VIII - A Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, para a Unidade de Informação e Supervisão;

IX - A Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, para a Unidade de Informação e Supervisão;

X - A Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, para a Unidade de Informação e Supervisão;

XI - A Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral para a Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes;

XII - A Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, da Diretoria de Serviços Administrativos da Subsecretaria de Administração Geral para a Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes;

XIII - A Gerência de Gestão Processual e Arquivo, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral para a Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos;

XIV - A Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, para a Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado.

Art. 7º Em face das disposições deste Decreto, as estruturas administrativas da Secretaria Executiva, da Subsecretaria de Educação Básica, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Subsecretaria de Administração Geral e da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais passam a ser a constante no Anexo III.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.687, de 29 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE GABINETE - Chefe, CPE-03, 01 (SIGRH 65260460); Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 65260339); Assessor Especial, CNE-07, 03 (SIGRH 65260034, 00001944 e 65260012); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 65260461); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 65260020) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 65260051); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 65260053); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 65260056) - OUVIDORIA - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 65260505) - CORREGEDORIA - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 65260073) - ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 65260007); Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 00001968); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00001943); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 65260471); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 65260464); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 65260510) - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 09400067) - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 65260488); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 65260089); Assessor Técnico, CPC-04, 03 (SIGRH 65260092; 65260093; 65260095) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260099) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260100) - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260103) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260104) - GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA O DESEMPENHO ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260105) - DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO MÉDIO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260108) - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260109) - GERÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO MÉDIO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260110) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260113) - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260114) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260117) - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260118) - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PRISIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260119) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260318) - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260122) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA SOCIEDADE EDUCACIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260123) - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260124) - DIRETORIA DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260125) - GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260129) - GERÊNCIA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260130) - GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE LEITURA E MÍDIAS EDUCACIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260128) - UNIDADE DE GESTÃO ARTICULADORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 65260489) - GERÊNCIA DE DESPORTO ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260139) - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 65260490) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS COM TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS FEDERAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260152) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260153) - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260157) - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260158) - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260159) - GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E OFERTA EDUCACIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260161) - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260162) - GERÊNCIA DE SUPORTE E OFERTA ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260321) - DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260167) - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260168) - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - GERÊNCIA DE ESTUDO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260315) - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL - Assessor Especial, CPE-07, 02 (SIGRH 65260202 e 65260203); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 65260205) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260207) - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260209) - GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260210) - GERÊNCIA DE PROGRAMAS, PROJETOS, PARCELIAS E TEMÁTICAS ESPECIAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260214) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260120) - GERÊNCIA DE ESCOLA INTEGRAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260213) - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PATRIMONIAL, LÍNGUA ESTRANGEIRA E ARTE-EDUCAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260127) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 65260496 e 02803507); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00002580); Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 65260274 e 65260275); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 65260270) - DIRETORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260276); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 65260277) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260278) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260279) - GERÊNCIA DE CONTROLE CONTÁBIL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260280) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260281) - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Diretor, CPE-07,

01 (SIGHR 65260282) - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECEITAS FEDERAIS E DISTRITAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260283) - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260284) - DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 65260288) - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260289) - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260290) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260291) - DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 65260293) - GERÊNCIA DE FROTA DE VEÍCULOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 65260296) - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GRÁFICOS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 00002581) - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GRÁFICOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260299) - DIRETORIA DE LICITAÇÕES - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 65260300); Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 65260301) - DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 65260408); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 65260409) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260410) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260411) - GERÊNCIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260412) - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 00002582); Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 65260414) - GERÊNCIA DE SAÚDE DO ESTUDANTE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00701360) - DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 03100845) - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260419) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 65260420) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 65201782).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.687, de 29 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CPC-08, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor, CPC-08, 01 - OUVIDORIA - Chefe, CPE-06, 01 - CORREGEDORIA - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-08, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CPE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor, CPC-05, 01 - UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, CPE-05, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - GERÊNCIA DE ATENÇÃO ÀS UNIDADES PÚBLICAS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERÊNCIA DE ATENÇÃO AOS ANOS INICIAIS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO AOS ANOS FINAIS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO ÀS APRENDIZAGENS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO - GERÊNCIA DE ATENÇÃO AO ENSINO MÉDIO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO AO NOVO ENSINO MÉDIO - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À EDUCAÇÃO PRISIONAL - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM O ENSINO MÉDIO E COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Gerente, CPC-08, 01 - UNIDADE DE GESTÃO ARTICULADORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, CPE-05, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E APOIO À APRENDIZAGEM - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DAS POLÍTICAS DE LEITURA, DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS TRANSVERSAIS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE MODALIDADES ESPECIAIS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À EDUCAÇÃO DO CAMPO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SOCIOEDUCAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE DESPORTOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - Assessor Especial, CPE-08, 01 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO E OFERTA EDUCACIONAL - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, PLANOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO E OFERTA EDUCACIONAL - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR -

Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES DE ENSINO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS - Gerente, CPC-08, 01 - UNIDADE DE INFORMAÇÃO E SUPERVISÃO - DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA DE DADOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ESTUDO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL - Assessor Especial, CPE-06, 02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS CENTROS ESPECIALIZADOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTERVENTIVA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS, PROJETOS, PARCERIAS E TEMÁTICAS ESPECIAIS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PATRIMONIAL, LÍNGUA ESTRANGEIRA E ARTE-EDUCAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E PARCERIAS EM TEMPO INTEGRAL - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À APRENDIZAGEM - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS LOCAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01 - UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES - Chefe, CNE-05, 01; Pregoeiro, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E PREPARAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS - Gerente, CPC-08, 01 - UNIDADE DE GESTÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Chefe, CPE-05, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DA FOLHA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO PARA PAGAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS CONTAS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO FINAL DAS CONTAS - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTAS E CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO, AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DA QUALIDADE ALIMENTAR - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E APOIO À SAÚDE DO ESTUDANTE - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS COMPLEMENTARES - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E TRANSPORTES - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE E OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE FROTA - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

## ANEXO III

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 42.687, de 29 de outubro de 2021)

## 1. SECRETARIA EXECUTIVA

## 1.1. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS

2. SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
2.1. UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
2.1.1. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.1.1.1. GERÊNCIA DE ATENÇÃO ÀS UNIDADES PÚBLICAS  
2.1.1.2. GERÊNCIA DE ATENÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS  
2.1.2. DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL  
2.1.2.1. GERÊNCIA DE ATENÇÃO AOS ANOS INICIAIS  
2.1.2.2. GERÊNCIA DE ATENÇÃO AOS ANOS FINAIS  
2.1.2.3. GERÊNCIA DE ATENÇÃO ÀS APRENDIZAGENS  
2.1.3. DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO  
2.1.3.1. GERÊNCIA DE ATENÇÃO AO ENSINO MÉDIO  
2.1.3.2. GERÊNCIA DE ATENÇÃO AO NOVO ENSINO MÉDIO  
2.1.4. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
2.1.4.1. GERÊNCIA DE ATENÇÃO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
2.1.4.2. GERÊNCIA DE ATENÇÃO À EDUCAÇÃO PRISIONAL  
2.1.5. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
2.1.5.1. GERÊNCIA DE ATENÇÃO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
2.1.5.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM O ENSINO MÉDIO E COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
2.2. UNIDADE DE GESTÃO ARTICULADORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
2.2.1. DIRETORIA DE SERVIÇOS E APOIO À APRENDIZAGEM  
2.2.1.1. GERÊNCIA DAS POLÍTICAS DE LEITURA, DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS  
2.2.1.2. GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL  
2.2.1.3. GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS TRANSVERSAIS  
2.2.2. DIRETORIA DE MODALIDADES ESPECIAIS  
2.2.2.1. GERÊNCIA DE ATENÇÃO À EDUCAÇÃO DO CAMPO  
2.2.2.2. GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SOCIOEDUCAÇÃO  
2.2.2.3. GERÊNCIA DE DESPORTOS  
2.2.2.4. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
3. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO  
3.1. UNIDADE DE PLANEJAMENTO  
3.1.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO  
3.1.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO E OFERTA EDUCACIONAL  
3.1.1.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
3.1.1.3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, PLANOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS  
3.1.2. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO  
3.1.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO E OFERTA EDUCACIONAL  
3.1.2.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
3.1.2.3. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS  
3.1.3. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO  
3.1.3.1. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR  
3.1.3.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES DE ENSINO  
3.1.3.3. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS  
3.1.3.4. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL  
3.2. UNIDADE DE INFORMAÇÃO E SUPERVISÃO  
3.2.1. DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO  
3.2.1.1. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO  
3.2.1.2. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PRIVADA DE ENSINO  
3.2.1.3. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR  
3.2.1.4. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL  
3.2.2. DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS  
3.2.2.1. GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES  
3.2.2.2. GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA DE DADOS  
3.2.2.3. GERÊNCIA DE ESTUDO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS  
3.2.3. DIRETORIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
3.2.3.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS  
3.2.3.2. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
3.2.3.3. GERÊNCIA DE SUPORTE E REDE  
3.2.3.4. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO  
4. SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL  
4.1. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS  
4.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
4.1.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS CENTROS ESPECIALIZADOS  
4.1.3. GERÊNCIA DE ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS  
4.1.4. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTERVENTIVA  
4.1.5. GERÊNCIA DE PROGRAMAS, PROJETOS, PARCERIAS E TEMÁTICAS ESPECIAIS  
4.2. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL  
4.2.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL  
4.2.2. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PATRIMONIAL, LÍNGUA ESTRANGEIRA E ARTE-EDUCAÇÃO  
4.2.3. GERÊNCIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E PARCERIAS EM TEMPO INTEGRAL  
4.3. DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE  
4.3.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE  
4.3.2. GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À APRENDIZAGEM  
5. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
5.1. DIRETORIA DE CONTROLE PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO  
5.1.1. GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO  
5.1.2. GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS  
5.1.3. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
5.2. DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
5.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS LOCAÇÕES  
5.2.2. GERÊNCIA DE GESTÃO PROCESSUAL E DE ARQUIVO  
5.2.3. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
5.3. UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
5.3.1. DIRETORIA DE CONTRATOS, TERMOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS  
5.3.1.1. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS  
5.3.1.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS E TERMOS  
5.3.2. DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES  
5.3.3. DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
5.3.3.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE E PREPARAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
5.3.3.2. GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS  
5.3.3.3. GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS  
5.4. UNIDADE DE GESTÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
5.4.1. DIRETORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
5.4.1.1. GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DA FOLHA  
5.4.1.2. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
5.4.1.3. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
5.4.1.4. GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO  
5.4.1.5. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
5.4.1.6. GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO PARA PAGAMENTO  
5.4.2. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS  
5.4.2.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS CONTAS  
5.4.2.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO FINAL DAS CONTAS  
6. SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
6.1. DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
6.1.1. GERÊNCIA DE CONTAS E CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO, AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
6.1.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
6.1.3. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DA QUALIDADE ALIMENTAR  
6.2. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES  
6.2.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E APOIO À SAÚDE DO ESTUDANTE  
6.2.2. GERÊNCIA DE PROGRAMAS COMPLEMENTARES  
6.3. DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E TRANSPORTES  
6.3.1. GERÊNCIA DE CONTROLE E OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR  
6.3.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
6.3.3. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
6.3.4. GERÊNCIA DE FROTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:  
Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AVANÇADA-IDEA, para a promoção de

beneficiárias a serem exercidas na área pública em frente do lote 4 da QS 5 - Região Administrativa de Taguatinga, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00132-00002534/2021-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00137-00002026/2021-80, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Teatro de Arena, referente a área cercada no Croqui (71133800) localizado na QE 17 AE - Guará, no dia 31 de outubro de 2021, das 10h às 22h, para realização do evento "A Pilastra na Rua", promovido pelo Projeto BSB Plano das Artes - Distrito Aberto, representada pelas senhoras Cinara Barbosa de Sousa, CPF: 366.xxx.xxx-87 e Gisele Lima, CPF: 051.xxx.xxx-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Padoca Brasília Comércio de Alimentos Ltda, para a promoção de beneficiárias e manutenção em mobiliário urbano em logradouro público, localizado na Quadra 107 Alameda dos Eucaliptos Lote 09, na Região Administrativa de Águas Claras, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00300-00001628/2021-26.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 ou no endereço eletrônico dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 579/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 20210507-96058; INTERESSADO: VERTENTES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 40.885.350/0001-05; ASSUNTO: Revogação de Suspensão cobrança ITBI – Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

Considerando que o interessado VERTENTES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA declarou, em 28 de setembro de 2021, não haver mais interesse na operação de incorporação do imóvel abaixo descrito em integralização de capital pelo transmitente ELLY RESENDE SILVA, requerendo o cancelamento do Ato Declaratório nº 295/2021, de 19 de maio de 2021, decide:

I - REVOGAR o ATO DECLARATÓRIO nº 295/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 19 de maio de 2021, publicado no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal em 22 de setembro de 2021, que concedeu a suspensão do ITBI dos imóveis nele relacionados;

II – CANCELAR a Guia de Suspensão do ITBI anteriormente concedida pelo ATO DECLARATÓRIO 295/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 04 de fevereiro de 2021, conforme quadro abaixo:

ADQUIRENTE: VERTENTES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 40.885.350/0001-05 TRANSMITENTE: ELLY RESENDE SILVA – CPF nº 601.614.856-34 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de capital subscrito				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	Inscrição	Matrícula / Cartório	Integralização R\$	Guia Suspensão ITBI
SHCSW SQ SW305 BL F AP 111 GR48/49	48045187	119142/01	701.588,00	31/08/2021-948-000008-0
SHCSW SQ SW301 BL B AP 609 GR 79	46396934	91294/01	589.052,00	31/08/2021-948-000009-9

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

Gerente, Substituta

### UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do anexo único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 217, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Despacho SEEC/GAB/UC/CPAD (72910541), nos autos do processo 00040-00031859/2021-54, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão Apuradora do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 50, de 1º de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00031791/2021-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do anexo único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 217, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Memorando nº 4/2021 - SEEC/GAB/UC/DITCE/CPAD (72905670), nos autos do processo 00040-00015554/2021-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão Apuradora do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 227, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF 146, de 05 de agosto de 2019, reinstaurado pelas Ordens de Serviço nºs: 10 de 25 de março de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020; e, 41 de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 60, de 20 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020; 77 de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, de 28 de dezembro de 2020; 07 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021; 26 de 29 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021; 41 de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021; e, 51 de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 0410-004123/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 136 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 20210727-157717; INTERESSADA: AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA; CNPJ: 00.574.756/0001-44; ASSUNTO: Isenção de TLP – Instituição de Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIOS
SAMAMBAIA QN 412 CJ A LT 1	45299269	2021
FUNDAMENTAÇÃO		
A requerente não está inscrita no CAS como entidade de assistência social, não se enquadrando nos requisitos para atendimento do inciso V do art. 9º da Lei nº 6.466/2019.		

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet ([www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

Gerente, Substituta

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do anexo único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 217, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Memorando nº 4/2021 - SEEC/GAB/UC/DITCE/CPAD (72905670), nos autos do processo 00040-00015554/2021-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão Apuradora do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 307, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, reinstaurado pelas Ordens de Serviço – SEEC/GAB/UCF nºs: 11 de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020; e, 42 de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 61 de 20 outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020; 78 de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, de 28 de dezembro de 2020; 08 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021; 27 de 29 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021; 42 de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021; e, 52 de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00008289/2018-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

## PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CAMARA

08/11/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de novembro de 2021, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-002293/2017, Tributo ICMS, RV 10/2021, Recorrente BRASAL REFRIGERANTES S/A, Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

b) Processo nº 0040-001063/2015, Tributo ICMS, RV 486/2018, Recorrente IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Advogada Monise Ariane Damas da Costa OAB/GO 34.635, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Abreu. OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES).

## 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00063648/2018-85, Tributo ICMS, RV 51/2019, Recorrente EVS METALURGICA LTDA ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

## PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

08/11/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de novembro de 2021, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-007749/2014, Tributo ICMS, RV 291/2016, Recorrente TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado Eduardo Lourenço Gregório Júnior OAB/DF 36.531, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

b) Processo nº 0128.001326/2015 Tributo: ICMS, RV 147/2019, Recorrente SOLUÇÕES ORTOPEDICAS E ESPORTIVAS EIRELI-ME, Advogado Lourimar Luzia Ribeiro OAB/GO 20.535, Recorrida Fazenda Pública Do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo nº 0040-002139/2014, Tributo ICMS, ED 20/2020, Embargante PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado Igor Araujo Soares OAB/DF 19.311, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

## PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

09/11/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 09 de novembro de 2021, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00005171/2020-38, Tributo ICMS, RJV 003/2021, Recorrente LACERDA DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP, Advogado Talles Michel de Assunção Setúbal OAB/DF 59.397, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS À CONSELHEIRA ROSEMARY DE CARVALHO SALES).

b) Processo nº 00040-00021741/2019-01, Tributo ICMS, RJV 170/2020, Recorrente REIS WINNES IMPORTADORA DE VINHOS LTDA EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro. (AUTOS COM VISTAS A CONSELHEIRA ROSEMARY DE CARVALHO SALES).

c) Processo 00040-00004987/2020-44, Tributo ICMS, RJV 143/2020, Recorrente CAFÉ DO SÍTIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. (AUTOS COM VISTAS AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

## 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo nº 0128-000988/2015, Tributo ICMS, RE 35/2021, Recorrente PRIMA FOODS S. A. (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogado Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.



e) Processo nº 0040.003253/2015, Tributo ICMS, RE 40/2020, Recorrente VOTORANTIM CIMENTOS S/A, Advogado Paulo Ayres Barreto OAB/SP 80.600, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 55/2021

Embargante: VP COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA – ME. Advogado: ALBERT RABÊLO LIMOIEIRO E OUTROS OAB/DF 21.718. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

VP COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA - ME, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 70/2021 (doc. SEI 64942243), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001690/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 35383655 FL 74), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/09/2021 (doc. SEI 69204088). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 56/2021

Embargante: MENDONÇA & COELHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Advogado: MARIANA ANTUNES VIDIGAL E OUTRO OAB/DF 55.919. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

MENDONÇA & COELHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 30/2021 (doc. SEI 57777941), parte integrante do processo fiscal nº 0040-000721/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 66581764 FL 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/07/2021 (doc. SEI 66581568). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 57/2021

Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 41/2021 (doc. SEI 59606454), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001147/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 66431755 FL 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/07/2021 (doc. SEI 66431668). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 58/2021

Embargante: FUJIOKA ELETRO IMAGENS S/A. Advogado: FABRÍZIO CALDEIRA LANDIM OAB/GO 20.073. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

FUJIOKA ELETRO IMAGENS S/A, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 253/2021 (doc. SEI 62452399), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00019508/2019-51, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 62902982 FL 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/08/2021 (doc. SEI 67333966). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 59/2021

Embargante: CLARO S/A. Advogado: LUCIANA XAVIER COTRIM E OUTROS OAB/RJ 223.874. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CLARO S/A, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 50/2021 (doc. SEI 60532107), parte integrante do processo fiscal nº 0040-003663/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 59463280 FL 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/08/2021 (doc. SEI 67529148). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 60/2021

Embargante: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27.027. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 72/2021 (doc. SEI 64918864), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001644/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 19870361 FL 29), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/08/2021 (doc. SEI 67954744). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 61/2021

Embargante: WORLD BLUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: ANTÔNIO CARLOS GOEDERT OAB/SC 12.076. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

WORLD BLUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 281/2021 (doc. SEI 64835534), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000521/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 28216489 FL 17), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/08/2021 (doc. SEI 68841497). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 62/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA/2ª CÂMARA/PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 268/2020 (doc. SEI 65120500), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002422/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/08/2021 (doc. SEI 68358885). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente



## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 89/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-000938/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 443/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/04/2021 (doc. SEI 59434186). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 90/2021

Recorrente: RICHELMI WILLIAN ESTEVES COSTA EIRELI ME. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

RICHELMI WILLIAN ESTEVES COSTA EIRELI ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001692/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 8.119/2017, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/09/2021 (doc. SEI 69586645). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 91/2021

Recorrente: PANIFICADORA SAMAMBAIA NORTE LTDA ME. Advogado: ALANA FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/DF 48.821. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

PANIFICADORA SAMAMBAIA NORTE LTDA ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00008102/2019-42, pertinente ao Auto de Infração nº 24.533/2019 (SIMPLES NACIONAL), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 21547354 FL. FL. 42), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08/09/2021 (doc. SEI 69508093). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 101/2021

Recorrente: BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Advogado: RICARDO HIROSHI AKAMINE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00007322/2021-73 - SEI/DF. Origem da decisão: Núcleo de Gestão de Impostos de Transmissão

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 84, § 2º, da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021.  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 108/2021

Recorrente: CLÉVIO TAVARES COSTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00031347/2021-98 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 109/2021

Recorrente: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00012011/2021-26 - SEI/DF. Origem da decisão: Núcleo de Gestão de Impostos de Transmissão

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 84, § 2º, da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021  
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

## PORTARIA Nº 17, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o parcelamento de débitos não inscritos em dívida ativa, oriundos de coparticipação e contribuição mensal ao Plano de Assistência Suplementar à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – GDF-SAÚDE-DF.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do INAS/DF e a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Autorizar o parcelamento administrativo dos débitos não inscritos em Dívida Ativa, oriundos de coparticipação e valores de contribuição mensal ao Plano de Assistência Suplementar à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – GDF-SAÚDE-DF, que ocorreram no período de novembro de 2020 a setembro de 2021 e encontram-se em atraso.

§ 1º O beneficiário do Plano de Assistência à Saúde Suplementar, GDF-Saúde-DF que estiver com pendências financeiras relativas a coparticipação e valores de contribuição mensal poderá liquidar os seus débitos em até 8 (oito) prestações iguais, mensais e sucessivas, sem determinação de valor mínimo e sem acréscimo de multa, juros ou correção monetária, por meio de boleto bancário;

§ 2º O parcelamento de que trata esta Portaria incide apenas para débitos cujo fato gerador tenha ocorrido até a competência de julho de 2021;

§ 3º A adesão ao parcelamento ficará disponível até 30 dias após a publicação desta portaria e poderá ser realizada por meio do telefone (61) 3521-6331 ou do e-mail cobranca@inasgdfsaude.com.br.

§ 4º Caso a adesão ao parcelamento seja realizada até o dia 12, o beneficiário terá até o dia 15 do mesmo mês para fazer o pagamento do boleto referente à primeira parcela e, a partir do dia 13, terá até o dia 15 do mês subsequente para pagamento da primeira parcela;

§ 5º Os boletos referentes às demais parcelas serão emitidos com data de vencimento sempre para o dia 15 de cada mês;

§ 6º A solicitação dos boletos bancários poderá ser realizada por meio do telefone (61) 3521-6331 ou do e-mail cobranca@inasgdfsaude.com.br.

Art. 2º Para aqueles que perderam o vínculo funcional com o GDF, o valor da mensalidade será calculado sobre a última remuneração percebida pelo beneficiário, considerando 30 (trinta) dias trabalhados.

Art. 3º O pagamento dos débitos em aberto não isentará o beneficiário de futuros débitos de coparticipação posteriormente apurados, referentes ao período negociado.

Art. 4º O parcelamento de débitos não desobriga o beneficiário do pagamento de mensalidades atuais e futuras.

Art. 5º Em caso de inadimplemento das parcelas dispostas no Art. 1º, §1º desta Portaria, será aplicada multa de 2%, juros de 1% ao mês e correção pelo IPCA sobre o valor em atraso.

Art. 6º O atraso do pagamento de qualquer parcela por mais de 30 (trinta) dias após a data do vencimento acarretará a suspensão do atendimento do beneficiário e seus dependentes.

Parágrafo único. O atraso do pagamento de uma ou mais parcelas, decorridos 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, do primeiro vencimento em aberto, acarretará a perda dos benefícios e da condição de beneficiário, ficando, no caso de reingresso no plano, sujeito a novos prazos de carência.

Art. 7º A adesão ao parcelamento de que trata esta Portaria constitui confissão extrajudicial irrevogável e irrevogável dos débitos em nome do devedor e objeto de parcelamento, nos termos dos artigos 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, e é instrumento hábil e suficiente para inscrição do crédito no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público - Cadin e na Dívida Ativa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1100, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 1º da Lei nº 3.323/2004, e o Decreto nº 39.546/2018, e acatando proposta da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde/SES, resolve:

Art. 1º Acrescentar aos Anexos I e II da Portaria Conjunta SGA/SES nº 08, de 18 de julho de 2006 a descrição das atribuições da especialidade de Psiquiatria, no cargo de Médico da Carreira Médica, e áreas de atuação Psiquiatria da infância e adolescência, e Psicogeriatria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO I  
CARREIRA MÉDICA.

CARGO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E  
PSICOGERIATRIA.

ANEXO II

CARREIRA MÉDICA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE - PSIQUIATRIA - ÁREA DE COMPETÊNCIA: assistencial. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes com necessidade de atenção ambulatorial, emergencial e hospitalar em psiquiatria, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica e/ou farmacológica e demais orientações; realizar encaminhamentos para equipe multidisciplinar, ou a outras especialidades médicas, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde mental individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área, tais como programas de promoção e prevenção em saúde mental.

DESCRIÇÃO DETALHADA: realizar consultas e atendimentos médicos efetuando exame do estado mental e exame físico conforme necessidade do paciente; realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade; solicitar e avaliar exames complementares conforme história clínica; diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes ambulatoriais e internados por quadros psiquiátricos, decidir sobre sua alta ambulatorial e hospitalar; indicar internação e realizar a devida comunicação do Ministério Público caso seja involuntária conforme norma específica pertinente; utilizar adequadamente os recursos terapêuticos disponíveis, atualizados e validados cientificamente; realizar prescrição, evolução e registro da avaliação clínica, complementar e hipótese diagnóstica conforme a CID-10 (ou posterior), bem como da conduta tomada, procedimentos solicitados e orientações fornecidas no prontuário dos pacientes; informar e educar seus pacientes e familiares em relação à prevenção e promoção de saúde mental, tratamento e reabilitação dos transtornos usando técnicas apropriadas de comunicação; emitir relatórios, laudos, preencher documentos e formulários específicos em prazo hábil para as devidas providências; realizar matriciamento junto à rede básica de saúde para promoção e prevenção da saúde mental visando identificar fatores de risco, quadros iniciais dos transtornos e orientar seu manejo; atuar na referência e contrarreferência para a Atenção Básica em Saúde; realizar visitas domiciliares junto à equipe de saúde quando necessário; trabalhar junto à equipe multidisciplinar; realizar interconsultas psiquiátricas; realizar avaliações clínicas de pacientes internados compulsoriamente, realizar notificações compulsórias dos agravos à saúde constantes nas listas nacional e local; elaborar e implementar ações para promoção da saúde e prevenção de agravos em saúde mental; participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade dentro da rede de serviços; participar das reuniões de equipe de seu serviço; participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; participar de eventos, treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal relacionados a área de atuação; participar na pesquisa e educação médica continuada e permanente, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; receber, orientar, supervisionar e avaliar estagiários e residentes; atuar como assistente técnico da Secretaria de Saúde em processos judiciais, cumprindo todos os prazos legais para a elaboração de pareceres; observar normas e medidas de segurança contra acidentes e doenças do trabalho; operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: manifestar atenção seletiva; demonstrar rapidez de percepção; manifestar tolerância; manifestar altruísmo; lidar com situações adversas; trabalhar em equipe; manifestar empatia; interpretar linguagem verbal e não-verbal; interpretar o comportamento humano de acordo com a literatura psiquiátrica; demonstrar imparcialidade de julgamento; adequar linguagem; ter ética profissional; preservar sigilo médico; demonstrar visão sistêmica; atender ao paciente com respeito, igualdade, integridade e integralidade; ser responsável.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação, com registro no Conselho Regional de Medicina do DF; Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação na especialidade de Psiquiatria ou título de especialista reconhecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria; Registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina do DF.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE - PSIQUIATRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - ÁREA DE COMPETÊNCIA: Assistencial. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a crianças e adolescentes, com necessidade de atenção ambulatorial, emergencial e hospitalar em psiquiatria, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica e/ou farmacológica e demais orientações; realizar encaminhamentos para equipe multidisciplinar, ou a outras especialidades médicas, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde mental individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área, tais como programas de promoção e prevenção em saúde mental.

DESCRIÇÃO DETALHADA: realizar consultas e atendimentos médicos efetuando exame do estado mental e exame físico conforme necessidade do paciente; realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade e área de atuação; solicitar e avaliar exames complementares conforme história clínica; diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes ambulatoriais e internados por quadros psiquiátricos, decidir sobre sua alta ambulatorial e hospitalar; indicar internação e realizar a devida comunicação do Ministério Público caso seja involuntária conforme norma específica pertinente; utilizar adequadamente os recursos terapêuticos disponíveis, atualizados e validados cientificamente; realizar prescrição, evolução e registro da avaliação clínica, complementar e hipótese diagnóstica conforme a CID-10 (ou posterior), bem como da conduta tomada, procedimentos solicitados e orientações fornecidas no prontuário dos pacientes; informar e educar seus pacientes e familiares em relação à prevenção e promoção de saúde mental, tratamento e reabilitação dos transtornos usando técnicas apropriadas de comunicação; emitir relatórios, laudos, preencher documentos e formulários específicos em prazo hábil para as devidas providências; realizar matriciamento junto à rede básica de saúde para promoção e prevenção da saúde mental visando identificar fatores de risco, quadros iniciais dos transtornos e orientar seu manejo; atuar na referência e contrarreferência para a Atenção Básica em Saúde; realizar visitas domiciliares junto à equipe de saúde quando necessário; trabalhar junto à equipe multidisciplinar; realizar interconsultas psiquiátricas; realizar avaliações clínicas de pacientes internados compulsoriamente, realizar notificações compulsórias dos agravos à saúde constantes nas listas nacional e local; elaborar e implementar ações para promoção da saúde e prevenção de agravos em saúde mental; participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; participar das reuniões de equipe de seu serviço; participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; participar de eventos, treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal relacionados a área de atuação; participar na pesquisa e educação médica continuada e permanente, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; receber, orientar, supervisionar e avaliar estagiários e residentes; atuar como assistente técnico da Secretaria de Saúde em processos judiciais, cumprindo todos os prazos legais para a elaboração de pareceres; observar normas e medidas de segurança contra acidentes e doenças do trabalho; operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: manifestar atenção seletiva; demonstrar rapidez de percepção; manifestar tolerância; manifestar altruísmo; lidar com situações adversas; trabalhar em equipe; manifestar empatia; interpretar linguagem verbal e não-verbal; interpretar o comportamento humano de acordo com a literatura psiquiátrica; demonstrar imparcialidade de julgamento; adequar linguagem; ter ética profissional; preservar sigilo médico; demonstrar visão sistêmica; atender ao paciente com respeito, igualdade, integridade e integralidade; ser responsável.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação, com registro no Conselho Regional de Medicina do DF; Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura na especialidade de Psiquiatria, ou título de especialista em Psiquiatria reconhecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria; registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina do DF; mais o Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência ou Título de especialista em Psiquiatria da infância e adolescência reconhecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE - PSIQUIATRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: PSICOGERIATRIA - ÁREA DE COMPETÊNCIA: Assistencial. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes idosos, com necessidade de atenção ambulatorial, emergencial e hospitalar em psiquiatria, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica e/ou farmacológica e demais orientações; realizar encaminhamentos para equipe multidisciplinar, ou a outras especialidades médicas, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde mental individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área, tais como programas de promoção e prevenção em saúde mental.

DESCRIÇÃO DETALHADA: realizar consultas e atendimentos médicos efetuando exame do estado mental e exame físico conforme necessidade do paciente; realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade e área de atuação; solicitar e avaliar exames complementares conforme história clínica; diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes ambulatoriais e internados por quadros psiquiátricos, decidir sobre sua alta ambulatorial e hospitalar; indicar internação e realizar a devida comunicação do Ministério Público caso seja involuntária conforme norma específica pertinente; utilizar adequadamente os recursos terapêuticos disponíveis, atualizados e validados cientificamente; realizar prescrição, evolução e registro da avaliação clínica, complementar e hipótese diagnóstica conforme a CID-10 (ou posterior), bem como da conduta tomada, procedimentos solicitados e orientações fornecidas no prontuário dos pacientes; informar e educar seus pacientes e familiares em relação à prevenção e promoção de saúde mental, tratamento e reabilitação dos transtornos usando técnicas apropriadas de comunicação; emitir relatórios, laudos, preencher documentos e formulários específicos em prazo hábil para as devidas providências; realizar matriciamento junto à rede básica de saúde para promoção e prevenção da saúde mental visando identificar fatores de risco, quadros iniciais dos transtornos e orientar seu manejo; atuar na referência e contrarreferência para a Atenção Básica em Saúde; realizar visitas domiciliares junto à equipe de saúde quando necessário; trabalhar junto à equipe multidisciplinar; realizar interconsultas psiquiátricas; realizar avaliações clínicas de pacientes internados compulsoriamente, realizar notificações compulsórias dos agravos à saúde constantes nas listas nacional e local; elaborar e implementar ações para promoção da saúde e prevenção de agravos em saúde mental; participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referente à sua área de atuação; coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; participar das reuniões de equipe de seu serviço; participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; participar de eventos, treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal relacionados a área de atuação; participar na pesquisa e educação médica continuada e permanente, realizando em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; receber, orientar, supervisionar e avaliar estagiários e residentes; atuar como assistente técnico da Secretaria de Saúde em processos judiciais, cumprindo todos os prazos legais para a elaboração de pareceres; observar normas e medidas de segurança contra acidentes e doenças do trabalho; operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: manifestar atenção seletiva; demonstrar rapidez de percepção; manifestar tolerância; manifestar altruísmo; lidar com situações adversas; trabalhar em equipe; manifestar empatia; interpretar linguagem verbal e não-verbal; interpretar o comportamento humano de acordo com a literatura psiquiátrica; demonstrar imparcialidade de julgamento; adequar linguagem; ter ética profissional; preservar sigilo médico; demonstrar visão sistêmica; atender ao paciente com respeito, igualdade, integridade e integralidade; ser responsável.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação, com registro no Conselho Regional de Medicina do DF; Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pelo

Ministério da Educação e Cultura na especialidade de Psiquiatria, ou título de especialista em Psiquiatria reconhecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria; registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina do DF; mais o Certificado de conclusão de Residência Médica em Psicogeriatría ou Título de especialista em Psicogeriatría reconhecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de outubro de 2021

TORNAR SEM EFEITO a Ratificação da dispensa de licitação nº 41/2021, publicado no DODF nº 109, 14 de junho de 2021, página 55.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 582, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021(\*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Taguatinga, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Gama, Brazlândia, Samambaia, Santa Maria, Plano Plano, Sobradinho e Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0235, conforme Ofícios nos 2140, 2141, 2142, 2143, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2157, 2158, 2159 e 2160, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 257.000,00	R\$ 273.000,00	R\$ 530.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 270.000,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 35.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 65.000,00
5	CRE PLANO PILOTO	R\$ 40.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 115.000,00
6	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
7	CRE SAMAMBAIA	R\$ 10.000,00	R\$ 153.000,00	R\$ 163.000,00
8	CRE SANTA MARIA	R\$ 7.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 82.000,00
9	CRE SOBRADINHO	R\$ 11.500,00	R\$ 93.500,00	R\$ 105.000,00
10	CRE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 470.000,00	R\$ 490.000,00
	TOTAL	R\$ 595.500,00	R\$ 1.404.500,00	R\$ 2.000.000,00

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021, página 11.

## PORTARIA Nº 583, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0263, conforme Ofícios nos 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
2	CRE GUARÁ	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
3	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ 395.000,00

## PORTARIA Nº 584, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0239, conforme Ofício nº 2005, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00

## PORTARIA Nº 585, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0246, conforme Ofícios nos 315, 317, 319, 325, 328, 331, 332, 1452 e 2023, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
3	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	CRE PLANALTINA	R\$ 200.000,00	R\$ 364.000,00	R\$ 564.000,00
TOTAL		R\$ 350.000,00	R\$ 624.000,00	R\$ 974.000,00

## PORTARIA Nº 586, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Brazlândia, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas e São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0245, conforme Ofícios nos 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1941, 1943, 1944, 1945, 1946, 1952, 1953, 1955, 1956, 1957, 1914, 1915, 1916 e 1917, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCOPE, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00
2	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
3	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
4	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 795.000,00	R\$ 795.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00117970/2021-98, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas da Escola Canadense de Brasília, localizada no SIG Quadra 08, Lote 2225, Parte F, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação Avançada - IDEA, CNPJ nº 07.631.378/0001-32, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da

Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00182856/2021-39, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da Escola Internacional Brasil - Suíça, CNPJ nº 10.883.230/0002-80, situada no SGAS Quadra 905, Bloco B, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantida por Sis Swiss Internacional Schools do Brasil Ltda., CNPJ nº 10.883.230/0001-08, com sede na Estrada do Joá, nº 3516, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, para: SIS Swiss International School.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 0084-000390/2017, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 48 páginas e 119 artigos, do Colégio Caminhando com Êxito, situado na QNM 29, Área Especial A, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Êxito Ltda., situado no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000643/2017, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 35 páginas e 109 artigos, do Centro Educacional Doce Infância, situado na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido por Michelle Aparecida de Menezes Maselli, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000635/2017, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 57 páginas e 146 artigos, da Escola Unidade de Propósitos - UP, situada na Quadra 01, Conjunto C, Lote 2, Setor Sul, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Unidade de Propósitos Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF, alterada pelas Resoluções nº 01, 02 e 03/2021-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00169566/2021-08, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço da mantenedora do Colégio Jesus Maria José, Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, de Avenida Vereador José Diniz, nº

288, Santo Amaro, São Paulo - São Paulo, para: Avenida Adolfo Pinheiro, nº 893, 1º andar, Santo Amaro, São Paulo - São Paulo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00139619/2020-77, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Instituto Educacional Salomão, de: Condomínio Bela Vista Serrana, Rodovia DF 440, Área Especial, Sobradinho, Brasília - DF, para: Condomínio Bela Vista Serrana, Área Especial nº 01, Lote 01, Sobradinho, Brasília - DF.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora atual, Marlene Aparecida Botelho-ME, CNPJ nº 04.926.462/0001-95, de: Condomínio Bela Vista Serrana, Rodovia DF 440, Área Especial, Sobradinho, Brasília - DF, para: Condomínio Bela Vista Serrana, Área Especial nº 1, Lote 01, Sobradinho, Brasília - DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF, alterada pelas Resoluções nº 01, 02 e 03/2021-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00140707/2021-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional Centro Educacional Chianca, de: Setor Norte, Área Complementar 419, Conjunto G, Lote 21, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, para: Setor Norte, Área Complementar 419, Conjunto G, Lotes 20 e 21, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional, de: Ana Paula de Lima Chianca - ME, para: Centro Educacional Chianca e Cia Ltda.

Art. 3º Homologar a mudança de endereço da mantenedora, Ana Paula de Lima Chianca - ME, de: Setor Norte, Área Complementar 419, Conjunto G, Lote 21, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, para: Setor Norte, Área Complementar 419, Conjunto G, Lotes 20 e 21, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 02/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00125005/2021-99, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do ensino fundamental, anos iniciais, na Escola Visconde de Cabo Frio, situada no SGAN Quadra 608, Conjunto A, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Fundação Visconde de Cabo Frio, CNPJ nº 00.307.918/0001-88, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 02/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00097196/2021-91, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta de curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretariado, do Eixo Tecnológico, Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade de Educação a Distância, no CIP - Colégio Integrado Polivalente (SEDE I), situado no Módulo I, Lote 20-24, Residencial Santa Maria, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantido pela ASSESSAL - Associação Educacional São Lázaro, CNPJ nº 37.050.671/0001-77, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 200/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Juliana de Moura Lopes, 1836, 77; Lindinalva Correia Mendes, 1837, 77; Vitória Vieira Veras de Souza, 1838, 77; Vice - Diretor Christian Robert Reis Brandão, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha, Reg. nº 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 166, de 14/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 32, Admilson Mendes de Matos, 19062, 163; Ana Gabriela de Souza Ribeiro, 19063, 163; Ana Lúcia Antonio da Silva, 19064, 164; André Matheus Pereira da Silva, 19065, 164; Beatriz da Silva Farias, 19066, 164; Daiana Gomes de Souza, 19067, 165; Eva Rosa Teixeira, 19068, 165; Evangelina Alves Vasconcelos, 19069, 165; Hygor Rayan dos Santos Mendes Moraes, 19070, 166; Idalício Davino de Santana, 19071, 166; Jaqueline Helena do Rosário Sales, 19072, 166; Josué Henrique da Silva dos Santos, 19073, 167; Larissa de Ataídes Santana, 19074, 167; Luzimar dos Santos Conceicao, 19075, 167; Marcos Vinícius Ribeiro dos Santos Teixeira, 19076, 168; Nátyly Rosa Ferreira Dourado, 19077, 168; Raquel Soares Saturno, 19078, 168; Robert Marcio Nery dos Santos, 19079, 169; Sanmir Brenner de Barros Rocha, 19080, 169; Wender Cardoso de Souza, 19081, 169; Allan Neres Santos, 19082, 170; Amanda Ferreira de Melo, 19083, 170; Ana Carla Barbosa de Souza, 19084, 170; Ana Clara da Silva Dias, 19085, 171; Ana Luiza de Jesus Santos, 19086, 171; Cícero Lucio Aragão, 19087, 171; Claudenice Santos de Lima, 19088, 172; Claudio Edgar Dias da Silva, 19089, 172; Dalila Ivana Marques da Conceição, 19090, 172; Eduardo Gomes de Lima, 19091, 173; Juliana Gonçalves Caetano, 19092, 173; Lucas Roberto Pereira Simões, 19093, 173; Marcus Vinícius Oliveira Gabriel Rodrigues, 19094, 174; Maria das Neves Oliveira Ramos, 19095, 174; Maria de Fátima Damasceno, 19096, 174; Maria Helena Pereira de Melo, 19097, 175; Pedro Henrique Cirilo de Mattos, 19098, 175; Raiane de Lima, 19099, 175; Sabrina Costa Dias, 19100, 176; Samantha Paulino de Oliveira, 19101, 176; Tayrine Suares da Silva Mourao, 19102, 176; Thaís Coelho Ferreira, 19103, 177; Vitória Rodrigues dos Santos, 19104, 177; Ana Carine Alves de Araújo, 19105, 177; Ana Vitória Gomes da Silva, 19106, 178; Gabriel Vítor de Oliveira Rodrigues, 19107, 178; Galberthe Scheidt Oliveira Rodrigues, 19108, 178; Ingrid Monikely da Costa Nascimento, 19109, 179; Jéssica Aguiar Ponte Rodrigues, 19110, 179; Jhully Evellyn da Silva de Jesus, 19111, 179; Kayllane Antônia Evangelista de Sousa, 19112, 180; Késsia Pereira da Silva, 19113, 180; Lorrane Rodrigues Miranda, 19114, 180; Maria Vilani Melo de Sousa, 19115, 181; Rafael Borges, 19116, 181; Rayane Rodrigues de Almeida, 19117, 181; Renata de Almeida Cunha, 19118, 182; Rosimeire Siqueira dos Santos, 19119, 182; Suhiana Amorim da Costa, 19120, 182; Tais Coelho Alves, 19121, 183; Valdeildo Sampaio da Paz, 19122, 183; Vanessa Moreira dos Santos, 19123, 183; Vinícius Gabriel da Silva Monteiro, 19124, 184; Yan da Silva Lima, 19125, 184; Alda Patrícia Ferreira, 19126, 184; Barbara Brandao Martins, 19127, 185; Breno Xavier Andrade, 19128, 185; Christhiele Inês Tengenat de Oliveira, 19129, 185; Clebson Dutra Silva, 19130, 186; Édila Maria Borges Correia, 19131, 186; Elaine da Silva Cunha, 19132, 186; Emanuel de Lima Bernardo, 19133, 187; Emily Lorena Batista de Jesus, 19134, 187; Guilherme Matheus de Souza Brandao, 19135, 187; Jamilly Campos dos Passos Silva, 19136, 188; Jessica Vitoria de Souza Neves, 19137, 188; João Vítor da Silva Ribeiro, 19138, 188; Kátia Ruteyle da Silva Santos, 19139, 189; Kevin Willian Vieira Vila Nova, 19140, 189; Lorrane Santos da Silva, 19141, 189; Maria Betânia Cordeiro da Silva, 19142, 190; Mariana Batista da Silva, 19143, 190; Marilza Brito Costa, 19144, 190; Rafael Soares Silva, 19145, 191; Rávylla Ketlyn Valeriano Albuquerque, 19146, 191; Renata de Freitas Santos, 19147, 191; Sarah Henrique da Silva Cruz, 19148, 192; Sérgio Antônio Pereira Gomes Filippo, 19149, 192; Suelen de Souza Fernandes, 19150, 192; Thágila Tereza Conceição, 19151, 193; Thalita Barbosa Lopes, 19152, 193; Débora Alves Pereira, 19153, 193; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. nº 1342 DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 27, Jefferson Marques Lopes, 15914, 106; Ítalo Vinícius Nascimento de Andrade, 15915, 107; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Wellington Carvalho Ferreira, Aut. nº 3467 - SUPLAV/DINE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO -

ENCCEJA, Livro 27, Clesiana de Sousa Araújo dos Santos, 15916, 107; Rosilene Pereira, 15917, 107; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Wellington Carvalho Ferreira, Aut. nº 3467 - SUPLAV/DINE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, José Pedro Melo dos Santos, 15918, 108; Leandro Mateus de Sousa Ferreira, 15919, 108; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Wellington Carvalho Ferreira, Aut. nº 3467 - SUPLAV/DINE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Ana Alice Pereira Lins, 15920, 108; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Wellington Carvalho Ferreira, Aut. nº 3467 - SUPLAV/DINE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 27, Matheus Murillo Pereira Maria, 15921, 109; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Wellington Carvalho Ferreira, Aut. nº 3467 - SUPLAV/DINE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Meyre Ellen Aparecida Vilela, 15922, 109; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Wellington Carvalho Ferreira, Aut. nº 3467 - SUPLAV/DINE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Ariel Valente Ferreira de Jesus, 15923, 109; Isabella Martins Araújo, 15924, 110; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Wellington Carvalho Ferreira, Aut. nº 3467 - SUPLAV/DINE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Ana Carla de Lima Duarte, 5089, 99; Bruna da Costa e Silva Moreira, 5090, 100; Gisele Araujo dos Santos, 5091, 100; Iasmim Camilly Santos Barros, 5092, 100; Ingrid Christina dos Santos Silva, 5093, 101; Kamilly Klicielli Martins Ornelas, 5094, 101; Maria Eduarda Ferreira Silva, 5095, 101; Riquelma Neves Brito, 5096, 102; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/04 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 24, Adriana Gonçalves Ramos da Silva, 13917, 181; Adriana Herculano da Silva, 13918, 182; Adriângela Borges Carvalho, 13919, 182; Adriano dos Santos Alencar de Carvalho, 13920, 182; Alex dos Santos Vieira, 13921, 183; Aline Kelly de Araujo Braga, 13922, 183; Aline Silva de Jesus, 13923, 183; Amanda Ferreira da Silva, 13924, 184; Amanda Katllen Verissimo de Oliveira, 13925, 184; Ana Alice Santos Sariva, 13926, 184; Ana Beatriz Prado Borges, 13927, 185; André Alves Pereira Barbosa, 13928, 185; Andressa Geovana Costa dos Santos, 13929, 185; Coraci Monteiro de Lima, 13930, 186; Cristielli Oliveira Silva, 13931, 186; Daiane da Costa Rodrigues, 13932, 186; Damião Dias dos Santos, 13933, 187; Daniela de Oliveira Neris, 13934, 187; Débora Stephanie da Silva, 13935, 187; Diego Sávio Rodrigues da Cruz, 13936, 188; Diemerson da Cruz Soares, 13937, 188; Diogo da Silva Cardoso, 13938, 188; Edilene do Carmo Figueiredo, 13939, 189; Eliana Aparecida Lopes Valadão, 13940, 189; Eliana de Sá Souza, 13941, 189; Eliane Cavalcante Menezes, 13942, 190; Elielza da Costa Tavares Silva, 13943, 190; Ennenson de Sousa Gomes, 13944, 190; Eric de Azevedo Lopes, 13945, 191; Esther de Sousa Pereira, 13946, 191; Eulina Sales Reis, 13947, 191; Fábio Cardoso Evaristo, 13948, 192; Fernando Bezerra de Andrade Neto, 13949, 192; Francisco Lucas Monteiro Barros, 13950, 192; Gabriel Marques Ribeiro Soares, 13951, 193; Gabriel Souza Lima, 13952, 193; Gabriela Souza Lima, 13953, 193; Gabriely Cardoso de Castro, 13954, 194; Geaciane Mendes Nascimento, 13955, 194; Gêirlene Silva Reis, 13956, 194; Genailson Lopes do Nascimento, 13957, 195; Gislaíne Lília Costa Ramos, 13958, 195; Glauco Vinícius Parreira Santos, 13959, 195; Grasielle Souza de Moraes, 13960, 196; Grazielle da Silva Vidal, 13961, 196; Guilherme Custodio Dias da Silva, 13962, 196; Helen Marcela de Souza Dias, 13963, 197; Isaías Araujo Barreto, 13964, 197; James Fagundes de Jesus, 13965, 197; Janafina Ferreira da Silva, 13966, 198; Janice Nascimento da Silva Rocha, 13967, 198; Jerlison dos Santos Dutra, 13968, 198; Jéssica Ferreira Rosa dos Santos, 13969, 199; José Arimatéia Sousa da Costa, 13970, 199; Jose Cicero Ramos dos Santos, 13971, 199; Juliano de Oliveira Couto, 13972, 200; Jussara Santos de Souza, 13973, 200; Kawane Araújo da Silva, 13974, 200; Livro 25, Kelvisson de Souza Gomes, 13975, 01; Kenneth Lima Ferreira dos Santos, 13976, 01; Kerolaine de Oliveira Guimarães, 13977, 01; Larissa Gomes Vieira, 13978, 02; Larissa Lopes Mesquita Lisboa, 13979, 02; Letícia Brito Hilarino, 13980, 02; Letícia Pereira Faria Nunes, 13981, 03; Lorena Soares Fortes, 13982, 03; Lorrany Symara dos Santos Monte, 13983, 03; Luana de Araujo Fernandes, 13984, 04; Lucas Almeida Ferreira, 13985, 04; Lucas Alves Borges da Silva, 13986, 04; Lucas Marques da Silva, 13987, 05; Ludmila Kathleen Mendes Oliveira, 13988, 05; Luiz Gabriel dos Santos Albuquerque, 13989, 05; Luiz Henrique Alves dos Santos, 13990, 06; Maderlayne Alves da Mata Lemos, 13991, 06; Makalister Gabriel Nascimento Guimarães, 13992, 06; Marcelo José Pereira Brito, 13993, 07; Marcelo Monteiro Souza, 13994, 07; Marcia Maria Camargo, 13995, 07; Marcos Vinicius Araujo da Silva, 13996, 08; Maria Aparecida Pereira Lima, 13997, 08; Maria de Fatima Fernandes do Carmo, 13998, 08; Maria Paula Barros Gonçalves, 13999, 09; Mariane Cristina Ataide dos Santos, 14000, 09; Marluvia Costa Ribeiro, 14001, 09; Mateus Lopes da Silva, 14002, 10; Matheus Alisson Rodrigues da Silva Ramos, 14003,

10; Matheus Henrique de Jesus, 14004, 10; Micaele Ferreira de Alencar, 14005, 11; Mileide Torres da Silva, 14006, 11; Naiara Pires dos Santos, 14007, 11; Natália Costa de Carvalho, 14008, 12; Nathalia Jaciara Gomes de Souza, 14009, 12; Nathan Carvajal Quispe, 14010, 12; Nicolly Luisy Gomes Baliza, 14011, 13; Pedro Henrique Amaral Sales, 14012, 13; Poul Derick Soares de Souza, 14013, 13; Raimundo Marques Nascimento, 14014, 14; Rosana da Silva Reis, 14015, 14; Sarah Torquato de Souza Matos, 14016, 14; Sidney Roberto dos Santos Dias, 14017, 15; Soraia Rodrigues de Oliveira, 14018, 15; Stephany de Sousa Marques, 14019, 15; Sumara Borges de Melo, 14020, 16; Tamiris Magalhães da Silva, 14021, 16; Thalita Pereira de Araujo, 14022, 16; Thamisir Vieira Matos, 14023, 17; Thauany Eduarda Fernandes de Sousa, 14024, 17; Thiago Bastos de Miranda, 14025, 17; Thiago Paiva Cavalcante Oliveira, 14026, 18; Thiago Rosa Aguiar, 14027, 18; Veronica Alves de Farias, 14028, 18; Veuzilia Daniele Souza dos Santos, 14029, 19; Vilianna Duarte dos Santos, 14030, 19; Vitor Erick dos Santos Silva, 14031, 19; Viviane Rodrigues Juvinio, 14032, 20; Wdson Fernando Lima Craveiros, 14033, 20; Wellington André da Silva Cunha, 14034, 20; Wellington Maciel Lopes, 14035, 21; Wendell Quispe Viana, 14036, 21; Weslei Martins da Cunha, 14037, 21; William Corrêa Xavier, 14038, 22; Yasmin de Souza Reis, 14039, 22; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. nº 34651 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 25, Elisson Rocha de Brito, 14040, 22; Justino Alves da Costa Pereira, 14041, 23; Kamylla Sousa Moreira, 14042, 23; Licilene dos Santos Soares, 14043, 23; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. nº 34651 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 25, Adelson Lopes da Silva, 14044, 24; Andréia dos Santos Araújo, 14045, 24; Brennda Chaeny Pereira da Silva Costa Viana, 14046, 24; Dionatan de Amorim de Oliveira, 14047, 25; Lorena Pereira Sousa de Paiva, 14048, 25; Lucas dos Santos Almeida, 14049, 25; Marcela Alves Costa, 14050, 26; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. nº 34651 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 25, Adeginaldo Jose da Silva, 14051, 26; Amanda Lobo de Carvalho de Farias, 14052, 26; Angélica Aquino da Silva, 14053, 27; César Augusto de França Souza, 14054, 27; Débora Medina Lima Leite da Silva, 14055, 27; Elizabeth Bezerra dos Santos, 14056, 28; Evani Lucia Parente, 14057, 28; Karolina Moreira da Cruz, 14058, 28; Marta Regina Florentina de Sousa, 14059, 29; Murillo Lima Gonçalves, 14060, 29; Murilo Pereira da Silva, 14061, 29; Victoria Alana Rocha Maia, 14062, 30; Viviane Mercedes de Sousa Macedo, 14063, 30; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. nº 34651 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO DO 2º GRAU - EDUCAÇÃO GERAL, Livro 25, Vilma Ribeiro da Silva, 14064, 30; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. nº 34651 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, por ser concluinte de 1996.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 61, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Alyson Diego Lopes Pessoa, 1878, 28; Diretor Sívio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria nº 61, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Alan Júnio Rodrigues Borges, 1879, 28; Debora Varela da Costa Conceição, 1880, 28; Deivid Rodrigues de Melo, 1881, 29; Hingrid Rodrigues Soares, 1882, 29; Miriam Xavier de Araújo, 1883, 29; Diretor Sívio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16/05/2012 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Caio Pereira Santiago, 2314, 101; Julyana Garcez Moreno, 2315, 101; Lucas Fellipe Carvalho da Silva, 2316, 102; Micaela Moreira Rodrigues, 2317, 102; Rayssa Arrais Domingos, 2318, 102; Jeferson Lacerda Machado, 2319, 103; Diretora Alice Macera, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 36B, Adailton da Silva Barros, 20524, 21; Adriana Luz Veras, 20525, 21; Adriane Patricia Reis da Silva Brito, 20526, 21; Adriano Medeiros Silva, 20527, 22; Ágata Thayna da Costa Reis, 20528, 22; Ageu Lopes de Castro Filho, 20529, 22; Agnaldo Pereira Gomes, 20530, 23; Albetiza Lopes Fernandes, 20531, 23; Alci Oliveira Costa, 20532, 23; Aldefrança Ferreira Rodrigues, 20533, 24; Alessandra da Silva Ribeiro Moissinho, 20534, 24; Alessandra Oliveira da Rocha, 20535, 24; Alex Sandro Vieira Freire, 20536, 25; Alex Yan da Rocha Nascimento, 20537, 25; Alexandre Alex da Silva Ferreira, 20538, 25; Alice Souza Freitas de Castro, 20539, 26; Aline Cardoso Soares, 20540, 26; Amanda Carolina Alves de Oliveira, 20541, 26; Amanda Couto de



Paula, 20542, 27; Amanda Gomes da Silva, 20543, 27; Amanda Patrícia Silva Ramos, 20544, 27; Amanda Rodrigues de Sousa, 20545, 28; Amanda Rodrigues Gomes, 20546, 28; Amanda Serafim Pereira, 20547, 28; Amanda Silva do Nascimento, 20548, 29; Ana Beatriz Lopes de Barros, 20549, 29; Ana Beatriz Montenegro Santana, 20550, 29; Ana Beatriz Pereira da Silva, 20551, 30; Ana Beatriz Souza da Silva, 20552, 30; Ana Carolina Lopes Melo, 20553, 30; Ana Clara de Oliveira Mazonetti, 20554, 31; Ana Cristina Nascimento Gonçalves, 20555, 31; Ana Gabriela Alves Amaral, 20556, 31; Ana Lucia Nunes Vieira, 20557, 32; Ana Nolassa de Sousa Mata, 20558, 32; Ana Paula dos Santos de Matos, 20559, 32; Ana Vitória Ribeiro, 20560, 33; André Paschoaletti Porfirio, 20561, 33; Andrea Imaculada Euzébio Santos, 20562, 33; Andressa Batista Fernandes, 20563, 34; Andrew Kenzo Fujita Oliveira, 20564, 34; Ane Luíze Ribeiro dos Santos, 20565, 34; Angel Gabriely Carneiro Alves, 20566, 35; Antonio José Náufel Filho, 20567, 35; Antonio Oliveira de Araujo, 20568, 35; Antonio Wilson Ferreira, 20569, 36; Arthur dos Anjos Fernandes Caixeta, 20570, 36; Arthur Ferreira Martins dos Santos, 20571, 36; Arthur Henrique Marques Silva, 20572, 37; Artur Silva Vieira, 20573, 37; Áttila Heber Resende Jardim, 20574, 37; Audione Nunes Duarte, 20575, 38; Bárbara Alves Santos, 20576, 38; Bárbara de Carvalho Araújo, 20577, 38; Bianca Maria Noberto Barreto Silva, 20578, 39; Brenda Aparecida Passos da Silva, 20579, 39; Brendon Garcês Rocha, 20580, 39; Bruna Queiroz da Silva, 20581, 40; Bruna Willieny da Silva Soares, 20582, 40; Bruno Agustín Alfonso de Miranda, 20583, 40; Bruno Gabriel Velasco Souto, 20584, 41; Bruno Gonçalves de Sousa, 20585, 41; Bruno Henrique Gomes de Oliveira, 20586, 41; Bruno Mikael Rodrigues Pereira, 20587, 42; Bruno Moraes da Silva, 20588, 42; Bruno Rondinely Alves da Silva Santos, 20589, 42; Bruno Sebastião Alves Elói, 20590, 43; Bryza Louhanna Sousa Vieira, 20591, 43; Caio Martins Sales, 20592, 43; Caio Vinicius Galvão, 20593, 44; Camila Batista do Nascimento, 20594, 44; Camila Cassiano da Costa de Oliveira, 20595, 44; Camila da Conceição Silva, 20596, 45; Camilla dos Prazeres Rezende, 20597, 45; Camilla Amaral Santos Reis Igino, 20598, 45; Camilly Lorrany dos Santos Vieira, 20599, 46; Carlos Alberto Oliveira Arnaud, 20600, 46; Carlos Alexandre Rodrigues, 20601, 46; Carlos Donizete da Silva, 20602, 47; Carlos Eduardo da Rocha Ferreira, 20603, 47; Carlos Eduardo Pinheiro dos Santos Ferreira, 20604, 47; Carlos Eduardo Rocha Medeiros, 20605, 48; Carlos Eduardo Santos Batista, 20606, 48; Carlos Gabriel Moura Leite, 20607, 48; Carlos Henrique Lobato Nogueira, 20608, 49; Carlos Henrique Vieira Lemos, 20609, 49; Cássio Ribeiro dos Santos, 20610, 49; Cathellen Ianka Moreira dos Santos, 20611, 50; Caynan Queiroz do Nascimento, 20612, 50; Celio de Oliveira Junior, 20613, 50; Celsa Ferreira da Silva, 20614, 51; Cirillo Eduardo Dias Rocha, 20615, 51; Claudson Hardy Moura de Aguiar, 20616, 51; Cleber Gomes de Souza, 20617, 52; Cleide Paiva da Silva, 20618, 52; Cleiton dos Santos, 20619, 52; Jesiel Barbosa de Lima, 20620, 53; Cristiane Furtado de Carvalho Veras, 20621, 53; Daniel Ferreira Vilela, 20622, 53; Daniel Ramos dos Santos, 20623, 54; Daniel Rodrigues da Silva, 20624, 54; Daniele de Oliveira Silva, 20625, 54; Danillo da Silva Santos, 20626, 55; Danilo Vicente dos Santos, 20627, 55; Dannyelle Vitoria Lopes dos Anjos, 20628, 55; Darlane Ferreira Magalhães, 20629, 56; Deivisson Henrique dos Santos Leite, 20630, 56; Dejanilde Barbosa da Silva, 20631, 56; Dener Gomes de Deus, 20632, 57; Denise Pereira Cardoso Granjeiro, 20633, 57; Dhienifer Thaisa Alves dos Santos, 20634, 57; Diego de Paula, 20635, 58; Lucas Rocha de Matos, 20636, 58; Diego Gomes Linhares, 20637, 58; Diogo Rodrigues de Oliveira, 20638, 59; Diogo Vittor Souza Lima, 20639, 59; Domingos Fernandes do Carmo, 20640, 59; Joselio Nascimento de Sousa, 20641, 60; Dyanamartine Antonio Macedo, 20642, 60; Eberson Robério dos Santos Silva, 20643, 60; Ebert Vinicius Soares Carneiro, 20644, 61; Edileusa Rodrigues do Carmo, 20645, 61; Edivanira Nêris da Silva, 20646, 61; Ednaldo Freitas Araujo, 20647, 62; Edson de Souza, 20648, 62; George Silva da Vitoria, 20649, 62; Eduardo Borges Pereira Primo, 20650, 63; Elaine Moreira da Silva, 20651, 63; Elda Pereira da Costa Alves, 20652, 63; Eliene Mendes da Silva, 20653, 64; Elisandro Marcandelli da Fonseca, 20654, 64; Elisiane da Costa Almêda, 20655, 64; Elizabete Nascimento Leal Guimarães, 20656, 65; Ellen de Moura Rodrigues Alves, 20657, 65; Emanoel Mendes da Silva, 20658, 65; Emerson do Nascimento Barros, 20659, 66; Emilly Eduarda Lins dos Reis, 20660, 66; Enalda Tavares de Sousa Lima, 20661, 66; Erasmo Luiz Pereira, 20662, 67; Erica de Jesus Souza Rodrigues, 20663, 67; Erick Massahiro Jó dos Santos, 20664, 67; Ericles Douglas da Silva Dornelas, 20665, 68; Erivelton Matias da Silva, 20666, 68; Ernandes Cassio de Jesus Rosa, 20667, 68; Esaú Filipe da Mota Conceição, 20668, 69; Euclides Pereira de Oliveira, 20669, 69; Marcelo Antonio Rodrigues de Oliveira, 20670, 69; Gerseni dos Santos Gonçalves, 20671, 70; Everson Alencar Candido, 20672, 70; Adilma Quitéria de Lima, 20673, 70; Fabia Cristina da Silva Pedrosa, 20674, 71; Fabiana Gouveia Melquiades, 20675, 71; Fabio Luiz Tomaz de Souza Reges, 20676, 71; Fábio Santos de Oliveira, 20677, 72; Fabricio Bispo de Sousa, 20678, 72; Fabricio Xavier da Silva, 20679, 72; Fernanda Lorrane Souza de Assis, 20680, 73; Fernando Rodrigues de Araujo, 20681, 73; Filipe Ramos Quitânia, 20682, 73; Filippie Uchôa de Oliveira Rabelo, 20683, 74; Flamel Ferreira da Silva, 20684, 74; Flávia Alves Cristino, 20685, 74; Flávia de Oliveira Nunes, 20686, 75; Francen Artur de Almeida Cruz, 20687, 75; Francielle Thaina Pereira Vieira, 20688, 75; Francineide Vieira de Oliveira Martins, 20689, 76; Francisca Alexandra Sousa Silva, 20690, 76; Francisca Raimunda dos Santos Martins, 20691, 76; Francisco das Chagas Alves de Almeida, 20692, 77; Francisco Jean Dias Guimarães, 20693, 77; Francisco José Mesquita da Mota, 20694, 77; Audineide da Silva Bezerra, 20695, 78; Gabriel de Souza Campêlo, 20696, 78; Gabriel Ferreira Ostwald, 20697, 78; Bruno Pereira dos Anjos, 20698, 79; Gabriel Souza de Almeida, 20699, 79; Gabriel Vitor de Souza Cavalcanti, 20700, 79; Ana Paula da Conceição, 20701, 80; Gabriela de Sousa Ribeiro, 20702, 80; Gabriela Pereira da Silva, 20703, 80; Gabriela Robl Zitta, 20704, 81; Gabriella Henrique Melo, 20705, 81; Geovane Zocatelli Viana, 20706, 81; Gerri Natan de Souza, 20707, 82; Gilderlan Miranda de Souza, 20708, 82; Gilvan Rodrigues, 20709, 82; Giovanni Alvaro de Barros, 20710, 83;

Elizete Ricardo de Araujo, 20711, 83; Giovanna de Castro Moraes, 20712, 83; Giselle Pereira Souza Silva, 20713, 84; Gleici Carla Rocha Barreto Medeiros, 20714, 84; Gleiciane Araujo Patrício, 20715, 84; Gleiciane Rodrigues Duarte, 20716, 85; Gleidson Neves Xavier, 20717, 85; Gleison de Araujo dos Santos, 20718, 85; Gleison Pires da Costa, 20719, 86; Gleucione Pereira Barbosa, 20720, 86; Fernanda Vale de Souza, 20721, 86; Guilherme Araújo de Sousa, 20722, 87; Guilherme Carneiro de Souza, 20723, 87; Guilherme de Oliveira, 20724, 87; Guilherme de Sousa Almeida, 20725, 88; Guilherme dos Santos Bucar Freitas, 20726, 88; Guilherme Fernandes Tavares, 20727, 88; Guilherme Marciano Rocha, 20728, 89; Gustavo Emmanuel Aragão Silva, 20729, 89; Gustavo Robl Zitta, 20730, 89; Gustavo Vilas Boas Veras, 20731, 90; Harlen Patrick do Rosario Mota, 20732, 90; Heidy Érica Silva Peçanha Neves, 20733, 90; Heliane da Silva Costa, 20734, 91; Herica Nayara Santos Pereira, 20735, 91; Hudson Marques da Silva, 20736, 91; Iago Michael Gomes da Silva, 20737, 92; Igor Mateus Andrade Vasconcelos Natividade Cruz, 20738, 92; Ingrid Stefane Cezário Borges da Silva, 20739, 92; Iraneide da Silva Santos, 20740, 93; Isaac Mamede Bezerra, 20741, 93; Isabella Karolayne Souza Alves da Silva, 20742, 93; Isabella Pereira Oliveira, 20743, 94; Ismael Alves de Moraes, 20744, 94; Ítalo Gonçalves dos Santos, 20745, 94; Itamar Luiz da Cunha, 20746, 95; Ivaneide Tavares da Silva, 20747, 95; Jabes Felipe Oliveira Souza, 20748, 95; Jackson dos Santos Rego, 20749, 96; Jacqueline Darc Ribeiro Ferreira, 20750, 96; Jakliane Pereira Ramalho, 20751, 96; Janaina Garcia de Oliveira, 20752, 97; Janayna Fernandes de Oliveira, 20753, 97; Janildo Brito da Silva, 20754, 97; Jaqueline da Cruz Ribeiro Alves, 20755, 98; Jardel Oliveira de Sousa, 20756, 98; Jardiana de Sousa Macêdo, 20757, 98; Jason Fernandes de Miranda, 20758, 99; Jean Carlos dos Santos Ferreira, 20759, 99; Jean Carlos Lopes da Silva Júnior, 20760, 99; Jeandro Souto de Castro, 20761, 100; Jefferson Nunes Santos, 20762, 100; Jefferson dos Prazeres Rezende, 20763, 100; Jenifer de Oliveira Silva, 20764, 101; Jennifer Lavigne Bernardes Macedo, 20765, 101; Jennifer Elaine de Souza Mendonça, 20766, 101; Jeremias Leonardo Urany Camargo, 20767, 102; Jerry Magella Alves de Souza, 20768, 102; Jesiel Sampaio e Silva, 20769, 102; Jessica Rodrigues Silva, 20770, 103; Jéssica Santos da Silva, 20771, 103; Jhessy Lorrany dos Santos Almeida, 20772, 103; Gabriel Cristian Alves Pereira, 20773, 104; João Pedro Cristalino dos Santos, 20774, 104; João Tavares da Côte, 20775, 104; João Vicente Arraes Pinheiro, 20776, 105; João Victor Espindola Assunção, 20777, 105; João Victor Macedo Aguiar, 20778, 105; João Vítor Marra dos Santos Barbosa, 20779, 106; João Vinicius dos Santos Pereira, 20780, 106; João Vitor Lemos de Queiroz da Rocha, 20781, 106; João Victor da Silva Soares, 20782, 107; Joel Ferreira Martins, 20783, 107; Joel Lucas Porto Santos, 20784, 107; Johnathan Alessandro Dantas Sodré, 20785, 108; Jonathan Martins Diniz Alves, 20786, 108; Jonathan Barboza da Silva, 20787, 108; Jonathan da Silva, 20788, 109; Jose Adilson Nunes, 20789, 109; José Divino Batista da Silva, 20790, 109; José Fernando Teofilo da Silva Júnior, 20791, 110; Jose Geraldo Silva Ribeiro, 20792, 110; Josué Arruda da Silva, 20793, 110; Joyce Fernanda Alves Cavalcante, 20794, 111; Joyce Maria de Sousa Machado, 20795, 111; Juan Pablo Lopes dos Santos, 20796, 111; Judivam Fernandes Ribeiro, 20797, 112; Julia Cardoso Mendes, 20798, 112; Gabriela Sousa Sitaro, 20799, 112; Júlia Vogado Calista, 20800, 113; Juliana Novais Firmino, 20801, 113; Júlio César Lopes da Silva Themoteo, 20802, 113; Julio Cesar Paiva dos Santos, 20803, 114; Júlio da Silva Barbosa, 20804, 114; Julliana Santos Rodrigues, 20805, 114; Juscicley Barbosa Viana, 20806, 115; Kamila Pereira de Almeida, 20807, 115; Karla Amantino Pontes, 20808, 115; Karla Barbosa Nascimento, 20809, 116; Karla Jamille Lima Pires da Cruz, 20810, 116; Karoline Oliveira dos Santos, 20811, 116; Kayse Delayla Pereira Duarte, 20812, 117; Kellwys Rodrigues do Nascimento, 20813, 117; Kênia Carmo Rodrigues dos Santos, 20814, 117; Keny William Ferreira Garcêz, 20815, 118; Kesley Neres da Silva, 20816, 118; Klara Wictória Freitas Oliveira, 20817, 118; Larissa Brenda Rodrigues da Silva, 20818, 119; Layane Cristina Gomes de Araujo, 20819, 119; Layane Cunha Cavalcante, 20820, 119; Leandro Rodrigues Almeida, 20821, 120; Leidimar da Silva Andrade, 20822, 120; Leonardo Donizete de Souza, 20823, 120; Leonardo Pereira de Almeida, 20824, 121; Letícia Fernanda Silva Lavaréda, 20825, 121; Letícia Menezes de Lima, 20826, 121; Lincoln Gabriel da Silva Coelho, 20827, 122; Lindalva Pereira de Sousa, 20828, 122; Lindalvania Aguiar Moraes, 20829, 122; Lohanna Cassia Carmo Cavalcante, 20830, 123; Lorraine Lima Leite, 20831, 123; Luan Barcelos Cardoso, 20832, 123; Luana Maria Vieira Muniz de França, 20833, 124; Luana Raianny Oliveira Vieira, 20834, 124; Luanda Oliveira Damasceno, 20835, 124; Lucas Almeida de Souza, 20836, 125; Lucas Amorim Patriota, 20837, 125; Lucas Antonio dos Santos El Haj, 20838, 125; Lizandra Evellin Silva da Maia, 20839, 126; Lucas da Silva Pereira, 20840, 126; Lucas de Abreu Mota, 20841, 126; Lucas de Sousa Nicolau, 20842, 127; Lucas Gabriel da Silva Matias, 20843, 127; Lucas Henrique Moitinho Jales, 20844, 127; Lucas Henrique Oliveira de Moura, 20845, 128; Lucas Lemos Neves, 20846, 128; Lucas Lopes de Almeida, 20847, 128; Lucas Lopes Melo, 20848, 129; Lucas Melo Oliveira, 20849, 129; Lucas Miller Rocha Lopes, 20850, 129; Lucas Rezende dos Santos, 20851, 130; Marcos Lourenço Alves da Silva, 20852, 130; Lucas Samuel Basílio Lopes Silva, 20853, 130; Lucca de Souza Jeremias, 20854, 131; Luccas Daniel Cândido de Araujo, 20855, 131; Luciana Pereira da Silva, 20856, 131; Luís Fabiano Pessoa da Silva, 20857, 132; Luiz Felipe Paiva Moreira, 20858, 132; Luiz Henrique Silva de Souza Mota, 20859, 132; Luiz Monteiro Vieira Gomes, 20860, 133; Luyde Natan Rosa Soares, 20861, 133; Rafael Gonçalves Damacena, 20862, 133; Maikel Alves da Silva, 20863, 134; Marcela Poliana Ferreira Paiva, 20864, 134; Marcelo Araujo Pinheiro Filho, 20865, 134; Marcelo Barros Cunha Alves, 20866, 135; Marcelo Candido da Silva, 20867, 135; Marcelo Jorge Oliveira Pinto de Almeida, 20868, 135; Marcia dos Santos Goncalves Oliveira, 20869, 136; Marciélio de Jesus Bezerra, 20870, 136; Marcio Antonio Ramos da Silva, 20871, 136; Marcondes Rodrigues de Matos Silva, 20872, 137; Marcos Jonas Andrade da Silva, 20873, 137; Marcus Vinicius Amorim Cesar, 20874, 137; Maria Aparecida da Silva,

20875, 138; Maria Aparecida de Brito, 20876, 138; Maria Clescilene Nery Lima, 20877, 138; Maria da Conceição dos Santos, 20878, 139; Maria da Cruz Conceição Silva, 20879, 139; Maria de Abadia Dias de Oliveira Freitas, 20880, 139; Maria Divina dos Santos Almeida, 20881, 140; Maria Edna Telma Cesario Leite, 20882, 140; Maria Eduarda Bastos de Oliveira, 20883, 140; Maria Eduarda da Silva Autuori, 20884, 141; Maria Eduarda Santos Rocha, 20885, 141; Maria Elizangela Farias do Nascimento, 20886, 141; Maria Jose Teixeira, 20887, 142; Maria Luiza Valença de Souza, 20888, 142; Talisson Vieira da Silva, 20889, 142; Maria Rosa Aroucha Correa, 20890, 143; Maria Salvadora Batista de Araújo, 20891, 143; Maria Selma Pereira de Araujo, 20892, 143; Mariana da Silva Rodrigues Mota, 20893, 144; Mariane Rodrigues Tavares, 20894, 144; Marianna de Assis Barbosa Marques, 20895, 144; Valdemir Juvenal, 20896, 145; Wagner dos Santos Silva, 20897, 145; Mário César Gomes Calçado Júnior, 20898, 145; Marisa de Fátima Silva, 20899, 146; Mariza de Fátima Alves Corrêa, 20900, 146; Marlene Alves Amorim, 20901, 146; Mateus Kim Batista Leite, 20902, 147; Matheus Alves de Godoi, 20903, 147; Wedson Nogueira Silva, 20904, 147; Matheus Miclos Barros, 20905, 148; Matheus Silva Alves, 20906, 148; Matheus Vinicius de Carvalho, 20907, 148; Maurício Silva Araújo, 20908, 149; Maurides Jose dos Santos, 20909, 149; Maynara Fidel de Araujo, 20910, 149; Meire Lúcia Pereira de Sousa, 20911, 150; Micaeli Silva, 20912, 150; Michael Henrique Pereira de Souza, 20913, 150; Michelle da Silva Caitano, 20914, 151; Mickeias Charles de Oliveira Paiva, 20915, 151; Miguel Alves de Oliveira Barros, 20916, 151; Mikaele Aline Alves da Mata, 20917, 152; Mikaelly Horrana de Lima Felix, 20918, 152; Ana Clecia Silva da Conceição, 20919, 152; Milena Paula Furtado Machado, 20920, 153; Milena Rodrigues Ferreira, 20921, 153; Mírian Coelho Gonçalves Barbosa, 20922, 153; Natacilio de Santana Silva, 20923, 154; Natan Ferreira Cardoso, 20924, 154; Nathália Ester França dos Reis, 20925, 154; Genivaldo Pereira de Jesus, 20926, 155; Nayara Soares Viana, 20927, 155; Neildes de Santana Bastos Barboza, 20928, 155; Neliane Pereira Farias, 20929, 156; Nelson Antonio Rodrigues Ferreira Júnior, 20930, 156; Nerismar Assunção da Luz, 20931, 156; Nivila Rodrigues de Araujo Medeiros, 20932, 157; Nykolly Luiza Nogueira Paes, 20933, 157; Oséias Santos da Conceição, 20934, 157; Osmaria de Sousa Araujo, 20935, 158; Pablo da Costa Moura, 20936, 158; Pablo Henrique Pires da Silva, 20937, 158; Pâmela Kerollen Silva Ribeiro, 20938, 159; Paola Rosa Pereira Miranda, 20939, 159; Patrícia da Silva Barbosa, 20940, 159; Patrinye Valente Lima, 20941, 160; Paulo da Silva Barbosa, 20942, 160; Paulo da Silva Dias, 20943, 160; Paulo Eduardo Caixeta Toledo, 20944, 161; Paulo Henrique Clara Ribeiro, 20945, 161; Paulo Henrique Santana dos Santos Ribas, 20946, 161; Paulo Martins de Oliveira Vieira, 20947, 162; Pedro Gabriel Freitas Martins, 20948, 162; Polyanna Agda de Jesus Rios, 20949, 162; Priscila Alves Xavier, 20950, 163; Priscila Lima do Nascimento, 20951, 163; Raimunda Filomena Serra, 20952, 163; Raimundo Barbosa de Castro Filho, 20953, 164; Raimundo Nonato Rodrigues da Costa, 20954, 164; Raison Paulo dos Santos Vaz, 20955, 164; Raphaela Carvalho Martins, 20956, 165; Rayra Kettelley Costa Albuquerque, 20957, 165; Rebeca de Sousa Coelho, 20958, 165; Renan Benedito Lopes, 20959, 166; Renato de Jesus Pereira Barbosa Júnior, 20960, 166; Ricardo de Oliveira Costa, 20961, 166; Roberto dos Prazeres Rezende, 20962, 167; Josielia Ana de Souza, 20963, 167; Rodolfo Gonçalves Oliveira, 20964, 167; Rodrigo Avelar Sousa Silva, 20965, 168; Rodrigo Mendonça Queiroz Coronel, 20966, 168; Ronaldo Marcilio Evangelista, 20967, 168; Ronária de Mesquita Barbosa, 20968, 169; Rosalya Cristina da Silva, 20969, 169; Roselene Neves Damacena, 20970, 169; Rosemeire de Andrade, 20971, 170; Rosiane Ferreira Chagas, 20972, 170; Rosiane Lima Rodrigues, 20973, 170; Rosimeire Almeida da Silva Xavier, 20974, 171; Rubert Willian Santos Caixeta, 20975, 171; Rui Santos Lemes, 20976, 171; Sabrina Santana de Araújo, 20977, 172; Samara Hipolito Araujo, 20978, 172; Samuel Levi Nogueira da Silva, 20979, 172; Samuel Victor da Silva Pinto, 20980, 173; Sara Ribeiro dos Santos, 20981, 173; Sara Talita da Rocha, 20982, 173; Sarah Figueiredo dos Santos, 20983, 174; Sarah Queiroz Pinheiro, 20984, 174; Simone Aparecida Josefina de Oliveira, 20985, 174; Simone Rolemberg Saraiva, 20986, 175; Stéfane Pereira da Silva, 20987, 175; Stephanny Lohanny de Carvalho, 20988, 175; Stephany Faria de Sousa, 20989, 176; Suzana Maria de Lima Bernardo, 20990, 176; Talita de Paulo Ferreira, 20991, 176; Talita Lopes Ferreira, 20992, 177; Tâmara Cristina da Rocha Bonfim, 20993, 177; Tamara José Silva, 20994, 177; Tatiana Carlos de Andrade, 20995, 178; Tatiane Cerqueira de Souza Alves, 20996, 178; Tatiane Francisco de Araujo, 20997, 178; Tatiane Furtado de Carvalho Oliveira, 20998, 179; Tatianne Alves dos Santos, 20999, 179; Taynara Evangelista Ribeiro, 21000, 179; Thalita Araújo Bastos, 21001, 180; Thalita Raquel Viana Gregorio Borges, 21002, 180; Thayná de Jesus dos Santos, 21003, 180; Thiago Augusto Lima de Oliveira, 21004, 181; Thiago Henrique Cardoso, 21005, 181; Thiago Leonardo Distretti Gonçalves, 21006, 181; Thiago Peres Sousa, 21007, 182; Thiago Sousa Lustosa, 21008, 182; Tiana Pereira Xavier, 21009, 182; Tulio Kassen de Oliveira, 21010, 183; Valdirene Rego de Carvalho, 21011, 183; Valter Henrique Barboza Soares, 21012, 183; Vanessa Maria Dias da Silva, 21013, 184; Vanessa Silva de Almeida, 21014, 184; Vera Lúcia da Silva Xavier, 21015, 184; Victor Augusto de Azevedo Gomes, 21016, 185; Victor Hugo dos Santos, 21017, 185; Victoria Oliveira da Silva, 21018, 185; Victoria Vieira Fernandes, 21019, 186; Vinicius da Silva Soares, 21020, 186; Vinicius Gonçalves de Oliveira, 21021, 186; Vinicius Souza da Silva, 21022, 187; Vitor Gabriel de Sousa Rezende Silva, 21023, 187; Vitória Elisa de Araújo Silva, 21024, 187; Vitória Inacio Dias, 21025, 188; Wagner Rosa de Almeida, 21026, 188; Wagner Vieira Carneiro dos Santos, 21027, 188; Wallace Assis Brasil, 21028, 189; Wanderson Caetano Pires, 21029, 189; Wanderson Conceição dos Santos, 21030, 189; Wanderson de Araujo Barbosa, 21031, 190; Wanderson Ferreira de Oliveira, 21032, 190; Wanderson Rodrigues Santos, 21033, 190; Willians Wélizer Pinto Barbosa, 21034, 191; Wellen Régia Menezes Alves, 21035, 191; Wélida Júnia Rodrigues Alves, 21036, 191; Francisca Edna Mendes Felix, 21037, 192; Wilan Fernandes Cavalcante, 21038, 192;

William Rodrigues Costa, 21039, 192; Wisley Sousa Tavares, 21040, 193; Ygor Souza Santos, 21041, 193; Yone Rocha Lavareda, 21042, 193; Yure Castro de Sousa, 21043, 194; Yuri Pereira Silva, 21044, 194; Yuri Santos Braga, 21045, 194; Zilda da Conceição Cardoso Silva, 21046, 195; Polyana Bastos Dantas, 21047, 195; Kawany Victória de Oliveira Teixeira, 21048, 195; Miranda Almeida Guimarães Duarte, 21049, 196; Lenir Ferreira do Nascimento, 21050, 196; Rejanio Ferreira Valadares, 21051, 196; Valderramos da Silva Wagner, 21052, 197; Natália Silva de Sousa, 21053, 197; Monique Fernandes Marinho, 21054, 197; Francisco Andre Costa Souza, 21055, 198; Vanessa Hallana dos Santos Barros, 21056, 198; Fernando Franq Soares de Castro, 21057, 198; Andressa da Fonseca Amaral da Silva, 21058, 199; Kaio Emmanuel Araujo de Sousa Santos, 21059, 199; Raissa Carvalho e Diniz, 21060, 199; Marcelo dos Santos Dias, 21061, 200; Isaque dos Santos Vieira, 21062, 200; Marina da Silva Veras, 21063, 200; Diretora Pedagógica Michelle Sousa da Costa, Reg. n.º 243 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. n.º 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA - CETAG, credenciado pela Portaria nº 128, 29/05/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Gabriel Barbosa Alves, 230, 11; Mateus de Melo Silva, 231, 11; Eryka Santos da Silva, 232, 11; Jonathan Souza Apostolo, 233, 12; Gustavo Leal Dias, 234, 12; Maria Eduarda Alves Mesquita, 235, 12; Isafas Pereira da Silva, 236, 13; Francisco Alves da Silva, 237, 13; Isa Lara Gonçalves Carizzi, 238, 13; Nathália Karine Ferreira Lima, 239, 14; Alice Taylane Fernandes da Silva, 240, 14; Isabella Matos Monteiro de Araujo, 241, 14; Elienai da Silva Ribeiro, 242, 15; Jason dos Santos Nunes, 243, 15; Gabriela Caetano dos Passos, 244, 15; Lucas Ramalho da Rocha, 245, 16; Vítor Douglas Gregorio de Souza, 246, 16; Leticia Gazola Vilácio de Sousa, 247, 16; Bárbara Pereira do Nascimento, 248, 17; Valeska Araujo Jorge, 249, 17; Guilherme Diniz Araujo, 250, 17; Maria José Soares Alves, 251, 18; Grazielle de Melo Silva Miclos, 252, 18; Vinicius Brandão de Brito, 253, 18; Diretor Vitor Marileu Silva de Figueiredo Filho, Reg. n.º 073 - FACE - Faculdade do Cerrado; Secretário Escolar José Diniz Sobrinho, Reg. n.º 600 - Pró-EDUC.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 279, de 01/09/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Adriana Alves de Sousa Pinto, 4229, 17; Alaíde Maria Guimarães Vieira, 4230, 18; Alexandre Soares Nunes, 4231, 18; Amanda Alves de Souza Almeida, 4232, 18; Ana Lídia dos Santos, 4233, 19; Ana Luiza Martins de Almeida, 4234, 19; Andrea Silva Dias, 4235, 19; André Paulo Porto Silva, 4236, 20; Antonia do Carmo Silva Carvalho, 4237, 20; Antonia Valdir da Conceição, 4238, 20; Arle Damasceno dos Santos, 4239, 21; Arlete de Oliveira Santana, 4240, 21; Brenda Vitória da Silva Ferreira, 4241, 21; Bruna Caetano Silva, 4242, 22; Caroline Macedo de Jesus, 4243, 22; Cíntia Guimarães de Farias, 4244, 22; Dara Alane Leal da Silva, 4245, 23; Edite Moura da Silva, 4246, 23; Eleide Silva Araújo, 4247, 23; Evanis Lorrany Furtado da Silva, 4248, 24; Fernanda Santos Rocha, 4249, 24; Fernando Monteiro dos Santos, 4250, 24; Francismar Rodrigues dos Santos, 4251, 25; Gabriele Pereira da Silva, 4252, 25; Gessica Lorranny Souza Cruz, 4253, 25; Gilberto Simões da Cunha, 4254, 26; Giselda Rodrigues Mascarenhas, 4255, 26; Grazielle Pereira da Silva, 4256, 26; Givaldo Julio da Silva, 4257, 27; Handersson Amaral Moreira Nascimento, 4258, 27; Helder Martins dos Santos, 4259, 27; Joaquim Pereira da Silva, 4260, 28; Ketley Cristina Lima Ferreira, 4261, 28; Luana Paiva dos Santos, 4262, 28; Lucilene Baldez da Silva, 4263, 29; Luiz Fernando Santos Alves, 4264, 29; Maria Aparecida Vieira de Sousa, 4265, 29; Maria de Lourdes Santos Gouveia, 4266, 30; Maria de Nazareth Pereira de Souza Ramos, 4267, 30; Maria Rejane da Silva, 4268, 30; Matheus de Lima e Silva, 4269, 31; Micael Pereira dos Santos, 4270, 31; Naiara Marques Dias, 4271, 31; Natiel Sousa Freitas, 4272, 32; Océlio Souza da Silva, 4273, 32; Paloma Ferreira de Souza, 4274, 32; Paulo Vinicius Pereira da Silva, 4275, 33; Raquel de Assis Pacheco Alves, 4276, 33; Rebeca dos Santos Alves, 4277, 33; Rodrigo Pereira Rodrigues, 4278, 34; Romaria Rocha Lopes, 4279, 34; Ronaldo Soares Ferreira, 4280, 34; Silvana Costa Ferreira, 4281, 35; Tamires Santos do Nascimento, 4282, 35; Thais Leandra Pereira de Souza Melo, 4283, 35; Victor José dos Santos Gualberto, 4284, 36; Walisson Rodrigues de Jesus, 4285, 36; Diretora Aline Grazielle da Silva Gomes Neves, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Claudielly Maria Rodrigues Alves Sousa, Aut. nº 3471 - SUPLAV/DINE.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 279, de 01/09/2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 08, Kaian Alves Leal, 4286, 36; Diretora Aline Grazielle da Silva Gomes Neves, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Claudielly Maria Rodrigues Alves Sousa, Aut. nº 3471 - SUPLAV/DINE.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 279, de 01/09/2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 08, Adriano dos Santos Sobreira, 4287, 37; Anna Luiza Oliveira Mota Pinheiro, 4288, 37; Maria da Conceição Mendes Costa, 4289, 37; Mário Deogenis Silva Damasceno, 4290, 38; Raquel Cristina Silva Costa, 4291, 38; Diretora Aline Grazielle da Silva Gomes Neves, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Claudielly Maria Rodrigues Alves Sousa, Aut. nº 3471 - SUPLAV/DINE.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria nº 261, de 12/08/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 24, Maria Aparecida Moreira Neri, 14234, 145; Everton Luiz da Silva Monteiro, 14235, 145; Renata Rafaela Reis de Lima, 14236, 146; Matheus Pereira de Queiroz Freitas, 14237, 146; Valdisson Resende de Abreu, 14238, 146; Thiago Francisco Dias de Sousa, 14239, 147; Kelvin Everton de Oliveira Sampaio, 14240, 147; Renata Bispo de Jesus, 14241, 147; Adryel Ribeiro de Matos, 14242, 148; Aaguinaldo Carlos de

Louredo, 14243, 148; Alessandra da Silva Sousa, 14244, 148; Alex Feitosa da Silva, 14245, 149; Ana Beatriz Carvalho Rocha, 14246, 149; André Alexandre Nunes de Oliveira, 14247, 149; Andréa Regina de Jesus, 14248, 150; Aneildo Alves dos Santos Júnior, 14249, 150; Angela Maria dos Santos Vasconcelos Reis, 14250, 150; Anna Beatriz Faustino de Oliveira, 14251, 151; Ariane Lopes de Brito Pires, 14252, 151; Arthur Sôusa dos Reis, 14253, 151; Bruno Moreira Pinho Francisco, 14254, 152; Cheila Camila Pereira, 14255, 152; Claudenilson Oliveira da Silva, 14256, 152; Edite Catarina de Sousa Leite Conte, 14257, 153; Eduarda Silva Carapiá, 14258, 153; Eleassandra Lopes Barbosa, 14259, 153; Emille Isa Pinheiro Barroso, 14260, 154; Ezequiel Chaves Furtado, 14261, 154; Fábio Serqueira de Aguiar, 14262, 154; Genyson Luis Martins Gomes, 14263, 155; Geórgia Ivanna Rodrigues de Oliveira, 14264, 155; Geovana Kotovicz de Oliveira, 14265, 155; Gustavo Henrique Alves Acácio Cavalcante, 14266, 156; Israel Lima de Sousa, 14267, 156; Jader Maurício Nascimento, 14268, 156; Jaqueline Custódio Leão da Conceição, 14269, 157; Jorgeane Thauany de Souza Santos Melo, 14270, 157; Jhonata Henrique Lima Bonadio, 14271, 157; João Victor Silva Lima, 14272, 158; Joaquim Dias Bezerra, 14273, 158; Laís Nogueira de Oliveira Branco, 14274, 158; Leandro Cavalcante Silva, 14275, 159; Lucas Gabriel Silva dos Remédios, 14276, 159; Maria Graciete de Almeida, 14277, 159; Matheus Alves Barros, 14278, 160; Milton Batista Vieira Junior, 14279, 160; Nayara Lopes de Oliveira, 14280, 160; Pablo da Costa Lima, 14281, 161; Patrícia Tavares Martins de Jesus, 14282, 161; Paulo Roberto da Silva Lima, 14283, 161; Pedro Guimarães Andrade, 14284, 162; Samuel Aparecido Rosa Miguélio, 14285, 162; Sergio Magno Cantanhede, 14286, 162; Stephany Ramos de Oliveira, 14287, 163; Talia Alves Pereira, 14288, 163; Valtemir dos Santos, 14289, 163; Vitória Mendes de Carvalho, 14290, 164; Wagner da Silva Alves Oliveira, 14291, 164; Yuri Ramos da Silva, 14292, 164; Luana Pereira, 14293, 165; Rayla Vanessa Ribeiro da Silva, 14294, 165; Laercio de Carvalho Filho, 14295, 165; Diego Luiz Ribeiro, 14296, 166; Rosilene Pereira Brandão, 14297, 166; Marylia da Silva Rodrigues Bezerra, 14298, 166; Leonardo Moreira Pinto, 14299, 167; Danielle de Almeida Rocha, 14300, 167; Ana Vitória Feitosa Bernabé, 14301, 167; Alessandro Ribeiro de Souza, 14302, 168; Alex de Carvalho Barros, 14303, 168; Maria Eduarda Pazzini Rodrigues, 14304, 168; Gustavo de Carvalho Brito, 14305, 169; Alerrandra Santos Cardoso, 14306, 169; Brenda Karoline Sousa Pinheiro, 14307, 169; Florivaldo Bispo Menezes Júnior, 14308, 170; Kaique de Souza Machado, 14309, 170; Alexandre Neres de Sousa, 14310, 170; Wilson Rodrigues Mendes, 14311, 171; Núbia Cristina Batista Ferreira Gomes Dias, 14312, 171; Maria Helena Alves, 14313, 171; Valquíria Alves Dantas do Amaral, 14314, 172; Jemima do Céu Carneiro Macedo de Andrade Reis, 14315, 172; Gustavo Rodrigues de Assis, 14316, 172; Amanda Lúcia Souza Moura, 14317, 173; Athos Guilherme de França Pereira, 14318, 173; Helsink Carlos Silva Júnior, 14319, 173; Patricia dos Santos de Sousa, 14320, 174; Maria Eduarda de Oliveira Sady, 14321, 174; Eliane Pereira dos Santos, 14322, 174; Elizângela Gomes Moraes, 14323, 175; Vitória Gabrielli Pereira Martins, 14324, 175; Antonio Gilson Alves Ferreira, 14325, 175; Cleiderson Leal de Jesus, 14326, 176; Anne Caroline dos Reis Costa, 14327, 176; Tiago Carneiro Pimenta, 14328, 176; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. n.º 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. n.º 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE III, credenciado pela Portaria n.º 410, de 18/12/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Lúcio Flávio Santos Araújo, 189, 63; Nicolas Kalil Lira e Sousa, 190, 64; Diretora Janete Latorraca Tapajós da Silva, Reg. n.º 1749 - FAIARA; Secretária Escolar Gislleny Moura Carneiro de Almeida Martins, Reg. n.º 7560 - Instituto Monte Horebe. INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 158, de 13/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 12, Fabiúlia de Cassia Silva de Alencar, 3239, 13; Neudilene Miranda de Jesus, 3240, 14; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe. INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 253, de 01/12/2014, e conforme Portaria n.º 170, de 17/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Livro 27, Gleidson Oliveira da Silva, 7883, 65; Lorrane Soares da Silva Menezes, 7884, 65; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Bruno Amorim de Souza, 7885, 65; Jussara Duarte dos Santos Caldas, 7886, 66; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe. INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 253, de 01/12/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 27, Adryene Duarte de Lima, 7887, 66; Aline Alves Nunes, 7888, 66; Claudia Marques Andrade, 7889, 67; Darcyleide Eliane Moreira Bose, 7890, 67; Livia Lucas Vieira e Silva, 7891, 67; Lindenberg Marques Monte, 7892, 68; Lorrany Glória de Melo Machado, 7893, 68; Marcelo Resende Nascente, 7894, 68; Michael Nelson dos Santos Neres, 7895, 69; Noelma Cruz de Oliveira, 7896, 69; Rosiane Matos de Sousa, 7897, 69; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Adriane Santos de Almeida, 7898, 70; Ana Paula da Silva Melo, 7899, 70; Andréa Gonzaga Pinto, 7900, 70; Benoni Ferreira de Sousa, 7901, 71; Cléa Cristina de Araújo, 7902, 71; Damiana Maria Pereira, 7903, 71; Erica Cristina Silva Lima, 7904, 72; Grazielle Serpa Rocha Tezoni, 7905, 72; Kethelen Ribeiro de Lima, 7906, 72; Lucas Alves Rocha de Oliveira, 7907, 73; Ludmila Milfont Netto, 7908, 73; Pâmela Rodrigues Alves, 7909, 73; Roberta Rodrigues dos Santos, 7910, 74; Sheila Costa de Oliveira, 7911, 74; Vania Cristina Raphanelli de Brito, 7912, 74; Veronica Nogueira de Amorim, 7913, 75; Virgínia Dantas de Sousa Alencastro, 7914, 75; Willian Santana

Francisco, 7915, 75; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Ana Flávia Batista dos Santos, 7316, 76; Ancelmo José de Paula, 7917, 76; Elenilton Xavier da Silva, 7918, 76; Eurípedes Carlos Silva Campos, 7919, 77; Hermano Gomes de Melo, 7920, 77; Jonas Siqueira da Silva, 7921, 77; Joseane Pereira dos Santos Mesquita, 7922, 78; Leonardo Florencio Pereira, 7923, 78; Lucas Menezes Rodrigues, 7924, 78; Maria da Conceição de Souza, 7925, 79; Rafael Pereira da Silva, 7926, 79; Rayssa Rodrigues Afonso Argelo, 7927, 79; Rodrigo Bueno de Andrade, 7928, 80; Paulo Roberto Teixeira Santos, 7929, 80; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Anna Maria Lima da Silva, 7930, 80; Maria Otaviana Cunha Coimbra, 7931, 81; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe.

BLUE SCHOOL EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria n.º 206, de 06/07/2016 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 153/2020 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Karla Teixeira Santos, 3248, 84; Diretor João Paulo Pereira Cavalcante, Reg. n.º 6504 - UNEB; Secretária Escolar Sarah Lima da Silva, Reg. n.º 2869 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 241, de 24/08/2018, e conforme Parecer n.º 62/2018 - CEDF, Parecer n.º 119/2018 - CEDF e Parecer n.º 222/2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 03, Ana Paula Santos de Oliveira, 1301, 135; Andreia Alves Barros Cardoso Santos, 1302, 135; Auridéia Pereira Dias, 1303, 135; Barbara Aparecida Monteiro de Almeida, 1304, 136; Bárbara Santiago de Souza, 1305, 136; Beatriz Rodrigues Alves, 1306, 136; Bruno de Souza Lopes, 1307, 137; Claudinele Pereira do Nascimento, 1308, 137; Crislaine Nascimento Silva Martins, 1309, 137; Cristian Arrais Dias, 1310, 138; Edneide Oliveira dos Anjos, 1311, 138; Edyany Galvão Santos, 1312, 138; Fernanda Brito Felix Alves, 1313, 139; Fernanda Pereira de Oliveira, 1314, 139; Francisca Nari da Silva, 1315, 139; Helio Alcantara Silva, 1316, 140; Hellen Matheus Barboza, 1317, 140; Iara Neurania da Silva Melo, 1318, 140; Igor Lucas Sousa Santos, 1319, 141; Isa Maria da Silva Melo Moraes, 1320, 141; Janaina Costa Azevêdo, 1321, 141; Jéssica Gomes Santos de Andrade, 1322, 142; Kalysa Amanda do Nascimento Leite, 1323, 142; Karulline Stéfanne do Nascimento Oliveira, 1324, 142; Larissa Suelen Lucena Silva, 1325, 143; Lucelha Maria Augustinho, 1326, 143; Luciana Souza dos Santos, 1327, 143; Maria Aparecida Vieira dos Santos, 1328, 144; Maria Edivania Miguel Pereira Gomes, 1329, 144; Maristela da Conceição, 1330, 144; Sheyla Nonato Roberto, 1331, 145; Tatiana Beserra da Silva, 1332, 145; Vasti Gomes de Melo Bezerra, 1333, 145; Vitória Cristina Pereira dos Santos, 1334, 146; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Audineir Emídio Gomes, Reg. n.º 3134 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia, publicado de acordo com processo SEI n.º 00080-00206228/2018-51.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 327, de 07/08/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Ana Carlla de Lima Duarte, 5099, 99; Bruna da Costa e Silva Moreira, 5090, 100; Gisele Araujo dos Santos, 5091, 100; Iasmim Camilly Santos Barros, 5092, 100; Ingrid Christina dos Santos Silva, 5093, 101; Kamilly Klicielly Martins Ornelas, 5094, 101; Maria Eduarda Ferreira Silva, 5095, 101; Riquelma Neves Brito, 5096, 102; Evelin de Almeida Vitória, 5097, 102; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. n.º 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 09, Ana Gabriela dos Santos Oliveira, 5098, 102; Brenner Felipe de Souza Araujo, 5099, 103; Thiago Oliveira Gonçalves, 5100, 103; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. n.º 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 09, Jorge Ferreira Santos, 5101, 103; Kamila Lorena Dias Borges, 5102, 104; Rosângela Ribeiro da Silva, 5103, 104; Sara Pereira Lopes Costa, 5104, 104; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. n.º 19 - IFB.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Calinda de Jesus Brito, 93, 31; Camila de Oliveira Fernandes, 94, 32; Daniel Rodrigues Alves, 95, 32; Deilson Eduardo Gomes de Almeida, 96, 32; Diogo Primo Cardoso da Conceição, 97, 33; Estéfany da Silva dos Santos, 98, 33; Fábio Barbosa dos Santos, 99, 33; Flávia Ferreira do Nascimento, 100, 34; Juliana Estefane Lopes de Sousa, 101, 34; Leandro Lima dos Santos, 102, 34; Letícia da Silva Alves, 103, 35; Letícia Xavier Lima, 104, 35; Maurício Henrique da Silva Santos, 105, 35; Mikael Ferreira da Silva, 106, 36; Poliana da Cunha Dias, 107, 36; Thamires Pereira Leite, 108, 36; Valéria Gonçalves da Silva, 109, 37; Vitor Hugo de Oliveira dos Santos, 110, 37; Milton Henrique Cardoso de Macedo, 111, 37; Hudson Felipe Vieira Rocha, 112, 38; Diretora Francisca Zenilda da Conceição Vaz, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Edilene da Cruz, Reg. n.º 11 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria n.º 59, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Pâmela Alves Xavier, 418, 140; Rodrigo Nascimento Vieira, 419, 140; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Daniel Almeida dos Santos, Reg. n.º 34144 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria nº 59, de 11/05/2015 - SEDF, conforme a Portaria nº 374/2018: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Renato de Carvalho Leão Vitor, 420, 140; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF. nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Daniel Almeida dos Santos, Reg. nº 34144 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria nº 59, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS e ADULTOS - EJA, Livro 01, Rafael Gonçalves dos Santos, 421, 141; Ana Paula Gonçalves, 422, 141; Guilherme Eduardo de Carvalho, 423, 141; Igor Ferreira de Anchieta, 424, 142; Johnny Pereira da Silva, 425, 142; Luciano Ribeiro Reis, 426, 142; Rayane dos Santos Mendes, 427, 143; Sabrina Jhenifer Ribeiro Matos, 428, 173; Tiago Ferreira Anchieta, 429, 143; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF. nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Daniel Almeida dos Santos, Reg. nº 34144 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS e ADULTOS - EJA/EAD, Livro 11, Amanda Costa Macedo, 6661, 139; Ane Carolina Moraes Ferreira, 6662, 139; Arelize Luziê da Silva Tumé Souza, 6663, 139; Arthur Ferreira dos Reis de Sousa, 6664, 140; Ataromar Barros de Souza, 6665, 140; Catielle Alves da Silva Ribeiro, 6666, 140; Cleonilda Silva Costa das Chagas, 6667, 141; Daniel Alves Santos, 6668, 141; Daniele de Souza Sperandil, 6669, 141; Diego Sousa Carvalho, 6670, 142; Edvanson de Lima Ferreira, 6671, 142; Emerson Vieira Gomes, 6672, 142; Faby Héllen da Silva Fortes, 6673, 143; Fernando Fernandes Pereira Nogueira, 6674, 143; Fernando Santos Borges, 6675, 143; Gabriel Henrique Pavoski, 6676, 144; Geany Aparecida Ferreira da Silva, 6677, 144; Ivanete Antonia da Silva de Almeida, 6678, 144; Ives de Lima Passos, 6679, 145; João Victor Ribeiro de Quadros, 6680, 145; Leandro dos Santos Gomes, 6681, 145; Leticia Costa Abade, 6682, 146; Lília Duarte de Matos, 6683, 146; Lisiane da Luz Freitas, 6684, 146; Luana Vitoria Duarte Rodrigues, 6685, 147; Luiz Fernando Pereira Ferreira, 6686, 147; Marco Aurelio de Oliveira, 6687, 147; Pablo Vinicius Nogueira Oliveira, 6688, 148; Pamela Mota Munis, 6689, 148; Rafael Dias Figueredo, 6690, 148; Raiane Teixeira Oliveira, 6691, 149; Sabrina Loren Barbosa, 6692, 149; Tatiane da Silva, 6693, 149; Uriel de Oliveira Lobo Temoto, 6694, 150; Vagner André Gomes de Oliveira, 6695, 150; Vitória Cristina Araújo Brito, 6696, 150; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretário Escolar Vitor Yan de Melo Cabral, Aut. nº 3461 - SUPLAV/DINE.

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28/08/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Francisca Marilha Lopes Andrade, 80, 24; Diretora Sílvia Corrêa de Brito, Reg. nº 2014.0000356099-01 - CBM; Secretário Escolar Dalton da Silva Dias, Reg. nº 36566 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS, credenciado pela Portaria nº 106, de 19/05/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Ana Clara Barbosa Cardozo, 1206, 44; Diretor Reinaldo Correa de Aquino Junior, Reg. nº 53260 - UNINOVE; Secretário Escolar Jacó Elvis Fernandes Magalhães, Aut. nº 3469 - SUPLAV/DINE.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS e ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Augusto de Jesus Pereira, 1333, 145; Alexander Vaccari, 1334, 145; Alindolfina Rodrigues Miranda, 1335, 145; Alessandro Aniceto de Souza, 1336, 146; Alexandre Antonio Silva da Silva, 1337, 146; Ana Karolina Santos, 1338, 146; Alisson Victor Rocha, 1339, 147; Ana Carolina da Silva Barbosa, 1340, 147; Alana Coutinho Requião, 1341, 147; Alexandra Lima de Jesus, 1342, 148; Ailton da Cruz Oliveira, 1343, 148; Angela Harumi Ogata, 1344, 148; Antônia Batista de Spíndula, 1345, 149; Andreza Mafra Bezerra, 1346, 149; Aline Silva Costa de Souza, 1347, 149; Antonio Mauricio Cunha de Oliveira, 1348, 150; Ana Ludimila de Macena Ramos, 1349, 150; André de Jesus Souza, 1350, 150; Adailton Alves de Magalhães, 1351, 151; Ademir Ferreira dos Santos, 1352, 151; Antônia Maria Rodrigues de Moraes, 1353, 151; Ana Paula Barbosa da Conceição, 1354, 152; Alan Fossêca Carvalho, 1355, 152; Agmar Pereira Dutra, 1356, 152; Adriano Rocio Zambonini, 1359, 153; Alan Rodrigo Ferreira Colaço, 1360, 154; Adriana Bezerra Rosa, 1361, 154; Alessandro Rosa de Lima, 1362, 154; Adriano Luiz de Sousa, 1363, 155; Adriana Santos Costa, 1364, 155; Ana Cláudia de Brito Alves, 1365, 155; André Luís Martin, 1366, 156; Antonio Adriano Lima Mourão, 1367, 156; Ângela Eufrosina, 1368, 156; Ana Paula Correia da Cruz, 1369, 157; Ana Paula Viana Baglioni, 1370, 157; Analice Moura da Silva, 1371, 157; Anderson Jose Raimundo de Oliveira, 1372, 158; Bruno Adan Moura de Sousa Martins, 1373, 158; Bruna Teixeira Adorno, 1374, 158; Bruno Cesar Silva Rocha, 1375, 159; Bruno Pereira de Sousa, 1376, 159; Bruna Aparecida da Silva Oliveira, 1377, 159; Bruno da Silva Mata, 1378, 160; Brenda Marques de Araujo, 1379, 160; Carla Maria da Silva 1380, 160; Cesar Luis Albani Medeiros, 1381, 161; Cleferson de Oliveira, 1382, 161; Cristiano Pinheiro Pereira, 1383, 161; Carlos Henrique Vieira de Sousa, 1384, 162; Cius Pollas, 1385, 162; Christiani Rigelo Leite, 1386, 162; Cidimar de Almeida Cruz, 1387, 163; Cinthia Batista Pereira, 1388, 163; Cristiane da Silva Jonas, 1389, 163; Cláudio Batista Lopes, 1390, 164; Cleriston Araujo Pereira Gomes, 1391, 164; Caio Samuel Sales Pereira, 1392, 164; Carla Milane Rodrigues da Silva, 1393, 165; Chayane Dias Pereira, 1394, 165; Darlene Leite Lima, 1395, 165; Deoclides Antonio da Silva Filho, 1396, 166; Debora Lorrany Rodrigues Marques, 1397, 166; Débora Araujo dos Santos, 1398, 166; Danielly Aparecida Peter de Sousa, 1399, 167; Dário da Silva Cardoso, 1400, 167; David Vieira Alves, 1401, 167; Diego Ferreira dos Santos, 1402, 168; Delmário Lima Silva, 1403, 168; Diogo da Silva Siqueira Ferreira,

1404, 168; Daniele Ribeiro Florêncio, 1405, 169; Denilson Maria dos Santos, 1406, 169; Danilo Barbosa Rabelo da Silva, 1407, 169; Daiane Ribeiro Tavares, 1408, 170; Edmilson Pereira da Silva, 1409, 170; Elias Junior Rodrigues, 1410, 170; Eliana Cristina de Jesus Oliveira, 1411, 171; Elisane Moraes de Abreu, 1412, 171; Ester Sâmara da Silva Alves, 1413, 171; Edson Pereira de Souza, 1414, 172; Eduardo Alves de Oliveira, 1415, 172; Érika Patricia Alves Barros, 1416, 172; Elaine Grabas Bernardin Kosinski, 1417, 173; Elizabete Araujo, 1418, 173; Emanueli Ribeiro da Silva, 1419, 173; Emerson Francisco de Oliveira, 1420, 174; Edna Conrado de Jesus, 1421, 174; Érick Soares Borges Kobayashi, 1422, 174; Erineide Ferreira, 1423, 175; Estefani Conceição dos Santos, 1424, 175; Everton de Carvalho, 1425, 175; Erick Coelho do Nascimento, 1426, 176; Flaviano Jesus de Simone, 1427, 176; Franciele Francisca Alves dos Santos, 1428, 176; Flávio José da Silva, 1429, 177; Fernando Mendes Batista, 1430, 177; Felipe Martin Gonçalves Celano, 1431, 177; Francisco Danillo da Silva Costa, 1432, 178; Fabiano Moreira Magno, 1433, 178; Fábio Eugenio dos Santos Bueno, 1434, 178; Francisca Vidal da Silva, 1435, 179; Francisca Gomes de Souza, 1436, 179; Francílio Rodrigues de Abreu, 1437, 179; Fernanda Freiria Damázio, 1438, 180; Francinalva Rodrigues de Carvalho, 1439, 180; Fabiana de Jesus Moreira Castro, 1440, 180; Gabriel Mendes Danaga, 1441, 181; Gustavo Souza Macedo, 1442, 181; Guilherme Ferreira da Silva, 1443, 181; Gilma Felipe dos Santos, 1444, 182; Gisele Luciano, 1445, 182; Gercionilio Batista de Souza, 1446, 182; Gilmar Ribeiro de Oliveira, 1447, 183; Gabriel Antonio da Silva, 1448, 183; Geraldo Malaquias de Medeiros, 1449, 183; Guilherme Yann Paiva dos Santos, 1450, 184; Gabriel Filipe Vieira Gonçalves, 1451, 184; Henrique Gonzaga Barreto Ferreira, 1452, 184; Hernando Manuel Rodrigues Ciele, 1453, 185; Hemilly Adriane Mathias Abrantes Rodrigues, 1454, 185; Hudson Carlos Vieira, 1455, 185; Hiago Yuri da Silva, 1456, 186; Iury Laurentino Dias, 1457, 186; Israel de Oliveira Gonçalves, 1458, 186; Italo Breno Ferreira Souza, 1459, 187; Ízís Lopes de Sousa, 1460, 187; Ivonete Rocha, 1461, 187; Iasmim Soares Pereira, 1462, 188; Ingrid Thaís Fleuri Miranda, 1463, 188; Joceli Giareta Mori, 1464, 188; José Henrique Oliveira Alencar, 1465, 189; Juraci Nascimento Andrade, 1466, 189; João Guilherme Gaiowski Pavesi, 1467, 189; Josieli Aparecida da Silva, 1468, 190; Jorge Augusto do Prado de Souza, 1469, 190; José Lucas Rocha da Silva, 1470, 190; João Carlos dos Santos, 1471, 191; José Paulo dos Santos, 1472, 191; Joselaine Barbara Pio, 1473, 191; Juelton Negreiros de Santana, 1474, 192; João do Patrocínio Barbosa, 1475, 192; Jorge Luis Martins, 1476, 192; Jose Marcos Gonçalves Costa, 1477, 193; João Raimundo Pereira de Oliveira, 1478, 193; Jonathan Hian Andrade dos Santos, 1479, 193; Jôsefe dos Santos Serra, 1480, 194; Josean Aguiar da Silva, 1481, 194; Jefferson Henrique Ferreira da Silva, 1482, 194; Jessica Pereira dos Santos, 1483, 195; Jaina Isabel de Sousa, 1484, 195; Josimar Costa da Silva, 1485, 195; Jose Maria de Oliveira, 1486, 196; Juliana Pereira dos Santos, 1487, 196; Joyce da Conceição do Nascimento, 1488, 196; Jose Victor Menezes Carvalho, 1489, 197; João de Araújo de Castro, 1490, 197; Kelly Francine dos Santos França, 1491, 197; Kelvin Gomes de Souza, 1492, 198; Kleyton Ferreira Nunes Barbosa, 1493, 198; Keila Ferreira de Sá, 1494, 198; Kaio da Rocha Zacarias, 1495, 199; Karita Barbosa Carvalho, 1496, 199; Kathelyn da Silva Zica, 1497, 199; Karla Karolinne Araujo Santos, 1498, 200; Lucia Maria Farias de Souza, 1499, 200; Lorrane Costa Gonçalves, 1500, 200; Livro 06, Luana Carvalho Leonato, 1501, 01; Lúcio Israel de Assunção Magalhães, 1502, 01; Lidiane do Nascimento Cardoso Silva, 1503, 01; Leonardo Oliveira de Paula, 1504, 02; Luiz Felipe Simonato Dias, 1505, 02; Leandro Teodoro de Carvalho, 1506, 02; Lúcio Ferreira dos Santos, 1507, 03; Liliene Gomes da Costa, 1508, 03; Lisa Ketlen Guimarães Pinto, 1509, 03; Luiz Antonio Junior, 1510, 04; Leonardo Rodrigues Romano, 1511, 04; Leticia Resende Fernandes, 1512, 04; Lucas Justino Luna, 1513, 05; Letícia Rodrigues Aires, 1514, 05; Maria Aparecida Silva, 1515, 05; Moisés do Nascimento Sousa, 1516, 06; Marluce Martins de Medeiros, 1517, 06; Marcos Braga Duarte, 1518, 06; Mayara Gomes Borges, 1519, 07; Mateus Alisson Ribeiro da Silva, 1520, 07; Maria Regina Guimarães de Oliveira, 1521, 07; Marcos Lucas Caixeta Pinheiro, 1522, 08; Marcelo Silva de Oliveira, 1523, 08; Márcio Pereira Cavalcante, 1524, 08; Maria Ingrid Ferreira de Sousa, 1525, 09; Michelly da Silva Cortez de Melo, 1526, 09; Michel Gantus Neto, 1527, 09; Marcone Peronico da Costa, 1528, 10; Maria de Fatima Alves de Jesus Silva, 1529, 10; Marcos Aurelio da Silva, 1530, 10; Maria Lúcia da Silva, 1531, 11; Mohammed Forhad Hossain Bhuiyan, 1532, 11; Marinho Sicundino de Souza, 1533, 11; Marcio Martins dos Santos, 1534, 12; Marco Aurélio Pereira Gomes, 1535, 12; Martha Aline Caires Sanches, 1536, 12; Marcelo Noronha Passos, 1537, 13; Marieli de Araujo Duriene, 1538, 13; Marcelo dos Reis, 1539, 13; Michelle Railyly Mendes de Souza, 1540, 14; Maria Lúcia Corrêa Silva, 1541, 14; Marlon Douglas Oliveira de Paula, 1542, 14; Moisés Vargas da Silva, 1543, 15; Mauricio Souza de Brito, 1544, 15; Maria Martha Alves de Castro, 1545, 15; Miriam Cristina da Silva, 1546, 16; Nayara Caroline Gomes da Silva Campos, 1547, 16; Núbria Maria Carvalho de Castro, 1548, 16; Nilton Cesar Santos, 1549, 17; Natalia Santos de Souza, 1550, 17; Nilvania Fernandes Silva, 1551, 17; Natália Aparecida dos Santos, 1552, 18; Nathália Cunha de Oliveira, 1553, 18; Nilvan Souza Santana, 1554, 18; Nélide de Moura Ornelas Ribeiro, 1555, 19; Nathálya Crystina de Almeida Monteiro, 1556, 19; Oziel Alex Faustino, 1557, 19; Odilon Pinheiro Batista, 1558, 20; Pedro Wieczynski, 1559, 20; Pedro Henrique Venancio da Costa, 1560, 20; Paulo Antonio dos Reis, 1561, 21; Pedro Lucas Mayrata Mendes, 1562, 21; Priscila Santos de Castro, 1563, 21; Paulo César Pereira dos Santos, 1564, 22; Patricia Fernanda Assis Lima, 1565, 22; Pedro Antonio Barbosa Souza, 1566, 22; Patricio Neri dos Santos, 1567, 23; Patricia de Freitas Brito, 1568, 23; Renato do Rosario Ribas, 1569, 23; Rayane Vieira da Costa, 1570, 24; Rafael Sousa dos Santos, 1571, 24; Rute Teodoro Pedroso, 1572, 24; Rosilene Rocha de Oliveira, 1573, 25; Rafael da Cunha Viana, 1574, 25; Rafael Ribeiro Souza, 1575, 25; Rosalina Teodoro Ramos, 1576, 26; Ricardo Alexandre Silva, 1577, 26; Rodrigo Santana Soares, 1578, 26; Roney Silva, 1579, 27; Randall Stanley Coelho da

Silva, 1580, 27; Rosilene Moreira dos Santos, 1581, 27; Rafael Macedo Garcia, 1582, 28; Renan Maciel, 1583, 28; Rosângela da Silva Chagas Santos, 1584, 28; Regina Célia de Moura Sousa, 1585, 29; Ricardo Fernando da Cunha Oliveira, 1586, 29; Sandra da Silva de Ornelas, 1587, 29; Scarlet Camila Angelica Caldeira Forte, 1588, 30; Sophia Bousquet de Castro, 1589, 30; Sabine Romilus 1590, 30; Simone Alves do Rosario, 1591, 31; Samira Alves, 1592, 31; Steffani de Oliveira Paulo Gouveia, 1593, 31; Shirlei Soares da Silva Rodrigues, 1594, 32; Terezinha Aparecida Dias da Conceição, 1595, 32; Thalia Luiza de Araújo Gonçalves, 1596, 32; Thiago Oliveira Costa Vieira, 1597, 33; Thalita da Costa Alves, 1598, 33; Tatiana David dos Santos, 1599, 33; Thaynara Beatriz Silva Araújo, 1600, 34; Thaís Soares de Carvalho Ferraz, 1601, 34; Thiago Lopes Praxedes, 1602, 34; Thiago Alves de Siqueira, 1603, 35; Tiago Santos Silva, 1604, 35; Thyogo Leme Pereira, 1605, 35; Tereza Cristina de Jesus dos Santos Sampaio, 1606, 36; Thaynara Oliveira de Araujo, 1607, 36; Valquíria da Silva Moraes Aragão, 1608, 36; Vitor Williams Machado Andrade Oliveira, 1609, 37; Valdeir Gouveia Santana Júnior, 1610, 37; Vitor Mendes do Nascimento, 1611, 37; Vicente Domingos Batista, 1612, 38; Wellington Luis Oliveira Costa, 1613, 38; Wenderson Alves Teodoro, 1614, 38; Wildes Wanessa Oliveira Pereira, 1615, 39; Willian Cesar Correa Franco, 1616, 39; Wallison Vinicius de Brito Silva, 1617, 39; Wellington Vieira Florentino, 1618, 40; Wesllin Vasconcelos de Sousa, 1619, 40; Wellington dos Santos Silva, 1620, 40; Aline de Oliveira, 1621, 41; André Rodrigues, 1622, 41; Frederico de Oliveira Ferrarezi, 1623, 41; João Francisco Rodrigues Resende, 1624, 42; Juliano de Almeida, 1625, 42; Lucas Augusto de Oliveira, 1626, 42; Nivaldo da Silva Netto, 1627, 43; Raquel Cardoso Amaral Moraes, 1628, 43; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaíra Leite Ramos, Reg. nº 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 06, Ana Caroline Capuano Nunes Diniz, 1629, 43; Diego Felipe Santos da Fonseca, 1630, 44; Elaine Dantas Oliveira, 1631, 44; Helio Pereira dos Santos, 1632, 44; Liane Torres de Barros, 1633, 45; Mariana Reyla Santos Souza, 1634, 45; Patricia Barbosa de Oliveira, 1635, 45; Roberto Fernandes da Silva, 1636, 46; Sarah Beatriz Rocha Lima, 1637, 46; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaíra Leite Ramos, Reg. nº 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 06, Suelen Andrades de Farias, 1638, 46; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaíra Leite Ramos, Reg. nº 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

INSTITUTO MARECHAL MALLET, credenciado pela Portaria nº 69, de 10/04/2014 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 94/2020 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Érick Hiel Luciano Donizete, 1901, 26; Islaely Brito da Silva, 1902, 27; João Pedro Silva Macena, 1903, 27; Marcos Soares de Almeida, 1904, 28; Diretora Isa de Fátima Siqueira Guedes, Reg. nº 047-2007 - UniDF; Secretária Escolar Elaine Campos de Araujo Rosa, Reg. nº 2347 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 10, Allison Ferreira da Cruz, 5953, 85; Angela Patricia de Oliveira Ferreira Mayer, 5954, 85; Angelita Cristina da Silva Santos, 5955, 85; Anderson de Jesus Rodrigues da Silva, 5956, 86; Adrieli de Souza Fagundes, 5957, 86; Adenilson Luiz de Souza, 5958, 86; Amanda Ferreira da Silva de Paula, 5959, 87; Braz Furtado de Oliveira, 5960, 87; Carlos André de Araujo Soares, 5961, 87; Cleomir Marchi, 5962, 88; Cleverson João Dibas, 5963, 88; Cláudio Márcio Barduco Rech, 5964, 88; Cleide dos Santos Silveira, 5965, 89; Damiana de Alencar Ferreira, 5966, 89; Daniele Paiva dos Santos, 5967, 89; Erik Alexander Mota Araújo, 5968, 90; Elisangela Antonia Maia Silva, 5969, 90; Edilson Reginaldo Soares Agudo, 5970, 90; Elisama Jorge Medeiros, 5971, 91; Elizane Alves Rosa, 5972, 91; Eliana de Souza Pereira, 5973, 91; Eduardo José de Sousa, 5974, 92; Elhoene Nunes Ferreira Lima, 5975, 92; Ederson Pinto França, 5976, 92; Elisangela da Silva, 5977, 93; Éder Ribeiro Tide, 5978, 93; Edilene Aparecida Martins da Fonseca, 5979, 93; Felipe Pereira Batista, 5980, 94; Fabiano da Silva Prado, 5981, 94; Franciele Aparecida Chela, 5982, 94; Francisco Alexandre Batista, 5983, 95; Filipe Monteiro Borges, 5984, 95; Gabriella Pinto Barreira, 5985, 95; Gabriel Alves Gama, 5986, 96; Alexandra Soares Fernandes, 5987, 96; Angélica Machado Claudino, 5988, 96; Carla Micaele Lourenço Alves, 5989, 97; Gilberto da Silva Santos, 5990, 97; Gustavo Cezar Marques Arnaut, 5991, 97; Gabriel Barbosa da Silva, 5992, 98; Gabrielle Alvim de Sousa, 5993, 98; Henrique Ferreira da Paz, 5994, 98; Izabele Caetê Silva da Conceição, 5995, 99; Iago Marcelo da Silva Vieira, 5996, 99; José Aparecido Neri Júnior, 5997, 99; Jacqueline Pereira de Souza, 5998, 100; Janafna Barbosa da Silva, 5999, 100; Jéssica da Silva Sanches, 6000, 100; Josilane Tavares Pereira, 6001, 101; Joelma Machado, 6002, 101; Jose Vieira de Lira, 6003, 101; Jéssica Benevides Pereira, 6004, 102; José Felipe de Oliveira da Silva, 6005, 102; José Inácio Barbon, 6006, 102; James Dean Alexandre Lima, 6007, 103; Jhulia Lohane Pereira dos Santos, 6008, 103; Jailrene Alves Spredemann, 6009, 103; Karina Salles Conceicao, 6010, 104; Kátia Rayane do Nascimento Lopes, 6011, 104; Kerryanne Hellen Pereira Vieira Silva, 6012, 104; Leila Alves Santana, 6013, 105; Letícia Felix Carvalho Silva, 6014, 105; Lucas Souza Soares, 6015, 105; Leonardo Cordeiro dos Santos, 6016, 106; Marina Antunes Comini de Abreu, 6017, 106; Maria Luísa Gonçalves de Souza, 6018, 106; Marcio Cierjacks Figueredo, 6019, 107; Maria Adriana dos Santos Silva, 6020, 107; Marizete Ferreira Lino, 6021, 107;

Maria Lucia da Silva, 6022, 108; Marcia Cristina Hoffmann da Silva, 6023, 108; Macione Leite Gomes, 6024, 108; Marcelo Roger Gomes da Silva, 6025, 109; Mario Silva Gonzales, 6026, 109; Mateus Fernando Carlotto, 6027, 109; Neemias Falcim de Oliveira Cruz, 6028, 110; Ozeias Teixeira Jeronimo, 6029, 110; Odair Jose Pereira, 6030, 110; Prícila Batista dos Santos, 6031, 111; Rian Ferreira Julio, 6032, 111; Renan da Silva Gomes, 6033, 111; Ronald Dias de Almeida, 6034, 112; Ricardo de Oliveira, 6035, 112; Raimunda de Sousa Lima, 6036, 112; Raquel Eliane de Souza, 6037, 113; Rebeca Adria Smith Freitas de Oliveira, 6038, 113; Rogério Dutra Pizzolio, 6039, 113; Samara Santos de Oliveira, 6040, 114; Samuel Wanderson Barbosa de Jesus, 6041, 114; Thiago Pereira de Souza, 6042, 114; Jane Macedo Ribeiro, 6043, 115; Fabiana Maria da Silva Rodrigues, 6044, 115; Luiz Henrique de Araújo Filho, 6045, 115; Víctor Ferreira Rodrigues, 6046, 116; Douglas Rodrigues Damacena, 6047, 116; Kenny Régis França Santos, 6048, 116; Gabriel Tenório da Silva, 6049, 117; Lurian Kevin Penkal, 6050, 117; Jefferson de França Souza, 6051, 117; Magaly Matos Ceriaco da Silva, 6052, 118; Stéfanni Caroline Nunes Cunha, 6053, 118; Tiago Dourado Lima, 6054, 118; Marly Vasconcelos Souza, 6055, 119; Tatiana Mendonça da Silva Faria, 6056, 119; Thayane Rios Santana de Faria, 6057, 119; Tales Jose Roriz, 6058, 120; Vanuza de Souza, 6059, 120; Yasmin Felipe Evangelista, 6060, 120; Washington Mendes dos Santos, 6061, 121; Wanderlei da Costa Torres, 6062, 121; Zelia dos Santos Stepanha, 6063, 121; Tânia André do Carmo, 6064, 122; Luana Ribeiro dos Reis, 6065, 122; Tatiane Martins da Silva, 6066, 122; Ademir Alves das Mercês, 6067, 123; Alex Santos Santana de Jesus, 6068, 123; Aline da Costa Rodrigues, 6069, 123; Adriana Bruczonski, 6070, 124; Anderson Gabryel Freire Barbosa, 6071, 124; Brenda Saraiva Ziani, 6072, 124; Celio Silverio Lessa, 6073, 125; Caroline Silva Santos, 6074, 125; Celoni Ramos da Silva Santos, 6075, 125; Carlos Vinicius Barbosa Dantas, 6076, 126; Cristina Silva Cordova Rodrigues Olsson, 6077, 126; Cristiane Rodrigues de Paula Almeida, 6078, 126; Gilmar Lima da Silva, 6079, 127; Cleiton Luiz Tavares de Abreu, 6080, 127; Carla Zarus de Jesus, 6081, 127; Cristian Valentim Gomes Neves de Lima, 6082, 128; Dionisio Pereira Lopes, 6083, 128; Divino Lemos da Silva, 6084, 128; Edson Silva de Cerqueira, 6085, 129; Daniel Martini Moraes, 6086, 129; Danielle Gwozdiz de Oliveira, 6087, 129; Estéfani dos Santos Melo, 6088, 130; Eni Graca de Lima, 6089, 130; Edinei Menezes Almeida, 6090, 130; Edgar Viana de Almeida, 6091, 131; Edevandro Feitoza do Espírito Santo, 6092, 131; Fabricio Sergio Mendes, 6093, 131; Fabiola Oliveira Santos, 6094, 132; Gerson Brito Braga, 6095, 132; Gisleide Alves Cardoso, 6096, 132; Geiciane Pereira da Cruz, 6097, 133; Gianderson Silva de Souza, 6098, 133; Irenilde Viana de Sousa, 6099, 133; Isabel Aparecida da Silva, 6100, 134; Juliana Dias Rodrigues, 6101, 134; Jéssica Cristina Faria Barros, 6102, 134; Julio Cesar de Oliveira, 6103, 135; Juarez Junio de Oliveira Silva, 6104, 135; Janderson Dias Garcia, 6105, 135; Kartegiana dos Santos de Oliveira Silva, 6106, 136; Lidiane Caetana Cardoso, 6107, 136; Lisângelo Rodrigues Ferreira, 6108, 136; Aldair Henrique Cardoso Santos, 6109, 137; Cristina Aparecida de Almeida Mota, 6110, 137; Cassio Felix de Oliveira, 6111, 137; Francisco Josivan de Sousa Silva, 6112, 138; Larissa da Costa Silva, 6113, 138; Lidiana Fernanda dos Santos, 6114, 138; Luiz Lazaro Silva Vale, 6115, 139; Maria da Conceição da Silva Santos, 6116, 139; Marcos Vinicius Barbosa Nepomuceno, 6117, 139; Marcelo Nepomuceno Sousa, 6118, 140; Marcia Maria Costa Holanda, 6119, 140; Marívia Ferreira da Costa, 6120, 140; Nayra Gomes da Silva, 6121, 141; Olenice Rodrigues Doroteu, 6122, 141; Patricia Fernanda Santana Viana, 6123, 141; Paulo Henrique Apolinário Pereira, 6124, 142; Paulo Francisco de Matos Lima, 6125, 142; Rauler de Azevedo Leite Júnior, 6126, 142; Ronaldo Maurilio Soares, 6127, 143; Rafael Pereira Lemes, 6128, 143; Raiane Soares de Araujo, 6129, 143; Rafael de Sousa Melo, 6130, 144; Sandro Lopes Brum, 6131, 144; Sonia Teixeira Trino, 6132, 144; Samara Gomes Dias, 6133, 145; Simone da Silva Pinhal, 6134, 145; Tallita Silva Costa, 6135, 145; Thatiany Souza do Nascimento, 6136, 146; Viviane Venditti, 6137, 146; Vera Lucia Borges, 6138, 146; Vinícios Gomes de Souza, 6139, 147; Viviane Maria Silva, 6140, 147; Vitoria Luiza Almeida Rolim, 6141, 147; Sergio Cruz Azevedo, 6142, 148; Brunna Carolyne de Souza Colombo, 6143, 148; Victor André de Paiva Rodrigues, 6144, 148; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. nº 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 253, de 01/12/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 27, Felipe Afonso Silveira, 7932, 81; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 31, de 25/02/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Alane dos Santos Nascimento Moraes, 9226, 75; Alisson Vasconcelos Pereira, 9227, 75; Alysson Henrique de Oliveira Silvério, 9228, 75; Amanda Pereira França, 9229, 76; Ana Maria de Souza Carneiro, 9230, 76; Ana Paula Pereira dos Reis, 9231, 76; Ana Valdenira Caetano, 9232, 77; Analice Pereira de Souza, 9233, 77; Anderson Feitosa Campos, 9234, 77; Bruna de Aguiar Berteli, 9235, 78; Bruno Albert da Silva Mendes Minduri, 9236, 78; Bruno Valadares Leal, 9237, 78; Camilla Souza Naciff, 9238, 79; Camilly Ashley Silva Sousa, 9239, 79; Carolina Torres Silva, 9240, 79; César Felipe Alves de Oliveira, 9241, 80; César Moraes Barros, 9242, 80; Claudio dos Santos Oliveira Júnior, 9243, 80; Cristiane da Silva Calista, 9244, 81; Cristina Raquel Santos Oliveira, 9245, 81; Danielle Pereira Rodrigues, 9246, 81; Dênisemar Lucrécia da Silva Novais, 9247, 82; Edineusa das Graças Mendes da Silva, 9248, 82; Elton César Lino Lima, 9249, 82; Gabrielle Sales Rodrigues, 9250, 83; Geisebel Aparecida de Oliveira, 9251, 83; Gemima Charles Moreira Maciel, 9252, 83; Gislene Cunha Gomes, 9253, 84; Guilherme Henrique Dornelas Alves, 9254, 84; Helen Camargos dos Santos, 9255, 84; Ingrid Torres da Rocha, 9256, 85; Iusana Alves de Maia, 9257, 85;

Jacira Berredo Oliveira da Silva, 9258, 85; Jacson Kleber Lustosa Moreira, 9259, 86; Jéssica França Ferreira, 9260, 86; Joberth Borges Medeiros, 9261, 86; Júlia Ramos de Oliveira Neta, 9262, 87; Julie Oliveira Sergino Melo, 9263, 87; Karla Cristina Soares Chaves, 9264, 87; Katlen Gabriele Nunes da Silva, 9265, 88; Kawara Lima de Oliveira, 9266, 88; Laiane Marques Brandão, 9267, 88; Larianne Coqueiro Dias, 9268, 89; Larissa Sousa de Carvalho, 9269, 89; Laudeci Nunes da Silva Rocha, 9270, 89; Leandro de Paula Coelho, 9271, 90; Léia dos Santos da Silva, 9272, 90; Letícia Assis de Sousa, 9273, 90; Lilian Karlla Jordão de Sousa, 9274, 91; Luana Moura Miranda, 9275, 91; Luana Romas Duarte, 9276, 91; Luane Silva Nogueira, 9277, 92; Lucas Carlos Pinto, 9278, 92; Luciano Sampaio da Silva, 9279, 92; Luceni Rodrigues Conceição, 9280, 93; Luiz Alberto Gonçalves Marques, 9281, 93; Luiz Felipe Mazzocante Holanda, 9282, 93; Marconi Jaguarary Barboza Santos, 9283, 94; Marcus Henrique Araújo Alves, 9284, 94; Maria Eduarda Moura dos Reis, 9285, 94; Maria Ivone Cordeiro Lira, 9286, 95; Mayse Gabrielle Rodrigues de Souza, 9287, 95; Milena dos Santos Oliveira, 9288, 95; Milla Dias Oliveira, 9289, 96; Miracé Mariano de Moraes, 9290, 96; Mislene Silva Barros, 9291, 96; Monallysa Pereira Diniz, 9292, 97; Munike Marques Borba, 9293, 97; Naelly Tavares Ferreira, 9294, 97; Nathalia Elias de Paiva, 9295, 98; Paloma Figueiredo Vogado, 9296, 98; Paloma Suelly Ludovico da Rocha, 9297, 98; Paula Crispim Alves, 9298, 99; Paula Fabiana Lopes Teixeira, 9299, 99; Paulo Lino Silva da Penha, 9300, 99; Poliana de Farias Sousa de Oliveira, 9301, 100; Priscila Moreno Sousa Magalhães, 9302, 100; Rafael Barbosa de Carvalho, 9303, 100; Livro 32, Raiane Costa da Silva, 9304, 01; Raquel Luana Brito da Silva, 9305, 01; Rebeca Mendes de Souza Lima, 9306, 01; Rodrigo Resende de Oliveira, 9307, 02; Rômulo Alves dos Reis, 9308, 02; Ronan Pereira dos Santos, 9309, 02; Samanta Stephanie Pereira Leandro da Silva, 9310, 03; Sandra Regina Rocha de Jesus, 9311, 03; Silas Couto Santos, 9312, 03; Silvana Dias da Silva, 9313, 04; Suelene Nunes da Silva, 9314, 04; Surama Miranda Farias de Oliveira, 9315, 04; Tainara de Paiva Oliveira, 9316, 05; Thalysa Brito Leite Goes, 9317, 05; Thiago Yuri da Rocha Ramos, 9318, 05; Vagner Tavares de Souza, 9319, 06; Valmira de Jesus Noronha da Cunha, 9320, 06; Vânia da Silva Sampaio, 9321, 06; Victor Martins de Lima Nascimento, 9322, 07; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Alexandre Coêlho Moutinho, 9323, 07; Ana Beatriz Costa Itacaramby, 9324, 07; Bruna Oliveira Pacheco, 9325, 08; Debora Lorrany Santos Silva, 9326, 08; Diana Paula Amorim Araújo, 9327, 08; Douglas Humberto Pinheiro, 9328, 09; Edilson Dantas de Resende, 9329, 09; Felipe Nunes de Freitas, 9330, 09; Gabriel Soares dos Santos, 9331, 10; Gilson Batista dos Santos de Assis, 9332, 10; Hermes Luiz da Silva Júnior, 9333, 10; Isaque de Jesus de Paiva, 9334, 11; Josué Belchior Fontinele, 9335, 11; Layany Chrystina Souza Santos, 9336, 11; Marcos Rodolfo Caixeta, 9337, 12; Matheus Rodrigues da Trindade, 9338, 12; Monise Batista dos Santos, 9339, 12; Nara Martins de Souza Santos, 9340, 13; Paulla Karoline Cardoso Leal, 9341, 13; Pedro Henrique Lourenço da Cunha, 9342, 13; Thalita Alves Nunes, 9343, 14; Uíliá Raissa Alves da Silva, 9344, 14; Vitória Lívia Bezerra de Melo Coelho, 9345, 14; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Célia Soares dos Reis, Reg. nº 38874 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, reconhecida pela Portaria nº 80, de 14/03/2019 - SEEDF: CURSO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 27, Gabriela Alves Pontes Barreto, 13019, 194; Ana Paula Oliveira de Castro, 13020, 194; Brenda Celia dos Santos, 13021, 194; Francisca Maria Dias de Souza do Vale, 13022, 195; Hadassa Rayanne Bezerra Alexandre Oliveira, 13023, 195; Albaneide Nunes Bezerra, 13024, 195; Adilane Rafael Gomes Batista, 13025, 196; Andraia Almeida Freire, 13026, 196; Andréia Nicácio da Silva, 13027, 196; Andressa Monteiro Fernandes, 13028, 197; Adonias Ferreira Leitão, 13029, 197; Amanda Cristina Silva Moreira, 13030, 197; Amanda Lopes de Oliveira, 13031, 198; Amanda Rezende Costa Campos, 13032, 198; Ana Paula Pinto Feitoza, 13033, 198; Ana Cristina Oliveira dos Santos, 13034, 199; Ana Goreth Melo da Rocha Vieira, 13035, 199; Ana Rafaela dos Santos Maia, 13036, 199; Antonia Joscilene Alves Costa, 13037, 200; Antonia Laiane Menezes da Silva, 13038, 200; Apoliana Ferreira de Oliveira, 13039, 200, Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081/2012 - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia-FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 99, de 16/04/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Bruna Nunes de Lima, 218, 55; Dejiane da Silva Gustavo, 219, 55; Maria Jacqueline Gomes de Oliveira, 220, 55; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA, Fabiana Nunes Fonseca, 221, 56; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Eliane Ferreira da Silva, 222, 56; Jéssica Gomes de Oliveira, 223, 56; Victor Wendel Rodrigues Gonçalves, 224, 56; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Emily Cristina Araújo de Oliveira, 225, 57; Diretor Iranir de Castro Lima Bento, Reg. nº 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Aut. nº 3468 - SUPLAV/DINE.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 382, de 26/11/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 02, Aliciane Rodrigues da Silva, 226, 57; Gleiciane Bárbara Rosa Ximenes, 227, 57; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EAD, André Fillipe da Costa Duarte, 228, 57; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. nº 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Aut. nº 3468 - SUPLAV/DINE.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Flávia de Oliveira Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, publicado no DODF nº 180, de 20/09/2010, indevidamente.

Cancelar o nome de Andressa Nayara de Oliveira Cruz e o nome de Telma Silva, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - ENCCCEJA, publicado no DODF nº 69, de 14/04/2021 e o nome de Maria Aparecida Gomes Nunes Urias, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCCEJA, publicado no DODF nº 77, de 27/04/2021, do CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, indevidamente.

Cancelar o nome de Aironildes da Silva Vidal, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 103, de 02/06/2021, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Solange Soares de Farias, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias - EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, publicado no DODF nº 176, de 17/09/2021, indevidamente.

Cancelar o nome de Jonathan David Dias Rocha, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 100, de 26/05/2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Adriana Vasconcelos Mares, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, do CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, publicado no DODF nº 87, de 11/05/2021, indevidamente.

Cancelar a Retificação, "Na Relação dos Concluintes do curso Normal em Nível Médio, da ESCOLA NORMAL DO GAMA, publicada no DODF nº 89, de 12/05/2003, ONDE SE LÊ: "...Suzane Dias Moreira...", LEIA-SE: "...Suzane Dias Moreira Lopes...", da ESCOLA NORMAL DO GAMA, publicado no DODF nº 189, de 06/10/2021, indevidamente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2021, ONDE SE LÊ: "...Cristina Souza de Almeida...", LEIA-SE: "...Cristiana Souza de Almeida...", ONDE SE LÊ: "...Nubia Maria Silva Dourado...", LEIA-SE: "...Nubia Maria Silva Dourado Brito...", e na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2021, ONDE SE LÊ: "...Jennifer Aragão Ferreira...", LEIA-SE: "...Jennifer Aragão Feitosa...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, publicada no DODF nº 36, de 24/02/2021, ONDE SE LÊ: "...Rogério Costa Silva Dourado...", LEIA-SE: "...Rogério Costa da Silva Dourado...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA - ENSINO MÉDIO, publicada no DODF nº 06, de 09/01/2017, ONDE SE LÊ: "...Isabella Falchetto Lacerda...", LEIA-SE: "...Isabella Falchetto Lacerda...", e na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, publicada no DODF nº 21, de 30/01/2018, ONDE SE LÊ: "...Débora Falchetto Lacerda...", LEIA-SE: "...Débora Falchetto Lacerda...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, da ESCOLA NORMAL DO GAMA, publicada no DODF nº 89, de 12/05/2003, ONDE SE LÊ: "...Suzane Dias Moreira...", LEIA-SE: "...Suzane Dias Moreira Lopes...".

Tornar sem Efeito a Retificação, Na Relação dos Concluintes do curso Normal em Nível Médio, da ESCOLA NORMAL DO GAMA, publicada no DODF nº 89, de 12 de maio de 2003, ONDE SE LÊ: "...Suzane Dias Moreira...", LEIA-SE: "...Suzane Dias Moreira Lopes...", da ESCOLA NORMAL DO GAMA, publicado no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 13, indevidamente.

#### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 105, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar 082.004422/1989, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 606, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Estabelecer normativo interno de planejamento de contratações de eventos de treinamento, capacitação e desenvolvimento voltados aos servidores, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, nos seguintes termos:

Art. 1º Toda solicitação de contratação de eventos de treinamento, capacitação e desenvolvimento voltados aos servidores, de interesse das Unidades do DETRAN-DF, será instruída inicialmente com o Documento de Oficialização de Demanda/DOD, com as seguintes informações:

- I - natureza e nome do evento;
- II - entidade promotora e (ou) patrocinadora;
- III - período de realização;
- IV - carga horária;
- V - conteúdo programático;
- VI - local de realização;
- VII - valor do investimento, quando for o caso;
- VIII - detalhamento do objeto;
- IX - justificativa detalhada para a necessidade de participação no evento;
- X - pertinência temática em relação ao setor ou ao cargo do servidor solicitante;
- XI - indicação dos servidores que atuarão como executores titular e substituto, respectivamente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, de preferência que seja participante do Evento pretendido; e
- XII - assinatura do Diretor responsável pela Unidade interessada juntamente com o elaborador do DOD.

Parágrafo único. Para os eventos realizados presencialmente e fora do Distrito Federal, sujeitos a afastamento, dispensa de ponto, solicitação de diárias e passagens, serão observadas a legislação e instruções vigentes.

Art. 2º Após, o DOD preenchido deverá ser encaminhado à Diretoria de Administração Geral/DIRAG, para conhecimento e juízo preliminar de oportunidade e conveniência da pretensa contratação.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início do evento, salvo quando expressamente justificado no DOD, cabendo à DIRAG se manifestar acerca da viabilidade de instruir se concluir a instrução processual até a data do evento.

Art. 3º Aprovada a contratação pela Diretoria de Administração Geral/DIRAG, o processo será encaminhado ao Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação/NUDEC, que se manifestará e encaminhará para a Unidade demandante, orientações em relação aos documentos a serem incluídos nos autos, ou com a justificativa da sua desnecessidade, sendo que após a instrução documental solicitada, devolverão os autos àquele Núcleo para inclusão das peças:

- I - Estudos Preliminares;
- II - Mapa de Riscos;
- III - Pesquisa de Preços em consonância com a Portaria nº 514/2018, que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e serviços, no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º É de competência do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação/NUDEC:

- I - receber as solicitações de contratações de eventos de treinamento, capacitação e desenvolvimento voltados aos servidores, encaminhadas pela Diretoria de Administração Geral/DIRAG;
- II - verificar se existem outros setores/servidores interessados em participar do mesmo evento;
- III - analisar se as solicitações e instrução processual até então, estão alinhadas com as normas e legislações vigentes;
- IV - proceder com a elaboração do Projeto Básico (PB), em consonância com a legislação vigente, com base nas informações constantes no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e Estudo Técnico Preliminar/ETP, se for o caso, apresentados pela Unidade/servidor interessado;
- V - providenciar a complementação da documentação da empresa a ser contratada, se for o caso, e após encaminhar os autos com a anuência da Gerência de Gestão de Pessoas/GERPES à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/DIRPOF, que deverá informar quanto à possível existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à pretensa contratação.

Parágrafo único. Em caso de Inexigibilidade de Licitação, o Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação/NUDEC deverá se manifestar acerca da justificativa da inviabilidade de competição, além de anexar o documento que ateste tal situação nos autos.

Art. 5º Em não havendo recursos orçamentários-financeiros para lastrear a pretensa despesa, a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/DIRPOF remeterá os autos à área demandante com vistas à Diretoria de Administração Geral, para conhecimento e providências, no que couber.

Art. 6º Na sequência da manifestação por parte da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/DIRPOF, e havendo recursos orçamentários-financeiros, os autos serão encaminhados ao Núcleo de Contratos e Convênios/NUCOC, para conhecimento e conferência da instrução processual, sem adentrar nos aspectos técnicos da contratação, e manifestação quanto a sugestão atinente à possível modalidade de licitação a ser adotada e a posterior elaboração da minuta contratual, de acordo com aquele entendimento, ou apontamento de sua desnecessidade, se for o caso, e que posteriormente será retificada/ratificada pela Gerência de Licitações/GERLIC, observando a legalidade e a opção mais racional, vantajosa e de maior celeridade.

Art. 7º Seguidamente à conferência pelo Núcleo de Contratos e Convênios/NUCOC e se o valor global da pretensa contratação for igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) os autos serão encaminhados à Unidade de Controle Interno/UCI para conhecimento e manifestação, no intuito de avaliar os documentos elaborados até então, com o fito de verificar se contemplam os parâmetros administrativos, além da conformidade consoante às legislações vigentes, para o prosseguimento da possível contratação.

Art. 8º Se o valor global da pretensa contratação for inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o Núcleo de Contratos e Convênios/NUCOC encaminhará os autos à Diretoria de Administração Geral, para conhecimento e posterior envio à Gerência de Licitação/GERLIC, que promoverá a análise dos documentos de acordo com sua competência, e elaborará a minuta da Ratificação ou do Edital, o que for o caso, entre outros documentos necessários de sua alçada.

Art. 9º Após as providências adotadas pela Gerência de Licitação/GERLIC, os autos serão remetidos à Procuraria Jurídica/PROJUR para análise e emissão de parecer jurídico quanto à pretensa contratação.

§1º Em caso de o parecer jurídico opinar pela viabilidade da pretensão de contratação direta, os autos serão remetidos à Diretoria-Geral para conhecimento e Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade, o que couber, sendo que nesta mesma oportunidade, poderá também aprovar o Projeto Básico e autorizar a realização da despesa.

§2º Caberá à Gerência de Licitação/GERLIC encaminhar a Ratificação assinada para a devida publicação, se necessário, junto ao Diário Oficial do Distrito Federal/DODF.

§3º Concomitante à publicação da ratificação, os autos serão remetidos à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/DIRPOF, para a emissão da nota de empenho e, em seguida, ao Núcleo de Contratos e Convênios/NUCOC, para a juntada do termo de contrato e a posterior assinatura pelas partes, se for o caso, além das demais providências necessárias quanto à publicação do extrato e a designação dos executores.

§4º O mesmo fluxo será observado caso o contrato seja substituído pela nota de empenho.

Art.10. Se acaso a modalidade da contratação não for Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e se o parecer jurídico se mostrar favorável, a Procuraria Jurídica/PROJUR devolverá o autos à Gerência de Licitação/GERLIC que promoverá a elaboração do edital definitivo, e na sequência enviará à Direção-Geral com vistas à: aprovação do Termo de Referência, autorização da realização da licitação e a designação do pregoeiro e da equipe de apoio.

Art.11 Após, os autos retornarão à Gerência de Licitação/GERLIC, que deverá publicar o Edital e realizar os demais atos de sua competência, indicando, ao final, o licitante vencedor. Finalizada a licitação, o pregoeiro responsável adjudicará o resultado, desde que não haja recursos, e encaminhará o processo à Direção-Geral para providências quanto à homologação do certame licitatório, a autorização da contratação e posterior emissão da nota de empenho.

Art.12. A qualquer momento da instrução processual, se acaso for identificadas pendências/incongruências, os autos serão devolvidos ao setor demandante/responsável para a devida correção.

Art.13. Passada a fase da instrução processual com vistas à contratação, caberá ao Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação/NUDEC:

- I - acompanhar a pré-inscrição e a inscrição definitiva do servidor no evento, conforme o caso;
- II - encaminhar a cópia do contrato/nota de empenho à contratada;
- III - acompanhar o andamento do Evento;
- IV - disponibilizar ao servidor participante o Relatório de Impacto do Evento de Capacitação/RIEC, para que após o término do evento, seja devolvido preenchido e assinado, para acompanhamento e registros necessários;
- V - orientar os executores e acompanhar a apresentação dos documentos decorrentes da fiscalização da prestação de serviço, necessários para a finalização da contratação;
- VI - encaminhar os autos à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/DIRPOF para conhecimento e demais providências necessárias, a fim do pagamento/liquidação da despesa.
- VII - acompanhar o cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação vigente, no que se refere à participação dos servidores nos eventos de treinamento, capacitação e desenvolvimento; e
- VIII - registro e arquivamento do processo de contratação após a sua finalização.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário que tratam do mesmo assunto.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Administração Geral, que poderá consultar a Procuradoria Jurídica, a Unidade de Controle Interno ou outras unidades do Departamento, caso assim entenda conveniente.

Art. 16. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA



## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 366, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 200, de 06 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido dos incisos VII e VIII, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

VII - Gerências de Atividades de Segurança Penitenciária;

VIII - Diretores e diretores-adjuntos das Unidades Prisionais." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 843, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 1/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/PAD111-2020, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00417-00019979/2018-17, com fulcro no artigo 244, §1º, I da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 845, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o recebimento de denúncias de violações de direitos humanos no âmbito da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial - SUBDHIR.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 114, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12 e Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, e,

Considerando a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2021 entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH e o Governo do Distrito Federal - GDF, o qual objetiva o recebimento, encaminhamento e o processamento de denúncias de violações de direitos humanos referentes às atribuições do GDF, recebidas pelos canais de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; Considerando que a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal figura como parte integrante do referido Acordo de Cooperação Técnica, responsável pelo acolhimento e encaminhamento das denúncias de violações de direitos humanos para tratamento aos órgãos de competência vinculados ao Distrito Federal; e Considerando que compete a Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, coordenar o planejamento, a elaboração, a implementação, a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos e de igualdade racial; resolve:

Art. 1º Delegar competência à SUBDHIR para o encaminhamento das denúncias de violações de direitos humanos recebidas no Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH aos órgãos da administração pública do Distrito Federal, com vistas a promover à eficiência no tratamento das denúncias de violação de direitos humanos no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro (01) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a

8ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme os seguintes itens de pauta: ITEM I- Abertura; ITEM II-Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as);ITEM III-Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/08/2021;ITEM IV- Aprovação da deliberação do Conselho de Administração do FDI/DF, sobre a autorização do repasse do saldo atual da conta bancária do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal para o orçamento da SEJUS/DF, possibilitando a utilização destes recursos no financiamento dos programas e projetos do FDI/DF a serem definidos, posteriormente, por este Conselho; ITEM V- Aprovação de Grupo Temático para elaboração de proposta de um manual com orientações dos procedimentos para o registro das entidades governamentais e não governamentais, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal; ITEM VI-Discussão e aprovação das ações de fiscalizações do CDI/DF, de forma virtual, nos Centros de Convivência para Idosos; Associações; Centros-dia; Casa-lar; Repúblicas; Oficina Abrigada de Trabalho, para concessão de registro ou inscrição de programas, projetos e serviços das organizações governamentais e não-governamentais voltados aos idosos; ITEM VII-Discussão com os dirigentes das Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal acerca das principais demandas e necessidades enfrentadas no acolhimento e atendimento dos idosos residentes; ITEM VII- Discussão de assuntos diversos e ITEM IX-Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, Vice-presidente do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal e ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Saúde e os conselheiros representantes da sociedade civil: LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, conselheira titular, representante da Obra Social Santa Isabel/Brasília; MARIANA CARVALHO COSTA, conselheira suplente, representante da Associação de Idosos de Taguatinga; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, Presidente do CDI/DF, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/DF e HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, conselheiro suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/DF. Estiveram presentes os seguintes convidados: Lucicleide e Hayane Formiga, representantes da ILPI- Comunidade de Renovação, Esperança e Vida Nova- 2 CREVIN; José Sampaio, representante da ILPI-Casa do Ceará em Brasília; Rosiane, representante da ILPI-Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte; Maria Nunes, representante da ILPI Nunes Enfermagem; Maíra Miranda, representante da ILPI- Obras Assistenciais Bezerra de Menezes; Marcos Vasconcelos, ILI- Casa de Repouso Videiras; Valdenice Anchieta Taveira, ILPI Anchieta Espaço Convivência para Idosos; Aline Dias de Oliveira Juvenil, ILPI-Reviver Espaço para Idosos; Fernando Cabral e Gabriela, representantes da SEDES/DF e Maércia Correia de Melo, representante do MPDFT, Promotora de Justiça do Distrito Federal. Item I- Abertura. A vice-presidente do CDI/DF, Sueli agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência e solicitou o apoio e contribuição de todos para um bom desempenho dos trabalhos deste Conselho. Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as) Os conselheiros: LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; LUCÉLIA DE JESUS ABREU, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde; MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, conselheira titular, representante da Associação de Idosos de Taguatinga; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília e OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/DF justificaram suas ausências. Item III- Aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/08/2021. A vice-presidente Sueli informou que a ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM IV- Aprovação da deliberação do Conselho de Administração do FDI/DF, sobre a autorização do repasse do saldo atual da conta bancária do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal para o orçamento da SEJUS/DF, possibilitando a utilização destes recursos no financiamento dos programas e projetos do FDI/DF a serem definidos, posteriormente, por este Conselho. A vice-presidente Sueli informou que o Conselho de Administração do FDI/DF realizou a 5ª Reunião Ordinária, no dia 17/08/2021, e deliberou em propor ao CDI/DF a autorização do repasse de todo o saldo da conta bancária do FDI/DF para o orçamento da SEJUS/DF, o que foi submetido neste ato à apreciação do CDI/DF que aprovou por unanimidade. Ainda, a Secretária Executiva do CDI/DF, Cirilania, esclareceu que para que seja possível a utilização dos recursos obtidos, através de doações, sejam nas Declarações do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica, depósitos ou transferências diretamente na conta corrente do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, faz-se necessário que esses recursos estejam disponíveis, previamente, no orçamento da Secretaria de Justiça e Cidadania, a qual este Conselho está

vinculado, por ter a gestão orçamentária e financeira deste Fundo. ITEM Aprovação de Grupo Temático para elaboração de proposta de um manual com orientações dos procedimentos para o registro das entidades governamentais e não-governamentais, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. A vice-presidente Sueli concedeu a palavra à coordenadora da Comissão de Fiscalização, Marta Amélia, que informou que esta comissão realizou a 5ª Reunião no dia 18/08/2021, e deliberou em propor ao Colegiado a formação de um grupo temático para a elaboração de um Manual com orientações para registro e inscrição de programas das Instituições governamentais e não governamentais do Distrito Federal no CDI/DF, como forma oferecer melhor entendimento e compreensão por parte da sociedade com relação aos termos da Resolução nº 40/2013-CDI/DF e facilitar os trabalhos das ações de fiscalização nessas Instituições. E perguntou aos presentes quem pretendia participar deste Grupo Temático, sendo o mesmo formado pelos seguintes conselheiros do Governo: Débora Brasil Miranda; Angela Maria Sacramento; Sueli Francisca Vieira e da sociedade civil: Henrique Salmazo da Silva; Karla de Sousa Araújo e Marta Amélia Marazzo. A Coordenação do referido Grupo, ora criado, ficou a cargo do conselheiro Henrique Salmazo da Silva com validade de até 120 dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, formalizado através da Resolução nº 170/2021-CDI/DF, que entrará em vigor na 3 data de sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal, o que foi aprovado por unanimidade pelo CDI/DF. ITEM VI-Discussão e aprovação das ações de fiscalizações do CDI/DF, de forma virtual, nos Centros de Convivência para Idosos; Associações; Centros-dia; Casa-lar; Repúblicas; Oficina Abrigada de Trabalho, para concessão de registro ou inscrição de programas, projetos e serviços das organizações governamentais e não-governamentais voltados aos idosos. A vice-presidente Sueli informou que atualmente as ações de fiscalização do CDI/DF para concessão de requerimento de registro neste Conselho das Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI'S do Distrito Federal vêm sendo realizadas através de videoconferência, nos termos da Resolução nº 160/2021-CDI/DF. No entanto, este Conselho já deliberou que as fiscalizações nos Centros de Convivência para Idosos-CCI'S estão suspensas por prazo indeterminado, em virtude da pandemia do COVID-19, mas como já foram aprovados Editais de Credenciamento e Edital de Chamamento Público por este Colegiado, e apenas as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e com registro no CDI/DF podem participar desses certames, este Conselho em atendimento aos reiterados pedidos de inscrição e registro, buscando não prejudicar tais Instituições, considera necessária a retomada das fiscalizações em todas as OSC'S que prestam atendimento aos idosos, através de videoconferências a serem convocadas com antecedência mínima de 10 dias, após a análise documental da Entidade, nos termos da Resolução nº 40/2013, o que foi aprovado por unanimidade pelo CDI/DF. ITEM VII-Discussão com os dirigentes das Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal acerca das principais demandas e necessidades enfrentadas no acolhimento e atendimento dos idosos residentes. A vice-presidente Sueli informou que a presente pauta foi deliberada pelo Colegiado como forma deste Conselho contribuir para uma melhor prestação de serviços pelas ILPI'S do Distrito Federal aos idosos residentes, discutindo as principais demandas e desafios enfrentados nas rotinas dessas Instituições para que se possa fazer os encaminhamentos necessários às demandas. Foi concedida a palavra aos dirigentes das ILPI'S presentes e o Sr. Marcos Vasconcelos, representante da ILPI –Casa de Repouso Videiras ressaltou a importância da terceira dose da vacina contra o COVID-19 nos idosos, uma vez que estes são mais vulneráveis a esta doença e vem sendo constatado o aumento do número do número de casos, mesmo após a segunda dose e relatou que na sua ILPI em Luziânia, que tem 59 idosos, 43 testaram positivo para o COVID-19. O Sr. José Sampaio, representante da Casa do Ceará em Brasília, enfatizou sobre a atenção especial aos idosos no combate à pandemia do COVID-19 e fez um apelo ao CDI/DF para que preze pelo bom senso ao realizar os procedimentos de fiscalização, para concessão de registros junto ao Conselho, principalmente nas ILPI'S sem fins lucrativos, devido às dificuldades enfrentadas, em especial no cumprimento na íntegra das legislações pertinentes ao funcionamento das ILPI'S. A Sra. Valdenice, representante da ILPI-Anchieta Espaço Convivência para Idosos, reforçou a importância sobre os cuidados com os idosos durante essa pandemia e enfatizou que instituiu sua ILPI desde 2016, no Setor de Mansões do Lago Norte, mas vem sentido dificuldades em regularizá-la, pois não conseguiu a liberação do alvará de funcionamento, uma vez que a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal-LUOS não permite a instalação desse tipo de Instituição em área residencial no Lago Norte. Ressaltou, ainda, que enfrenta dificuldade, também, em conseguir lote para compra ou outro imóvel para realizar a mudança de endereço por causa desta limitação imposta pela LUOS e considera que esta Lei deve ser alterada para beneficiar as pessoas idosas do Distrito Federal, facilitando a instalação de ILPI'S em qualquer área residencial já que se trata de residência para idosos. A Sra. Lucicleide, representante da ILPI-CREVIN, informou que atualmente essa ILPI mantém 36 idosos, com prioridade no acolhimento de idosos abandonados, e por ser uma Instituição sem fins lucrativos, vive de doações, tendo enfrentado dificuldades em manter a qualidade na prestação de serviços à pessoa idosa na ILPI, na contratação de pessoal, no cumprimento das normas de isolamento durante a pandemia, na alimentação, nas despesas com energia elétrica e demais encargos. Que tem feito constantes campanhas para arrecadar doações, mas não vem sendo suficientes para cobrir as despesas da ILPI. Concedida a palavra à Dra. Maécia, Promotora de Justiça, informou que o Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria 4 Colegiada publicou no Diário Oficial da União, em 31 de maio de 2021, a Resolução RDC nº 502 de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial, e as ILPI'S vêm enfrentando dificuldades no cumprimento

integral desta lei, em meio à pandemia do COVID-19, e as fiscalizações nessas Instituições, pelos órgãos competentes, vêm sendo prejudicadas. Diz, ainda, que considera que esta lei deveria ser revista pela ANVISA. O Presidente do CDI /DF, Mauro Oliveira Freitas, após ouvir esses relatos manifestou-se a favor de todas as reivindicações proferidas e enfatizou a importância sobre às demandas em prol da pessoa idosa, uma realidade que muitos ainda insistem em não encarar da forma e respeito como deve ser. Considerou a importância da instalação de ILPI'S em todas as regiões do Distrito Federal, que os procedimentos precisam ser facilitados, uma vez que o envelhecimento desta população é evidente e necessita de amparo do Poder Público. Que os políticos precisam ter uma visão especial voltada à atenção e cuidado dos idosos, não sendo possível continuar ignorando a urgência da implantação de políticas públicas direcionadas para essa população que vem envelhecendo em grande número no Brasil. Propôs, ainda, o agendamento de uma reunião presencial com o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal para viabilizar, se possível, uma audiência pública com a sociedade em geral, órgãos e autoridades responsáveis pela garantia dos direitos das pessoas idosas, principalmente os Conselheiros desse CDI/DF, representantes das ILPI'S e Central Judicial do Idoso para apresentarem e debaterem essas demandas de caráter urgente. Sugeriu, também, enviar a presente ata desta reunião para conhecimento e providências por parte do Governador do Distrito Federal, Secretária de Justiça e à Central Judicial do Idoso. ITEM VII- Discussão de assuntos diversos. A Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlania, informou que a SEJUS/DF viabilizou a confecção de 1.000(mil) exemplares da Cartilha de Doação do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal para que o CDI/DF possa distribuir divulgando o FDI/DF. Informou, ainda, que foi realizada a 1ª Etapa-Região Centro-Oeste da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, nos dias 30/08, 31/08 e 01/09/2021 que contou com a presença dos 08(oito) delegados eleitos no Distrito Federal. Que no dia 25/08/2021 foi realizada uma reunião com a área de relações governamentais do Banco Itaú para a apresentação da Plataforma Longevidade, iniciativa que conta com o apoio do Itaú e tem como objetivo antecipar os impactos que as mudanças causadas pelo aumento da expectativa de vida da população traz à sociedade, e dessa forma preparar o indivíduo para uma vida produtiva, inclusiva e natural e, por meio desse trabalho, pretendem difundir e multiplicar conhecimento, melhores práticas e metodologia junto ao setores público e privado, à sociedade civil e com organizações que compartilham o mesmo objetivo, qual seja, construir uma sociedade igualitária para todas as idades. Que o Itaú ficou de formalizar a parceria com o CDI/DF e a SEJUS/DF para disponibilizar essa Plataforma para utilização por este Conselho. Foi concedida a palavra à Coordenadora da Comissão de Políticas Públicas, Nathália Cavalcante que informou que a 5ª Reunião desta Comissão foi agendada para o dia 24/08/2021, mas embora não tenha sido realizada por falta de quórum, informou que esta Comissão está analisando o PPA e LOA. A coordenadora da Comissão de Normas, Bianca Rosiere, informou que a reunião desta Comissão foi realizada no dia 12/08/2021, e que estão analisando os Projetos de Lei Constitucionais e Projetos de Lei Constitucionais-PEC's. Concedida a palavra ao presidente do Conselho de Administração do FDI/DF, Leonardo Costa, este informou que foi realizada a 5ª Reunião no dia 17/08/2021 onde foi deliberado o ITEM IV desta ata e a elaboração de resolução propondo o Ato Normativo Setorial, no âmbito do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, conforme previsto no inciso XIV, caput do art. 2. do Decreto Distrital nº 37.843/2016, que regulamenta a aplicação do marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Distrito Federal, mas como participou de uma reunião no gabinete do Secretário Executivo da SEJUS/DF, Jaime Santana, no dia 16 de agosto de 2021, este comunicou que tal documento já está sendo elaborado pela própria SEJUS/DF e que, posteriormente, seja dado conhecimento ao CDI/DF para consulta e considerações necessárias. Este Conselho deliberou por aguardar o envio dessa proposta de ato normativo setorial por parte da SEJUS/DF para análise. ITEM VIII-Encerramento. A vice-presidente Sueli Francisca Vieira deu por encerrada a 5 presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília, 01 de setembro de 2021. SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF; CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva do CDI/DF.

#### RESOLUÇÃO Nº 171, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe a concessão de renovação de registro a Casa do Ceará em Brasília.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 15/10/2021, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 08/2021, a Casa do Ceará em Brasília, CNPJ 00.096.933/0001-24., localizada na SGAN Qd. 910 Conj. "F/G"Asa Norte - Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no processo 00400-00033029/2021-25

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI FRANCISCA VIEIRA  
Presidenta do CDI/DF

#### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 96, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 (\*)

Dispõe sobre a captação de recursos para financiamento de projetos por meio do FDCA/DF e dá outras providências.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e na Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012, em deliberação da 319ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve:

#### Capítulo I

##### Da captação de recursos

Art. 1º A captação de recursos para financiamento de projetos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, sob a forma de renúncia fiscal ou não, é realizada por chancela do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF por meio de autorização para captação de recursos.

Parágrafo único. A captação visa ao financiamento do respectivo projeto, podendo ser financiado de forma integral nas modalidades de subvenção social, auxílio investimento, ou ambas, incluindo obras, reformas e ampliações, desde que haja adequação orçamentária nos grupos de natureza da despesa.

Art. 2º A captação de recursos ocorre por meio de doações ao FDCA/DF de pessoas físicas ou jurídicas para atender a projeto da instituição que captou o recurso, podendo o doador indicar o projeto.

Parágrafo único. É facultado ao doador indicar a instituição beneficiária, sem necessidade de indicação de projeto específico, hipótese em que cabe à própria OSC fazer a apropriação ao projeto que julgar conveniente.

Art. 3º Dos recursos captados, no mínimo, 20% (vinte por cento), são destinados à universalidade da política distrital de atendimento a criança e a adolescente.

Art. 4º A captação de recursos é de responsabilidade exclusiva da instituição proponente, conforme estratégias a serem empregadas na arrecadação.

Parágrafo único. A chancela do projeto não obriga seu financiamento, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 5º Os recursos captados pela instituição serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FDCA/DF - Banco BRB (070), Agência 100, Conta Corrente 044149-8, CNPJ 15.558.339/0001-85, devendo o contribuinte apresentar comprovante de depósito à Secretaria Executiva do CDCA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da doação, para emissão de recibo.

Art. 6º O Recibo de Doação, assinado pelo secretário executivo e pelo presidente do CDCA/DF, será emitido ao doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário ou de documentação de propriedade, em se tratando de doação de bens, especificando:

- I - número de ordem;
- II - nome, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço do emitente;
- III - nome, CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) do doador;
- IV - data da doação e valor efetivamente recebido;
- V - ano-calendário a que se refere à doação;
- VI - nome da OSC a que será destinada a doação;
- VI - nome do projeto para o qual será destinada a doação, se for o caso.

§ 1º Na hipótese da doação em bens, o doador deverá:

- I - comprovar a propriedade dos bens, mediante documentação hábil;
- II - baixar os bens doados na declaração de bens e direitos, quando se tratar de pessoa física, e na escrituração, no caso de pessoa jurídica; e
- III - considerar como valor dos bens doados:

- a) para as pessoas físicas, o valor constante da última declaração do imposto de renda, desde que não exceda o valor de mercado;
- b) para as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.

§ 2º No caso de doação em bens, o comprovante deve conter a identificação dos bens, mediante descrição em campo próprio ou em relação anexa ao comprovante, informando também se houve avaliação, o nome, CPF ou CNPJ e endereço dos avaliadores.

§ 3º O preço obtido em caso de leilão não será considerado na determinação do valor dos bens doados, exceto se o leilão for determinado por autoridade judiciária.

§ 4º Para efeito do disposto no art. 3º desta Resolução, a OSC deve comprovar o aporte do percentual equivalente ao valor dos bens doados antes da emissão do recibo de doação.

§ 5º O nome do doador pode ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitadas as disposições do Código Tributário Nacional.

Art. 7º É de responsabilidade da OSC a comprovação, junto à Secretaria Executiva do CDCA/DF, das doações recebidas.

#### Capítulo II

##### Das linhas de financiamento

Art. 8º Os projetos são ações complementares para a implementação dos direitos de crianças e adolescentes e podem atender a uma ou mais das seguintes linhas de financiamento:

- I - enfrentamento da violência doméstica, física, psicológica, sexual, bem como demais formas de violência contra crianças e adolescentes;
- II - atendimento ao adolescente e ao jovem de até 21 anos de idade em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, meio aberto e egressos, especialmente para inserção profissional;

III - atendimento às adolescentes em situação de vulnerabilidade social, especialmente na garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, saúde e higiene, bem como diálogo sobre questões relacionadas a gênero e à diversidade sexual;

IV - erradicação do trabalho infantil, exploração sexual, proteção no trabalho e promoção da profissionalização e inserção de adolescentes no mercado de trabalho;

V - atendimento a crianças e adolescentes com deficiência;

VI - atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento institucional e familiar, egressos e suas famílias;

VII - estudos e pesquisas para diagnóstico de ações voltadas à proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 9º O projeto deve indicar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentáveis - ODS e as diretrizes do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal que busca efetivar.

#### Capítulo III

##### Da autorização para captação

Art. 10. A OSC registrada no CDCA/DF pode solicitar a autorização para captação, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do CDCA/DF, devendo encaminhar:

- I - requerimento de parceria sem chamamento público;
- II - proposta simplificada do projeto no qual será aplicado o recurso captado;
- III - planilha orçamentária das despesas do projeto;
- IV - certificado de registro da entidade no CDCA/DF.

§ 1º Os documentos previstos nos incisos de I a III do caput deste artigo têm os modelos padronizados disponibilizados no sítio eletrônico do CDCA/DF.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal podem solicitar autorização para captação de recursos para atender projetos de programa governamental previamente inscrito no CDCA/DF, observada, quanto à execução orçamentária, financeira e contábil do DF, a legislação cabível.

Art. 11. A solicitação será submetida à análise de admissibilidade do Conselho de Administração do FDCA/DF, e, se aprovada, encaminhada ao Plenário do CDCA/DF, para referendo sobre a concessão de autorização.

Parágrafo único. Concedida a autorização para a captação dos recursos, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a resolução e emitido o Certificado de Autorização para Captação.

Art. 12. O Certificado de Autorização para Captação conterá:

- I - nome, CNPJ, endereço e contato da OSC;
- II - nome e finalidade do projeto;
- III - número e data da publicação da resolução de autorização;
- IV - validade do registro da OSC no CDCA/DF;
- V - validade da autorização para a captação.

Art. 13. A proposta autorizada terá prazo de dois anos para captação de recursos, a contar da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação, prorrogável por igual período.

§ 1º A instituição deve requerer a prorrogação do Certificado de Autorização para Captação com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo, sob pena de ser considerada desistente.

§ 2º A instituição interessada pode pedir uma ou mais prorrogações, respeitado o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 14. Não há limite de projetos autorizados pelo CDCA/DF para a captação de recursos por instituição.

Art. 15. É vedada a apresentação de proposta de captação de recursos para projeto cujos objeto, público-alvo e local de execução sejam idênticos a outro com parceria formalizada com a Administração Pública.

Art. 16. Os projetos autorizados para captação de recursos não podem ser posteriormente financiados por meio de chamamento público, salvo se houver:

- I - desistência do projeto de captação;
- II - solicitação de aproveitamento do recurso captado como recurso complementar para fins do disposto no art. 28, § 2º, do Decreto 37.843/2016, desde que previsto em edital.

Parágrafo único. Havendo desistência, os recursos captados são destinados à universalidade da política distrital de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 17. É vedada proposta de execução de parceria por meio de atuação em rede.

#### Capítulo IV

##### Da solicitação de aplicação dos recursos captados

Art. 18. A instituição autorizada a captar recursos pode, a qualquer tempo, solicitar ao CDCA/DF autorização para aplicar os recursos no projeto respectivo, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do CDCA/DF, mediante anexação de:

- I - ofício dirigido ao presidente do CDCA/DF;
- II - plano de trabalho definitivo;
- III - documentação necessária à formalização da parceria, listada no sítio eletrônico do CDCA/DF.

§ 1º O plano de trabalho definitivo é a versão mais completa e detalhada do plano de trabalho, devendo conter todas as informações necessárias para a análise técnica do projeto, devendo seguir o modelo disponível.

§ 2º A planilha de detalhamento dos encargos sociais é parte integrante do plano de trabalho definitivo, devendo ser preenchida no caso de projetos que prevejam contratação de pessoal.

Art. 19. A instituição será notificada das correções necessárias, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação, se identificada:

- I - necessidade de adequação no plano de trabalho;

II - irregularidade nos documentos apresentados.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo e persistindo incorreções, a unidade da Secretaria Executiva do CDCA/DF responsável pela análise técnica dos projetos poderá solicitar diretamente à OSC nova correção, no prazo de 5 dias úteis contados do recebimento da notificação.

§ 2º Não cumprida a diligência no prazo estabelecido, sem justificativa, é a instituição considerada assistente, e os recursos captados são destinados à universalidade da política distrital de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 20. Saneadas as incorreções de que trata o art. 19, o projeto será encaminhado para análise do Conselho de Administração do FDCA/DF e posterior referendo pelo Plenário do CDCA/DF, e, se aprovado, emitida declaração de autorização para utilização de recursos do FDCA-DF.

#### Capítulo V

Dos requisitos para celebração da parceria

Art. 21. Quando a OSC solicitar a aplicação dos recursos captados, deve possuir:

I - registro ativo no CDCA/DF há pelo menos um ano;

II - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - previsão estatutária de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de dois anos de cadastro ativo;

VI - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VII - instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

#### Capítulo VI

Das vedações

Art. 22. É impedida de celebrar a parceria a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com sanção de suspensão de participação em licitação ou chamamento público, impedimento de contratar ou celebrar parceria com a administração pública ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações;

VIII - possua convênios, contratos de repasses ou termos de parceria vigentes com órgãos da Administração Pública para a execução de objeto idêntico ao da proposta apresentada;

IX - seja pessoa física ou instituição privada com fins lucrativos;

X - esteja em mora, inadimplente com outros termos de parceria e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos da Administração Pública, ou irregular em quaisquer das exigências da legislação pertinente;

XI - estiver registrada em situação de inadimplência no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e/ou Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;

XII - tenha em sua diretoria dirigentes condenados em decisão irrecorrível em ações criminais ou de improbidade administrativa perante a Justiça Federal e Justiça do Distrito Federal;

XIII - proponha a contratação de serviços de consultoria, com ou sem produto determinado, ou apoio administrativo, com ou sem disponibilização de pessoal, fornecimento de materiais consumíveis ou outros bens;

XIV - utilize os recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, pagamento a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### Capítulo VII

Da celebração da parceria

Art. 23. A fase de celebração da parceria observará as seguintes etapas:

I - justificativa formal pelo administrador público de inexigibilidade de chamamento público;

II - indicação de dotação orçamentária;

III - emissão de parecer jurídico;

IV - designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

V - empenho da despesa;

VI - assinatura do instrumento de parceria.

Art. 24. A celebração da parceria ocorre por meio de termo de fomento, cuja minuta se encontra disponibilizada no sítio eletrônico do CDCA/DF, e será regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, e suas alterações.

#### Capítulo VIII

Da prestação de contas

Art. 25. A prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante obedecerá ao disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e suas alterações.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser apresentada por parcela (parcial e final), conforme estipulado no termo de fomento.

Art. 26. Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, nos termos do Decreto nº 37.843, de 2016, e suas alterações.

Art. 27. A não apresentação da prestação de contas final no prazo previsto ou a existência de prestação de contas com pendências não solucionadas em tempo hábil impedirá que a instituição receba novos repasses de recursos, mesmo que para projetos diferentes.

Art. 28. A organização da sociedade civil celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

#### Capítulo IX

Dos recursos

Art. 29. As instituições podem interpor recurso, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do CDCA/DF, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de notificação da decisão que:

I - não autoriza a captação de recursos;

II - reprova o plano de trabalho definitivo;

III - declara inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

Art. 30. O recurso será analisado pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, que deverá encaminhar seu parecer à Plenária do CDCA/DF para decisão final.

Art. 31. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

#### Capítulo X

Das disposições finais

Art. 32. O art. 10 da Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 A autorização de captação será concedida à entidade que a requerer por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do CDCA/DF, acompanhado de proposta simplificada do projeto no qual será aplicado recurso captado, observados os percentuais regulamentares”.

Art. 33. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Fica revogada a Resolução Normativa nº 80, de 7 de abril de 2017.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente do Conselho

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021, páginas 15 a 17.

#### RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 101, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o resultado de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2020 do CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Referendar e tornar público o resultado provisório de habilitação dos projetos, constantes do anexo único, processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 171, de 09 de setembro de 2020.

§ 1º O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 11.4 do Edital de Chamada Pública nº 01/2020.

§ 2º Não havendo interposição tempestiva de recurso, este resultado provisório ficará convertido automaticamente em definitivo, conforme item 11.4.1 do referido Edital.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

## ANEXO ÚNICO - Resultado provisório de habilitação

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00053294/2020-49	INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA	ESTAMOS JUNTOS	HABILITADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## DECISÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 00110-00000183/2021-12. Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Trata-se de Sindicância originalmente instaurada por intermédio da Portaria Nº 42, de 12 de março de 2021, publicada no DODF Nº 49, de 15 de março de 2021, páginas 25 e 26 (58101198) com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 01/2017 - Alargamento Viaduto na interseção da EPTG/DF (085) com a EPCT (DF-001), firmado com a empresa SOLTEC, referente a 3ª, 4ª e 5ª medição, no valor de R\$ 274.872,63 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). (...) Sendo assim, ACOLHO o Relatório SEI-GDF nº 4/2021 - SODF/CPS(67911832), da Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. Portanto, face à conclusão da Comissão pela inviabilidade da identificação da materialidade e da autoria de eventual irregularidade por parte de servidores desta Secretaria, determino o ARQUIVAMENTO do feito com base no art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011, nos termos do Parecer SEI-GDF nº 409/2021 - SODF/AJL (71190262), sem prejuízo de outras consultas ou da instauração de novos procedimentos caso seja constatada a ocorrência de fatos ou circunstâncias que justifiquem novas medidas.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária de Estado - Substituta

## DECISÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 00110-00000794/2021-61. Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Tratam-se os autos de sindicância originalmente instaurada por intermédio da Portaria Nº 44, de 12 de março de 2021, publicada no DODF Nº 49, de 15 de março de 2021 (58111700), página 26, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades pelo ressarcimento de despesa, decorrente da suspensão do Contrato nº 001/2017, no período de 23/04/18 a 24/05/19, firmado com a empresa SOLTEC, no valor de R\$139.607,09 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e sete reais e nove centavos), constantes nos autos do processo 00110-00001996/2019-13, a ser apurado no processo sindicante SEI 00110-00000794/2021-6. (...) Sendo assim, ACOLHO o Relatório SEI-GDF nº 2/2021 - SODF/CPS (67634167) da Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. Portanto, face à conclusão da Comissão pela inviabilidade da identificação da materialidade e da autoria de eventual irregularidade por parte de servidores desta Secretaria, determino o ARQUIVAMENTO do feito com base no art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011, nos termos do Parecer SEI-GDF nº 444/2021 - SODF/AJL (72333242), sem prejuízo de outras consultas ou da instauração de novos procedimentos caso seja constatada a ocorrência de fatos ou circunstâncias que justifiquem novas medidas.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária de Estado - Substituta

## DECISÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 00110-00003361/2019-42. Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Trata-se de Sindicância originalmente instaurada por intermédio da Portaria Nº 153, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 183, de 25 de setembro de 2019, página 29, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades por suposta execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do Relatório de Auditoria Operacional nº 10/2018 - CGDF, processo 00480-00003229/2018-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações. (...) Sendo assim, ACOLHO o Relatório SEI-GDF nº 3/2021 - SODF/CPS (67634823) da Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. Portanto, face à conclusão da Comissão pela inviabilidade da identificação da materialidade e da autoria de eventual irregularidade por parte de servidores desta Secretaria, determino o ARQUIVAMENTO do feito com base no art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011, nos termos do Parecer SEI-GDF nº 441/2021 - SODF/AJL (72254865), sem prejuízo de outras consultas ou da instauração de novos procedimentos caso seja constatada a ocorrência de fatos ou circunstâncias que justifiquem novas medidas.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária de Estado - Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

## ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

Aos vinte e sete dias do mês de setembro, de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se a nona Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF, por videoconferência e link disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, com os seguintes pontos de pauta: 1- Abertura; 2- Informes; 3- outubro Rosa 4- Nota de Repúdio ao Perfil nas redes sociais: Mulheres do Mal; 5- Assuntos Gerais; 6- Encerramento. A reunião iniciou-se com a checagem de presença da totalidade dos membros do Conselho: Poder Público: 1. Ericka Filippelli, presidente do Colegiado; 2. Denise Rodrigues Parreira (SEEC); 3. Lúcia Nascimento Andrade (SEEDF); 4. Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV); 5. Melissa Massayury Assunção Batista (SEJUS); 6. Rita de Castro Hermes Meira Lima (DPDF); 7. Rosineide de Araújo Silva Sá (SSP); 8. Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmito (CACI). 9- Maria de Lourdes (SEDES) 10- Viviane Albuquerque (SES). Com as conselheiras da Sociedade Civil: 1. Agna Alves Cruz (COLETIVO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA); 2. Vilma Francisca Alves (CMCBB); 3. Sara Tardim (MULHERES EM SEGURANÇA); 4. Lúcia Divina Bandeira Bessa Martins (ABMCJ); 5. Ivonete Ribeiro dos Santos (AMSII); 6. Joana Darc Alves Barbosa Vaz de Mello (OAB-DF); 7- Mara Regina Dalnegro (FMM) 8- Ormezia Falcão de Lima; 9- Laura Eli (UBM); 10- Wilma dos Reis Rodrigues (MMM); 11- Vilmara (CUT) Com as representantes das Entidades Suplentes: 1. Francisca Elicleuda Pereira da Silva Couto (ASSOCIAÇÃO DESPERTAR SABEDORIA NO SOL NASCENTE); 2. Lúcia Erineta de Ceia (MULHERES FEMINICÍDIO NÃO); 3. Marcia Regina da Paz (INSTITUTO COMPARTILHAR); 4- Moema Passos (ABRA); Com as Senhoras Cintia Costa e Renata Lavareda, representando o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT). Com a Senhora Maria Britânia Brito Vianna Peres, assessora do Gabinete Parlamentar da Deputada Julia Lucy, da Câmara Legislativa do Distrito Federal -CLDF. Com a Senhora Roberta Cantarella, representando Coordenação das Mulheres da Universidade de Brasília-UnB. Com a Senhora Gislaine Carneiro, do Núcleo Judiciário da Mulher do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Com a Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. E com a Assessora do Conselho dos Direitos da Mulher, Tayná de São José Caldas. A Secretária de Estado da Mulher e presidente do referido Conselho, Ericka Filippelli, deu início a ordem do dia com a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de agosto do corrente ano, enviada, por e-mail, para apreciação e ponderação de todas as conselheiras. A referida Ata foi aprovada por unanimidade. A presidente do colegiado informou sobre o ofício recebido para a participação do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal no Seminário Nacional, Regional e do Distrito Federal para avaliação das propostas aprovadas no II Conferência Nacional de Saúde das Mulheres realizada em 2017 com Tema: Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com equidade. Nas seguintes datas: - 29 de setembro de 2021 – Realização da Etapa do Distrito Federal do III Seminário Nacional de Saúde das Mulheres com acompanhamento via YouTube/SES-DF . - 1 e 2 de outubro de 2021 – Realização da Etapa Regional – Centro Oeste do III Seminário Nacional de Saúde das Mulheres. (participação das indicadas deste conselho). - 25 de novembro de 2021 – Encerramento do III Seminário Nacional de Saúde das Mulheres com acompanhamento via YouTube/CNS. Informou também as ações realizadas pela Secretaria de Estado da Mulher no mês de Setembro: - Observatório da Mulher do DF agora faz parte da Lei Orgânica do DF; - SMDF marca presença em espaço da mulher na 25ª edição da feira do Morango de Brazlândia; - Ação da Mulher no campo dia 17/09 no Assentamento Renascer Palmares em Sobradinho; - SMDF marca presença no evento da Área de Segurança Prioritária da Secretaria de Segurança Pública, que ofereceu uma programação especial no Centro Olímpico na Estrutural para moradores do Bairro Santa Luzia. - Ação da Mulher no campo dia 24/09 no Assentamento 1º de Julho em São Sebastião. - SMDF apoia a Campanha “Mulheres Amigas”, parceria da ONG Américas Amigas com a Pfizer. A iniciativa ofereceu exames gratuitos de detecção do câncer de mama para mulheres em situação de vulnerabilidade social com idade a partir de 40 anos. - Unidade Móvel da SMDF esteve no Gama e levou diversos serviços para as mulheres entre eles: 1- Agendamento dos exames preventivos e mamografias; 2- Testes rápidos de Hepatite B e C, Glicemia, HIV e Sífilis; 3- Rodas de conversas sobre a saúde da mulher; 4- Orientações do Conselho Tutelar e Atualizações do bolsa família. - SMDF realiza ação para a promoção da saúde mental e física das mulheres na Casa Akotirene em Ceilândia. A Senhora Agna Cruz se colocou a disposição para representar o pleno no III Seminário de Saúde da Mulher. A Secretária Erika Filippelli apresentou a agenda de ações para o outubro Rosa, explicou sobre o conceito do outubro Rosa que é uma campanha anual realizada mundialmente em outubro, com a intenção de alertar a sociedade sobre o diagnóstico o câncer de mama precoce. Ressaltou sobre a importância do exame de mamografia, onde segundo o Instituto Oncoguia, diagnostica o câncer precocemente e aumenta significativamente as chances de cura, 95% dos casos identificados em estágio inicial têm possibilidade de cura. Falou que de acordo com a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM) das 11,5 milhões de mamografias que deveriam ter sido realizadas no ano passado, apenas 2,7 milhões foram feitas. A diminuição acentuada do exame é um fator de risco para milhares de mulheres e um alerta para a importância da campanha. Dessa forma, ressaltou que a mamografia é imprescindível, sendo o principal método para o rastreamento da doença. Por isso o objetivo desta Campanha é compartilhar

informações e promover a conscientização sobre a doença, promover ações de promoção da saúde física e mental, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento, contribuir para a redução da mortalidade, realizar ações de prevenção e educação em saúde. A estratégia adotada pela Secretaria da Mulher será: 1-Disponibilizar a carreta do SESC em duas Regiões Administrativas de forma complementar aos serviços da Rede SUS - mamografia e citopatológico; 2-Locais: Casa da Mulher Brasileira em Ceilândia e Planaltina; 3-Visitar as Cidades com unidade móvel da SMDF realizando dinâmica de autoexame de mama e cadastramento para exames na Carreta do SESC e na Rede SES; 4- Inauguração do mamógrafo no CESMU -01/10/2021;5- Lançamento da Exposição de fotografias - Palácio do Buriti, CLDF e Câmara Federal - 04/10/2021;7- Iluminação dos monumentos do GDF na cor Rosa durante todo o mês; 8-Mobilização de toda Rede SES para a realização da mamografia; 9- Mutirão de cirurgia de reconstrução mamária – HRAN, HRT, HRC e HRSAM; 10 Elaboração de materiais informativos; 11-Apoio a ações de mobilização em instituições públicas e privadas. O lema desta campanha será. Se abraçe! Se cuide! Se toque! A agenda na íntegra será enviada a todo pleno via e-mail e no grupo do Whatsapp. A senhora Joana D'Arc, coordenadora da Comissão de Enfrentamento à Violência fez a leitura do relatório da comissão a respeito do estudo que fizeram sobre o Perfil "Mulheres do Mal". Tratou-se de análise de conteúdo de Instagram, em tese, ofensivo à dignidade da mulher. Chegou ao conhecimento da representante da OAB-DF e também Coordenadora desta Comissão Técnica, no dia 30 de agosto do ano em curso, o conteúdo do Instagram denominado "Mulheres do Mal". O mencionado Instagram, em tese, estimula a violência contra a mulher ao induzir os seus seguidores ao raciocínio de ser a Lei Maria da Penha abusiva por resguardar os direitos das vítimas de violência doméstica e familiar, inclusive com postagens de autoras de crimes, potencializando, por consequência, o sentimento de rejeição às políticas de defesa dos direitos das mulheres previstos na Lei 11.340/2006. A sugestão da comissão foi o encaminhamento à Secretaria Nacional dos Direitos da Mulher, bem como ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Comissão da Mulher no Senado e Câmara dos Deputados, para que esses órgãos, em razão de suas atribuições, possam adotar as medidas pertinentes, considerando que o conteúdo divulgado pelo Instagram "Mulheres do Mal" não se limitou ao Distrito Federal. Sendo a sugestão aprovada pelo pleno. A Senhora Vilmara sugeriu que todo o pleno denuncie esta conta no próprio Instagram. A Senhora Cintia Costa colocou à disposição toda a equipe do Ministério Público que é responsável por essa parte cibernética para apuração e ressaltou que a nota de repúdio é de suma importância. A senhora Denise Parreira solicitou a agenda das ações da Subsecretaria de Promoção das Mulheres na Secretaria de Estado da Mulher para as conselheiras da Comissão de Autonomia Econômica participarem efetivamente; auxiliarem na construção de uma rede de apoio e maior engajamento das mulheres do Distrito Federal. A senhora Viviane Albuquerque informou ao pleno que deu encaminhamento administrativo para a comissão que está acompanhando o projeto quanto a pobreza menstrual e que hoje terá reunião com a Secretaria da Mulher para alinhar o trabalho em conjunto e também junto à Associação do câncer para agilizar a distribuição. A senhora Elicleuda perguntou se a campanha do outubro Rosa também chegará com atendimento direcionado pelos postos de saúde. A presidente Ericka Filippelli contou sobre o fortalecimento da rede de saúde e disse que o agendamento ocorrerá pelo ônibus, onde a rede de saúde atende. A senhora Viviane Albuquerque ressaltou que todos os postos de saúde colhem o exame do Papa Nicolau e se houver algum que a sociedade civil tenha conhecimento que tenha negado este atendimento, pediu a gentileza de denunciar o mesmo. A senhora Vilmara perguntou se a comissão de saúde tem o levantamento sobre o aspecto de saúde mental das mulheres. A senhora Viviane Albuquerque ressaltou que a secretaria de saúde está promovendo o matriciamento para capacitação dos servidores e sugere a Vilmara que entre em contato com ela para dialogar mais detalhes sobre o assunto. Por fim, sanadas todas as dúvidas e deliberações cabíveis, a Presidente, Ericka Nogueira Siqueira Filippelli, declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos (as) membros (as) do Conselho presentes na reunião. MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA - Secretária Executiva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00001632/2021-72, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0008-D, datado de 21/01/2021, lavrado em desfavor de OLIBEIQUE ALVES DE MORAES e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso IV, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021. NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003941/2021-87, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T-0020-D, datado de 22/02/2021, lavrado em desfavor de FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso IV, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003948/2021-07, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0024-D, datado de 23/02/2021, lavrado em desfavor de RAPHAEL SANTOS DA SILVA SAMPAIO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003949/2021-43, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T-0025-D, datado de 23/02/2021, lavrado em desfavor de ADOLFO JOSÉ LUIZ e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004000/2021-61, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0031-D, datado de 23/02/2021, lavrado em desfavor de DIEGO FONSECA DE SOUZA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, agravada em dobro pelo embarco à ação fiscal, agravo previsto no §1º, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-0000552/2021-08, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 004513-D, datado de 04/12/2020, lavrado em desfavor de GERALDO JOSÉ DA FARIA FILHO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002615/2021-52, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0033-E, datado de 05/04/2021, lavrado em desfavor de JOÃO BATISTA DE SÁ E SÁ e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso IV, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002638/2021-67, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0042-D, datado de 15/04/2021, lavrado em desfavor de PAULO MIREAS A. DO NASCIMENTO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso IV, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002642/2021-25, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0046-E, datado de 26/04/2021, lavrado em desfavor de LEONARDO FELIPE DE FREITAS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso X, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003983/2020-37, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0031-E, datado de 19/04/2021, lavrado em desfavor de JOAQUIM MENDES DE SOUZA NETO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-0000497/2021-48, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 004510-D, datado de 01/12/2020, lavrado em desfavor de MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE SOUSA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-0000498/2021-92, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 004509-D, datado de 01/12/2020, lavrado em desfavor de WENDER DUARTE COSTA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-0000536/2021-15, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 004517-D, datado de 15/12/2020, lavrado em desfavor de CLÓVIS EMMANUEL KILLING e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00000541/2021-10, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 004516-D, datado de 15/12/2020, lavrado em desfavor de GEFERSON FERREIRA ROSA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00000554/2021-99, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 004512-D, datado de 04/12/2020, lavrado em desfavor de CRISTIANO CARDOSO DE MOURA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00001586/2021-10, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0004-D, datado de 06/01/2021, lavrado em desfavor de EVANIR SOUZA DO NASCIMENTO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00001620/2021-48, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0006-D, datado de 06/01/2021, lavrado em desfavor de RENEI DE SOUZA LACERDA e APLICAR, em razão da infração ao §3º, do art. 83, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso XXX, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002802/2021-36, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0015-D, datado de 01/02/2021, lavrado em desfavor de REINALDO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003940/2021-32, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0019-D, datado de 22/02/2021, lavrado em desfavor de ALAN PEREIRA BRAGA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso IV, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003952/2021-67, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0027-D, datado de 23/02/2021, lavrado em desfavor de MARQUES TELES DE OLIVEIRA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005005/2020-20, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0013-D, datado de 01/02/2021, lavrado em desfavor de SAMUEL DANTAS DOS SANTOS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005010/2020-32, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0032-D, datado de 23/02/2021, lavrado em desfavor de JOVERCI DA COSTA FREIRE, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002816/2021-50, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0031-D, datado de 19/04/2021, lavrado em desfavor de JOAQUIM MENDES DE SOUZA NETO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002855/2021-57, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0059-D, datado de 22/06/2021, lavrado em desfavor de MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE SOUSA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002857/2021-46, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0082-D, datado de 22/06/2021, lavrado em desfavor de WELINGTON MORAES DO PRADO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso X, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002860/2021-60, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0065-D, datado de 22/06/2021, lavrado em desfavor de ALLAN RODRIGUES GUJUSEK, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002872/2021-94, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0083-D, datado de 22/06/2021, lavrado em desfavor de THACIO VINICIUS S. ALVES DOS REIS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

## DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, toma pública a outorga:

Outorga nº 325/2021 - ADASA/SRH/COUT. MARLENE MOREIRA DE SOUZA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, Chácara 29-A, Planaltina - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00002737/2021-31.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## PROCURADORIA-GERAL

## PORTARIA Nº 412, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o Despacho - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-V (73034860), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de novembro de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 166, de 11 de maio de 2020, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2020, página 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR BRENNO LIMA KROPF, Técnico de Gestão Escolar/Secretaria Escolar, matrícula 215.243-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201809, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, Professor de Educação Básica, matrícula 237.412-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201809, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEITON TEIXEIRA TAVARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000745, de Assessor Especial, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2021.

NOMEAR TAINÁ BARBOSA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000745, de Assessor Especial, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OSNEI OKUMOTO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 1704481-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 55100200, de Presidente, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR OSNEI OKUMOTO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 1704481-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Presidente, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILSON MARTINS RIBEIRO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 0196514-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00000699, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON MARTINS RIBEIRO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 0196514-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeiro, matrícula 1401932-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55100266, de Assessor Técnico, da Subdivisão de Estratégia Institucional, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, a pedido, ANNE RODRIGUES FERREIRA, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeiro, matrícula 1682326-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55100215, de Chefe, da Seção do Ciclo do Doador, da Divisão Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeiro, matrícula 1401932-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55100215, de Chefe, da Seção do Ciclo do Doador, da Divisão Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA CARVALHO PINHEIRO, matrícula 1704325-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55100272, de Assessor Técnico, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 08 de setembro de 2021.

NOMEAR HÍTALLO GUILHERME COSTA FONTINELE, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, matrícula 1694602-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por extinção de cargo, ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 248.179-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 65260460, de Chefe, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 36.126-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260339, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CÉSAR JUNIOR TARGINO MATA, matrícula 248.310-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260034, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, IZAK DE PINHO SOUZA SOARES, matrícula 246.804-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260012, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, SORAIA FERNANDES PEREIRA, matrícula 246.714-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001944, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, GABRIELA ABREU DE AVIZ, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 240.825-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260461, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LISIANE DOS SANTOS PASSOS, matrícula 246.745-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260020, de Assessor, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARIANA DE SOUZA BRASIL RIBEIRO, matrícula 248.176-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260051, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CLÁUDIA DIEGUES MEUREN, Professor de Educação Básica, matrícula 68.961-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260053, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, WELLINGTON BARBOSA NERES VERAS, matrícula 242.582-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260056, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 34.856-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260505, de Chefe, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, WERNEC GONÇALVES RAMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 242.533-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260073, de Assessor Especial, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ETEL NÚCIA OLIVEIRA MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 203.462-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260007, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 206.031-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001968, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TIAGO CORTINAZ DA SILVA, matrícula 248.178-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001943, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2021.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARILZA BRAGA CHAVES, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 45.203-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260471, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, GIEDRE VASCONCELOS DE CARVALHO FIRMINO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.057-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260464, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CLÁUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, Professor de Educação Básica, matrícula 38.023-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 09400067, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.409-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260488, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.054-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260089, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

EXONERAR, por extinção de cargo, PATRÍCIA ROSA LOPES, Técnico de Gestão Educacional – Apoio Administrativo, matrícula 30.836-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260092, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, WAGNER DE FARIA SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 36.260-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260093, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, THIAGO FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 228.723-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260095, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, IONE DA COSTA MELO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.599-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260099, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Unidades Escolares Públicas, da Diretoria de Educação Infantil, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, REGINA LÚCIA PEREIRA DELGADO, Professor de Educação Básica, matrícula 48.214-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260100, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Instituições Educacionais Parceiras, da Diretoria de Educação Infantil, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LEONARDO BEZERRA DO CARMO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.926-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260103, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO CORRÊA, Professor de Educação Básica, matrícula 231.333-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260104, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental – Anos Finais, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RADSON LIMA VILA VERDE, Professor de Educação Básica, matrícula 181.125-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260105, de Gerente, da Gerência de Políticas Educacionais para o Desempenho Escolar, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUCIANO DARTORA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.449-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260108, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, Professor de Educação Básica, matrícula 231.329-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260109, de Gerente, da Gerência de Integração Curricular com a Educação Profissional, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, GEORGE AMILTON MELO SIMÕES, Professor de Educação Básica, matrícula 226.349-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260110, de Gerente, da Gerência de Implementação de Políticas Públicas para o Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.159-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260113, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional, da Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, VANESSA PEREIRA ARRUDA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.527-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260114, de Gerente, da Gerência de Integração Curricular com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARLI VIEIRA LINS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.484-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260117, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FÁBIO GONZAGA DE FREITAS, Professor, matrícula 221.160-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260118, de Gerente, da Gerência de Integração Curricular com a Educação Profissional, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, VIVIANE PEREIRA CASTRO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.142-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260119, de Gerente, da Gerência de Educação Prisional, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 37.270-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260318, de Diretor, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES, Técnico de Gestão Educacional – Apoio Administrativo, matrícula 239.697-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260122, de Gerente, da Gerência de Educação do Campo, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DANIELA GOMES DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 203.677-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260123, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Socieducação, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CONSUELO DA PIEDADE BERNARDO FERREIRA, Técnico em Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 29.432-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260124, de Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANA KARINA BRAGA ISAC, Professor de Educação Básica, matrícula 212.650-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260125, de Diretor, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARIA SUSLEY PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 68.892-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260128, de Gerente, da Gerência de Políticas de Leitura e Mídias Educacionais, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ERIKA GOULART ARAÚJO, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula 33.827-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260129, de Gerente, da Gerência de Orientação Educacional, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LEONARDO VIEIRA NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 211.083-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260130, de Gerente, da Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, IEDES SOARES BRAGA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.284-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGHR 65260489, de Chefe, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 211.305-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260139, de Gerente, da Gerência de Desporto Escolar, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 248.150-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260490, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUCIANA ALVES DA COSTA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 224.005-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260152, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Programas com Transferência Direta de Recursos Federais, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ELTON PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 223.975-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260153, de Gerente, da Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DEISE AFONSO RAMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 177.232-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260157, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ADNA OLIVEIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.209-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260158, de Gerente, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FÁBIO DIAS GALVÃO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 209.418-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260159, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CRISTIANO SENA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 203.015-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260161, de Gerente, da Gerência de Organização do Sistema de Ensino e Oferta Educacional, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, TATIANA SANTOS DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional-Secretário Escolar, matrícula 215.638-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260162, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, Técnico de Gestão Educacional-Secretário Escolar, matrícula 213.245-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260321, de Gerente, da Gerência de Suporte e Oferta às Instituições Educacionais Parceiras, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MILENE ARAGÃO SILVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.177-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260167, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MÁRCIA LIMA DE PALMA, Professor de Educação Básica, matrícula 203.627-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260168, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual do Ensino Médio, Educação Profissional e Educação e Jovens e Adultos, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, BRUNO MEDEIROS SANTANA, Técnico de Gestão Educacional-Secretário Escolar, matrícula 215.264-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260315, de Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento de Informações e Estatísticas Educacionais, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANITA AYRES DA FONSECA, Professor de Educação Básica, matrícula 44.037-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260202, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, VÂNIA COSTA MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 37.566-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260203, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DEBORAH REJANE NOGUEIRA DA SILVA LOMBA, Professor de Educação Básica, matrícula 211.561-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260205, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, Professor de Educação Básica, matrícula 216.567-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260207, de Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ROSEANE BADÚ ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 31.875-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260209, de Gerente, da Gerência de Educação Inclusiva, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, KARLA VANESSA GOMES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 230.310-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260210, de Gerente, da Gerência de Articulação Institucional, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CLÁUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.094-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260214, de Gerente, da Gerência de Programas, Projetos, Parcerias e Temáticas Especiais, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, OTONIEL LINHARES JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 204.057-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260120, de Diretor, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, Professor de Educação Básica, matrícula 210.703-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260213, de Gerente, da Gerência de Escola Integral, da

Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.931-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260127, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula 274.784-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260496, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, REGINA RODRIGUES PORTO, matrícula 247.193-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803507, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ÚRSULA CRISTINA FONTANA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 44.564-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002580, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI, matrícula 245.262-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260274, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JÔNATAS ALVES DA SILVA, matrícula 248.175-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260275, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUIZ GUILHERME DA SILVA MELO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.713-7 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260270, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LARISSA SANTOS SANTANA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 247.647-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260276, de Diretor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, SÔNIA GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.729-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260277, de Assessor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, WADSON VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 243.352-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260278, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ROSÂNGELA NAZARÉ DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 23.133-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260279, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Educacional-Ciências Contábeis, matrícula 219.827-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260280, de Gerente, da Gerência de Controle Contábil, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, TIAGO DE CASTRO RIBEIRO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 224.082-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260281, de Gerente, da Gerência de Execução da Folha de Pagamento, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JOÃO DE DEUS LOPES JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 24.791-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260282, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.779-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260283, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Receitas Federais e Distritais, da Diretoria de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 214.570-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260284, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Descentralizados, da Diretoria de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.932-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260288, de Diretor, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CARLA MARIA DA SILVA TELES, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 215.543-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260289, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 243.211-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260290, de Gerente, da Gerência de Instrução de Procedimentos Licitatórios, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARCELLA ROCHA DE VASCONCELOS MOURÃO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 243.218-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260291, de Gerente, da Gerência de Execução de Serviços Terceirizados, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, NILSON SOARES SANTOS, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.767-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260293, de Diretor, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANNA LUIZA REIS LOPES DA SILVEIRA, matrícula 248.174-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260296, de Gerente, da Gerência de Frota de Veículos, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ATAILDES JOSÉ DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 69.995-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002581, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, VIVIANE BERNARDES MOURA, Professor de Educação Básica, matrícula 31.478-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260299, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DIEGO FERNANDEZ GOMES, Técnico em Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.879-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260300, de Diretor, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JAIRO PEREIRA MARTINS, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 25.446-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260301, de Assessor, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FERNANDA MATEUS COSTA MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 202.918-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260408, de Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, Analista em Gestão Educacional, matrícula 226.666-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260409, de Assessor Técnico, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 227.772-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260410, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Educação Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FERNANDA DE FARIA FERNANDES, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 213.165-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260411, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, GILENA MIRANDA DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional-Secretário Escolar, matrícula 225.701-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260412, de Gerente, da Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA DE SOUSA, Agente de Gestão Educacional-Conservação e Limpeza, matrícula 28.010-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002582, de Diretor, da Diretoria de Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, TATIANA CORTES NOGUEIRA, matrícula 244.320-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260414, de Assessor, da Diretoria de Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JÉSSICA XAVIER DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.878-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00701360, de Gerente, da Gerência de Saúde do Estudante, da Diretoria de Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, PEDRO ROBERTO ESTEVES LOPES, matrícula 247.934-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03100845, de Diretor, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 225.379-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260419, de Gerente, da Gerência de Transporte Escolar, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, HUGO PIRES SOUSA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.693-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260420, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, NAÉRCIO FRANÇA DE SOUZA MOTA, matrícula 247.387-0 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201782, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 248.179-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 36.126-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SORAIA FERNANDES PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARILZA BRAGA CHAVES, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 45.203-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RONEUDES BARBOZA DE SOUZA SILVA, Técnico de Gestão Educacional - Condução de Veículos Automotores, matrícula 47.674-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA ABREU DE AVIZ, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 240.825-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DE SOUZA BRASIL RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA GUITTON LEAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.742-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 34.856-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WERNEC GONÇALVES RAMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 242.533-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, Professor de Educação Básica, matrícula 38.023-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 206.031-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.409-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GIEDRE VASCONCELOS DE CARVALHO FIRMINO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.057-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ETEL NÚCIA OLIVEIRA MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 203.462-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IONE DA COSTA MELO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.599-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atenção às Unidades Públicas, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA LÚCIA PEREIRA DELGADO, Professor de Educação Básica, matrícula 48.214-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Gerência de Atenção às Instituições Parceiras, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILLA CORREA BALDUÍNO DE LIMA SERAFIM, Professor de Educação Básica, matrícula 224.420-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Gerência de Atenção aos Anos Iniciais, da Diretoria de Educação Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO CORRÊA, Professor de Educação Básica, matrícula 231.333-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atenção aos Anos Finais, da Diretoria de Educação Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA VIEIRA PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 204.946-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atenção às Aprendizagens, da Diretoria de Educação Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, Professor de Educação Básica, matrícula 231.329-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atenção ao Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE AMILTON MELO SIMÕES, Professor de Educação Básica, matrícula 226.349-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atenção ao Novo Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KLÉVER CORRENTE SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.109-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA PEREIRA ARRUDA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.527-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARLI VIEIRA LINS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.484-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE PEREIRA CASTRO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.142-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Prisional, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IEDES SOARES BRAGA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.284-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA KARINA BRAGA ISAC, Professor de Educação Básica, matrícula 212.650-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SUSLEY PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 68.892-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência das Políticas de Leitura, do Livro e das Bibliotecas, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA GOULART ARAÚJO, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula 33.827-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orientação Educacional, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA LEITE RAMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 34.980-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Transversais, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, Professor de Educação Básica, matrícula 210.703-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BAPTISTA DE SOUZA RAMOS NETO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.230-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação do Campo, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA GOMES DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 203.677-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atenção à Socioeducação, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 211.305-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desportos, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA AVELINA FELIPE, Professor de Educação Básica, matrícula 210-814-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Educação a Distância, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 248.150-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO SENA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 203.015-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento do Sistema de Ensino e Oferta Educacional, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARYNNE HELLEN PINTO OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.095-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Planos, Programas e Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO DIAS GALVÃO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 209.418-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA SANTOS DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 215.638-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Sistema de Ensino e Oferta Educacional, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA ALVES DA COSTA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 224.005-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Orçamentário, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.677-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, Gerência de Acompanhamento de Planos, Programas e Políticas Públicas, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADNA OLIVEIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.209-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Desempenho Escolar, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DEISE AFONSO RAMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 177.232-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LÍVIA QUEIROZ RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 35.282-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Planos, Programas e Políticas Públicas, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZETE VIANA LEITE, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula 212.459-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA LIMA DE PALMA, Professor de Educação Básica, matrícula 203.627-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.946-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Disseminação de Informações e Transparência de Dados, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MEDEIROS SANTANA, Técnico de Gestão Educacional-Secretário Escolar, matrícula 215.264-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento das Informações e Estatísticas Educacionais, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANITA AYRES DA FONSECA, Professor de Educação Básica, matrícula 44.037-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VÂNIA COSTA MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 37.566-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, Professor de Educação Básica, matrícula 216.567-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JANE DOS SANTOS CARRIJO, Professor de Educação Básica, matrícula 208.550-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento à Educação Inclusiva, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEANE BADÚ ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 31.875-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento dos Centros Especializados, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA VANESSA GOMES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 230.310-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atendimentos Educacionais Especializados, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, da

Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO GONZAGA DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 221.160-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Educação de Jovens e Adultos Interventiva, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.094-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Programas, Projetos, Parcerias e Temáticas Especiais, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR OTONIEL LINHARES JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 204.057-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 228.723-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.931-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA CARVALHO LOBATO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.679-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Programas, Projetos e Parcerias em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORAH REJANE NOGUEIRA DA SILVA LOMBA, Professor de Educação Básica, matrícula 211.561-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KEITH OLIVEIRA CREMA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.311-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO VIEIRA NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 211.083-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ARTUR ARAÚJO SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 237.375-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GUILHERME DA SILVEIRA MELO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.713-7 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ATAÍDES JOSÉ DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 69.995-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ AUGUSTO RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 292.888-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA DE SOUSA, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, matrícula 28.010-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 200.459-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO PEREIRA BOLZANI, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.736-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações, da Diretoria de Manutenção



e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONÍDIO PINTO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO FERNANDEZ GOMES, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 239.879-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Pregoeiro, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENÍ DE PAULA FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Deflagração das Licitações, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 215.543-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELÂNIA DA SILVA RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.874-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análise e Preparação dos Procedimentos Licitatórios, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DE MOURA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Compras e Atas, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO DE CASTRO RIBEIRO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 224.082-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÚRSULA CRISTINA FONTANA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 44.564-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA SANTOS SANTANA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 247.647-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA ARAÚJO LIMA FARIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 205.462-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Conciliação da Folha, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Educacional-Ciências Contábeis, matrícula 219.827-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA NAZARÉ DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 23.133-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO MAGELA CURADO TELES, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 29.092-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WADSON VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 243.352-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Preparação para Pagamento, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO DE DEUS LOPES JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 24.791-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 214.570-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análise Prévia das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.779-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Avaliação Final das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ISAÍAS APARECIDO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional-Secretário Escolar, matrícula 215.568-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NIVALDO VIEIRA FÉLIX, Professor de Educação Básica, matrícula 46.349-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CÉSAR JUNIOR TARGINO MATA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MATEUS COSTA MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 202.918-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GILENA MIRANDA DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional-Secretário Escolar, matrícula 225.701-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 227.772-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE FARIA FERNANDES, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 213.165-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLHIA RIBEIRO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 26.318-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GERTRUDES SERRANO BOAMORTE, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 209.323-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLÁUDIA MARIANO BUENO, Professor de Educação Básica, matrícula 30.906-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Programas Complementares, Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAONI COSTA OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 209.364-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO PIRES SOUSA, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.693-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle e Oferta de Transporte Escolar, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX KIENTECA DE MELO, Técnico de Gestão Educacional-Secretário Escolar, matrícula 225.425-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LISIANE DOS SANTOS PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA LUIZA REIS LOPES DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Frota, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE, Professor de Educação Básica, matrícula 26.865-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ÍRIS FERREIRA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 65260055, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VITOR SILVA DANIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 65260055, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA CARVALHO ALVES, matrícula 246.663-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 65260058, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE MEDEIROS ALVES FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 65260058, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA, EFETIVO, Analista de Gestão Educacional-Psicologia, matrícula 247.285-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260287, de Gerente, da Gerente de Contratos e Termos, da Diretoria Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARLI DOS REIS COELHO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.698-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260287, de Gerente, da Gerente de Contratos e Termos, da Diretoria Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 43765-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260295, de Gerente, da Gerência de Gestão Processual e Arquivo, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA DA SILVA LINDER, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 239.737-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260295, de Gerente, da Gerência de Gestão Processual e Arquivo, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CHRISTIANE CARLOS GOMES DOS SANTOS, matrícula 248.187-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 65260491, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2021.

NOMEAR DANIELE SOUZA MALAQUIAS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 65260491, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 214.361-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260406, de Gerente, da Gerência de Suporte e Rede, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 226.634-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260406, de Gerente, da Gerência de Suporte de Rede, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no § 2º do art. 13 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por terem solicitado reposicionamento para o final de fila, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF Edição nº 153, de 13/08/2021, referente ao concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE:

BIBLIOTECONOMIA: YACIARA MENDES DUARTE, 4º.

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE:

CONTABILIDADE: CAIO RODRIGUES BARROSO, 10º.

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA:

VANESSA CARLA STEFANO, 36º.

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO: IVAM

SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR, 678º; VIVIAN SLEIMAN DE OLIVEIRA, 751º.

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR: ADRIANA

CALISTO DA SILVA, 157º; MONICA LIMA LOPES, 188º; ANA CLARA DE

OLIVEIRA QUEIROZ, 190º.

Candidatos que se declararam pessoa com deficiência: KELLY CRISTINA DAS NEVES FERREIRA, 23º.

MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL: Candidatos que se declararam pessoa com deficiência: JOAQUIM DE PAULA FILHO, 42º; SEDENIR DE FAVERI, 43º; MARIO CELSO LAGARES DE MORAES, 49º.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no §5º do Art. 17, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF Edição nº 095, de 21/05/2021, referente ao concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE:

ADMINISTRAÇÃO: ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, 4º; DIEGO MIGUEL

BORECKI, 5º;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE:

CONTABILIDADE: RODRIGO VIEIRA MARQUES, 9º; RAFAELLA BARBOSA

JATOBA, 11º;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: ECONOMIA:

MARCELO LUIZ LEMOS, 1º;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO: LIDNALDO COELHO MACHADO, 13º; EDUARDO RAHAL

MARTINS BARBOSA, 14º; MARCELO MIRANDA DE ARAUJO, 17º;

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO: BRUNO

DOS SANTOS FEITOSA, 682º; GUO RUOFAN, 683º; BARBARA FIRME DE

FARIA, 701º; CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, 703º; FLAVIA COSTA LIMA,

704º; KERCIA MARIA FREITAS SILVA, 706º; BRUNO LINO ROCHA, 708º;

PEDRO MAGALHAES GOMES GARCIA, 709º; CAMILLA CHRISTINE DA SILVA,

711º; VALESKA DE SOUZA ALMEIDA, 712º; PAULO ROBERTO DA SILVA

LIMA, 714º; OLICIO FURTADO PEREIRA JUNIOR, 716º; IVANISE SIQUEIRA

RESENDE, 717º; FERNANDA ANDRADE FERNANDES, 718º; PATRICIA

VALLADAO DE ALMEIDA, 720º; ANDRE LUIZ DA CRUZ, 721º; ESTEFANE

MARCEL FERREIRA, 722º; NATHALIA OLIVEIRA PRESMIC, 727º; LEIDIANE

DE ALMEIDA CARNEIRO, 731º; ELVIA PEREIRA DE SOUSA, 732º; JOAO

PAULO DE BARROS, 736º; PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA JUNIOR,

742º; NAYARA DE QUEIROZ FREITAS, 746º; JOSE VALDENIR BEZERRA, 747º;

DIALBERSON SOUSA FRANCA, 753º; LUANA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA,

754º; ADILA MICHELE GALVAO RUELA, 758º.

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR: JOYCE

CRISTINA DE MOURA, 155º; LUZIA PIMENTA MARTINS, 163º; CRISTIANA

GARCIA, 165º; LUCIANA DA SILVA NOGUEIRA ARAUJO, 167º; DANIEL ALVES

DE SOUZA, 169º; PAULA EDUARDA DE BARROS, 171º; ARIANE GOMES

VALDIERO, 172º; YURI MATHEUS RAULINO SILVA, 173º; ANDRESA SOARES

BARBOSA FERREIRA, 179º; MARCIO LOPES DA SILVA, 182º; MARIA

APARECIDA ALVES DOS SANTOS, 183º; ALYNE RIBEIRO FERRO, 184º; CAIO

CESAR PIRES DE ALMEIDA, 185º; DANIELLA LEITE DE SOUZA, 193º;

JULIANA GUIMARAES DE PAIVA SOARES, 196º;

MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL: LUANA MELO ARAUJO, 149º; RAYANE

VENCESLAU DA SILVA, 150º; LARISSA OLIVEIRA MENDES, 151º;

WLADIMILLA DE JESUS LEO, 152º; SUZANA RODRIGUES BRANDAO, 153º;

MARISTELA PEREIRA LEAL, 158º; ADRIANA NUNES SILVA, 159º; RAQUEL GOMES TARGINO, 160º; JOYCE MENDES DE SOUZA, 164º; ERLENE VIEIRA CAMELO DE MELO, 165º; KELLY LUCINETE VIEIRA PINTO, 166º; NARA DE SOUSA MACHADO, 168º; MURILO GOMES DA SILVA, 169º; CRISTIANE SOARES PEREIRA DA SILVA, 171º; TALITA BANDEIRA SANTOS, 173º; TATIANA BEVILACQUA RABELLO, 174º; JOANA CAROLLYNE SILVA BARROS, 175º; SILVIA LETICIA CORREIA, 176º; GIOVANNA NASCIMENTO ALVES, 177º; ELIANE ALVES DE FREITAS, 179º; AMANDA CARLA CARDOZO DE MIRANDA, 180º; SIMONE AVELINA BERNARDES PINTO, 181º; MARIA RITA ROCHA DE ANDRADE, 183º; WILLIAM RESENDE DE FARIA, 184º; VANESSA DIAS DA SILVA, 185º;

Candidatos que se declararam pessoa com deficiência: ISADORA REIS LACERDA JUVENAL, 41º; POLIANA MARIA PEREIRA, 44º; THIAGO FERNANDO DUARTE LEAO, 46º; DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, 47º; BRUNO LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, 50º; ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, 51º; DIOGO FONTE BOA, 53º.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, referente às nomeações publicadas no DODF Edição nº 153, de 13/08/2021, conforme consta no Processo SEI 00080- 00166744/2020-50, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, para exercerem os cargos de Analista de Gestão Educacional, Técnico de Gestão Educacional e Monitor de Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO: CLEOMAR CAIXETA DE SOUZA, 6º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARILENE CORREA NASCIMENTO LEITE DE FARIA, matrícula 00291846; KATHLEM MAYARA SIQUEIRA LIMA, 7º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARCIA LUCIA DE SOUZA, matrícula 02198142;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECOMIA: SUZANE MOURA PESSOA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA ANGELICA LUCHESE TARGHETTA, matrícula 00292125;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE: ROMULO AIRES MENDES COSTA, 13º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inaproveitável do servidor RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula 02198177; LEONARDO FRANCO AMARAL, 14º, na vaga decorrente do falecimento do servidor JOSE PEREIRA COELHO, matrícula 0085218X; NAINA DE CASTRO BARBOSA, 15º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor KARLA LOPO PAIVA, matrícula 0226711X;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: ECONOMIA: FLAVIA RODRIGUES SILVA, 2º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ANA ISABEL FINI KANASHIRO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 0226708X;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA: Candidata que solicitou reposicionamento para o final de fila VANESSA CARLA STEFANO, 36º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARILAN SALVADOR SANTUCHE, matrícula 02267071;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: DIEGO ANTONIO FERNANDES DE AGUIAR, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor COSMO DENIZETE DA SILVA, matrícula 00536032; THIAGO MELO STUCKERT DO AMARAL, 20º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor RAFAEL RODRIGO JARDIM SILVA, matrícula 02198460; MARCONDES PEREIRA DE MELO, 21º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALANA MARIA TERESA ALVES DIAS MENDES, matrícula 00309168.

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO: LUIARA BARBOSA DOS REIS LOPES, 760º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor WILLIAN TAVARES DE MIRANDA, matrícula 02432374; VICENTE FERREIRA DA SILVA, 761º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROBSON FARIAS DE SOUZA, matrícula 00575240; SOLANGE DE LUCENA DOS SANTOS, 762º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOAO BRASILIANO DE ABREU SOUZA, matrícula 00569550; EVERTON DE QUADROS ARAUJO, 763º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor FELIPE SANTOS ARAUJO, matrícula 02093987; FRANCISCO DENIS MARQUES PINHO, 764º, na vaga decorrente do falecimento do servidor MANOEL FERREIRA DE PAIVA, matrícula 00848239; MARCIO MUNIZ DA CONCEICAO, 765º, na vaga decorrente do falecimento do servidor EMANUEL OLIVEIRA BEVILAQUA, matrícula 00615730; ORTIZ FAUSTINO SILVA, 766º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDNA RODRIGUES, matrícula 00691429; SERGIO LUCIS DE OLIVEIRA, 767º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARLENE TEIXEIRA

SANTANA, matrícula 00680338; ISMAIL WERMSON VILAR EVANGELISTA, 768º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IZABEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 00679674; BIANCA VIGO GROETAERS VIANNA, 769º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DIVINA DE SOUZA, matrícula 00679410; GABRIHEL NOBREGA GOMES DANTAS, 770º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIFAS FARIAS DE LIMA, matrícula 00634573; SAMUEL OLIVEIRA DA CUNHA, 771º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AFRANIO DE OLIVEIRA RIZZON, matrícula 00581690; SONIA BARBARA DE AZEVEDO E SOUSA NETA, 772º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSUE FERNANDES DA SILVA, matrícula 00551309; ANDREIA COELHO SILVA ARAUJO, 773º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor WALDIR CAMPOS, matrícula 0052784X; MARCOS EDUARDO DIAS GUIMARAES, 774º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PORFIRIO GIL BATISTA PRADO, matrícula 00515345; CASSIO ALVES PEREIRA, 775º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELAINE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 00450499; WILLIAM JOSE DE LIMA, 776º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA CARLA DE O MARTINS, matrícula 00446114; MARIANA FERREIRA COELHO, 777º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCOS MATHIAS DE PINHO, matrícula 00443433; MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA, 778º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor REGIA DANZIGER DA SILVA, matrícula 00292044; FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA, 779º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MAURICIO FERREIRA, matrícula 0023138X; DIEGO FONSECA DE MELO, 780º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SARA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula 00232653; VANESSA KARLA DE JESUS ARAUJO, 781º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANTONIO ELTON GOMES, matrícula 00230790; ADRIANO RAMOS DA COSTA, 782º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RAIMUNDO NUNES DA SILVA, matrícula 00202185; LEONARDO ARAUJO DE LIMA, 783º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor SIMONE CAIXETA ORNELAS, matrícula 0239717X; LETICIA SIQUEIRA RODRIGUES, 784º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ANA CLAUDIA MARTINS LOPES FREIRE, matrícula 00233137; ARIEL MIRANDA PIMENTEL, 785º, na vaga decorrente do falecimento do servidor BASILIA DE JESUS S LARANGEIRA, matrícula 00846686; THIAGO RIBEIRO CHAVES DE ALMEIDA, 786º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARLY DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 00684740; CAROLINA SUGUIORA EVANGELISTA, 787º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANALIA ROSA LEAL, matrícula 00674486; CAIO AUGUSTO BAPTISTA DE VASCONCELLOS, 788º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA APARECIDA P F COSTA, matrícula 00634166;

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR: FRANCISLENE DE FATIMA COELHO, 198º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ARISTOFANES ROBERTO SILVA, matrícula 00577499; MARIA EDILENE DA CRUZ, 199º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARLY RIBEIRO DA COSTA, matrícula 0243394X; VANESSA ALVARENGA QUEIROZ, 200º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DE FATIMA SILVA, matrícula 00673986; VASCO RODRIGUES MONTEIRO NETO, 201º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANTONIO GONCALVES JUNIOR, matrícula 00536164; RICARDO DA COSTA MEDEIROS, 202º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor DIANNE ARAUJO ALCANTARA, matrícula 02146533; AMANDA LOPES DE SOUZA, 203º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUIZ AUGUSTO DAVILA DE OLIVEIRA, matrícula 00584045; SHIRLEY PEREIRA ROCHA, 204º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DO SOCORRO COELHO MIRANDA CAMPOS, matrícula 0051523X; NUBIA DE CASTRO SOUSA, 205º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISCO RAIMUNDO MOURA SILVA, matrícula 00770663; LIDIA RIBEIRO DE ANDRADE, 206º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IVANI SANTOS DA SILVA, matrícula 00536210; PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA, 207º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DALVA DUARTE DE ARAUJO, matrícula 00531596; RENATA NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, 208º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ROBSON ALVES CHAGAS ROCHA, matrícula 02336146; ALINE PEREIRA SILVA DE SOUZA, 209º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 00974757; VANESSA DA SILVA FEITOSA, 210º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MILTON MOREIRA SILVA, matrícula 0077068X; ALAN PAULO REGO DA SILVA, 211º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AIDE APARECIDA DE Q SOUSA, matrícula 00706663; PRISCILA DA SILVA ARAUJO, 212º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NUBIA MARINHO MAIA DE ARAUJO, matrícula 00557269; ZENAIDE BATISTA DE OLIVEIRA GUEDES, 213º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS, matrícula 02255677; TIAGO PEREIRA LOURENCO TERTO, 214º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NEIRION ARISTIDES MELLO CAMPOS, matrícula 00549169; APOLIANE LIMA EUCLYDES, 215º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISLAINES CARVALHO DE SOUZA.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência que haviam pedido reposicionamento para o final de fila: KELLY CRISTINA DAS NEVES FERREIRA, 23º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLEANE SOUSA FERREIRA, matrícula 0053658X.

MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL: ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA RESENDE, 188º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ANA CAROLINA PIRES MONTEIRO, matrícula 02239248; JULIANA CORDEIRO DA

CUNHA, 189º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor PAULINY ROCHA OLIVEIRA, matrícula 02139251; DANIEL NUNES DUTRA, 190º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor MANSUETO CARDOSO MARIANO, matrícula 02137461; DAYANE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, 191º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ABIMAEL BESERRA ALVES, matrícula 02398478; NAIDIA DE OLIVEIRA BARBOSA, 192º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARILDA MENCARINI LIMA, matrícula 02139782; ALESSANDRA DE SOUZA FELIX MURARO, 193º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor ARILSON ALMEIDA DA LUZ, matrícula 02177587; LEONARDO PANTOJA DE BRITTO, 194º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor ARIANE CRISTINA GOMES DE FRANCA, matrícula 02137372; CARLA MORAES MARINHO, 195º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RIVANILDO DE DEUS COUTINHO, matrícula 02239418; JANAINA ANGELICA DA SILVA, 196º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIANE CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 02139685; THAIS REGINA SOARES, 197º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ABNER DA COSTA PEIXOTO, matrícula 02419165; ADRIANA PEREIRA BATISTA, 198º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor SHEYLA MACEDO DE SOUSA, matrícula 02398443; PATRICIA SUELEN SILVA DE SOUSA, 199º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor REJANE DUARTE LEITE MONTEIRO, matrícula 02256630; PAULA TATIANE PEIXOTO MARIANO, 200º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor LILLIAN APARECIDA TEIXEIRA CAMARGOS, matrícula 02197391; CHESLEI DO NASCIMENTO SOARES, 201º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 02137690; FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, 202º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor HERMILTON MANOEL ALVES DE LIMA, matrícula 02136694; PANMELLA BORGES ARTIAGA, 203º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor FERNANDA FERNANDES MARINHO, matrícula 02136422; SANDRA SOARES DA CUNHA, 204º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor LUCINEIDE MENDES DE MENEZES, matrícula 02135868; JOSIANE FRANCISCO PIRES, 205º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor VALERIA NUNES MARTINS SILVEIRA, matrícula 02135647; JECELMA TEREZA DOS REIS, 206º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALCIZIO HENRIQUE LEE LIMA DOS SANTOS, matrícula 02239566; HUGO RAYMONDI SOARES CARVALHO, 207º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor NATALIA CARVALHO FONTINELI, matrícula 02313782; IRLAINE DE ANDRADE FERNANDES, 208º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor IVANETE CHAULET, matrícula 02139693; CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, 209º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor RAPHAEL DIEGO DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 02135272; LUCIANA EUZEBIO DA SILVA, 210º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor JOAO BRUNO VIDAL MOREIRA, matrícula 0224067X; LEILIANA DE CARVALHO MONTE, 211º, na vaga decorrente da exoneração devido a reprovação em estágio probatório do servidor ALLAN DOUGLAS PIRES DE LIMA, matrícula 02239582; JULIANA EPIFANIO DE ARAUJO OLIVEIRA, 212º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor GUILHERME OLIVEIRA LEMOS, matrícula 02137496.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência: BRUNO DE SOUSA MESQUITA, 55º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ELIDIANE LIMA DA SILVA, matrícula 02145073; EDILUCIA PEREIRA NUNES, 56º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MAURILIO COSTA DA SILVA, matrícula 02138247; ALLAN SANTOS SALGADO, 57º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor RAFAEL REZENDE FERREIRA, matrícula 02137356; ALEXIA AMYNE SILVA DOS SANTOS, 58º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor DEIDY BERLANTO LIMA, matrícula 02210967; VANEUSA EVARISTO DE CAMARGO, 59º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor FLAVIO DA SILVA SOUZA, matrícula 02145014; APARECIDO DA SILVA LELIS, 60º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor EDVAL PEREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula 02139367; GLEYSON CORREA COSTA, 61º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALDENEI CARDOSO GEBRIM, matrícula 02135175; IVAN DE SOUSA GRANJEIRO, 62º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor PAULA MAZZOLA LEITE, matrícula 02210940; LUCIANE ARAUJO DE MELO, 63º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARISA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula 02137526; HILDA HELENA MEIRELES DA SILVA, 64º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDIO ROBERTO GUERRA DE SOUSA, matrícula 02136155.

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 06 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 21, o ato que exonerou ELISSON FERNANDES DE CASTRO, ONDE SE LÊ: "...do Gabinete do Vice-Governador.", LEIA-SE: "...do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 04 de outubro de 2021..".

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 29 de outubro de 2021

Processo: 00010-00002028/2021-87. Interessada: THAÍS NASCIMENTO MIRANDA. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO DOS ABONOS ADQUIRIDOS QUANDO DA CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR NA ELEIÇÃO DE CONSELHO TUTELAR. PANDEMIA.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 58/2021-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e INDEFIRO o pedido apresentado pela servidora THAIS NASCIMENTO MIRANDA.

Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para adoção das providências que entender cabíveis, em especial, para notificação da interessada acerca da presente decisão.

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 42.038, de 27 de abril de 2021 e a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho que irá apoiar as atividades do Gabinete da Casa Civil.

- I - JACÓ DO NASCIMENTO, matrícula 1.674.171-4;
- II - FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula 1.698.139-1;
- III - AUDREY LUANA NUNES MARQUES, matrícula 1.700.197-8;
- IV - CLEMANDO SOARES LEMOS, matrícula 1.682.368-0;
- V - FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BRITO, matrícula 385.594-8;
- VI - NAYARA DE PADUA RESENDE, matrícula 1.681.199-2;
- VII - ALESSANDRA NUNES ALVES, matrícula 1.700.850-6;
- VIII - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA, matrícula 1.699.376-4;
- IX - MARIA EDUARDA DE SOUSA SANTOS, matrícula 1.703.307-1; e
- X - MATHEUS BEZERRA EVARISTO, matrícula 1.703.494-9.

Art. 2º O prazo para conclusão do trabalho é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;

Art. 3º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALDAIR SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.702.715-2, Assessor, símbolo CC-05, da Gerência de Produção e Execução de Eventos, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições; MARCOS ANTÔNIO JOSUÉ, matrícula 1.700.242-7, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ROSANGELA DA SILVA, matrícula 1.700.290-7, Assessora Técnica, símbolo CC-02, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições; WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 1.700.395-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8 para atuar como Executora e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula

1701481-6; para atuar como Suplente, da Nota de Empenho nº 2021NE00681, o qual, tem como objetivo contratação de serviços especializados de treinamento para realização do Curso: GESTÃO PARA IMPLANTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EAD (AO VIVO), destinado a 12 (doze) servidores da Casa Civil do Distrito Federal, na modalidade on line, no período de 26 a 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Criação de Comissão para execução da Nota de Empenho nº 2021NE00685, o qual, tem como objetivo a contratação da empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME, para aquisição de jornais e revistas, realizada por meio da Ata Registro de Preços 0237/2020 (SEI nº 70111913), para atender às necessidades da Casa Civil e Órgãos vinculados.

Art. 2º Designar FRANCISCO MENEZES BONFIM, matrícula 1.687.245-2; para atuar como executor setorial da Unidade de Logística da Casa Civil.

Art. 3º Designar CARLOS ALBERTO CRUZ GUIMARÃES, matrícula 35.274-8; para atuar como executor setorial do Gabinete do Governador (GAG).

Art. 4º Designar MATHEUS VINICIUS SOARES DE SOUSA, matrícula 1.703.969-x; para atuar como executor setorial do Secretaria Extraordinária da Família (SEFAM).

Art. 5º Designar DENYA MARIA GUIMARÃES RIBEIRO DE PAIVA, matrícula 1.691.744-8; para atuar como executora setorial da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (SEPE).

Art. 6º Designar IVANA MARTINS DA SILVA ANTUNES, matrícula 1.698.154-5; para atuar como executora setorial da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência (SEPD).

Art. 7º Designar JENNIFER HELLYENAI ARAÚJO DE MIRANDA, matrícula 1.699.383-7; para atuar como executor setorial da Secretaria de Estado de Relações Institucionais (SERINS).

Art. 8º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ERLINGTON SANTOS ÚNIOR, matrícula 1.200.275-5, Assessor, símbolo CPC-07, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições; ISRAEL BARBOLSA VERAS, matrícula 1.400.920-X, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 25 de outubro a 03 de novembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAPHAEL DE MATTOS TEODORO, matrícula 1.698.133-2, Assessor, Símbolo CC-08, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÉSAR PESSOA DE MELO, matrícula 1.698.142-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FABIANO GUTENBERG CARVALHO DA COSTA, matrícula 1.698.205-3, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação da Participação Popular e Movimentos Sindicais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições; ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO, matrícula 1.704.427-8, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de outubro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito Federal, e ainda o disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 193, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO, composta por SÉRGIO ANTONIO CARNEIRO - matrícula 1.703.131-1, Analista de Gestão Educacional, CARLOS CÉSAR SOARES - matrícula 174.759-2, Técnico de Resíduos Sólidos e MARCELO JOSÉ DE ALMEIDA - matrícula 1.694.112-8, Assessor Técnico para, sob a presidência do primeiro, procedam o levantamento do inventário anual de material de almoxarifado, da Administração Regional de Taguatinga, referente ao exercício de 2021;

Art. 2º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar seu Relatório Final à autoridade que a designou, até o 10 de dezembro de 2021, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2021, conforme estabelece art. 17 do Decreto nº 42614/2021;

Art. 3º O Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenadoria de Administração Geral desta RA-III, deverá dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: REGULARIZAR, para fins de anexação ao processo de aposentadoria, a incorporação dos quintos e décimos descritos na folha nº 12, do processo 137.000788/1994, a VERA LÚCIA EUFLOSINA DE FARIA LIRA, matrícula 34.117-7, faz jus a jus a 1/5 (um quinto) da Gratificação pelo exercício de Função nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994. a) de 25/10/1991 a 23/10/1992 = 1/5 da Representação Mensal DFG-02; b) de 24/10/1992 a 23/10/1993 = 1/5 da Representação Mensal DFG-02, legislação esta e cargos em vigência à época.

LUCIANE GOMES QUINTANA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes servidores:

IEDA MARIA PEREIRA GOMES, matrícula 169.232-43, na qualidade de Presidente; RAYANNE CHRISTINA BASÍLIO MATHEUS, matrícula 170.131-86, na qualidade de Membro; e MARIA ERINALDIA SITONIO, matrícula 169.076-47, na qualidade de Membro.

Art. 2º Fixar até 10 de dezembro de 2021 para a conclusão do Relatório e o encaminhamento à autoridade competente, conforme estabelece o art. 17 do mencionado Decreto.

Art. 3º O Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio ficará responsável em franquear acesso aos membros desta comissão para subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais (Decreto nº 38.094/2017), e de acordo com o Decreto nº 42.614, de 13 de setembro de 2021 e Circular nº 23/2021 - SEEC/ASPLAN/SCG/COSUP/DIGESA de 22 de outubro de 2020, resolve:

Art.1º Designar JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 0.174.419-4, MÁRCIO JOSÉ SANTOS DIAS, matrícula 1.697.988-5, e JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.150-4, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado - Exercício 2020.

Art. 2º Designar GABRIELLA OLIVEIRA TAVARES, matrícula 1.698.723-3, para função de suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 93, de 29 de setembro de 2021, publicado DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 56, o ato que constituiu a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis – Exercício 2021, ONDE SE LÊ: "...Marcelo Leandro de Deus Campos, matrícula 0.910.014-3...", LEIA-SE: "...Marcelo Leandro de Deus Campos, matrícula 1.691.888-6...", e ONDE SE LÊ: "...Heuller Gonçalves dos Santos, matrícula 0.910.011-1...", LEIA-SE: "...Heuller Gonçalves dos Santos, matrícula 1.702.985-6...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar EDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 279537-X, na qualidade de Executor e GLEYRISTON GOMES DE SOUSA, matrícula 278251-0, na qualidade de Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 40099/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no endereço Gestão de Frota, SGON Qd. 5 Lote 23 - Asa Norte. Processo: 00040-00022212/2019-17.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ESTER LIMA, Assessora Especial, matrícula 43054-4 e JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, Assessor Especial, matrícula 0278779-2,

ambos da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, para atuarem como Executores Titular e Suplente respectivamente do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 02/2021 - SEEC, celebrado em 17/06/2021, com a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, que tem por objeto promover ato de colaboração durante o período necessário à conclusão de procedimentos de aquisição de bens pela Cessionária, tendo por objeto a cessão de uso do veículo TOYOTA COROLLA/XEI/2.0, placa RED-3G07, Código RENAVAL 01227513108, Tombamento 00200.188.269.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00025172/2021-80, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula 43.501-5, para substituir ALCEU GUIMARÃES VAZ DE LIMA JÚNIOR, matrícula 187.356-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 a 26/11/2021, por motivo de férias do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00017430/2021-54, resolve: DESIGNAR ERCLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula 91.238-7, para substituir ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula 1.431.171-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 26 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00000041/2021-90, resolve: DESIGNAR EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, matrícula 39.785-7, para substituir CARLA DE FÁTIMA SANTOS BORGES, matrícula 25.347-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00026976/2021-04, resolve: DESIGNAR MÁRCIA FERRAIS DA SILVA, matrícula 41.643-6 para substituir ELIZAI DA SILVA NUNES, matrícula 44.592-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Órgãos Autônomos, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de outubro a 03 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de outubro de 2021

Processo: 00145-00001242/2021-27. Interessado: JASON MARCOS GALACHE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor JASON MARCOS GALACHE, matrícula 1.401.586-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para ter exercício na Administração Regional do Recanto das Emas. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. PRAZO CERTO: 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar como Motorista Oficial. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de outubro de 2021

Processo: 00303-00000690/2021-16. Interessada: SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 30.126-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

### ESCOLA DE GOVERNO

#### FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A GESTORA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES matrícula 0276.798-8, e o servidor LUCIANO HELOU RAMOS matrícula 1200.264-X, ambos lotados na Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2021INE00017 (73089560), cujo objeto é Inscrição de 20 (vinte) servidores, para participar do curso de Formação Auditor Líder, ISO 37001:2016 (Antissuborno), ISO 19600: 2014 (Compliance) e ISO 37301:2021 (Compliance), carga horária de 48h (quarenta e oito horas), ministrado por meio de aulas virtuais 100% online, conforme instrução do processo 00480-00001987/2021-49.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### PORTARIA Nº 53, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, bem como as disposições do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, e Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, composta pelos membros a seguir relacionados:

CLEITON CAVALCANTE FERREIRA matrícula 276635-3, RAIMUNDO NONATO CUNHA DA SILVA, matrícula 279.903-0 e ANDRÉ LOPES MENDES matrícula 2763125.

Art. 2º A Comissão será presidida por CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por ANDRÉ LOPES MENDES.

Art. 3º A Comissão deverá cumprir todos os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 42.614, de 13 de setembro de 2021.

Art. 4º Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, em especial, no Decreto nº 42.614, de 13 de Setembro de 2021, no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007; no Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011 e alterações, em especial o artigo 91 e na Ordem de Serviço nº 09, de 13 de outubro de 2015.

Art. 5º O responsável local pela carga de almoarifado ficará responsável em franquear acesso aos membros desta comissão para subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERAZ JUNIOR

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 15.

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VERA LUCIA EUFLOSINA DE FARIA LIRA, matrícula 34.117-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Administração Regional do Guará. Processo 00137-00001201/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FÁTIMA BOMFIM DUTRA, matrícula 37.514-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Processo 00391-00009636/2021-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ROBERTO PINHEIRO DA GAMA, matrícula 107.287-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00022270/2021-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE AMERICO DE OLIVEIRA, matrícula 31.837-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00024963/2021-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MÍRIAN MONTEIRO DA SILVA, matrícula 43.639-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00020385/2021-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO, matrícula 32.765-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00032446/2021-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SONIA DE FATIMA FERREIRA, matrícula 42.851-5, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00034801/2021-37.



CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO AUGUSTO BARBOZA LIMA, matrícula 100.924-9, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00004459/2021-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CATARINA MOREIRA RODRIGUES, matrícula 104.826-0, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00010435/2021-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE PEIXOTO MARIANO, matrícula 102.274-1, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00018209/2021-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO VIEIRA DE ABREU, matrícula 104.192-4, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00018741/2021-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO SOCORRO FERNANDES, matrícula 101.563-X, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00016696/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO, matrícula 108.579-4, no cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo 00390-00007942/2021-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 44.215-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00033620/2021-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTÔNIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA, matrícula 32.327-6, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00034936/2021-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTÔNIO FAUSTO DE MESQUITA, matrícula 43.737-9, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00033840/2021-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCINEIDE SILVA DE SOUZA MAGALHAES, matrícula 30.900-1, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00034239/2021-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEIA MARIA FERREIRA, matrícula 42.785-3, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado

com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00025121/2021-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CONSTANÇA MARIA DE JESUS NETA, matrícula 83.723-7, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00024923/2021-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADELINO ALVES LEITE, matrícula 1.401.629-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00224450/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALCIDES GOMES DOS REIS, matrícula 134.179-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00192108/2021-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ALINE BARBOSA CORRÊA, matrícula 179.596-1, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00000555/2021-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 134.422-6, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00160223/2021-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANTONIA MACÊDO DOS REIS, matrícula 136.149-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00368771/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANTONIA MARIA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 136.270-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00253878/2019-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANTONIA MARIA DE SOUSA, matrícula 132.274-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00179648/2021-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO LUIZ DE ABREU RICARTE, matrícula 117.830-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00005455/2021-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora APARECIDA SERAFIM MATOS, matrícula 131.598-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00520477/2019-10.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor CARLOS ALBERTO COÊLHO KAVAMOTO, matrícula 132.952-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00029954/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS GUEDES DE ARAUJO, matrícula 121.559-0, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00555129/2020-99.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor EVARISTO CUNHA PIMENTA, matrícula 1.400.702-9, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00135162/2021-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GEOVANE JOSE GALVAO, matrícula 131.209-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00351543/2021-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 123.628-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00405996/2020-84.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor GERALDO GONÇALVES SILVA, matrícula 131.380-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00148952/2019-16.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor GILMAR SILVA SAAD, matrícula 130.447-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00004868/2019-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GOIACIARA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 136.161-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00302414/2021-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GUTTENBERG RODRIGUES PEREIRA PRIMO, matrícula 128.362-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00564905/2020-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELENA DAS OLIVEIRAS, matrícula 130.809-2, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00208864/2021-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELLEN MARY DA SILVEIRA DE CARVALHO, matrícula 140.532-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00116059/2020-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor IDELBERTO BERNARDO DA SILVA, matrícula 133.805-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00312825/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ILDECY LIMA DE ANDRADE CARDOSO, matrícula 132.897-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00315003/2021-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ILMA MAGALHÃES DA SILVA VIEIRA, matrícula 138.209-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00170324/2021-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVANETE ROBERTO HIGINO, matrícula 129.472-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00324920/2021-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JACIRA ARAUJO SILVA, matrícula 136.055-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00146981/2021-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAQUIM CARVALHO LEITE, matrícula 125.512-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00137029/2021-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 136.132-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00377704/2020-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOSETE DA COSTA SILVA, matrícula 131.351-7, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00343063/2021-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LEDA REGINA NUNES DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 123.829-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00052378/2019-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora LEILA MARIA DA SILVA FRANCISCO TRISTAO, matrícula 1.441.604-2, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00390488/2020-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LIGIA MARIA FONTES DOS SANTOS, matrícula 129.849-6, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº

47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00019972/2021-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCÉLIA MARTINS PINTO MELGARES, matrícula 133.817-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04024-00005665/2021-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIS MATIAS SANTOS, matrícula 1.401.144-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00021589/2021-07.

APOSENTAR MARCELO JOSÉ MEDEIROS, matrícula 155.467-0, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00026069/2021-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA CARMÉLIA DE LIMA, matrícula 130.922-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00523784/2020-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO, matrícula 129.021-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00008339/2021-73.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARIA DE FATIMA RODRIGUES VARGAS, matrícula 1.400.779-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00028442/2021-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA ELIANE FERREIRA GOMES, matrícula 191.006-X, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00293342/2021-82.

APOSENTAR MARIA ISABEL RIBEIRO CAMARGO, matrícula 130.974-9, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00020303/2021-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA MADALENA FERREIRA GUEDES, matrícula 121.686-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0060-015590/2006.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARTA BARBARA TEBALDI, matrícula 131.707-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00203293/2021-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MOISES RAMOS DA SILVA, matrícula 129.343-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00073207/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NATALINA MARIA DOS SANTOS, matrícula 140.298-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00296362/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NAZION DE CARVALHO COSTA, matrícula 123.066-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00140933/2020-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NEIVANI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 126.185-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00118635/2021-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NIUZA ROSA DE JESUS, matrícula 133.210-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00526443/2020-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor OLDON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 122.023-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00293596/2020-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor OSVALDINO MENDES BATISTA, matrícula 138.575-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00229307/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO DE TASSO VASCONCELOS AGUIAR, matrícula 127.699-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00100093/2020-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RODOLFO MEDEIROS CUNHA FORTES, matrícula 121.062-9, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00036841/2021-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSILENE SILVA MARTINS, matrícula 125.873-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00417509/2020-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VANILDA BERNARDO DA ROCHA, matrícula 130.578-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00016373/2020-36.

APOSENTAR WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, matrícula 139.163-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00024789/2021-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SOLANGE COIMBRA DE SOUZA, matrícula 34.699-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. Processo 04009-00001389/2021-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANDRE LUIZ PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 83.306-1, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004893/2021-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor BRAZ ALVES DE ARAÚJO FILHO, matrícula 80.994-2, no cargo de Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00040-00034762/2021-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CÁTIA YONE DOS SANTOS, matrícula 83.263-4, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00055-00063835/2021-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DONIZETE ALVES DE ALMEIDA, matrícula 83.157-3, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004359/2021-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDIVAN AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula 81.115-7, no cargo de Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004410/2021-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ERONITE JANDIRA DE SALES DE MOURA, matrícula 82.969-2, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004941/2021-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRACI MARIA DOS SANTOS, matrícula 83.336-3, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004378/2021-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSAFÁ FELIX DA SILVA, matrícula 81.249-8, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004745/2021-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ CARLOS ALMEIDA SILVA, matrícula 83.095-X, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004901/2021-75.

APOSENTAR MAGNALVA MARTINS DO CARMO, matrícula 83.282-0, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00040-00032559/2021-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ, matrícula 83.617-6, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004845/2021-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO PEREIRA DIAS, matrícula 80.948-9, no cargo de Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005073/2021-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO FELIX MOREIRA, matrícula 82.728-2, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004511/2021-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RENATO SILVA MELO, matrícula 79.944-0, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004891/2021-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VENICIO BEZERRA DE ABREU, matrícula 81.293-5, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00060-00379193/2021-48.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 954, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, e com base no Artigo 4º da Portaria nº 750, de 1º de outubro, de 2020, resolve: AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora, PRISCILA ALVES SUZANO CAMPOS, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula, 1442665X, lotada na SES/SRSSO/DA/GPAPS-SO/NGPSEC, à contar de 18/10/2021 a 18/08/2023, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00328299/2021-83.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1047, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - AUX.OP.SERV.DIV.-FARMACIA 0ª Classe,

Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA, matrícula 16713605, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NUCLEO DE FARMACIA HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de setembro de 2021, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00401006/2021-10.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1049, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por IRENE JEKER DE MENEZES, matrícula 16777905, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DE SÃO SEBASTIÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de outubro de 2021, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00439082/2021-06.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1050, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCILIA MARQUES CARVALHO, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO - OBSTETRA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16983742, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00421516/2021-11.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, KARINE COELI BARBOSA CUNHA, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGO, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 14438151, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III TAGUATINGA, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00102298/2019-96.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1054, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FERNANDA FERREIRA CARDOSO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 14402556, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00096743/2021-91.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1063, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ÍGOR ALENCAR GONCALVES DE LIMA, da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 1693251X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SES/GAB - GERÊNCIA DE CONTRATOS DE GESTÃO DE RESULTADOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00428355/2021-89.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1064, 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - AUX. OP. SERV. DIV. - FARMÁCIA, 0ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16797752, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de setembro de 2021, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00430271/2021-13.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1069, DE 26 DE OUTUBRO, DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00210624/2020-71, resolve:

DESTITUIR SANDRA RENATA NAKASHOJI, matrícula 180.495-2, ocupante do cargo de Enfermeira, substituta da Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 184055-X, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1079, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO, matrículas 143.781-X e 173.913-1, Médico - Cirurgia Geral do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 953/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 04/10/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00094942/2020-89.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1080, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR WILCON MOREIRA JUNIOR, matrícula 159002-2, Médico - Pediatria do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 803/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 11/08/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 0280-000338/2012;

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1081, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: REVOGAR o ato de readaptação da servidora SIMONE GUEDES BATISTA CARVALHOSA, matrícula 142194-8, Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de emissão de novo Laudo Readaptação Funcional, cessando a Restrição Laborativa Definitiva publicada no DODF nº 155, de 16 de Agosto de 2019, Ordem de Serviço nº 99, conforme conclusão constante no novo Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 96/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 22/02/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 0276-001223/2016.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1082, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ELANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 138.818-5, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 951/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 04/10/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00051767/2017-30.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1084, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR MARTA VARGAS SOARES, matrícula 01386638, TÉCNICO GEST ASS PUB SAÚDE DO

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 694/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 22/06/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00479862/2021-81.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 1086, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LEONARDO GONTIJO DANTAS, matrícula 16804430, lotado(a) no(a) ADMC - SES/SUGEP - NÚCLEO DE CESSÕES ESPECIAIS, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de outubro de 2021, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00408849/2021-47.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 1093, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; e

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225 de 1º de dezembro de 2020, e conforme processo 00060-00104987/2021-50, resolve:

Art. 1º Dispensar, ALEXANDRA CORREA GERVAZONI BALBUENA DE LIMA, matrícula 155.908-7, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRAN, nos termos do Art. 72, § 2º, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 08/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 1094, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2009, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, e conforme processo 00060-00414304/2021-70, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME SPÓSITO RIBEIRO GOYANO, matrícula 1.673.339-8, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral da COREME HRG, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 1098, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225 de 1º/12/2020, e conforme processo 00060-00441640/2021-95, resolve:

Art. 1º Dispensar EDUARDO HECHT, matrícula 135.327-6, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, nos termos do Art. 72, § 2º, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 04/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 1099, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando a Lei nº 2.771, de 19 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003; considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 24, de 04 de abril de 2018, publicado no DODF de 06 de abril de 2018; e retificado pelo Edital nº 50, de 26 de outubro de 2018; e alterado pelo Edital nº 27, de 18 de abril de 2018; e homologado conforme Edital nº 40, de 10 de julho de 2018, publicado no DODF de 12 de julho de 2018, e considerando a Portaria nº 26, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2020, e conforme processo 00064-00002896/2021-78, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 325, de 14 de maio de 2020, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2020, página 22, no que se refere à concessão da Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, à servidora MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, matrícula 1.441.672-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 28 de outubro de 2021

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO. Processo 00064-00003949/2021-78. Interessada: LAIS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a Cessão da servidora LAIS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1439650-5, Administradora, da Secretaria de Estado de Saúde para à FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC - 08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Controle Interno, da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme o processo 00064-00003949/2021-78

2. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitos-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: Designar no período de 28/10/2021 a 13/11/2021, a servidora ELLEN MARTINS DUARTE, matrícula 1443388-5, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a CHEFE da Assessoria de Carreiras e Legislação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00158394/2018-16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1154, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Regimento Interno conforme decreto 39.546/2018 resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): ISABEL LAMAR CARVALHO DOS SANTOS, matrícula: 0.130.661-8, quinquênio: 6º: 19 de abril de 2016 a 07 de maio de 2021; CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE GONCALVES, matrícula: 0.135.996-7, quinquênio: 5º: 1º de maio de 2016 a 29 de maio de 2021; MARIA MARGARETE DA SILVA ZEMBRZUSKI, matrícula: 0.140.763-5, quinquênio: 4º: 07 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2021; CATIA REGINA GARCIA DIAS, matrícula: 0.150.754-0, quinquênio: 3º: 05 de maio de 2016 a 16 de maio de 2021; OSWALDO RIBEIRO MARQUEZ NETO, matrícula: 0.152.847-5, quinquênio: 3º: 10 de maio de 2016 a 08 de maio de 2021; MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula:

0.153.190-5, quinquênio: 3º: 09 de março de 2016 a 06 de maio de 2021; NADJA GLORIA CORREA GRACA, matrícula: 0.154.160-9, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 04 de maio de 2021; JULIANA CRUXEN RODRIGUES, matrícula: 0.154.165-X, quinquênio: 3º: 04 de maio de 2016 a 03 de maio de 2021; FABIO LUIS SILVESTRE FERNANDES, matrícula: 0.154.273-7, quinquênio: 3º: 07 de abril de 2016 a 24 de maio de 2021; CRISTIANA ROCHA PINTO DE ABREU PONTES, matrícula: 0.154.332-6, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de maio de 2021; ADRIANA CAVALCANTE SALOMAO SILVA, matrícula: 0.154.420-9, quinquênio: 3º: 07 de abril de 2016 a 01 de maio de 2021; MARIA CLAUDIA SANTOS DE ARRUDA, matrícula: 0.154.525-6, quinquênio: 3º: 21 de maio de 2016 a 27 de maio de 2021; KLEVER SOUZA SILVA, matrícula: 0.154.647-3, quinquênio: 3º: 21 de maio de 2016 a 19 de maio de 2021; GISLAINE CARVALHO BARBOSA, matrícula: 0.154.689-9, quinquênio: 3º: 20 de abril de 2016 a 03 de maio de 2021; JULIANA ALVES XAVIER, matrícula: 1.433.747-9, quinquênio: 2º: 16 de maio de 2016 a 14 de maio de 2021; MUNNIK DE OLIVEIRA COSTA, matrícula: 1.433.873-4, quinquênio: 2º: 16 de maio de 2016 a 26 de maio de 2021; DALVA MARIA ALVES, matrícula: 1.433.936-6, quinquênio: 2º: 16 de maio de 2016 a 14 de maio de 2021; MARLENE APARECIDA FARIAS, matrícula: 1.433.965-X, quinquênio: 2º: 14 de maio de 2016 a 12 de maio de 2021; JOSE CARLOS TAVARES DE CARVALHO, matrícula: 1.433.978-1, quinquênio: 2º: 16 de maio de 2016 a 14 de maio de 2021; ANGELICA RIBEIRO ESCOBAR, matrícula: 1.434.058-5, quinquênio: 2º: 16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2021; ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL, matrícula: 1.673.439-4, quinquênio: 1º: 19 de fevereiro de 2016 a 17 de maio de 2021; BARBARA SANTOS BARBOSA, matrícula: 1.673.795-4, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 20 de maio de 2021; CRISTINA MARIA PIRES, matrícula: 1.673.844-6, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 23 de maio de 2021; TANIA LUZIA ABADIA ALMEIDA, matrícula: 1.673.881-0, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 20 de maio de 2021; MIKHAEL ROMANHOLO EL CHEIKH, matrícula: 1.675.065-9, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021; RENATO AYROZA CURY, matrícula: 1.675.090-X, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021; VINICIUS SILVEIRA PEREIRA, matrícula: 1.675.150-7, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021; CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES, matrícula: 1.675.300-3, quinquênio: 1º: 05 de maio de 2016 a 03 de maio de 2021; TIAGO VASCONCELOS DE REZENDE, matrícula: 1.675.349-6, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021; RAFAELA AQUINO FERNANDES LOPES, matrícula: 1.675.462-X, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021; DANIEL DE SOUSA MICHELS, matrícula: 1.675.463-8, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2016 a 04 de maio de 2021; THALITA RODRIGUES DIAS, matrícula: 1.675.503-0, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021; JOANNA CECILIA SILVA RIBEIRO, matrícula: 1.675.556-1, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021; LETICIA COSTA REBELLO, matrícula: 1.675.557-X, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2016 a 03 de maio de 2021; JOSE NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO NETO, matrícula: 1.675.561-8, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021; DAYANNE GOMES SANTOS DO CARMO, matrícula: 1.675.574-X, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2016 a 11 de maio de 2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1155, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) EURIDES MORAES CABRAL, matrícula 01313568, no cargo de TÉCNICO LAB. PAT. CLÍNICA, Classe/Padrão TS - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 09/01/2017, conforme processo 0270-003004/2012.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 176, de 11 de setembro de 2015, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço de MARILENE DA PAZ, 124.352-7, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: "...328 dias, ou seja, 10 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1981 a 31 de dezembro de 1981 e 1º de outubro de 1984 a 22 de janeiro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 280.000.449/2015...", LEIA-SE: "...322 dias, ou seja, 10 meses e 22 dias, conforme

certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1981 a 31 de dezembro de 1981 e 1º de outubro de 1984 a 22 de janeiro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0280-000449/2015...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR RODRIGO CARVALHO DINIZ, matrícula 0137815-5, Médico Ortopedista, para exercer a função de Responsável Técnico(a) Assistencial da Unidade de Coluna, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00489598/2021-93, resolve: DISPENSAR ANDREIA ROSA FERREIRA, matrícula 14396157, ocupante do cargo de Analista em Gestão de Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR ANGELA CRISTINA FONSECA, matrícula 14405911, ocupante do cargo de Analista em Gestão de Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00493245/2021-98, resolve: DESIGNAR CARLA DE PAULA SILVA PLÍNIO, matrícula 190244X, ocupante do cargo Analista Gest Ass Pub Saude, para substituir KATIA MARIA DA SILVA GONCALVES TOLEDO, matrícula 14395045, Gerente da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 28/10/2021 a 06/11/2021, por motivo de licença maternidade da titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1683, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROOSEVELT JOSE E SILVA, matrícula 133.083-7, no cargo de Médico - Clínica Médica, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, conforme processo 00060-00443190/2019-51.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1684, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) MARIA CRISTINA MAGALHAES VIANA, matrícula 179.396-9, conforme o processo 00060-00327000/2021-73.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1685, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora FABIANA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 142.765-2, conforme o processo 00060-00293214/2020-58.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1686, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) FRANCISCA BONFIM DOS SANTOS MOURA, matrícula 119.903-X, conforme o processo 00060-00293044/2020-10.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1687, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora CELIA REGINA DE MORAIS, matrícula 1.443.152-1, conforme o processo 00060-00298236/2020-12.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1688, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021  
A SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) SIMONE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 1.440.208-4, conforme o processo 00060-00255132/2020-13.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1689, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) CAIO EDUARDO OLIVEIRA FILHO, matrícula 1.443.413-X, conforme o processo 00060-00220013/2020-31.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1690, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ILANE MARQUES COSTA VIEGAS, matrícula 151.444-X, conforme o processo 00060-00091298/2021-78.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1691, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o servidor MARCO DE OLIVEIRA BELLES, matrícula 159.005-7, conforme o processo 00060-00293772/2020-13.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1692, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora SANDRA MARIA LUSTOSA MACIEL SOUZA, matrícula 1.435.372-5, conforme o processo 00060-00568535/2020-11.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1693, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) FLAMARION BATISTA CARVALHO, matrícula 155.402-6, conforme o processo. 00060-00261929/2020-41.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1694, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) ELISANGELA NUNES DA SILVA, matrícula 143.119-6, conforme o processo 00060-00280089/2020-16.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1695, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 138.304-3, conforme o processo 00060-00091356/2021-63.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00055564/2021-07, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DIAS OLIVEIRA BARCELOS, 133.204-X, AOSD - Lavand. Hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 705 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 10 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 23 de maio de 1983 a 02 de maio de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00460865/2021-41.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2013, publicada no DODF nº 117, de 10 de junho de 2013, páginas 53 e 54, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RANULFO DE JESUS ROCHA, matrícula 199.608-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...2.246 dias, ou seja, 06 anos, 01 mês e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF e à Secretaria de Estado de Saúde, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 09 de maio de 2006 a 15 de dezembro de 2010 e 21 de outubro de 2004 a 08 de maio de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE "...544 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 29 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 21 de outubro de 2004 a 17 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria e 1.703 dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 03 dias, prestados conforme certidão emitida pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 18 de abril de 2006 a 15 de dezembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados e a finalidade referente ao período da certidão emitida pelo INSS.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1273, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00478125/2021-61, resolve:

Art. 1º Dispensar ANTONIO DOS REIS SANTIAGO, matrícula 14423537, ocupante do cargo de Assistente Social da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária na Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar PATRÍCIA RIBEIRO BARREIRA, matrícula 1.436.995-8, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária na Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1274, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00476853/2021-38, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA VALDECI NUNES DA SILVA, matrícula 139522-X, ocupante do cargo de AOSD - Lavanderia da designação para substituir a Chefe, Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar HELBER GUEDES LEMOS GOMES, matrícula 172481-9, ocupante do cargo Analista de Administração Pública, para substituir a Chefe, da Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1284, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo 00060-00493650/2021-14, resolve:

Art. 1º Dispensar RACHEL LYNE SUSSARANA DE SOUSA, matrícula 16948254, ocupante do cargo efetivo de Médico - Pediatria, da designação para substituir o Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais, publicado no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, páginas 26

Art. 2º Designar LANDWEHRLE DE LUCENA DA SILVA, matrícula 1.696879-4, ocupante do cargo efetivo de Médico - Ortopedia, para substituir o Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, de CAROLINA CUNHA DE AZEVEDO, Enfermeiro, matrícula 183.079-1, lotada no Núcleo de Educação em Urgências - SES/CRDF/SAMU/NUEDU, para participar do evento denominado "Qualificação de Profissionais do SUS em Urgência e Emergência com Simulação Realística", a realizar-se no dia 10 de novembro de 2021, com período de afastamento de 09 a 10 de novembro de 2021, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00476549/2021-91.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora BRUNA CORTES RODRIGUES, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.442.137-2, lotada na Central de Regulação de Urgências - SES/CRDF/SAMU/CERU, para participar do evento denominado "Qualificação de Profissionais do SUS em Urgência e Emergência com Simulação Realística", a realizar-se em São Paulo/SP, no dia 11 de novembro de 2021, com período de afastamento de 10 a 11 de novembro de 2021, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00477442/2021-60.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à MARIA DA SOLIDADE COSTA BARBOSA, matrícula 141.464-X, processo 00060-00056986/2020-19, referente aos 4º QUINQUÊNIO: 05/10/2016 a 03/10/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à RACHEL SILVEIRA FREITAS VIEIRA, matrícula 1.433.053-9, processo 060-004.002/2016, referente aos 2º QUINQUÊNIO: 09/04/2016 a 06/06/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 10/09/2021, equivalente ao valor da contribuição previdenciária a IDENI PEREIRA DA SILVA, matrícula 135.854-5, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação no NENF/GAMAD/DAS/HAB, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00439355/2021-12.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001, e com base no Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, com a finalidade de compor o Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa - CMP/FEPECS, responsável pelo acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa em que a FEPECS figurar como instituição fomentadora, conforme processo 00064-00004411/2018-85, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO SARAIVA AGUIAR, matrícula 1440055-3; indicado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; GERSON GIANINI, matrícula 079.025-7; LEILA CRISTINA DE MOURA, matrícula 0135328-4; CLÁUDIA CARDOSO GOMES DA SILVA, matrícula 150.911-X; JOELMA NEIVA SILVA, matrícula 136.454-5, PAMELA DESY LASTRA ESPINOZA, matrícula 0138699-9

(suplente) e EVANDRO MARTINS MEDEIROS, matrícula 0278169-7 (suplente), como membros do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa - CMP/FEPCS, desta Fundação de Ensino, em atendimento aos critérios elencados no artigo 16, da Instrução nº 28, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O CMP/FEPCS terá caráter permanente, sendo Coordenado pelo servidor GERSON GIANINI, matrícula 079.025-7.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Instrução nº 07, de 19 de março de 2015, publicada no DODF nº 56, de 20 de março de 2015, pág. 26.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 84.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA LUISA ALVES MAFRA, matrícula 1401852-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, pela participação no "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular\_ Hemo Play 2021", no período de 28/10/2021 a 29/10/2021, realizado virtualmente pela ABHH - Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia e Terapia Celular.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FRANCIELE MORAES AMARAL COURY, matrícula 1401868-3, Analista de Atividades do Hemocentro Médica Hematologista e Hemoterapeuta, Chefe da Assessoria de Integridade e Gestão de Risco, pela participação no curso "I Seminário de combate e prevenção ao assédio no setor público - Turma 1/2021", no período de 04/11/2021 a 04/11/2021, realizado pela Escola de Governo do Distrito Federal.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JULIANA PENTEADO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 1401920-5, Analista de Atividades do Hemocentro - Medicina, Chefe da Subseção de Ensino e Pesquisa, pela participação no "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMOPLAY 2021", no período de 27/10/2021 a 29/10/2021, realizado virtualmente pela ABHH - Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 261, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00005610/2021-34, resolve: DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 1401932-9, Analista de Atividades do Hemocentro, para responder pelo cargo de Chefe da Seção do Ciclo do Doador, Símbolo CPE-08, a partir do dia 1º/11/2021, até a nomeação do titular.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 262, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a substituição de chefia de JULIANA PAULA QUEIROZ BATISTA, matrícula 1401954-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, contida na Instrução nº 258, de 25 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021, página 32.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 263, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00005693/2021-61 resolve: DESIGNAR JULIANA PAULA QUEIROZ BATISTA, matrícula 1401954-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, para responder pelo cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo CPE-08, a partir do dia 22/10/2021, até a nomeação do titular.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 264, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00005732/2021-21, resolve: DESIGNAR

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1402084X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Seção de Compras, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 265, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora CARLA RAFAELA FERREIRA DUARTE, matrícula 1703808-1, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeiro, 2251 dias, correspondendo a 06 (seis) anos 02 (dois) meses e 01 (um) dia, conforme Declaração de tempo de serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 29/05/2015 a 26/07/2021; contados para fins de Aposentadoria, Anuênio e Licença Prêmio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00005601/2021-43.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 588, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00197949/2021-68, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GIANLÚCCA FAVARINI NUNES, matrícula 243.485-7, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de GLEISER MATEUS FERREIRA VALÉRIO, matrícula 211.118-7, para conclusão do Doutorado em Literatura e Práticas Sociais, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de dezembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, considerando o processo 00080-000117114/2018-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de LORENA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 229.712-4, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de dezembro de 2021 a 5 de maio de 2022, considerando o processo 00080-00228617/2019-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de JAIME MOURA PASSOS FILHO, matrícula 300.017-6, para conclusão do Doutorado em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2022, considerando o processo 00080.00017547/2018-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, à SINHARINHA LOPES DO MONTE, matrícula 211.639-1, para representar o Distrito Federal nas Paralimpíadas Escolares Brasileiras, no período de 21/10/2021 a 27/11/2021, em São Paulo, conforme processo 00080-00199125/2021-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, ao MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula 211.305-8, para representar o Distrito Federal nas Paralimpíadas Escolares Brasileiras, no período de 21/10/2021 a 27/11/2021, em São Paulo, conforme processo 00080-00198902/2021-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora titular, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, executor suplente, do Contrato nº 43/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo 00080-00153206/2018-81.

Art. 2º Designar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, executor titular, e MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, matrícula 25.429-0, executor suplente, do Contrato nº 43/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo 00080-00153206/2018-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora titular, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, executor suplente, do Contrato nº 44/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo 00080-00153216/2018-16.

Art. 2º Designar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, executor titular, e MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, matrícula 25.429-0, executor suplente, do Contrato nº 44/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo 00080-00153216/2018-16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, executor titular, e MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, matrícula 25.429-0, executor suplente, do Contrato nº 49/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo 00080-00153222/2018-73.

Art. 2º Designar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora titular, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, executor suplente, do Contrato nº 49/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo 00080-00153222/2018-73.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, executor titular, e MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, matrícula 25.429-0, executor suplente, do Contrato nº 01/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo 00080-00153212/2018-38.

Art. 2º Designar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora titular, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, executor suplente, do Contrato nº 01/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo 00080-00153212/2018-38.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**CORREGEDORIA**

DESPACHO DA CHEFE

Em 29 de outubro de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00151163/2021-02. Agente Público: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GODOI, matrícula 201.139-5.

Descrição do Fato: Descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de outubro de 2021

Processo: 00050-00008820/2021-04. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 1º Sgt. QBMG-1 ALEXANDRE MATHEUS CAMPELO MENDES, matrícula 1405252, para prestar apoio, atuando junto a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SEOP/MJ, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação ao órgão solicitante, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda, no disposto no art. 2º; no inciso IX e no parágrafo 2º do art. 3º; no art. 5º; todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 4758/2021/SEOP/MJ (71322935), na Informação Técnica nº 259/2021 - CM/AJL (72972894) e sua cota de aprovação (72974287).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

**PORTARIA Nº 359, DE 13 DE OUTUBRO 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 0005400079415/2021-50, resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR CLAUDINEI DA SILVA ARAÚJO, matrícula 18.001/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea “b” do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

**PORTARIA Nº 360, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.893/2013, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR RONDON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 13.358/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação nos termos dos artigos 59, 87, inciso II e 96 Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I, § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 293, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º, inciso XI do Regimento Interno do Departamento Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e conforme incisos I, II e III, do Art. 8º do Decreto Nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, matrícula 195.773/2, para atuar como responsável pelo setor de almoxarifado da Polícia Militar do Distrito Federal (Seção de Suprimento da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimentos), inclusive perante sistemas informatizados específicos de órgãos governamentais, no período de 03 a 05 de novembro de 2021, em substituição ao 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, que se encontrará em gozo de afastamento regulamentar, sem prejuízo da gratificação de natureza especial (GFNE).

Art. 2º Designar o QOPMA JOSE GRUJALMA FARIAS RODRIGUES, matrícula 14.857/1, para atuar como responsável pelo setor de almoxarifado da Polícia Militar do Distrito Federal (Seção de Suprimento da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimentos), inclusive perante sistemas informatizados específicos de órgãos governamentais, no período de 06 a 20 de novembro de 2021, em substituição ao 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, que se encontrará em gozo de afastamento regulamentar, sem prejuízo da gratificação de natureza especial (GFNE).

Art. 3º Publique-se DODF e BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ARMANDO DA SILVA MILAGRE, matrícula 1403344, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo 00053-00173249/2021-13.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

## POLÍCIA CIVIL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia TARGINE DE RESENDE FILHO, matrícula 57.562-3, SIAPE 1411239, para substituir a Agente de Polícia GIZELLE LISBOA DE ATAIDE, matrícula 76.755-7, SIAPE 1529052, no cargo de Diretor/DGDA/DGPC, símbolo CPC-08, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA SCHUTZENBERGER TORRES, matrícula 76.122-2, SIAPE 1527650, para substituir a Agente de Polícia CINTIA ALESSANDRA DE PAIVA WEILER, matrícula 78.359-5, SIAPE 1538393, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Informática/DGDA/DGPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia KAROLINNE L. BITENCORT SALGADO, matrícula 228.998-9, SIAPE 1721709, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO M. M. DE A. MONTENEGRO, matrícula 192.106-1, SIAPE 1796803, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CRISTIANA DE MELO ALVES, matrícula 76.558-9, SIAPE 1531021, para substituir a Agente de Polícia LUCIA ELENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 58.186-0, SIAPE 1411733, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/09/2021 a 24/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 57.466-X, SIAPE 1411158, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/09/2021 a 22/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia NATALY BENTO ARRUDA EL HAFI, matrícula 233.744-4, SIAPE 2235706, para substituir o Agente de Polícia CARLOS HENRIQUE DE S RIBEIRO, matrícula 57.917-3, SIAPE 1411530, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ALESSANDRO FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 58.867-9, SIAPE 1412160, para substituir o Agente de Polícia WALMER TAVARES JORDAO, matrícula 78.082-0, SIAPE 1537857, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/5º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALESSANDRO D'AVILA CHARCHAR, matrícula 235.286-9, SIAPE 1203309, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE DA SILVA TRANNIN, matrícula 77.511-8, SIAPE 1532874, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/5º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2021 a 01/11/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO GRANDO DE MEIRA, matrícula 76.743-3, SIAPE 1529141, para substituir o Agente de Polícia GABRIEL MARINO MEIRELLES, matrícula 76.131-1, SIAPE 1526140, no cargo de Chefe da Seção de Repressão à Violência e à Intolerância Esportiva/5º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/10/2021 a 13/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LISIANE BAGATINI, matrícula 236.615-0, SIAPE 2331467, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR WANZELER BEZERRA, matrícula 38.364-3, SIAPE 1409591, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/10/2021 a 19/10/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDER MARTINS FERREIRA, matrícula 47.475-4, SIAPE 1410583, para substituir o Escrivão de Polícia HERNANDEZ MIRANDA, matrícula 58.929-2, SIAPE 1412212, no cargo de Chefe do Cartório/35º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento casamento - Art. 97/8112, no período de 13/10/2021 a 20/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROGERIO MORAES SILVA, matrícula 57.702-2, SIAPE 1411359, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 194.014-7, SIAPE 1806401, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LISIANE BAGATINI, matrícula 236.615-0, SIAPE 2331467, para substituir o Agente de Polícia RUBENS SILVA NEVES, matrícula 77457-X, SIAPE 1532809, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/10/2021 a 21/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS MOURA SILVA, matrícula 231.454-1, SIAPE para substituir o Agente de Polícia RUBENS SILVA NEVES, matrícula 77457-X, SIAPE 1532809, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/10/2021 a 19/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia NILTON FLORENTINO MEIRELES, matrícula 47.771-0, SIAPE 1410694, para substituir o Agente de Polícia RUBENS SILVA NEVES, matrícula 77457-X, SIAPE 1532809, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/10/2021 a 15/10/2021.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia CAROLINA BARBOSA HOFF, matrícula 59010-X, SIAPE 1412276, para substituir o Agente de Polícia MARCELO PERES FACAS, matrícula 194.257-3, SIAPE 1481119, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Perita Médica Legista CYNTIA GIOCONDA HONORATO SOBREIRA, matrícula 181.441-9, SIAPE 1715021, para substituir o Perito Criminal ROBINSON PEREIRA VALADAO, matrícula 59.280-3, SIAPE 1216090, no cargo de Chefe/SGCVL/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal DANIEL MENDES CALDAS, matrícula 226.812-4, SIAPE 2089216, para substituir o Perito Criminal OTAVIO AUGUSTO PARREIRAS DA SILVA MACIEL, matrícula 226.915-5, SIAPE 2094175, no cargo de Chefe da Seção de Perícias de Informática/DPInt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal JOSIVALDO ALVES CORDEIRO, matrícula 177.692-4, SIAPE 2409452, para substituir o Perito Criminal EDUARDO CICERO VIEIRA BORGES JUNIOR, matrícula 221.973-5, SIAPE 1992558, no cargo de Chefe da Seção de Balística Forense/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GISELLE LALUCCE ALVES DOS SANTOS, matrícula 57.871-1, SIAPE 1417387, para substituir a Agente Policial de Custódia ANELISE KRAUSE GUIMARAES COSTA, matrícula 62.233-8, SIAPE 1338500, no cargo de Diretor/DA/IML/DPT, símbolo CPC-08, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FERNANDA MAYRA ROCHA, matrícula 231.101-1, SIAPE 2154689, para substituir o Escrivão de Polícia RONALDO BARROS SILVA, matrícula 35.162-8, SIAPE 1409299, no cargo de Chefe do Cartório/DRCC/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO HENRIQUE MELO CARNEIRO, matrícula 227.914-2, SIAPE 2134120, para substituir o Agente de Polícia TIAGO ROLAND ARCURI, matrícula 63.426-3, SIAPE 1526273, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico à Investigação/DRCC/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO PAIVA CIRQUEIRA, matrícula 64806-X, SIAPE 2395223, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO DE CASTRO DUTRA, matrícula 58.346-4, SIAPE 1411875, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Operações/DRCC/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA GONCALVES DOMINGUES DA SILVA, matrícula 76.724-7, SIAPE 1529365, para substituir o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS DUTRA FONTES, matrícula 57.329-9, SIAPE 1411046, no cargo de Chefe/SAAL/DGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 25/10/2021 a 03/11/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir a Agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula 38.933-1, SIAPE 1410322, no cargo de Diretor/DICAD/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CYNARA FIGUEIREDO DA ROCHA, matrícula 75.847-7, SIAPE 2417270, para substituir a Agente de Polícia YEDA BACK, matrícula 57.958-0, SIAPE 1411560, no cargo de Chefe da Seção Financeira/DIPAG/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDINEA JEAN SILVA, matrícula 78.836-8, SIAPE 1544165, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE ABREU CARDOZO, matrícula 34.152-5, SIAPE 1410245, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária/DAE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia EDSON MOURA DE CAMPOS, matrícula 194259-X, SIAPE 1806725, para substituir a Agente de Polícia WARNEY BRITO RIOS, matrícula 57.473-2, SIAPE 1411164, no cargo de Chefe/SAT/ESPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 11/10/2021 a 20/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAGNOLIA MALAGO COLINS BORBA, matrícula 192.108-8, SIAPE 0439872, para substituir a Agente de Polícia ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 192.041-3, SIAPE 1796233, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Viagem em objeto de serviço outros estados, no período de 17/08/2021 a 20/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA GONCALVES DORNAS DE ALMEIDA, matrícula 77.583-5, SIAPE 1533789, para substituir a Escrivã de Polícia GARDENIA LACERDA POVOAS, matrícula 59.324-9, SIAPE 1412499, no cargo de Chefe da Seção de Administração/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2021 a 06/11/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 57.038-9, SIAPE 1410898, para substituir o Agente de Polícia FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 228.174-0, SIAPE 2134432, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico e Manutenção/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROMULO RIBEIRO MOREIRA, matrícula 77.471-5, SIAPE 1532803, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE ERNO LAUERMAN, matrícula 57.490-2, SIAPE 1411178, no cargo de Chefe da Seção de Rede de Dados e Teleprocessamento/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula 227.624-0, SIAPE 2133047, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 227.668-2, SIAPE 2133049, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática IV/DITEC/DGI, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 26/10/2021 a 31/10/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia DANIEL LINHARES LIM-APO, matrícula 63.475-1, SIAPE 1526134, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ALVES DA CONCEICAO, matrícula 77.408-1, SIAPE 1532814, no cargo de Chefe da Seção de Avanços Tecnológicos/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS, Escrivã de Polícia, matrícula SIGH 46.881-9, matrícula SIAPE 1409871, a partir de 28/04/2021, conforme processo 00052-00026317/2021-76, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora EDNALVA ELIZABETTE SILVA DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula SIGH 58.279-4, matrícula SIAPE 1411814, a partir de 11/11/2021, conforme processo 00052-00025050/2021-08, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional

nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor BENJAMIN PEREIRA NETO, Agente de Polícia, matrícula SIGH 47.273-5, matrícula SIAPE 1416248, a partir de 31/10/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00026032/2021-35, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor RENILDO CONCEICAO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGH 57.831-2, matrícula SIAPE 1411467, matrícula SIAPE 1411467, a partir de 21/10/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00025355/2021-10, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor ROBERTO CLARET LEITAO DE AQUINO, Agente de Polícia, matrícula SIGH 39.465-3, matrícula SIAPE 01409657, a partir de 17/10/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00024923/2021-57, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor ALEXANDRE ABREU CARDOZO, Agente de Polícia, matrícula SIGH 34.152-5, matrícula SIAPE 1410245, a partir de 31/10/2021, conforme processo 00052-00024202/2021-47, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor MARCO AURÉLIO GOMES DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH 59.306-0, matrícula SIAPE 1412491, a partir de 21/09/2021, conforme processo 00052-00026366/2021-17, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar GRAZIELA CARLOS BARBOSA, matrícula 1.682.415-6, em substituição a servidora LAYANNE DE SOUSA RODRIGUES DOURADO, matrícula 1.686.064-0, a qual atuará como Executora Suplente local na PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL - PPDF do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 017/2021 - SEAPE, processo 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 2º Os executores designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04 a 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EVILAZIO HOLANDA DE SOUZA, matrícula 176.375-X e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00007 - FUNPDF, tendo por objeto a aquisição de 39 (trinta e nove) chuveiros elétricos, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2020, a Ata 291/2020 SEEC/DF, a Aprovação de Saldo e demais documentos que passam a integrar o presente Termo e que encontram-se disponíveis nos Autos do processo 04026-00043195/2021-60.

Art. 2º Ao executor e suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04 a 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 157, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 112, de 28 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº 08/2021 visando à apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor constante do processo 00090-00000631/2020-55, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, DANIELA MARIA RODRIGUES DE MELO, matrícula 94.221-9 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 00113-00011833/2020-90 - NE nº 01879/2021 (PELÍCULA), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para VALERIA PEREIRA DIAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 197.598-6, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 03/11/2021 a 02/05/2022, em face do que dispõe a referida Lei nº 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANIOSAN SIMIAO DOS REIS, matrícula 93.419-4, para substituir DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 222.007-5, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 16/11/21 a 15/12/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 222.007-5, para substituir JAIME CÂNDIDO FLORENÇA, matrícula 93.890-4, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Manual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 839, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THALES HEINRICH MARTINS, matrícula 173.098-3, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH 00000908, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 1º/10/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 840, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento do Registro de Preços de aquisição de materiais de higiene para os (as) adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, em Internação Provisória e em Atendimento Inicial, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal para o período de 15 (quinze) meses - Processo administrativo nº 00400-00033054/2021-17.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes membros:

I - FERNANDA RABELO CARVALHO BELTRÃO, matrícula 171.878-9; e

II - LEILIANE XAVIER ALVES, matrícula 238.657-7.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na referida Instrução Normativa, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Mapa de Riscos; e

c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA



## PORTARIA Nº 841, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MICHELLE LACERDA COUTINHO, matrícula 225.819-6, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 12/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 842, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1 e NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00053768/2019-19.

Art. 2º Designar LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, para exercer as funções de presidente substituto nas ausências e afastamentos do presidente titular.

Art. 3º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 844, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1 e NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00053768/2019-19.

Art. 2º Designar LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, para exercer as funções de presidente substituto nas ausências e afastamentos do presidente titular.

Art. 3º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 795, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 197 de 20 de outubro de 2021, páginas 33 e 34, o ato que concedeu o afastamento de HUGO DO AMARAL BRAGA, ONDE SE LÊ: "...no período de 15 de outubro de 2021 a 21 de dezembro de 2021...", LEIA-SE: "... no período de 15 de outubro de 2021 a 22 de dezembro de 2021...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho

de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora NORMA LUCIA DOS SANTOS, matrícula 103.914-8, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 16 de Outubro de 2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo: 00400-00047149/2021-18.

ALINNE CARVALHO PORTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARIANNA YOSHIE DOS SANTOS ARAKE, matrícula 238470-1; e EDUARDO CHAVES DA SILVA, matrícula 171945-9, como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 04/2021-SEJUS, do objeto constante no processo 00400-00016723/2021-88, firmado com a OSC INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INDICA.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei nº 13.019/14, Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto nº 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 63, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDUARDO PEREIRA, matrícula 33.235-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VERA LÚCIA OLIVEIRA CRISOSTOMO, matrícula 43.314-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 1, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GILBERTO PIRES DE AMORIM JUNIOR, matrícula 40.703-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ERLON REGES DA SILVA, matrícula 41.148-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 3, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 18/08/2021 a 27/08/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FABRICIA VIEIRA MEIRA GENU, matrícula 91.470-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCUS PAULO DE FRANCA PEREIRA, matrícula 277.732-0, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 8, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR TERESINHA CELMA LEITE FIUSA, matrícula 42.665-2, Inspetor Fiscal, para substituir EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 2, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 18.10.2021 a 27.10.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, matrícula 42.063-8, Assessor, para substituir JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, Corregedor, Símbolo CPE-07, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR WILSON MARTINS COSTA, matrícula 274.015-X, Gerente, para substituir GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JUSCIMAR BARBOSA NEVES, matrícula 41.045-4, Gerente, para substituir MARCELO BATISTA GOMES, matrícula 41.175-2, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 13/10/2021 a 22/10/2021 e 17/11/2021 a 26/11/2021, ambos por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MÁRCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretora, para substituir FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR KATIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 91.610-2, Gerente, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização das Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES DE LADEIRA, matrícula 40.717-8, Gerente, para substituir MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização das Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 17/11/2021 a 26/11/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RUI SANTOS PAES, matrícula 40.645-7, Gerente, para substituir YEDSON GUERÇO FARIA, matrícula 24.609-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 17/11/2021 a 26/11/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSE AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, Coordenador, para substituir MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 17/11/2021 a 26/11/2021 por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Diretora, para substituir JOSE AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 16/10/2021 a 22/10/2021 por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCO AURELIO SOUZA BESSA, matrícula 91.516-5, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 24.764-2, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 20/09/2021 a 29/09/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARISTELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 108.582-4, Gerente, para substituir HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 13/10/2021 a 15/10/2021, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula 43.528-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08/12/2021 a 22/12/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, Inspetora Fiscal, para substituir JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 3, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 20/09/2021 a 24/09/2021, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, Inspetor Fiscal, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01/10/2021 a 10/10/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CICERO ELSON COELHO SILVA, matrícula 42.568-0, Assessor, para substituir FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Operacional, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 25/10/2021 a 08/11/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, Assessor, para substituir JOSEILDA NOLETO CABRAL, matrícula 91.328-6, Ouvidora,

Símbolo CPE-06, da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 13/10/2021 a 22/10/2021 e de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2021, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de FABRICIA VIEIRA MEIRA GENU, matrícula 91.470-3, referente ao período de 13/10/2021 a 22/10/2021, processo 04017-00025199/2020-94. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2021, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de SUZANO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 277.749-5, referente ao período de 06/09/2021 a 05/10/2021, processo 04017-00008856/2021-10. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, nos períodos de 16/11/2021 a 30/11/2021 e 10/01/2022 a 24/01/2022.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2021, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES, matrícula 31.939-2, referente ao período de 06/08/2021 a 20/08/2021, processo 04017-00021351/2021-41. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2021, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, referente ao período de 29.09.2021 a 08.10.2021, processo 04017-00001297/2021-17. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de LUIZ GUILHERME WANDERLEY, matrícula 43.600-3, referente ao período de 08/09/2021 a 17/09/2021, processo 04017-00017244/2020-37. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 15/12/2021 a 24/12/2021.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2021, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO CIRQUEIRA, matrícula 106.888-1, referente ao período de 19/07/2021 a 02/08/2021, processo 04017-00023906/2020-16. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 17/12/2021 a 31/12/2021.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2021, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de DIVINA MARIA DA CUNHA, matrícula 42.860-4, referente ao período de 05/08/2021 a 14/08/2021, processo 04017-00012378/2021-42. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021.

VALTERSON DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 54, de 09 de setembro de 2021, do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 46, o ato que designou o servidor GILSON DE OLIVEIRA DURAU GIL, matrícula 91.284-0, Gerente, para substituir GEOVANY SILVA BARROS, matrícula 37.809-7, Diretor, Símbolo CPE-07, ONDE SE LÊ: "...nos dias 12/07/2021 e 28/07/2021 a 30/07/2021...", LEIA-SE: "...no dia 06/09/2021...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 167, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo da obra de construção de pista de cooper - Vila Planalto, em Brasília/DF, objeto do Contrato nº 005/2016-SINESP/VALE.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula 0274502-X; e
- MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula 0273927-5.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula 0273927-5.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

## PORTARIA Nº 169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores FABRICIO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 274.474-0 e GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula 273.726-4, da função de Executores dos Contratos nº 020/2016-SINESP (Lote 09) e nº 021/2016-SINESP (Lote 10), conforme designado na Portaria nº 71, de 18 de junho de 2020, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2020, página 39.

Art. 2º Designar MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula 278.511-0 e/ou VILMAR AZEVEDO, matrícula 274.497-X, ambos servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores dos Contrato nº 020/2016-SINESP (Lote 09) da BASEVI CONSTRUÇÕES S/A., e Contrato nº 021/2016-SINESP (Lote 10) da BASEVI CONSTRUÇÕES S/A., celebrados com o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, cujo objeto é a execução de pavimentos asfálticos, meios-fios e drenagem pluvial e obras de artes especiais no Setor Habitacional Vicente Pires - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014-ASCAL/PRES/NOVACAP, processo110.000.206.2014; nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 3º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 133, de 13 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

## PORTARIA Nº 170, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 171.583-6 e DANYLA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO ACUNHA, matrícula 278.558-7, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2021NE00734, referente à contratação da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, CNPJ nº 18.133.018/0001-27, para fazer face à despesa com inscrição de 07 (sete) servidores desta Secretaria no Curso On Line sobre "Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto básico para Serviços e Obras de Engenharia, Segundo a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, incluindo o uso de BIM", conforme processo00110-00001257/2021-38.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2021NE00734 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

## PORTARIA Nº 171, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar GISELE GONÇALVES MUNHOZ, matrícula 275.676-5, e/ou WESLEY SANTOS, matrícula 273.559-8, e/ou SANDRO JARDIM OLIVEIRA, matrícula 108.568-9, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 011/2021-SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 515 a 516, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 013/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43584656), da Proposta de doc. 47161289 e da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Termo de Referência 71 (doc. 43239694), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

## PORTARIA Nº 173 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º DESIGNAR THÂMILA CAROLINE DA CRUZ CARVALHO RODRIGUES, matrícula 273.542-3 e KELLY CRISTINA MOREIRA ARARUNA, matrícula 273.537-7, para atuarem respectivamente, como Executora e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa AIRES TURISMO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de agenciamento de viagens e aquisição de passagens aéreas nacional, conforme processo 00110-00002447/2021-72.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar as servidoras, cópia do respectivo Contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo da executora e de sua suplente, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar DÉNIS COSTA REIS, matrícula 184.879-8, e MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273.947-X, para a função de GESTORES, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Termo de Fomento nº 09/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND, conforme Cláusula Décima Primeira do referido Termo.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora ROSILENE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 101.161-8, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 19/10/2021. Processo 00070-00005067/2021-12.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 198, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 a 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, conforme processo 00150-00006009/2021-34, resolve:

Art. 1º Designar IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, matrícula 0241.632-8, Técnico de Atividades Culturais, para compor a Comissão Permanente Encarregada da Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais) e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37 a 39.

Art. 2º Conceder o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013, ao mencionado servidor.

Parágrafo Único. As funções a serem desenvolvidas pelo servidor citado nesta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, podendo ser eventualmente convocado em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e ou equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 140, de 23 de maio de 2017, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2017 página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.650.473-6: ONDE SE LÊ: "...JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR matrícula 1650473-6, 5º Quinquênio, referente ao período de 25.02.2012 a 22.02.2017...", LEIA-SE: "...JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR matrícula 1.650.473-6, 5º Quinquênio, referente ao período de 25.02.2012 a 21.08.2017...". Processo: 0081-003276/1996.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FRANKLIN DE OLIVIERA BASTOS, matrícula 1.650.502-2, 4º quinquênio, referente ao período de 06/02/2015 a 05/02/2020. (Processo: 0081-002843/1996).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIA LEIDE DE SOUZA RÊGO, matrícula 026.941-7, 7º quinquênio, referente ao período de 11/06/2016 a 10/06/2021. (Processo 0150-001631/2006).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR BEATRIZ COROA DO COUTO, matrícula 156.948-1, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para substituir DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula 238.604-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 03/11/2021 a 12/11/2021 e de 21/03/2022 a 09/04/2022, por motivo de férias da titular, conforme processo 00150.00006398/2019-83.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LUCIANO ANTUNES FIGUEIREDO SOUSA, matrícula 1.431.262-X, 3º quinquênio, referente ao período de 18/09/2016 a 16/09/2021. (Processo 0150-002904/2011).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 190, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00004787/2021-19, resolve: DESIGNAR JESSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula 275.910-1, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA, matrícula 242.587-4, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/10 a 31/10/2021 por motivo de Licença para o Tratamento da Própria Saúde da titular da unidade.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00002566/2021-14, resolve: DESIGNAR NADINE TUANE HENN, matrícula 279.416-0, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir IZAÍAS DA SILVA ROCHA, matrícula 278.269-3, Ouvidor, Símbolo CPE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 01/11 a 15/11/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 01771191, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 02774542, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Parcerias do Sistema Único de Assistência Social, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR YURI MAXSWEL MITO, matrícula 01892657, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Benefícios Socioassistenciais, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula 0179292X, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO PEREIRA BARRETO, matrícula 0189157X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEXANDRE FELIPE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 01919342, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALESSANDRA C. DA SILVA JORDAO EMERENCIANO PONTES, matrícula 02783428, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCIA SALETE DE CANALE, matrícula 01762567, para substituir o(a) Diretora(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 02244853, para substituir o(a) Diretora(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA CARDOSO LEAO, matrícula 01767763, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 01799584, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA DAS MERCES MARTINS LEMOS, matrícula 02792125, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Idosas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula: 02156261, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MIRELLA IMBROISI, matrícula 02179059, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FELIPE QUEIROZ DA SILVA, matrícula 02176963, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DAYANE CRISTINA MOREIRA XAVIER, matrícula 01730800, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WELSON SANTIAGO DA SILVA, matrícula 02216019, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WAGNER FRANCA BARBOSA DA SILVA, matrícula 01940465, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO, matrícula 01039555, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA CRISTINA DIAS FRANCO, matrícula 02790491, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Norte, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR, matrícula 02782669, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia P Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELIENE MONTEIRO BRAGA, matrícula: 16571002, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, matrícula 02791811, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Sol Nascente, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VIVIANE PINHO AGUIAR, matrícula: 02783282, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARTA PESSOA PINTO, matrícula 01769537, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho/Fercal, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR POLLIANA ESMERALDA GONCALVES MACHADO, matrícula 02782812, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01797522, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Guara, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, matrícula 01770500, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADRIANA MATTOS FLORES, matrícula 01542826, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAISSA COSTA DE FARIAS SEABRA, matrícula 02782324, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELIZABETE PEIXOTO LEITAO, matrícula 01899554, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANTONIO DANTAS DE FREITAS FILHO, matrícula 01791761, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Arapoanga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, matrícula 02783541, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ERIKA DA SILVA SANTOS, matrícula 01848453, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LILIAN DANIELA DE OLIVEIRA ROSOSTOLATO, matrícula 02783673, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SAMIRA DE ALKIMIM BASTOS MIRANDA, matrícula 02784378, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia Expansão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA, matrícula 02216523, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula: 02176629, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 01731580, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TAMARA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 02240580, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EMANUELLE RIBEIRO CAVALCANTI MOREIRA, matrícula 01771051, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JESSICA DA SILVA BEZERRA, matrícula 02773872, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GLEYSON DA SILVA PEREIRA, matrícula 02783150, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Areal/Águas Claras, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SEBASTIAO ALEXANDRE SILVA, matrícula 02774445, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Varjão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROSANGELA BARBOZA RODRIGUES, matrícula 02244039, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brazlândia Central, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABIO WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 02244098, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Norte, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HEKSON CHARLEY VIANA AZEVEDO, matrícula 01794159, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Sul, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HIDERALDO JOSE VIANA, matrícula: 0102650X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Divinópolis, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANNA PAULA CALAND CAVALCANTE, matrícula 16571126, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula: 01848267, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO MENDES ROCHA, matrícula 02221063, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Oeste, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula 02783304, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KEDMA TERESA ALVES DA SILVA, matrícula 01791060, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Granja das Oliveiras, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CRISTINA DEZOLT DIB, matrícula: 01903373, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDUARDO AUGUSTO FERNANDES ANCHISES, matrícula 02151235, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Riacho Fundo I, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDO BATISTA DE SOUZA, matrícula: 02784467, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Santa Maria, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TEREZA DUTRA LANA, matrícula 02787563, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula 01745085, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Bernardo Sayao, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADRIANA MELO ANTUNES, matrícula 02180227, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula: 01042157, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Serviços Funerários, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DIEGO SILVA VIEIRA, matrícula 01799797, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-08, do Unidade de Proteção Social 24 Horas, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALESSANDRA SILVA RAMOS LACERDA, matrícula 01943855, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento em República para Jovens, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARMELITA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 02795728, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARINA TOSTA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 0218723X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes II, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ARNALDO VELOZO MENDONCA JUNIOR, matrícula 02216515, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01849107, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do Areal, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELLE DANIELLY PUCCI, matrícula 02151707, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUIZ EDUARDO FERNANDES MACHADO, matrícula 02244292, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Família e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.



DESIGNAR GEOVANE SANTOS DE MORAIS, matrícula 02216345, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA ESTELA DIAS ARGOLO, matrícula 01768840, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIEL CAMELO RANCAN, matrícula 01795333, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Diversidade, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DIMAS CALTAGIRONI GONGALVES DANTAS, matrícula 0173010X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABIANA KARINE DE SOUSA SANTOS AGUIAR, matrícula 01976311, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KELLEN KARINNE SOUSA SILVA, matrícula 01767909, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDUARDO RIBEIRO FARIAS, matrícula: 01976508, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Planaltina, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROZALVA ALZIRA DA SILVA, matrícula 01751689, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLA PIMENTA DA SILVA, matrícula: 0217832X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVAO, matrícula 01768174, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Ceilândia, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABIOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO, matrícula 01752677, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Samambaia, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados

a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PATRICIA RAMONY DOS REIS ROSA, matrícula 01770179, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, matrícula: 0277366X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 260, de 15 de setembro de 2021, o ato que designou STEFANY CORREA LIMA DE CARVALHO, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 94, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR STEFANY CORREA LIMA DE CARVALHO, matrícula 02790513, para substituir NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula 02772620, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Taguatinga, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 20/09/2021 a 04/10/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00018215/2021-02...", LEIA-SE: "...DESIGNAR STEFANY CORREA LIMA DE CARVALHO, matrícula 02790513, para substituir NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula 02772620, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Taguatinga, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 20/09/2021 a 28/09/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00018215/2021-02...".

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: DEIZE LIMA PAIXÃO, TAS, matrícula 217.664-5, Pós-graduação, 15%, 20/10/2021, 00431-00008484/2021-52; JULIANA CAMILO PEREIRA, TAS, mat. 279.823-9, Graduação, 10%, 21/10/2021, 00431-00020886/2021-25; LUCAS ALVES FONTOURA, TAS, matrícula 279.722-4, Graduação, 10%, 22/10/2021, 00431-00018845/2021-79; ANA PAULA PRADO SILVEIRA, EAS, matrícula 279.163-3, Pós-graduação, 15%, 20/10/2021, 00431-00020701/2021-82;

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 238, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 023/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 07/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar LUIS FELIPE GONÇALVES, matrícula 1198-3, CPF: \*\*\*.683.711-\*\*, como titular, e DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula 743-9, CPF: \*\*\*718.661-\*\*, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 023/2021 referente à contratação de direito de uso (subscrição/licença) do software AutoCAD, com direito de atualização de versões por 12 meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021 – CODHAB.

Art. 2º Caberá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DISPENSAR JÉSSICA DE MELO RODRIGUES, matrícula 273.936-4, Assessora, da Coordenação de Estratégias de Gestão, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial e, Designar ROGERIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula 264.662-5, Coordenador, da Coordenação de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial para substituir MARIA SILVIA ROSSI, matrícula 273.585-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-02, de Subsecretaria, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo 00393-00001068/2021-08.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, e dá outras providências; considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMA.net; resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Brasília Ambiental, Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado.

Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração de inventário físico do material estocado no almoxarifado, referente ao exercício de 2021.

Art. 3º Fixar o prazo de 01 a 09 de dezembro de 2021 para elaboração dos trabalhos, devendo a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado ser entregue à autoridade que designou a Comissão até o dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 4º Os termos do Relatório deverão ser formalizados de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações SEI pela DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Almoxarifado, na qualidade de Órgão Gestor do SIGMA.net fará o cadastro ou alteração do perfil dos servidores nomeados para compor a Comissão, conforme publicação no Diário Oficial – DODF, devendo a senha de acesso ao sistema ser solicitada por meio de Processo SEI, conforme orientações disponíveis na base de conhecimento.

Art. 6º O Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net terá sua movimentação encerrada às 12 horas do dia 31 de dezembro de 2021, com vistas ao encerramento do exercício e abertura para o exercício de 2022 às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 7º No período de 11 de dezembro a 31 de dezembro de 2021, o SIGMA.net ficará liberado, exclusivamente, para registros de entrada de materiais (Nota de Recebimento).

Art. 8º A Comissão será composta por: ALINE OLIVEIRA GURGEL CORREIA, matrícula 264.197-6, Presidente; SANDRA MARIA DAMACENA DE CASTRO SANTOS, matrícula 1.693.678-7, membro e suplente do presidente; MARCOS OTÁVIO DE ANDRADE PORTO, matrícula 1693858-5, membro; e WASHINGTON LUIZ ANDRADE DE ARAÚJO - matrícula 17051983, membro.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula 172.156-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como executor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 16/2021, firmado entre este Instituto e a ABNT, referente ao processo 00391-00008962/2021-57, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso online às Normas Técnicas Brasileiras para uso próprio e exclusivo do Brasília Ambiental.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e com fundamento na Instrução nº 04, de 05 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semovente, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Designar GEOVANI LOPES FERNANDES, matrícula 83.697-4; MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula 81.856-9; LUANA MARIA FREIRE DA SILVA, matrícula 278.992-2; ESTER DE SOUZA REIS, matrícula 83.461-0; JOÃO ALVES DA SILVA, Matrícula nº 83.410-6; BRUNO RAFAEL XIMENES BRAGA, matrícula 277.425-9; ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 273.624-1 e QUÉZIA ALCÂNTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9, para compor a Comissão, sob a Presidência do primeiro, a fim de realizar o inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, no período de 03 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º A Comissão de Inventário Patrimonial será presidida por GEOVANI LOPES FERNANDES, matrícula 83.697-4, e será substituído em suas ausências ou impedimentos legais por LUANA MARIA FREIRE DA SILVA, matrícula 278.992-2.

Art. 4º A Comissão deverá fazer a vistoria in loco dos bens listados na Carga Geral de Bens Móveis e Imóveis do SLU e deverá apresentar a situação de todos os Bens Móveis e Imóveis em Relatório Geral Consolidado.

Art. 5º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 6º O chefe do Núcleo de Patrimônio disponibilizará a Carga Geral de Bens Móveis e Imóveis, juntamente com os Termos de Guardas e Responsabilidade de todas as unidades do SLU, até o dia 03 de novembro de 2021, bem como deverá atender prontamente a comissão no que for demandado, com o objetivo de facilitar os trabalhos da comissão visando o cumprir os prazos estabelecidos.

Art. 7º Ficam expressamente vedadas às movimentações de todo e qualquer bem patrimonial no âmbito das unidades no período de 03/11/2021 a 31/12/2021, salvo os casos excepcionais, devidamente comprovados pela área requisitante, e que sejam autorizados pelo Diretor de Administração e Finanças.

Parágrafo Único: As movimentações de bens autorizadas pelo Diretor de Administração e Finanças, após a emissão do Termo de Movimentação de Bens Móveis, deverão ser encaminhadas ao Presidente da Comissão de Inventário pelo Núcleo de Patrimônio.

Art. 8º A Comissão Inventariante terá o prazo até o dia 31 de dezembro de 2021 para apresentar o Relatório Geral Consolidado de todos os Bens Patrimoniais à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO****SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V da Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias, por necessidade de serviço, do servidor PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, matrícula 276.678-7, no período de 01/11/2021 a 10/11/2021, conforme processo 04012-00000149/2021-16. Ficando assegurado ao servidor o usufruto das férias posteriormente.

IVAN ALVES DOS SANTOS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando a indicação da área competente, resolve:

Art. 1º Designar IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 027.635-75 servidor efetivo (presidente), EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 027.507-40, servidor de livre provimento (membro), SARA BETANIA FONTES BOA DE SOUZA HIRSCH TARDIN, matrícula 027.685-77, servidor de livre provimento (membro) e THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula 027.951-75, servidor de livre provimento (membro), para comporem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de conduzir os procedimentos relativos à análise da documentação e propostas apresentadas na Contratação Emergencial oriunda do processo 04012-00004120/2021-11, para compra de materiais de construção que dê suporte à continuidade dos demais ciclos do Programa RENOVA DF (Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020).

Art. 2º A Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, dará o apoio administrativo necessário à Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se esta Ordem de Serviço tão logo se conclua os trabalhos da Comissão.

DANIELLE CARVALHO ALVES

**CONTROLADORIA GERAL****CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 184, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, MAURÍCIO DIAS PEREIRA, matrícula 46.455-4, para substituir o Gerente de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 a 15 de outubro de 2021, por motivo de licença médica do titular.

Art. 2º Designar FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula 276.870-4, Diretor, para substituir o Coordenador de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 03 a 11 de novembro de 2021, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

PORTARIA Nº 186, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, matrícula 156.949-X, para substituir o Gerente de Monitoramento e Avaliação, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 27 de outubro de 2021, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

PORTARIA Nº 188, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, ALYSON CAVALCANTE GONCALVES, matrícula 279.328-8, para substituir o Diretor de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas Social e Econômica, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 29 de outubro de 2021, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 2º Designar LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 164.729-6, para substituir o Coordenador de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 952/2019, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o servidor MARCOS RÔMULO RAMALHO FERREIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.081-7, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentado nos termos do processo 00480-00002650/2021-59, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 136, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, páginas 57-63. Processo 00480-00004557/2021-89.

Art. 2º Converter em pecúnia, nos termos dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 952/2019, 6 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o servidor FRANCISCO MESSIAS NEVES DO NASCIMENTO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.541-2, Classe Especial, Padrão III, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentado nos termos do processo 00040-00027589/2021-87, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 138, de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021, páginas 53 a 54. Processo 00480-00004564/2021-81.

Art. 3º Converter em pecúnia, nos termos dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 952/2019, 9 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus a servidora CLEUZINÉZIA MARIA FERREIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.927-X, Classe Especial, Padrão III, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentada nos termos do processo 00480-00000175/2021-86, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 138, de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021, páginas 53 a 54. Processo 00480-00004563/2021-36.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.606-8, em substituição a DANIEL ALVES LIMA, matrícula 274.049-4, para atuar como executor do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2018, celebrado entre o Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e a Controladoria-Geral do Município São Paulo - CGM-SP, cujo objeto é o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGM-SP e a CGDF, visando I - desenvolver projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública; II - compartilhar e promover o intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, objetivando viabilizar a utilização, pela CGDF, do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos do Município de São Paulo - SISPATRI, de autoria da PRODAM - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de São Paulo; e III - implementar ações conjuntas que assegurem a realização de compartilhamento e intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, de interesse mútuo, com a finalidade específica de viabilizar a utilização, pela CGM-SP, do Sistema Informatizado de Ouvidoria - Ouv-DF, de autoria da CGDF, conforme consta do processo 480.000.056/2017.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria nº 49/2018 - CGDF.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Processo: 00001-00028931/2021-87. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação, análise e diagnóstico da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados no edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob demanda, objetivando o cumprimento do estabelecido pela Resolução nº 09 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 16/01/2003 e Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018. Valor estimado: R\$ 11.220,00. Data/hora da Sessão Pública: 17/11/2021, às 09:30. Local: Internet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA  
Pregoeiro

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RATIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2019, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 34, do Poder Executivo, ONDE SE LÊ: "...Pela União: ROMEO GONZAGA NEIVA, na qualidade de Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios..."; LEIA-SE: "...Pela União: Desembargadora ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, na qualidade de Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios...".

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00002-00003201/2021-45: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nºs 59 e 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e nos artigos nºs 86 e 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 254.102,54 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, para fazer face ao pagamento de indenização pelos "serviços prestados de fornecimento de água e tratamento de esgoto nas dependências da Rodoviária de Brasília (Plano Piloto)", no período de 1º/04/2021 a 2/07/2021, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28 26.453.6216.2725.0003 - Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos; Fonte de Recursos: 120 - Diretamente arrecadado. José Eduardo Couto Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMASEXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO  
FEDERAL Nº 02/2021, NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 16/2002

Processo: 00392-00002854/2019-28. Partes: Administração Regional do Recanto das Emas - RA-REC e Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Objeto: Cessão de uso de parte da área onde se encontra instalado o posto de atendimento CODHAB do Recanto das Emas. Da Vigência: O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. Data da Assinatura: 15/10/2021; Signatários: Pela Cedente, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA e Pela Cessionária, Wellington Luiz de Souza Silva.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021

Processo: 00302-00001101/2021-45. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUDOESTE/OCTOGONAL X CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação Registro de Preços com vistas a eventual contratação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), a fim de atender às necessidades das Administrações Regionais, órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, específica o Edital de nº 142. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura. Valor do Contrato R\$ 23.420,04 (vinte e três mil quatrocentos e vinte reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09124. Programas de Trabalho: 04.122.8205.8517.0083. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2021NE00185. Valor do Empenho Inicial: R\$ 1.951,67 (mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) emitida em 06/10/2021 sob o evento 400091, na Modalidade 2 - Estimativa. Data da Assinatura: 19/10/2021. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALKIRIA GARCIA DE FREITAS, na qualidade de Administradora Regional do Sudoeste/Octogonal; pela CONNEX TELECOMUNICAÇÕES: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal; ALISSON PEREIRA DA SILVA e IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, na qualidade de testemunhas e executores do contrato.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Gestora Administrativa do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, em favor da Empresa CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO LTDA, CNPJ - 27.744.419/0001-04, com a finalidade de inscrever 20 (vinte) servidores da Controladoria do Distrito Federal/CGDF no Curso de Formação Auditor Líder ISO 37001:2016 (Antissuborno), ISO 19600: 2014 (Compliance) e ISO 37301:2021 (Compliance), a realizar-se no período de 09/11/2021 a 16/12/2021, na modalidade EAD, carga horária 48h, conforme Projeto Básico - CGDF/SUBGI/COGEP/DIEST (69590120), no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 172/2021

Processo: 00040-00038907/2021-35, A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OSMANO HONORIO DE MEDEIROS, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 29/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: OSMANO HONORIO DE MEDEIROS, na qualidade de Titular da Empresa.

## EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 175/2021

Processo: 00040-00039027/2021-86 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa FERREIRA & COSTA COMERCIO DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 28/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: GILMAR DE SOUSA CALDEIRA, na qualidade de Titular da Empresa.

## EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 176/2021

Processo: 00040-00039212/2021-71 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa NFM COMERCIO DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA

PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 28/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: MANOEL PEREIRA REIS, na qualidade de Titular da Empresa.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 177/2021

Processo: 00040-00039230/2021-52 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa OLAVO FERREIRA DO NASCIMENTO ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 29/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: OLAVO FERREIRA DO NASCIMENTO, na qualidade de Titular da Empresa.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 178/2021

Processo: 00040-00039207/2021-68 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa HOMEGAS CARVALHO COMERCIO DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 28/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: GILLIARD JOSE VAZ SILVA, na qualidade de Titular da empresa.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39883/2019

Processo: 00040-00061081/2018-11. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa GREEN4T SOLUÇÕES DE TI LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratado, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da cisão parcial da empresa ACECO TI LTDA, para fazer constar como CONTRATADA a empresa GREEN4T SOLUÇÕES DE TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.698.620/0002-15, conforme solicitação apresentada no Comunicado de Cisão da Empresa ACECO TI com a GREEN4T; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2021 a 07/11/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) conceder o reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de agosto de 2021, ou seja, 9,679670%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de R\$ 2.325.771,26 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) para R\$ 2.550.926,84 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 28/08/2021. DO VALOR: o valor do contrato é R\$ 2.550.926,84 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R\$ 173.426,27 (cento e setenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE11974, emitida em 15/10/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV – Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R\$ 577.800,58 (quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE11975, emitida em 15/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/11/2021 a 07/11/2022. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à 28/08/2021, conforme princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 27/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO e MÁRCIO JOSÉ MARTIN, na qualidade de Diretores da Empresa.

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado procedente o recurso interposto pela empresa Treer Tecnology Eireli contra a classificação da proposta de preços da empresa Sanet Comércio e Serviços de Informática Eireli no item 08 do Pregão acima citado, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica também, que os itens 02 a 08 restaram fracassados. Processo 00040-00017010/2021-78. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 073/2021 - Ofício nº 952/2021 e processo 00060-00555763/2020-21, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 36478 - DUPILUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG SERINGA PREENCHIDA 2ML, visando atender ao determinado pelo Poder Judiciário e preservar a vida de paciente, reconhecida em favor da empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.211.499/0003-79, no montante de R\$ 40.494,22 (quarenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de outubro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 082/2021 - Ofício nº 1764/2021 e processo 00060-00079077/2021-21, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES36478 - DUPILUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG SERINGA PREENCHIDA 2ML, visando atender ao determinado pelo Poder Judiciário e preservar a vida de paciente, reconhecida em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ 09.053.134/0001-45, no montante de R\$ 43.609,16 (quarenta e três mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de outubro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 085/2021 - Ofício nº 1269/2021 e processo 00060-00525342/2020-76, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 35999 - GUARDIAN 2 LINK TRANSMISSOR (MMT 7730) e outro, reconhecida em favor da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.772.798/0002-33, no montante de R\$ 14.118,00 (quatorze mil e cento e dezoito reais). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de outubro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 086/2021 - Ofício nº 1767/2021 e processo 00060-00226045/2021-21, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 23589 - TOCILZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML FRASCO AMPOLA 4 ML, reconhecida em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A - CNPJ: 33.009.945/0002-04, no montante de R\$ 16.774,92 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de outubro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 091/2021 - Ofício nº 1117/2021 e processo 00060-00272944/2018-09, cujo objeto é a aquisição com a formalização de Contrato

durante o período de 60 (sessenta) dias, de material de Laboratório - MEIOS DE CULTURA-SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS, reconhecida em favor da empresa: KASVI IMP. E DIST. DE PROD.P/LAB. LTDA - CNPJ: 13.324.282/0001-24, Itens 02, 05, 07 e 15, no montante de R\$ 2.686,87 (Dois mil, seiscentos oitenta e seis reais e Oitenta e sete centavos); empresa LABS DIST. E IMP. DE PROD. P/LAB.-LTDA - CNPJ: 25.178.555/0001-59, Itens 04, 08 e 17, no montante de R\$ 1.304,20 (Hum mil, trezentos e quatro reais e Vinte centavos) e a empresa COMLAB PARTES E SERV. LTDA-EPP - CNPJ: 04.186.630/0001-53, Itens 09, 11, 12 e 14, no montante de R\$ 3.105,93 (Três mil, cento e cinco reais e Noventa e três centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de outubro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 092/2021 - Ofício nº 1397/2021 e processo 00060-00140446/2021-95, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 35766 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SES-DF, reconhecida em favor da empresa SAÚDE - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 33.498.171/0001-41, no montante de R\$ 192.145,50 (cento e noventa e dois mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de outubro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 096/2021 - Ofício nº 1962/2021 e processo 00060-00277216/2019-66, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 36115 - APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 5MG, visando atender ao determinado pelo Poder Judiciário e preservar a vida de paciente, reconhecida em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ 09.053.134/0001-45, no montante de R\$ 1.119,60 (um mil cento e dezenove reais e sessenta centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de outubro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 098/2021 - Ofício nº 1445/2021 e processo 00060-00273395/2020-04, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Códigos SES 35999 - GUARDIAN 2 LINK TRANSMISSOR (MMT 7730) e 36189 - SENSOR DE GLICOSE ENLITE (MMT 7008) É UM ACESSÓRIO COMPLEMENTAR QUE MEDE A GLICOSE CONTINUAMENTE NO FLUIDO INTERSTICIAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA MINIMED PARADIGMA (640 G MMT 1752), visando atender ao determinado pelo Poder Judiciário e preservar a vida de paciente, reconhecida em favor da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ 01.772.798/0002-33, no montante de R\$ 14.118,00 (quatorze mil cento e dezoito reais). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de outubro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 09/2020. Processo 00064-00003355/2021-67. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o CIES - Centro de Inovação Educacional em Saúde. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2020, conforme referencial monetário da Portaria nº 1008, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.120,16 (cinco mil cento e vinte reais e dezesseis centavos). Assinatura em: 28/10/2021. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pelo CIES: LETÍCIA MATOS FARIAS.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 09/2020. Processo 00064-00003356/2021-10. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Instituição de Ensino CIES - Centro de Inovação Educacional em Saúde. OBJETO: Fixar

os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2021, conforme referencial monetário da Portaria nº 886, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, no valor de R\$ 21.925,72 (vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Assinatura em: 28/10/2021. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pelo CIES: LETÍCIA MATOS FARIAS.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10588

Processo: 00060-00455727/2021-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004021. VALOR: R\$ 184.694,40 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10601

Processo: 00060-00457132/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 329/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004032. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10609

Processo: 00060-00425948/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003744. VALOR: R\$ 37.047,00 (trinta e sete mil quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10611

Processo: 00060-00321291/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOZANTINIBE (LEVOMALATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:080/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004136. VALOR: R\$ 245.894,40 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10612

Processo: 00060-00449813/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003975. VALOR: R\$ 548,10 (quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10616

Processo: 00060-00482629/2021-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETO DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004295. VALOR: R\$ 13.266,00 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10619

Processo: 00060-00111386/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.I.D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, conforme DISP. DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 - Ofício Nº 1114/ 2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004381. VALOR: R\$ 174.399,30 (cento e setenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10622

Processo: 00060-00111386/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M' e AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme DISP. DE LICITAÇÃO Nº 094/ 2021 - Ofício Nº 1114/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004376. VALOR: R\$ 2.594.951,10 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10624

Processo: 00060-00111386/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), conforme DISP. DE LICITAÇÃO Nº 094/ 2021 - Ofício Nº 1114/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004387. VALOR: R\$ 336.196,20 (trezentos e trinta e seis mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10652

Processo: 00060-00273372/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WYETH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA 1000UI PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002381. VALOR: R\$ 1.349.846,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10627

Processo: 00060-00111386/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTECH INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇ. CNPJ Nº 21.043.162/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme DISP. DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 - Ofício Nº 1114/ 2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004380. VALOR: R\$ 1.192.894,56 (um milhão, cento e noventa e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10653

Processo: 00060-00273372/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WYETH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA 1000UI PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002381. VALOR: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10663

Processo: 00060-00482373/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ. MISTURA PROPORCIONAL (1:34 ATé 1:45) COM K=2,0MEQ/ L; CA=2,5MEQ/L; SEM GLICOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 301/2020A SES/DF e Pedido de

Aquisição de Material nº 5-21/PAM004785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004288. VALOR: R\$ 66.816,00 (sessenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10671

Processo: 00060-00431033/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003792. VALOR: R\$ 1.663,20 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10673

Processo: 00060-00436049/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003831. VALOR: R\$ 1.173,18 (um mil cento e setenta e três reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10676

Processo: 00060-00455184/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EFEDRINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 016/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM004016. VALOR: R\$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10678

Processo: 00060-00461348/2021-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004079. VALOR: R\$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10679

Processo: 00060-00458697/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 326/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004061. VALOR: R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10680

Processo: 00060-00438821/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACLOFENOL COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003877. VALOR: R\$ 14.801,40 (quatorze mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10681

Processo: 00060-00437062/2021-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTÁLMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004353 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003881. VALOR: R\$ 1.117,50 (um mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.



**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10682**

Processo: 00060-00461151/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 31.374.700/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020K SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004077. VALOR: R\$ 87.051,78 (oitenta e sete mil cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10683**

Processo: 00060-00480218/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/00016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETO DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004741 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004247. VALOR: R\$ 65.670,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10684**

Processo: 00060-00474845/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE. CNPJ Nº 28.857.335/0001-4. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO 25MM e LENCOL DE BORRACHA DE LATEX P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPESSURA MÉDIA COR ESCURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004199. VALOR: R\$ 1.214,55 (um mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10686**

Processo: 00060-00475828/2021-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 2% TIXOTRÓPICO, NEUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 257/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004209. VALOR: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10687**

Processo: 00060-00482285/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004283. VALOR: R\$ 112.302,27 (cento e doze mil trezentos e dois reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10688**

Processo: 00060-00482333/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004783 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004285. VALOR: R\$ 1.065,78 (um mil sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10689**

Processo: 00060-00479328/2021-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50 CM, LARGURA 5. TIPO USO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 347/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004236. VALOR: R\$ 226,54

(duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10698**

Processo: 00060-00461248/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004078. VALOR: R\$ 42.243,24 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10699**

Processo: 00060-00459454/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004064. VALOR: R\$ 4.057,20 (quatro mil cinquenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10700**

Processo: 00060-00438866/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTAZIDIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003879. VALOR: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10701**

Processo: 00060-00438698/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004344 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003870. VALOR: R\$ 221,73 (duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10703**

Processo: 00060-00439057/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTALMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003887. VALOR: R\$ 1.698,60 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10706**

Processo: 00060-00438701/2021-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACLITAXEL SOLUCAO INJETAVEL 6 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004345 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003871. VALOR: R\$ 28.688,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10707**

Processo: 00060-00463002/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004094. VALOR: R\$ 26.622,21 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2596.0001		
0060-002948/2015	CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 4.506,27
TOTAL		R\$ 4.506,27

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00519299/2020-18	TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.572,42
TOTAL		R\$ 2.572,42

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00559608/2020-84	TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.881,09
TOTAL		R\$ 6.881,09

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86

do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00559616/2020-21	TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.328,24
TOTAL		R\$ 2.328,24

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
00060-00005561/2021-14	CENTRO BRASILEIRO DE VISÃO - CBV	R\$ 8.156,14
TOTAL		R\$ 8.156,14

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
00060-00154749/2021-95	CENTRO BRASILEIRO DE VISÃO - CBV	R\$ 11.968,12
TOTAL		R\$ 11.968,12

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA SEÇÃO DE COMPRAS

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 29/2021, cujo objeto foi a aquisição de materiais técnicos para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo 00063-00005516/2020-02. As empresas vencedoras foram, para o item 01: R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA, CNPJ: 35.473.398/0001-68, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e, para o item 03: MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 25.294.980/0001-03, no valor de R\$ 53.856,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais), os demais itens não obtiveram êxito. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS  
Chefe Substituta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 32/2021, cujo objeto foi a aquisição de materiais técnicos para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo 00063-00003288/2021-17. As empresas vencedoras foram, para o item 01: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, CNPJ: 06.153.182/0001-17, no valor global de R\$ 19.416,00 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais); para os itens 02 e 05: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ: 19.026.964/0001-37, no valor global de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais); para o item 03: BIOHANO CIENTIFICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.944.432/0001-86, no valor global de R\$ 54.024,00 (cinquenta e quatro mil vinte e quatro reais); para o item 04: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47, no valor global de R\$ 34.916,00 (trinta e quatro mil novecentos e dezesseis reais) e; para o item 06: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DEMEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46, no valor global de R\$ 7.390,30 (sete mil trezentos e noventa reais e trinta centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília-DF.

HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS  
Chefe Substitua

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL**

**SELEÇÕES DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 075/2021, Nº 077/2021 e Nº 091/2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório 075/2021 - Aquisição de reagentes de hemograma completo, mínimo 22 parâmetros, com fornecimento de 07 (sete) equipamentos automatizados, peças e componentes, em regime de comodato; 2) Ato Convocatório 077/2021 - Contratação de empresa especializada em serviço internos de radiologia, e 3) Ato Convocatório 091/2021 - Aquisição resmas de papel A4, mediante registro de preços.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Ato Convocatório 075/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 03/11/2021 às 09h00min até o dia 16/11/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 16/11/2021, às 10h00 – horário local.

2) Reabertura: Ato Convocatório 077/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/11/2021 às 09h00min até o dia 16/11/2021 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 16/11/2021, às 09h00 – horário local.

3) Ato Convocatório 091/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/11/2021 às 09h00min até o dia 11/11/2021 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 11/11/2021, às 09h00 – horário local.

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br) e [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 128/2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação da Seleção de Fornecedores, referente ao Ato Convocatório 128/2021 - Aquisição de insumos de laboratório por meio de registro de preços.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Ato Convocatório 128/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 03/11/2021 às 10h00min até o dia 16/11/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 16/11/2021, às 10h00 – horário local.

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018**

Processo: 00080-00110914/2018-27 - Partes: SEEDF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF. Objeto: a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como a alteração contratual com vistas a registrar a atualização do auxílio-alimentação, nos termos da Resolução nº 01, de 09 de junho de 2020, para R\$

17,00 (dezessete reais) por dia, nos termos da alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das Justificativas, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.494.214,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 28.421.6217.2426.8424. Natureza da Despesa: 3.3.91.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2021NE05871, no valor de R\$ 582.369,10 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos), emitida em 26/10/2021. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 3.494.214,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos). Vigência: a partir de 01/11/2021 a 31/10/2022. Assinatura: 28/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FUNAP/DF: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O DISTRITO  
FEDERAL Nº 23/2021**

Processo: 00112-00001835/2020-07 - Partes: SEEDF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP. Objeto: a contratação de empresa pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizado na EQNP 08/12, Área Especial - Ceilândia/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fontes de Recursos: 103 e 332007503. Notas de Empenho: nº 2021NE02972, no valor de R\$ 396.495,57 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), emitida em 25/06/2021, e nº 2021NE02994, no valor de R\$ 1.351.836,90 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), emitida em 29/06/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 4.248.735,16 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Assinatura: 28/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 60/2021**

Processo: 00080-00160653/2021-91 - Partes: SEEDF X BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis "Ovo de Galinha", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 340. Nota de Empenho: nº 2021NE04689, no valor de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais), emitida em 14/09/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 4.494.546,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 28/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS: ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO.

**EDITAL Nº 38, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO  
CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO  
CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO**

**DA ABERTURA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO, situado no SRES Área Especial "F", Lote "G", Cruzeiro Velho - Distrito Federal para o primeiro semestre letivo de 2022.

**1. DO OBJETO**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO será denominado apenas por CEMI Cruzeiro.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por: GETULIO SOUSA CRUZ, Diretor, matrícula 32.821-9 e composta da seguinte forma: Titulares: HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA, Vice-Diretor, matrícula 23.707-8; BENÉVAL DIUZA DA SILVA JÚNIOR, Chefe de Secretaria, matrícula 30.326-7; CHASE STANLEY DOS ANJOS MAGALHÃES, Coordenador Pedagógico, matrícula 39.270-7; LUÍS MAGNO GONÇALVES FERNANDES, Coordenador Pedagógico, matrícula 38.806-8; CLEIDE VILARINS NETTO, Professora da sala de atendimento especializado, matrícula 31.527-3 e Suplentes: GILMAR DE ASSIS PINHEIRO, Professor, matrícula 27.496-8; ANTÔNIO APIANO MARQUES

HOLANDA JUNIOR, Coordenador Técnico, matrícula 48.554-3, lotados na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e em exercício no CEMI Cruzeiro.

2.3. A Comissão Local será presidida por HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA, Vice-Diretor do CEMI Cruzeiro, matrícula 23.707-8.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) e a Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CEMI Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio está organizado em seis semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo PARECER Nº 174/2015-CEDF do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 4.000 mil horas.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 30 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de acesso	Turno	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Total de vagas
Curso Técnico em Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Sorteio	Integral	168	42	210

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas, exclusivamente por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, é necessário: ter concluído ou estar em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente; ter entre 14 e 18 anos de idade completos ou a completar no ano da matrícula; ter disponibilidade de tempo para permanecer no CEMI Cruzeiro em período integral (matutino e vespertino).

### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no período de 6 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEMI Cruzeiro.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso após a divulgação do resultado do sorteio deverá preencher formulário próprio (disponível na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro) e entregá-lo à Comissão Local no dia 20 de dezembro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

5.7. O Resultado Oficial Definitivo e a lista da 1ª chamada do Processo Seletivo serão divulgados por meio de listagem nominal, a partir das 10h do dia 22 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico <https://cemicruzeiro.se.df.gov.br> e será afixado em lugar visível na portaria do CEMI Cruzeiro.

5.8. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

### 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

### 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do candidato contemplado na 1ª chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 6 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o CEMI Cruzeiro poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada, será realizada no período de 12 a 14 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CEMI Cruzeiro realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal que deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência para não incorrer no item 7.9.

7.10.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEMI Cruzeiro, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://cemicruzeiro.se.df.gov.br> para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único, do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular, referente à oferta presente neste Edital e outras informações, encontram-se disponíveis no site <https://cemicruzeiro.se.df.gov.br>.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. O curso poderá ser realizado de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 39, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, situado na rua Hugo Lobo, Quadra 97, Área Especial S/N, Setor Tradicional Sul, Planaltina - Distrito Federal, para o ano letivo de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS será denominado apenas por CED STELLA.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o 1º semestre de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por: ADIMÁRIO ROCHA BARRETO, Diretor, matrícula 27.134-9, composta da seguinte forma: Titulares: GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, Vice-Diretor, matrícula 220.367-7; SELMA ABUD VIEIRA, Secretária, matrícula 22.541-7; MARCILEIDE JOSÉ FERREIRA DE MEDEIROS, Supervisora, matrícula 22.847-8; MARA LUCIANE BATISTELLA DANTAS, Supervisora, matrícula 200.790-8 e Suplentes: ANDREIA MORETTI, Coordenadora, matrícula 30.909-5 e MARA INÊS MÜLLER, Coordenadora, matrícula 208.739-1, todos lotados no CED STELLA.

2.3. A Comissão Local será presidida por ADIMÁRIO ROCHA BARRETO, Diretor, matrícula 27.134-9.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) e a Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do CED STELLA, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio está organizado em regime anual com organização pedagógica semestral, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 72/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 4.000 (quatro mil) horas, sendo 3.000 (três mil) horas correspondentes à Base Nacional Comum e à parte diversificada do Ensino Médio e 1.000 (mil) horas correspondentes à Educação Profissional.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 38 estudantes por turma no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de acesso	Turno	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Total de vagas
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para internet Integrado ao Ensino Médio	Sorteio	Integral	122	30	152

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, é necessário ter concluído ou estar em processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente; ter entre 14 e 18 anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2022; ter disponibilidade de tempo para permanecer no CED STELLA em turno integral (matutino/vespertino).

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no período de 6 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CED STELLA.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CED STELLA, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio na Secretaria Escolar do CED STELLA e entregá-lo à Comissão Local no dia 17 de dezembro de 2021, das 8h às 17h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

5.7. O Resultado Definitivo e a lista da 1ª chamada do Processo Seletivo serão divulgados por meio de listagem nominal, a partir das 8h do dia 18 de dezembro de 2021, afixados em lugar visível na portaria do CED STELLA. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do candidato contemplado na 1ª chamada do sorteio, dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 6 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o CED STELLA poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada será realizada nos dias 12 e 13 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CED STELLA realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada a partir de 17 de janeiro de 2022 das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, na Secretaria Escolar do CED STELLA.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal.

7.8. O candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência para não incorrer no item 7.9.

7.10.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CED STELLA, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da SEEDF ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao ano letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo está disponível no site [www.cedstela.com.br](http://www.cedstela.com.br) para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e na Secretaria Escolar do CED STELLA.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. O curso poderá ser realizado de forma não presencial por meio da plataforma Google Classroom (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## EDITAL Nº 40, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO

### DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, situado no SHCES Quadra 805, lote 2, Área Especial S/Nº - Cruzeiro Novo - Distrito Federal para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

### 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos.

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO EDUCACIONAL 02 CRUZEIRO será denominado apenas por CED 02 CRUZEIRO.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por: WILSON ALVES BADARÓ JÚNIOR, Diretor, matrícula 38.536-0; composta da seguinte forma: Titulares: DAMIANA APARECIDA TELLES MOREIRA, Vice-Diretora, matrícula 203.797-1; LUDIMILA DE SOUSA RORIZ, Supervisora Pedagógica da EJA, matrícula 244.558-1; RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Coordenador Pedagógico de Integração, matrícula 25.080-5; JORGE DE AZEVEDO OLIVEIRO FREIRE, Secretário Escolar, matrícula 29.318-0 e Suplente: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, Coordenador Pedagógico do Curso Técnico Integrado à EJA, matrícula 38.974-9, todos lotados no CED 02 CRUZEIRO.

2.3. A Comissão Local será presidida por: WILSON ALVES BADARÓ JÚNIOR, Diretor, matrícula: 38.536-0, lotado no CED 02 CRUZEIRO.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CED 02 CRUZEIRO, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos está organizado em cinco módulos, conforme o Plano de curso aprovado pelo Parecer nº 50/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), organizado em 5 semestres totalizando 2.400 horas.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de acesso	Turno	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Total de vagas
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos	Sorteio	Noturno	56	14	70

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Para inscrever-se no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS é necessário, que o candidato tenha, no mínimo, 18 (dezoito) anos, com declaração de conclusão ou em processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou do segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no período de 6 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CED 02 CRUZEIRO.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CED 02 CRUZEIRO, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso após a divulgação do resultado do sorteio deverá preencher formulário próprio que estará disponível na Secretaria do CED 02 CRUZEIRO e entregá-lo à Comissão Local no dia 17 de dezembro de 2021, das 8h às 20h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

#### 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de Orientação sobre o CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, que ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2021, das 20h às 21h, no CED 02 CRUZEIRO.

7.2. A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 6 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.3. Obedecida a ordem, o CED 02 CRUZEIRO poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.3.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada será realizada no período de 12 a 14 de janeiro de 2022, das 8h às 12h, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

7.4. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CED 02 CRUZEIRO realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.5. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada a partir de 17 de janeiro de 2022 das 8h às 12h, na Secretaria Escolar do CED 02 CRUZEIRO.

7.6. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.6.1. Declaração de Escolaridade;

7.6.2. Histórico Escolar;

7.6.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.6.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.6.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.6.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.6.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.6.8. Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado;

7.6.9. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.7. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.6.1 a 7.6.9, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.8. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.9. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.10. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.11. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência para não incorrer no item 7.10.

7.11.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CED 02 CRUZEIRO, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site Facebook da escola: Ced Cruzeiro ou <https://sites.google.com/view/ceduc02docruzeiro> para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular, referentes à oferta presente neste Edital, e outras informações, encontram-se disponíveis no site Facebook da escola: Ced Cruzeiro ou <https://sites.google.com/view/ceduc02docruzeiro>.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Google Sala de Aula (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA



## EDITAL Nº 41, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA

## DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO e nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, situado no SGAS 602, Módulo D, Parte A, Brasília - Distrito Federal para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

## 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de: Acordeom, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Documentação Musical, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Oboé, Percussão Popular, Piano Erudito, Piano Popular, Processos Fonográficos, Regência, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Viola Caipira, Violão Erudito, Violão Popular, Violino, Violoncelo, e para provimento de vagas nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso de Formação Inicial e Continuada de: Acordeom, Alaúde, Arranjo 1, Arranjo 2, Arranjo 3, Arranjo Linear, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Coro Feminino Cantares, Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos), Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Iluminação de Palco, Oboé, Percussão Erudita, Percussão Popular, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Viola Caipira, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo.

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília será denominado apenas por CEP-EMB.

1.3. Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entenda-se que foram considerados os seguintes critérios: o tamanho da sala de aula em consonância com o número de estudantes que ela comporta, de acordo com o que indica a Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e/ou a pressão sonora (nível de "ruído") que este produz, em conformidade com Planos de Cursos aprovados. Considera-se que a execução da maioria dos instrumentos musicais e canto torna-se impossível com a utilização de máscaras e o distanciamento mínimo necessário entre estudante(s) e professor em termos de segurança de saúde/sanitária e tal situação é agravada pelo efeito aerossol causado pelos instrumentos musicais de sopros e canto, potencializando os riscos de contágio da covid-19.

1.4. Durante o semestre letivo, todos os estudantes do CEP-EMB têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MUSICAIS individuais ou coletivas (segundo Planos de Cursos aprovados), aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de MÚSICA DE CÂMARA, PERFORMANCE, PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por DAVSON DE SOUZA, Diretor, matrícula 900.120-4, composta da seguinte forma: Titulares: DANIEL BAKER, Vice-Diretor, matrícula 36.357-3; ALESSANDRO ALCÂNTARA DE MENDONÇA, Chefe de Secretaria, matrícula 2.383-1; CARINA DE AQUINO CALHEIROS, Supervisora Administrativa, matrícula 239.920-2 e Suplentes: CLEIRE DE SOUZA MIRANDA, Supervisora Pedagógica, matrícula 21.343-8 e RAFAEL FERRAZ MARCONDES DE MOURA, Supervisor Pedagógico, matrícula 237.755-6, todos com exercício no CEP-EMB.

2.3. A Comissão Local será presidida por DAVSON DE SOUZA, Diretor, matrícula 900.120-4.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CEP-EMB, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

## 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os cursos ofertados neste Edital são os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, regularmente aprovados pelos Pareceres nº 188/2018 e nº 198/2018, ambos do Conselho de Educação do Distrito Federal, e os Cursos de Formação Inicial e Continuada regularmente aprovados sob os efeitos da Portaria nº 193/2017 - SEEDF, com carga horária conforme descrição abaixo:

3.1.1. Cursos Técnicos de Nível Médio: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Acordeom - 1.040 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bandolim - 960 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bateria - 800 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto Erudito - 1.660 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto Popular - 1.000 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Clarineta - 1.020 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Contrabaixo - 1.240 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Contrabaixo Elétrico - 800 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Documentação Musical - 1.040 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Fagote - 1.020 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Flauta Doce - 900 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Flauta Transversal - 1.360 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Guitarra - 800 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Oboé - 1.020 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Percussão - 1.040 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Piano Erudito - 1.200 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Piano Popular - 1.020 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Processos Fonográficos - 1.100 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Regência - 1.400 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saxofone - 980 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Trombone - 1.120 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Trompa - 1.120 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Trompete - 1.120 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Viola - 1.240 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Viola Caipira - 960 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violão Erudito - 940 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violão Popular - 1.000 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violino - 1.240 horas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violoncelo - 1.240 horas.

3.1.2. Cursos de Formação Inicial e Continuada: Curso FIC de Acordeom - 520 horas, Curso FIC de Alaúde - 680 horas, Curso FIC de Arranjo 1 - 384 horas, Curso FIC de Arranjo 2 - 320 horas, Curso FIC de Arranjo 3 - 400 horas, Curso FIC de Arranjo Linear - 240 horas, Curso FIC de Bandolim - 560 horas, Curso FIC de Bateria - 540 horas, Curso FIC de Canto Erudito - 960 horas, Curso FIC de Canto Popular - 700 horas, Curso FIC de Cavaquinho - 480 horas, Curso FIC de Clarineta - 740 horas, Curso FIC de Contrabaixo Acústico Erudito - 660 horas, Curso FIC de Contrabaixo Acústico Popular - 660 horas, Curso FIC de Contrabaixo Elétrico - 660 horas, Curso FIC de Coro Feminino Cantares - 160 horas, Curso FIC de Cravo - 520 horas, Curso FIC de Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos) - 160 horas, Curso FIC de Fagote - 780 horas, Curso FIC de Flauta Doce - 640 horas, Curso FIC de Flauta Transversal - 820 horas, Curso FIC de Guitarra - 640 horas, Curso FIC em Iluminação de Palco - 160 horas, Curso FIC de Oboé - 780 horas, Curso FIC de Percussão Erudita - 800 horas, Curso FIC de Percussão Popular - 936 horas, Curso FIC de Piano Erudito - 560 horas, Curso FIC de Piano Popular - 560 horas, Curso FIC de Saxofone - 740 horas, Curso FIC de Trombone - 720 horas, Curso FIC de Trompa - 720 horas, Curso FIC de Trompete - 720 horas, Curso FIC de Viola Clássica - 660 horas, Curso FIC de Viola Caipira - 560 horas, Curso FIC de Viola da Gamba - 640 horas, Curso FIC de Violão Erudito - 640 horas, Curso FIC de Violão Popular - 560 horas, Curso FIC de Violino - 660 horas, Curso FIC de Violoncelo - 660 horas.

3.2. Serão reservados aos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista 20% do total das vagas oferecidas neste Edital desde que atingida a média mínima exigida para aprovação. Essas vagas serão distribuídas em cursos específicos.

3.2.1. As vagas a que se refere o item 3.2. serão distribuídas dentre os cursos que oferecem, por turno, 5 (cinco) vagas ou mais.

3.2.2. Caso não seja atingido, de acordo com o descrito no item 3.2.1, a parcela de 20% do total das vagas oferecidas neste Edital, as vagas faltantes serão realocadas para cursos que ofereçam maior número de vagas por turno.

3.2.3. O presente Edital destina-se ao provimento de um total de 616 vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada. Dessas vagas, 492 vagas são para ampla concorrência e 124 são para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. O candidato na condição de pessoa com deficiência ou com transtorno do espectro autista, deverá indicar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 3.2.

- 3.3.1. Dentro do prazo de inscrição o candidato deverá enviar à Secretaria Escolar (secretariacepemb@gmail.com) do CEP-EMB laudo médico.
- 3.4. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.
- 3.5. Quando o número de candidatos aprovados para determinado curso ultrapassar o número de vagas respectivas, será formado o Cadastro Reserva, composto pelos candidatos excedentes ao número de vagas, na estrita ordem de classificação.
- 3.6. No caso de candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para o curso pleiteado, que por qualquer razão, não efetuarem a matrícula dentro do prazo estabelecido para esta providência, serão convocados, pela ordem de classificação, os candidatos do Cadastro Reserva a que se refere o item 3.5, por meio de chamadas adicionais, realizadas pela Secretaria Escolar do CEP-EMB, via e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.7. O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, um endereço de e-mail válido e atualizado.
- 3.8. As datas e as formas de convocação do Cadastro Reserva ou demais chamadas constarão no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br).
- 3.9. O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 11 de março de 2022.
- 3.10. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.
- 3.11. O não cumprimento de alguma das etapas ou orientações dos itens anteriores, acarretará a desclassificação do candidato.
- 3.12. As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas e os Testes de Teoria e Testes de Percepção Musical serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.
- 3.13. A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.
- 3.14. Para os Cursos Técnicos de Nível Médio, o Processo Seletivo objeto deste Edital, oferece vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Regência, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Documentação Musical e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Processos Fonográficos, segundo pré-requisitos e formas de acesso informados a seguir.
- 3.14.1. Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Acordeom	02	-	-	-	-	-
Bandolim	02	-	03	01	03	01
Bateria	-	-	02	-	01	-
Clarineta	01	-	03	01	01	-
Contrabaixo	02	-	03	-	03	-
Contrabaixo Elétrico	04	-	03	01	02	-
Fagote	01	-	01	-	02	-
Flauta Doce	-	-	02	-	-	-
Flauta Transversal	01	-	01	-	01	-
Guitarra	03	-	03	-	03	-
Oboé	02	-	-	-	-	-
Percussão Popular	01	-	01	-	01	-
Piano Erudito	02	-	06	02	03	-
Piano Popular	-	-	03	-	-	-
Saxofone	-	-	04	01	05	01
Trombone	01	-	01	-	-	-
Trompa	02	-	-	-	-	-
Trompete	-	-	02	-	01	-
Viola	02	-	-	-	03	-
Viola Caipira	-	-	-	-	02	-
Violão Erudito	03	-	-	-	02	-
Violão Popular	04	01	07	03	05	01
Violino	01	-	04	01	01	-
Violoncelo	01	-	01	-	04	01
TOTAL	35	01	50	10	43	04

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	1) Ter conhecimento musical prévio no instrumento pretendido (Teoria e Percepção Musical) correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas no turno matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual no instrumento pretendido e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local; 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical.

Orientações Gerais	<p>O candidato deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a>;</p> <p>Para a realização da 1ª Etapa (Teste Prático Individual no instrumento pretendido), o candidato deverá ter o instrumento, acessórios e partituras;</p> <p>Em seguida, o candidato deverá acessar o site do CEP-EMB (<a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a>) e responder o formulário de Entrevista;</p> <p>Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa;</p> <p>Será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco);</p> <p>O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos;</p> <p>Será aprovado o candidato que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);</p> <p>A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Individual no instrumento pretendido. O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>
--------------------	--

## 3.14.2. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Canto Erudito	-	-	02	-	04	-
Canto Popular	03	-	02	-	02	-
TOTAL	03	00	04	00	06	-

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>Canto Popular:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Ter conhecimento prévio em canto popular, Teoria e Percepção Musical, correspondente aos conteúdos do curso de Formação Continuada - Básico Instrumental;</li> <li>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>3) Ter idade mínima de 16 anos. A idade mínima para o sexo masculino em qualquer um dos turnos é de 17 anos.</li> </ol> <p>Canto Erudito</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito (Teoria e Percepção Musical) correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada. Básico Instrumental;</li> <li>1) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>2) Ter idade mínima de 15 anos para candidatas (sexo feminino) e de 17 anos para candidatos (sexo masculino).</li> </ol> <p>Observação: para o curso de Canto Erudito a idade mínima para o sexo feminino no turno noturno é de 16 anos.</p>
Forma de Ingresso	<p>O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1ª) Teste prático individual e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local;</li> <li>2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical.</li> </ol>
Orientações Gerais	<p>O candidato deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a>;</p> <p>O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador;</p> <p>Em seguida o candidato deverá acessar o site do CEP-EMB (<a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a>) e responder o formulário de Entrevista;</p> <p>Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.</p> <p>Será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco);</p> <p>O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos;</p> <p>Será aprovado, o candidato que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);</p> <p>A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Individual de canto. O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>

## 3.14.3. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Documentação Musical:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Documentação Musical	04	01	04	01	-	-
TOTAL	04	01	04	01	0	0

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes, intervalos, acordes e cifras);</li> <li>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas no turno matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno.</li> </ol>
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste de teoria musical.

Orientações Gerais	O teste será realizado em formulário online, com um acesso restrito, via link a ser divulgado no Site do CEP-EMB ( <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a> ), até às 9h30 do dia de sua realização; O candidato deverá realizar o teste no horário de acesso pontual e de acordo com a duração de 20 minutos; Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver MENOR idade.
--------------------	---

## 3.14.4. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Processos Fonográficos:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Processos Fonográficos	07	03	07	03	07	03
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>	<b>03</b>	<b>07</b>	<b>03</b>	<b>07</b>	<b>03</b>

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes, intervalos, acordes e cifras); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas no turno matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em até duas etapas: 1º) Teste Prático (de caráter eliminatório e classificatório): Teste de Audição Crítica (TAC), perante Banca Examinadora de forma online; 2º) Teste de Teoria Musical (de caráter apenas classificatório) de forma online;
Orientações Gerais	A duração da 1ª Etapa será informada no momento do TAC. Esta 1ª Etapa termina com a frase "Fim do TAC", não ultrapassando 60 minutos; A 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) iniciar-se-á imediatamente após a 1ª Etapa, e terá duração de até 20 minutos. Apenas participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa; Somente após a realização da 1ª e da 2ª Etapas que haverá correção da 1ª Etapa (TAC). Será aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Apenas os candidatos que, na 1ª Etapa, estiverem empatados, com nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco), terão o teste da 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) corrigido; Apenas os candidatos que, após a 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical), permanecerem empatados, com nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) serão convocados para a 3ª Etapa (Entrevista); As notas obtidas pelo candidato na 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical), e se for o caso, na 3ª Etapa (Entrevista), terão efeito apenas classificatório e de desempate, para aqueles candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) na 1ª Etapa (TAC); Para a realização de TODAS AS ETAPAS os candidatos deverão dispor de COMPUTADOR e CONEXÃO de INTERNET INDIVIDUAL e sob sua total responsabilidade; Realização do Teste de Teoria Musical via link, a ser divulgado no Site do CEP-EMB ( <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">http://www.emb.se.df.gov.br</a> ) no dia de sua realização; -Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica; o segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria Musical; o terceiro critério de desempate será a MAIOR nota na Entrevista; o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

## 3.14.5. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Regência:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Regência	-	-	-	-	03	01
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>03</b>	<b>01</b>

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	1) Ter conhecimento musical prévio em Leitura de partitura de música, em Teoria e Percepção Musical e habilidade em um instrumento musical; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas no turno matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1º) Teste prático individual de Regência e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local; 2º) Teste de Teoria e Percepção Musical.

3.15. Para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, o Processo Seletivo objeto deste Edital oferece vagas em FIC em Instrumento Musical, FIC em Coro Feminino Cantares, FIC em Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos), FIC em Iluminação de Palco e FIC em Arranjos, segundo pré-requisitos e formas de acesso informados a seguir.

## 3.15.1. Cursos de Formação Inicial e Continuada em Instrumento Musical - Entrada por sorteio:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Alaúde	03	01	-	-	-	-
Cravo	-	-	03	-	04	-
Oboé	04	-	01	-	-	-

Percussão Erudita	-	-	02	-	02	-
Trompa	02	-	-	-	02	-
Viola da Gamba	01	-	01	-	-	-
TOTAL	10	01	07	0	08	0

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental;</p> <p>3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.</p>
----------------	--

### 3.15.2. Cursos de Formação Inicial e Continuada em Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Alatúde	03	01	-	-	-	-
Cravo	-	-	03	-	04	-
Oboé	04	-	01	-	-	-
Percussão Erudita	-	-	02	-	02	-
Trompa	02	-	-	-	02	-
Viola da Gamba	01	-	01	-	-	-
TOTAL	10	01	07	0	08	0

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental;</p> <p>3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.</p>
----------------	--

### 3.15.3. Cursos de Formação Inicial e Continuada em Coro Feminino Cantares:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Coro Feminino Cantares	-	-	-	-	20	12
TOTAL	0	0	0	0	20	12

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>1) Ter conhecimento musical básico e experiência em Canto Coral;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental;</p> <p>3) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula.</p>
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.

Orientações Gerais	<p>Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a>; Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>
--------------------	---

## 3.15.4. Cursos de Formação Inicial e Continuada em Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos):

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos)	-	-	-	-	07	03
TOTAL	00	00	00	00	07	03

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>1) Ter concluído o FIC Elementos técnicos do Palco ou o FIC Iluminação de Palco; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) Ter idade mínima de 16 anos.</p>
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	<p>Será aprovado para o Curso Formação Inicial em Elementos Técnicos do Palco o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>

## 3.15.5. Cursos de Formação Inicial e Continuada em Iluminação de Palco:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Iluminação de Palco	-	-	-	-	13	07
TOTAL	0	0	0	0	13	07

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>1) "Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 2) Ter idade mínima de 16 anos.</p>
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	<p>Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>

## 3.15.6. Cursos de Formação Inicial e Continuada em Arranjos:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Arranjo 1	-	-	-	-	09	06

Arranjo 2	-	-	-	-	09	06
Arranjo 3	-	-	-	-	09	06
Arranjo Linear	-	-	09	06	-	-
TOTAL	0	0	09	06	27	18

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	<p>Arranjo 1:</p> <p>1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo 1.</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.</p> <p>3) Preencher e enviar o formulário de entrevista disponibilizado no momento da inscrição.</p> <p>Arranjo 2:</p> <p>1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo 2 (equivalente ao conteúdo de Arranjo 1);</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.</p> <p>Arranjo 3:</p> <p>1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo 3 (equivalente ao conteúdo de Arranjo 2);</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.</p> <p>Arranjo Linear:</p> <p>1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo Linear (equivalente ao conteúdo de Arranjo 3);</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.</p>
Forma de Ingresso	<p>O Processo Seletivo será realizado por meio de entrevista através de videoconferência, perante Banca Examinadora. O candidato deverá preencher e enviar o formulário de entrevista disponibilizado no momento da inscrição. E logo após o processo de inscrição, o candidato deverá preencher e enviar o "Formulário Específico de Entrevista do Curso de Arranjo" (Google Forms) disponibilizado no "Site da EMB" &gt; Processo Seletivo 2022/1 &gt; "Instruções e Materiais" &gt; "Arranjo e Arranjo Linear".</p>
Orientações Gerais	<p>A entrevista consiste em avaliação teórico-musical e de currículo do candidato e terá duração máxima de 15 min por candidato. A marcação desses horários será feita após a confirmação das inscrições, por ordem alfabética, e será disponibilizada no site <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a>.</p> <p>Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);</p> <p>O Formulário de Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a>.</p>

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente por meio do site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), de 00h do dia 23 de novembro de 2021 às 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecidos neste Edital.

4.5. Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

4.6. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As fases do processo seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
Instrumento Musical (todos) e Canto	1ª Etapa Teste prático e entrevista	6/12/2021 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
	2ª Etapa Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo)	9/12/2021 Avaliação do questionário Google Forms	Vespertino 15h às 17h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário Google no site 15h às 17h <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a>
Documentação Musical	Etapa Única Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	6/12/2021	Matutino 10h às 10h20	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Link de acesso no site <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a> às 9h30 (Processo Seletivo 2022-1/Documentação Musical)



Processos Fonográficos	1ª Etapa Teste Prático de Audição Crítica (Simultaneamente, para todos os candidatos)	9/12/2021	Matutino 9h30	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	02 (dois)	Eliminatório Classificatório	www.emb.se.df.gov.br (Processo Seletivo 2022-1/Processos Fonográficos)
	2ª Etapa Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	9/12/2021	Matutino Início: Logo após o TAC	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Classificatório	www.emb.se.df.gov.br (Processo Seletivo 2022-1/Processos Fonográficos)

5.2. Os conteúdos dos Testes de Teoria e dos Testes de Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se em ANEXO neste Edital.

5.3. As fases do processo seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Remessa do link
Instrumento Musical - Entrada por sorteio	Etapa Única Sorteio	8/12/2021 Sorteio	A partir das 18h	-	-	Classificatório	-
Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático	Etapa Única Teste prático e entrevista	8/12/2021 Avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	e Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Coro Feminino Cantares	Etapa Única Teste prático e entrevista	8/12/2021 Avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	e Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos)	Etapa Única Entrevista	8/12/2021 Avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	e Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Iluminação de Palco	Etapa Única Entrevista	8/12/2021 Avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	e Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Arranjos	Etapa Única Entrevista	8/12/2021 Entrevista	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório Classificatório	e Ambiente Virtual de web conferência disponibilizado no site www.emb.se.df.gov.br

5.4. O conteúdo do Teste Prático para os Cursos de Formação Inicial e Continuada encontra-se em ANEXO neste Edital.

5.5. Os testes/entrevistas serão realizados de maneira inteiramente virtual, para todos os cursos e modalidades ofertadas neste Edital, considerando a edição dos Decretos que instituíram o teletrabalho e suspenderam as atividades educacionais presenciais.

5.6. A elaboração e avaliação dos testes/entrevistas são de inteira responsabilidade do CEP-EMB.

5.7. O envio dos vídeos e respostas aos formulários/questionários correspondentes à primeira etapa (para os Cursos Técnicos de Nível Médio) do teste/entrevista de seleção e etapa única para os cursos FIC, será realizada nos dias correspondentes ao período de inscrições, ou seja, de 00h do dia 23 de novembro de 2021 às 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021, nos sites: www.educacao.df.gov.br e www.emb.se.df.gov.br, respectivamente.

5.8. No site do CEP-EMB, www.emb.se.df.gov.br no menu "Processo Seletivo 2022/1", o candidato poderá consultar como fazer upload de vídeos para que possa ser encaminhado no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br e também no site do CEP-EMB, www.emb.se.df.gov.br junto ao formulário lá constante.

5.9. O vídeo deverá ser gravado com câmera única (podendo ser de celular - sendo na posição horizontal), posicionamento frontal (mostrando corpo, rosto e mãos, bem como os movimentos destes), sem cortes (tomada única, ou seja, vídeo contínuo) ou edição de áudio/vídeo.

5.10. No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome, o instrumento/curso e turno para o qual irá concorrer e anunciar o que irá tocar/cantar no vídeo antes de cada música determinada pelos requisitos do curso escolhido.

5.11. Para os candidatos que terão que fazer o Teste de Teoria Musical, este estará disponível no site www.emb.se.df.gov.br das 15h às 17h do dia 9 de dezembro de 2021 (2ª etapa nível técnico), via formulário Google, para que seja respondida e enviada nesse mesmo dia e período.

5.12. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horário de realização dos testes por telefone.

5.13. O conteúdo da entrevista de seleção abrangerá questionamentos sobre: disponibilidade de tempo para estudo, disponibilidade/acesso/posse do instrumento musical pleiteado para estudo, possibilidade de aquisição do instrumento, condições de identificação/percepção de elementos básicos musicais, se há alguma experiência pregressa do candidato com a área musical etc. O formulário contendo as questões da entrevista estará disponibilizado junto ao formulário de inscrição no site: www.educacao.df.gov.br e no site do CEP-EMB www.emb.se.df.gov.br.

5.14. O somatório de pontos do teste prático e/ou entrevista de seleção terá valor total de 10 pontos.

5.15. O somatório de pontos do Teste de Teoria Musical de seleção terá valor total de 10 pontos.

5.16. O Resultado Oficial do teste prático e/ou entrevista de seleção do nível técnico será divulgado a partir das 17h do dia 7 de dezembro de 2021, no site www.emb.se.df.gov.br.

5.17. O Resultado Oficial Preliminar do certame será divulgado a partir das 16h do dia 11 de dezembro de 2021 no site www.emb.se.df.gov.br.

5.18. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do teste deverá preencher formulário próprio, disponibilizado no site do CEP-EMB e encaminhá-lo para o e-mail da Secretaria Escolar: [secretariacepemb@gmail.com](mailto:secretariacepemb@gmail.com), atentando para horário: das 16h do dia 11 de dezembro de 2021 até as 16h do dia 13 de dezembro de 2021.

5.19. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

5.20. O Resultado Oficial Definitivo do teste de seleção será divulgado a partir das 18h do dia 16 de dezembro de 2021, no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br).

5.21. Não serão aceitos recursos do Resultado Oficial Definitivo.

5.22. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

#### 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados deverão, obrigatoriamente, ler orientações gerais sobre o Curso Técnico de Nível Médio na modalidade presencial e sobre os Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial. Tais orientações estarão no site do CEP-EMB [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br) a partir das 20h do dia 16 de dezembro de 2021.

7.2. A matrícula do candidato aprovado no certame e classificado dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 14 de janeiro de 2022, mediante o envio de documentação escaneada/digitalizada à Secretaria Escolar do CEP-EMB, de maneira virtual exclusivamente pelo endereço de e-mail [matriculacepemb@gmail.com](mailto:matriculacepemb@gmail.com).

7.3. Para efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá enviar os seguintes documentos digitalizados/escaneados:

7.3.1. Declaração de Escolaridade - apenas para candidatos em idade escolar.

7.3.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - exclusivamente aos candidatos dos Cursos Técnicos de Nível Médio.

7.3.3. Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.3.4. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.3.5. Uma foto de rosto no tamanho 3X4 ou 5X7, colorida e recente em qualquer formato de imagem, exceto .pdf.

7.3.6. Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008.

7.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009. Devido ao momento de pandemia de covid-19, pode ser autodeclaração cuja veracidade da informação é de inteira responsabilidade do declarante.

7.4. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.3.1 a 7.3.7, deverá ser enviado laudo médico atualizado, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal.

7.6. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.7. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência para não incorrer no item 7.6.

7.8. A realização dos cursos está condicionada à matrícula do número mínimo de estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos cursos de Formação Inicial e Continuada estabelecido na Portaria nº 89, de 3 de março de 2021.

7.9. Não é permitida a troca de turno e nem o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como não haverá renovação de matrícula para o estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer componente curricular no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

7.10. O candidato, em caso de aprovação no certame e após a matrícula, poderá requerer aproveitamento de estudos ou prova de proficiência para tal em qualquer componente curricular pleiteando renivelamento, respeitando as regras previstas no Regimento Escolar e nos Planos de Cursos aprovados e vigentes. A progressão imediata do candidato só será possível havendo vaga para o componente curricular no semestre pleiteado.

7.11. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais/mediadas por recursos tecnológicos para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

7.12. No retorno das aulas presenciais, o candidato aprovado com impossibilidade de frequentar as aulas presencialmente, devido à situação de pandemia do novo coronavírus, deverá apresentar autodeclaração.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-EMB, os quais serão afixados/publicados no site da Unidade Escolar ([www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br)), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da SEEDF ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

8.1.1. Os cursos de que trata este Edital poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet), mediados por recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF e os procedimentos pedagógicos do CEP-EMB.

8.1.2. Poderão ser adotados meios de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a Comunidade.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br) para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto nos Planos de Cursos aprovados pelos Pareceres nº 188/2018 - CEDF e nº 198/2018 - CEDF, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.5.1. Para obtenção do Certificado de Conclusão dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, o estudante deverá concluir os estudos, conforme critérios definidos nos respectivos Planos de Cursos que foram avaliados e aprovados pela Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CRE-PP) e pela Diretoria de Educação Profissional (DIEP) da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), segundo os parâmetros da Portaria nº 193/2017 - SEEDF.

8.6. Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br).

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## ANEXO ÚNICO

Cursos Técnicos de Nível Médio - Conteúdos			
Instrumentos da Música Popular			
Curso	Conteúdo do Teste Prático Individual	Conteúdo da Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Acordeom	1) Leitura à primeira vista para as duas mãos. 2) Peça de livre escolha (com ou sem partitura); 3) Uma das músicas para acordeom disponibilizadas no sítio <a href="http://emb.se.df.gov.br/pedagogico/material-didatico/2-uncategorised/221-acordeom">http://emb.se.df.gov.br/pedagogico/material-didatico/2-uncategorised/221-acordeom</a>		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bandolim	1) Uma escala maior e uma escala menor harmônica, em duas oitavas, com mudança de posição. 2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim). 3) Acompanhamento rítmico-harmônico de uma parte do choro escolhido.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bateria	O candidato deverá apresentar os ritmos de samba, latino, maracatu e pop/rock. Também deverá apresentar um solo de um estilo de livre escolha que contenha alternância entre 8 compassos de execução do ritmo e 8 compassos de improvisação com duração máxima, nesse item, de 90 segundos. A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, de maneira que seja possível identificá-lo e ter uma percepção total do instrumento. O candidato deverá falar apenas o seu nome. Também deverá executar os ritmos na ordem apresentada no edital. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições; em caso de detecção de edição ou falas extras, o candidato estará automaticamente desclassificado.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto Popular	1) Canção de confronto: Carinhoso (Pixinguinha/João de Barro), de caráter obrigatório. 2) Uma canção à escolha do candidato. 3) Noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Contrabaixo Elétrico	1) Leitura melódica; 2) Arpejos em tríades; 3) Leitura de cifras com acompanhamento; 4) Escala Maior natural e menor natural; 5) Apresentação de um tema de livre escolha. (Todo o material para uso no teste estará disponível no site: <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">http://www.emb.se.df.gov.br</a> )	Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição, escala Maior primitiva, escala menor primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentes (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado) e tríades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfa-numérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tríades.	Percepção de Escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Guitarra	1. Identificação do candidato; 2. Arranjo solo (melodia e harmonia tocadas simultaneamente) de uma música de livre escolha; 3. Tema (melodia), acompanhamento (ritmo de Bossa Nova) e improvisação sobre a música Manhã de Carnaval [com acompanhamento (playback) e PDF disponibilizados no site: <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">http://www.emb.se.df.gov.br</a> , conforme as instruções disponíveis também no site da escola]; 4. Três digitações da escala de Lá Bemol Maior em duas oitavas cada; 5. Três digitações da escala de Dó menor harmônica em duas oitavas cada; 6. Três digitações arpejo de G7M; 7. Questionário disponibilizado no site: <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">http://www.emb.se.df.gov.br</a> .		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Percussão Popular	1) O candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Piano Popular	1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Corcovado (Tom Jobim), Insensatez (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Triste (Tom Jobim); 2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All The Things You Are (Hammertein/Kern), Night and Day (Cole Porter), In a Sentimental Mood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young); 3) Uma peça à escolha do candidato; 4) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site: <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a> .		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Viola Caipira	1) Execução dos ritmos: guarânia, cururu, cateretê e pagode; 2) Execução das digitações da Escala Maior simples e duetada; 3) Duas peças instrumentais de livre escolha.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violão Popular	1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote, Valsa, Samba, Frevo, Marcha; 2) Leitura de cifra à primeira vista de acordes tríades em campo harmônico Maior e em compassos binário, ternário e quaternário; 3) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo.		

Instrumentos da Música Erudita			
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático	Conteúdo do Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Médio e Técnico em Canto Erudito	1) Uma Ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, G.F. Handel, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G.Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck. 2) Um Lied escolhido dentre os compositores: F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, R. Schumann, J. Brahms; OU uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; OU uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heckel Tavares, Marcello Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, Ronaldo Miranda; OU uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.		
Curso Técnico de Médio e Técnico em Clarineta	1) Escalas Maiores e suas respectivas menores, formas melódica e harmônica, em duas oitavas: Mi bemol Maior, Dó menor, Lá Maior, Fá sustenido menor, Lá bemol Maior, fá menor, Mi Maior e dó sustenido menor, conforme método H. Klosé, páginas 100, 101 e 102; 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Um estudo melódico a escolha do candidato dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose. Observação: No link abaixo você encontrará as partituras das peças exigidas acima para esta prova: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/12bZHK7aQJfQ_E97SN4VWVs_xRHJU6Mjr?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/12bZHK7aQJfQ_E97SN4VWVs_xRHJU6Mjr?usp=sharing</a>		
Curso Técnico de Médio e Técnico em Contrabaixo	-		
Curso Técnico de Médio e Técnico em Fagote	1) Escalas e Arpejos com até quatro alterações, Maiores e menores forma harmônica, em duas ou três oitavas conforme a extensão do instrumento. 2) Dois estudo do Método Weissenborn opus 8 volume 1: unidades III ou IV ou estudo do método Giampieri; Método progressivo, Editora Ricordi (edição de referência ano 1978) seção "Studietti di Genere Diatônico e Cromático" páginas 15 a 17 ou seção "Studi Progressivi", páginas 27 a 32. 3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório padrão de Fagote.		
Curso Técnico de Médio e Técnico em Flauta Doce	1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato; 2) Allegro (terceiro movimento) da sonata em Fá maior, TWV 41:F2, de Georg Philipp Telemann.		
Curso Técnico de Médio e Técnico em Flauta Transversal	1) Tocar escalas e Arpejos nas tonalidade de Mi M, dó# menor, Lá Maior e fá menor (Méthode Complète de Flute - Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44). 2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" - Book II Gariboldi. 3) Tocar um movimento rápido da Sonata V em Fá Maior de Handel ou um movimento rápido de outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor. 4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha (apenas a melodia, sem acompanhamento e executar diretamente para a 2ª casa).		
Curso Técnico de Médio e Técnico em Oboé	1) Escalas e arpejos com até quatro alterações Maiores e menores. 2) Um estudo do método Barret (10 primeiros estudos) ou método similar. 3) Duas peças ou movimentos do repertório padrão de Oboé à escolha do candidato.	Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá;	Percepção e classificação de acordes (triades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejos em todas as tonalidades; arpejos em direção ascendente; sofejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quíntas; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quíntas.
Curso Técnico de Médio e Técnico em Piano Erudito	1) Uma Invenção a duas vozes de J. S. Bach; 2) Um estudo do Método 60 ou 50 Estudos de J. Cramer; 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato; 4) Uma peça de compositor brasileiro; 5) Uma peça de Pyotr Tchaikovsky: Children's Album, Op. 39, nº 19.		
Curso Técnico de Médio e Técnico em Saxofone	1) Escalas e arpejos de Mi Menor com as notas ligadas e com o andamento de semínima igual 69 bpm tocadas em TODA A EXTENSÃO do Saxofone a saber: 1.1) Forma Harmônica em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.2) Forma Harmônica em SEMICOLCHEIAS 1.3) Forma Melódica em TERCINAS DE COLCHEIA 1.4) Forma Melódica em SEMICOLCHEIAS 1.5) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em TERCINAS DE COLCHEIA 1.6) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em SEMICOLCHEIAS 1.7) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.8) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS. 1.9) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.10) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS 2) Peça de confronto executada por todos os candidatos: 2.1) Estudo número 2 da página 22 do Giampieri - Método Progressivo per Saxofono tocada com o andamento de semínima igual 96 bpm. 3) Peça de livre escolha por parte do candidato. A peça de livre escolha deverá ser tocada sem o uso do metrônomo. Observação: O uso do metrônomo na gravação do vídeo para toda a escala de Mi menor será obrigatório. Observação: No link abaixo o candidato encontrará o exercício do método Giampieri que será exigido como peça de confronto e a escala de Mi menor grafada em pauta musical. <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1kMAOaF7WCK7M75cjs5jwKNNuPFZYDs?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1kMAOaF7WCK7M75cjs5jwKNNuPFZYDs?usp=sharing</a>		
Curso Técnico de Médio e Técnico em Trombone	1) Uma escala maior e sua menor relativa (harmônica e melódica). 2) Dentre os estudos de nº 30 a 40 dos "primeiros estudos" do método Arban o candidato executará um de sua livre escolha.		
Curso Técnico de Médio e Técnico em Trompa	1) Método Kopprasch - 60 estudos para trompa, Op. 6 - Exercícios nº 3 e nº 4.		
Curso Técnico de Médio e Técnico em Trompete	Arban - Complete Conservatory Method (Edição Carl Fischer): 1) Capítulo n.1 - "First Studies" (Primeiros estudos): estudo número 46, apenas a página 20; 2) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncope): estudo nº 24 da página 30; 3) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncope): estudo nº 28 da página 32; 4) Capítulo nº 3 - "Studies on the slur or legato" (Estudos das ligaduras ou legato): estudo nº 1 da página 39.		
Curso Técnico de Médio e Técnico em Viola	1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas com arpejo; 2) Estudo de Kayser opus 20 - nº 13 ou estudo do Kreutzer - nº 2; 3) Uma peça de livre escolha.		
Curso Técnico de Médio e Técnico em Violão Erudito	1) Uma peça à escolha do candidato. 2) Uma das duas opções: Fernando Sor - Op. 35 nº 17 ou Matteo Carcassi Op. 60 nº 1.		
Curso Técnico de Médio e Técnico em Violino	1) Escala de sol maior em três oitavas; 2) Vivaldi: Concerto em Lá menor op.3 nº6 RV 356, 1º movimento; 3) Kreutzer, 42 estudos: estudo nº2; 4) Uma peça de livre escolha do candidato.		

Técnico em Documentação Musical/Técnico em Processos Fonográficos/Técnico em Regência			
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático	Conteúdo do Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Documentação Musical	NÃO HÁ	Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com suspenso (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrístico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (triades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (quinta aumentada) e 5ª D (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as triades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de triades PM, Pm, 5ª A e 5ª D; tonalidades vizinhas e homônimas.	Percepção e classificação de acordes (triades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quáteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quáteras.
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Processos Fonográficos	Teste de Audição Crítica (TAC): Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.		TAC
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Regência	Para a realização do teste prático de Regência, o candidato deverá enviar dois vídeos: 1- No primeiro vídeo, deve aparecer executando uma obra musical de livre escolha no seu instrumento ou cantando. A partitura da obra executada deve ser enviada juntamente com o arquivo do vídeo. 2- No segundo vídeo, o candidato deve aparecer solfejando as duas linhas melódicas e os dois exercícios rítmicos, disponibilizados no site <a href="http://www.emb.se.df.gov.br">www.emb.se.df.gov.br</a> . Observação: A linha melódica deverá ser solfejada com os nomes das notas musicais.		Percepção e classificação de acordes (triades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quáteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quáteras.

Cursos de Formação Inicial e Continuada - Conteúdos	
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático
FIC Acordeom	Executar uma peça à livre escolha do candidato.
FIC Arranjo 1	Não há teste prático. Para entrevista: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.
FIC Arranjo 2	Não há teste prático. Para entrevista: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.
FIC Arranjo 3	Não há teste prático. Para entrevista: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.
FIC Arranjo Linear	Não há teste prático. Entrevista.
FIC Bandolim	1) Escala de sol maior em duas oitavas. 2) Uma melodia à escolha do candidato entre as seguintes opções: Asa Branca, O Cravo brigou com a Rosa.
FIC Bateria	O candidato deverá apresentar os seguintes ritmos: Bossa-nova, baião e pop/rock. A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O candidato deverá falar apenas o seu nome. Também deverá executar os ritmos na ordem apresentada no edital. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições; em caso de detecção de edição ou falas extras o candidato estará automaticamente desclassificado.
FIC Canto Erudito	1) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Uma canção erudita brasileira dentre os compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno. "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Hecker Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda OU uma peça do método Vaccaj; OU uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, G. Handel, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck.
FIC Canto Popular	1) Duas peças à escolha do candidato, de estilos diferentes, sendo pelo menos delas, uma música brasileira.
FIC Cavaquinho	1) Sequências harmônicas: I/IIIm/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade. 2) Levadas: baião e samba. 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.

FIC Clarineta	- Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras. - Conteúdo do teste prático individual de Clarineta: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Fá Maior e Sol Maior, em duas oitavas e em andamento lento. 2) Tocar o Estudo nº 4 ou nº 10, à escolha do candidato, da Parte IA (I. The Simplest Forms of rendering - A. Tenuto) do livro Elementarschule für Klarinette de Friedrick Demnitz. 3) Tocar uma música de livre escolha. Observação: No link abaixo você encontrará algumas partituras exigidas nos itens acima: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1agsahI9sDDBb6kPkrE62w7fzpzqPIMy?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1agsahI9sDDBb6kPkrE62w7fzpzqPIMy?usp=sharing</a>
FIC Contrabaixo Acústico Erudito	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Erudito). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
FIC Contrabaixo Acústico Popular	1) Ritmos simples em uma corda com a orientação do avaliador. 2) Cifras da música popular.
FIC Contrabaixo Elétrico	1) Apresentação de um tema à escolha do candidato; 2) Entrevista (disponibilizado no site <a href="http://www.emb.se.df.gov.br/">http://www.emb.se.df.gov.br/</a> ) encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição.
FIC Coro Feminino Cantares	1) A candidata deverá gravar alguma música do repertório de música popular brasileira (MPB) e enviar (fazer upload) para que seja avaliada a extensão vocal, afinação e timbre.
FIC Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos)	Não há teste prático. Sorteio
FIC Fagote	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Fagote). 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
FIC Flauta Doce	1) O candidato deverá apresentar uma peça musical ou exercício, à escolha do candidato.
FIC Flauta Transversal	1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior, lá menor (forma harmônica), Sol Maior e mi menor (forma harmônica). 2) Tocar Tema da "9ª Sinfonia" de Beethoven (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições). 3) Tocar "Asa Branca" - Luiz Gonzaga (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).
FIC Guitarra	1. Identificação do candidato; 2. Música de livre escolha; 3. Uma digitação da escala pentatônica maior ou menor em qualquer tonalidade; 4. Questionário disponibilizado no site: <a href="http://www.emb.se.df.gov.br/">http://www.emb.se.df.gov.br/</a> .
FIC Iluminação de Palco	Não há teste prático. Entrevista.
FIC Percussão Popular	1) O candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.
FIC Piano Erudito	1) Uma peça à livre escolha do candidato dentre o repertório erudito; 2) Uma peça de J. S. Bach: O Pequeno Livro de Ana Magdalena; 3) Um estudo de J. Burgmüller: 25 Estudos, Op.100; 4) Uma peça de L. W. Beethoven: Ecossaise in G.
FIC Piano Popular	1) Uma peça de livre escolha, do repertório de música popular, em um dos seguintes estilos: balada, bossa, baião, choro, jazz ou blues; 2) Uma Leitura com notação tradicional; 3) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: <a href="http://www.emb.se.df.gov.br/images/pdf/Pianopopular/B1.pdf">http://www.emb.se.df.gov.br/images/pdf/Pianopopular/B1.pdf</a>
FIC Saxofone	1) Escala de Dó Maior em duas oitavas. 2) Uma peça à escolha do candidato.
FIC Trombone	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone). 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
FIC Trompete	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
FIC Viola	1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava). 2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume 1 - nº 10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº 11 Andantino ou peça equivalente utilizando Detaché com mudança de corda e 4º dedo.
FIC Viola Caipira	1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu. 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
FIC Violino	1) Escala de sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, volume 1: Minueto nº 3; 3) Uma peça de livre escolha do candidato.
FIC Violoncelo	1) Escala e arpejos em 2 oitavas. 2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 35/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de conjuntos de robótica educacional, para atender aos estudantes da educação básica, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de acordo com as especificações detalhadas, quantidades e condições constantes no Edital. Total de itens: 20. Valor total estimado: R\$ 22.408.544,95 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Processo 00080-00216045/2020-68. Cadastro das Propostas: a partir de 29/10/2021. Abertura das Propostas: 16/11/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2009  
Processo: 00054-00037799/2019-19. PARTES: DF/PMDF x PRIMOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação de imóvel situado no SIA, Trecho 03, lote 2050/2060, para uso do DCC, por mais 12 (doze) meses, de 03/11/2021 até 02/11/2022; bem como a concessão de reajuste do aluguel no percentual de 9,678868%, conforme Laudo de Avaliação nº 799/2021 da TERRACAP (Doc. SEI 70208034), com base no Parecer Técnico n. 1312/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI 70662194) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI 70988679). VALOR: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais) anual. NOTA DE EMPENHO: 2021NE000380, de 19/10/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 28/10/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, Comandante-Geral. Pela contratada: SEBASTIÃO EDUARDO ABRITTA AGUIAR, na qualidade de Sócio proprietário.

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DE ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 286/2021  
Processo: 00054-00008990/2021-78 - Anulação da Nota de Empenho nº 2021NE000286, emitida em 17/05/2021 e anulada em 22/10/2021, em razão da liberação do compromisso da empresa contratada, conforme Parecer Técnico 1319 (doc. SEI 71166137) e Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 71191114). Contratada: J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI. CNPJ: 21.997.019/0001-24. VALOR: R\$ 1.945,10. OBJETO: Serviços de controle de pragas urbanas. Descrição: Combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgão do GDF. Unidade metro quadrado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 132/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 294/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

Processo: 00054-00003043/2021-91. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de fornecimento de serragem: tipo Maravalha, para "cama" de equinos do Regimento de Polícia Montada - RPMon, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 18/11/2021 às 08h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br), com cópia para: [splpmdf@gmail.com](mailto:splpmdf@gmail.com) e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesa

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

Processo: 00054-00078175/2021-76. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ESTUDOS TÉCNICOS com modelagem em software BIM (building information modeling), para a 1ª Fase do Centro de Capacitação física da PMDF (CCF), compreendendo as seguintes instalações: galpão multiuso, estacionamento, área e quadras descobertas, localadas no Setor Policial Sul Lote 04, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 125.142,03 (cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 18/11/2021 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br), com cópia para: [splpmdf@gmail.com](mailto:splpmdf@gmail.com) e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesa

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2021**

Processo: 00053-00116115/2021-97. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 117/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA - CNPJ: 04.403.934/0002-06, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 109.999.691,13 (cento e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten-Cel. QOBM/Comb. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em exercício.

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021**

Processo: 00053-00168923/2021-30 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 16/11/2021, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 93, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em trigésima primeira chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724005044	Eric gil Coelho	71	0706203-81.2018.8.07.0018

**2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO**

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer das 13h00 às 14h00 do dia 05 de novembro de 2021, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 - Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, e neste edital.

2.2 O candidato convocado pelo subitem 1.1, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.



**3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá no período de 03 a 05 de novembro de 2021 acessar o link: [https://wiki.cbmdf.gov.br/doku.php?id=publica:cria\\_usuario](https://wiki.cbmdf.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário. Após a criação do usuário o candidato deverá realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.2. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprimevelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.2 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX - declaração de bens firmado pelo candidato;

X - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.3 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.4 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.5 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 Perderá o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.9 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.10 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

**4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF,

desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

**5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

**6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

FLAVIO DA COSTA PORTELA

Diretor de Gestão de Pessoal

**POLÍCIA CIVIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Processo 00052-00008504/2021-78. Objeto: Aquisição de livros para o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública com foco em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos no âmbito da Polícia Judiciária, a ser oferecido pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPC, de acordo com as especificações e quantidade constantes do termo de referência, Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 45/2021 sagrou-se vencedora do certame a empresa: DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 07.341.940/0001-93, para os itens de 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Os itens 02, 07, 25 e 34 restaram desertos. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Processo: 00052-00014820/2021-89. Objeto: Aquisição de autoclaves horizontais à vapor saturado sob pressão para atender as necessidades da Seção de Material e Vestígio do Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos

deste Edital, que a ele integram-se. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 55.716,62 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 17 de novembro de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

Processo: 00052-00020059/2021-14. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de desativação de sistema de armazenamento subterrâneo de combustível - SASC (inertização de tanques e retirada de tanques subterrâneos) de um posto de combustível desativado, localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 165.849,49 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 17 de novembro de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

Processo: 00055-00023231/2021-15. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas de demarcação viária, diluente e cola adesiva para fixação de tachão, tacha, tacinha, calotas, mini tachão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, constantes no Anexo A do Edital. Abertura: 16 de novembro de 2021, às 14:00 horas. Valor total estimado: R\$ 110.802,72. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site [Comprasnet](http://Comprasnet) sobre possíveis alterações. Mais informações, e-mail: [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
BRUNO OLIVEIRA CAETANO

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações e justificativas constantes no processo nº 04026-00033868/2021-73, apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SEAPE), em especial o Estudo Técnico Preliminar (69754584), a Análise de Riscos (69860371), o Projeto Básico (69860418), a documentação de habilitação (71249984, 71128820, 71128911, 71128969, 71129068, 71129184, 71129268, 71249964, 71249990, 71249996) a Nota Técnica Nº 242/2021 - SEAPE/AJL (70827846), a Declaração de Orçamento (70293141, 70293164) e a respectiva Nota de Empenho (71250038), o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação (73050217) subscrito pelo Ordenador de Despesas, considerando, ainda, o art. 61 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 30, incisos I e II, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, decido: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a CONTRATAÇÃO da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, que terá por objeto os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto produzido nas dependências da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE, localizado no Setor Bancário Sul - SBS, Quadra

02, Bloco G, Lote 13, CEP: 700.701-20, Asa Sul, Brasília-DF - Processo 04026-00033868/2021-73, no valor estimado mensal para o ano de 2021: R\$ 7.145,74 (sete mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); estimado anual para o ano de 2021: R\$ 21.437,23 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos); estimado mensal para o ano de 2022: R\$ 7.145,74 (sete mil cento e quarenta e cinco e setenta e quatro centavos); estimado anual para o ano de 2022: R\$ 64.311,69 (sessenta e quatro mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos). GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021**

Processo: 04026-00033868/2021-73 - SEAPE, SIGGO nº 044731. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília - DF, CEP: 70.070-120. Disponibilidade Orçamentária, Declaração de Orçamento, Autorização de Despesa e Empenho, da Nota de Empenho 2021NE00616, do Ato Autorizativo, Inexigibilidade de Licitação, Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Nota Técnica nº 242 - SEAPE/AJL e da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - ADASA. Do valor: estimado mensal para o ano de 2021: R\$ 7.145,74 (sete mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); estimado anual para o ano de 2021: R\$ 21.437,23 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos); estimado mensal para o ano de 2022: R\$ 7.145,74 (sete mil cento e quarenta e cinco e setenta e quatro centavos); estimado anual para o ano de 2022: R\$ 64.311,69 (sessenta e quatro mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos). Com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Natureza da Despesa: 339039. Unidade Gestora: 64010. Gestão: 00001. Da vigência: prazo indeterminado, a contar a partir do dia 27/10/2021. Data da assinatura: 27/10/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial CAESB e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização CAESB.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)**

Processo: 0098-003736/2012. Interessada: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF inscrita na UG/Gestão 200204-20204. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da locação de 07 (sete) lojas localizadas na parte externa da Estação Galeria, cujo objeto consta celebrado no Termo de Permissão de Uso nº 05/2014, do período de outubro a dezembro de 2015. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 6.581,91 (seis mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). A despesa correrá nos programas de trabalho 26.453.6216.4082.0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar acostado aos autos do processo 00090-00004750/2021-68, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 24 de agosto de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021, página 33.

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021**

Processo: 00090-00022566/2021-08. Objeto: Registro de Preços para serviço, sob demanda, de Manutenção Predial, contemplando o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais, EPI e mão de obra nos moldes das planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índice da Construção Civil - SINAPI e SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras, conforme condições,

quantidades e exigências apresentadas no Termo de Referência, considerando o atendimento ao Terminal Rodoviário de Brazlândia - Centro e demais Terminais Rodoviários e Estações do BRT-Sul, no Distrito Federal, no Anexo I, Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2021 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/11/2021 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [cecon@semob.df.gov.br](mailto:cecon@semob.df.gov.br). Total de Itens Licitados: 1. O edital poderá ser obtido por meio dos sites: [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

CLEILSON GADELHA QUEIROZ  
Subsecretário de Administração-Geral

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00014098/2020-76. Interessado: DER/DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.575,61 (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos). Objeto do Processo: Taxa devida ao IBRAM para análise de licenciamento ambiental. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 29 de Outubro de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2021

PROCESSO: 00113-00027825/2019-21; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021 - SIGGO Nº 043789; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.; CNPJ: 42.147.421/0001-90; OBJETO: Incluir no Contrato nº 021/2021 a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPF0, visando acréscimos e supressões qualitativas para readequação, as novas rodovias e a revitalização da sinalização horizontal, sem reflexo financeiro; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 67 Lei nº 8.666/1993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021; Pelo CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: RODRIGO MARTIRE.

## COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de trilhos ferroviários novos em aço carbono tipo TR-57, em barras com comprimento de 12 metros, com marcação laminada em relevo em letras perfeitamente duráveis e legíveis, sem furos de qualquer espécie, restando vencedora a empresa COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA Nº 01.135.153/0003- 70, ao valor de R\$ 4.500.871,48, conforme descrito na Ata de Realização de Sessão Pública. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00010798/2020-37, mediante solicitação pelo e-mail [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

Processo: 00400-00016723/2021-88. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INDICA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.417.782/0001-82, neste ato representado por BENEDITO RODRIGUES DO SANTOS, que exerce a função de Diretor Executivo. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a Pesquisa "Vidas Ameaçadas" - Um retrato da violência contra crianças e adolescentes no Distrito Federal, a ser executado no Regiões Administrativas de Ceilândia, Estrutural, Planaltina, Paranoá, Itapoá, São Sebastião e Samambaia. Os dados estatísticos a serem coletados serão sobre violência psicológica, violência física, violência sexual, violência institucional, violência letal e negligência contra crianças e adolescentes por faixas etárias, sexo, raça/etnia, gênero, escolaridade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101, II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.9091.0011, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01126, emitida em 25/10/2021, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência da data de assinatura até 30 de junho de 2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS: 9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: BENEDITO RODRIGUES DO SANTOS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021?

Processo: 00110-00002447/2021-72. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIRES TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de agenciamento de viagens e aquisição de passagens aéreas nacional, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 143/2020 (Doc. Sei nº 69691513) e Ata de Registro de Preços nº 020/2021 (Doc. Sei nº 68794707). VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,001 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.6001.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.33; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho inicial é de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00639, emitida em 01/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária nº 6.778, de 06/01/2021, publicada no DODF nº 1A de 06/01/2021 - Edição Extra. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/10/2021 à 21/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, na qualidade de Sócia e pela CONTRATANTE, LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9397. ASSINATURA: 22/10/2021. PROCESSO Nº 0009200041425202138. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços de Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva da Coifa DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.404.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3332/2021, DATA DO DE: 30/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 27.808,79 (vinte e sete mil e oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.808,79 (vinte e sete mil e oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90(noventa) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Ulisses Dimas Nobrega S Costa, matrícula nº 52.570-7 gestor. Elisa Maria Dos Santos Andrade, matrícula nº 53.696-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte Ao Negócio. Pela TEMPER-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA: Edimilson José de Oliveira..

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00042718/2021-72, em especial o Parecer Jurídico nº. 390/2021 e considerando a manifestação da Assessoria de Planejamento e Modernização Empresarial, e em atenção ao disposto no art. 43 Inciso II, e IX, do Estatuto Social, Ratifica a contratação da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 5º c/c o art. 122, ambos do Regulamento de Licitação e Contratação da Caesb – RILC/2021, no valor de R\$ 60.207,00 (sessenta mil e duzentos e sete reais) visando ao acesso da Caesb ao Portal Judicial da Caixa Econômica Federal, a fim de que a Companhia tenha acesso às informações de contas de depósitos judicial decorrente de ações judiciais que envolvam a Caesb, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação:12.103.103.300-8; Fonte de Recursos:11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 22/10/2021 – Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente. RATIFICAÇÃO: 27/10/2021 – Diretoria Colegiada.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00047069/2021-45 em especial a solicitação da Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – RMA, o Parecer Jurídico nº387/2021 - CAESB/PR/PRJ e com fundamento no artigo 5º parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, RATIFICO o ato de autorização do Diretor de Regulação, para contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa CLEANENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.628.815/0001-10, visando a aquisição de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamento multiparâmetro, marca YSI, modelo EXO 2, nº de patrimônio 067856, no valor de R\$ 5.098,88 (cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme justificativas, quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.603.656.300-0; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos:11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 25/10/2021 Haroldo Toti. RATIFICAÇÃO: 28/10/2021 – Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 8861/2018, publicado no DODF em 18/01/2018. ASSINATURA: 28/10/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 15/01/2022 para 15/01/2023.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 919.109,22 (novecentos e dezanove mil e cento e nove reais e vinte e dois centavos), passando o total contratual de R\$ 3.459.129,55 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4.378.238,77 (quatro milhões e cento e setenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte Ao Negócio. Pela H2F CONSTRUCOES E SERV. TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI: Isabel Marquez Teodoro.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo nº 00092-00034319/2021-66 cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de laboratório para monitoramento da qualidade da água tratada a serem utilizados em unidades de tratamento da PPA, da forma que se segue: Empresa LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 55.956.510/0001-29, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 31.644,63; e Empresa MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora do item 5 com o valor total de R\$ 81.578,95. Os itens 3 e 4 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.00010423/2021, realizado no <https://www.gov.br/compras/>, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de rádios outdoor 5GHz MIMO padrão 802.11ac com antenas, da forma que se segue: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO \*\*\*.982.671-\*\*, CNPJ 35.451.878/0001-28, vencedora dos Lotes 1 e 2, com o valor total de R\$ 358.356,00.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo nº 00092-00038008/2021-51. Objeto: Aquisição de Materiais Cerâmicos (selim, Te, tubo, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, da forma que se segue: Empresa: TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTD, CNPJ: 01.945.461/0001-08, vencedora dos itens 1 ao 12, com o valor total de R\$ 12.790,48. Os itens 13 ao 16 restaram fracassados ou desertos.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2021

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no <https://www.gov.br/compras/>, UASG 974200, Processo 092.00039231/2021, cujo objeto é a aquisição de cal virgem granulada, na forma do SRP, como segue: Licitação Deserta.

ELIZABETH DUARTE ALVES

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-000478/2016. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 138/2021 – DJ/NOVACAP E SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação direta, POR DISPENSA de licitação, de

empresa especializada de engenharia para remanejamento de rede de 600 mm e recuperação de pavimento asfáltico na Quadra 02 Lote 09 do Setor Bancário Sul, Brasília/DF. VALOR: R\$ 62.508,19. PRAZO vigência 120 dias corridos, execução 30 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: nº 2021NE2696, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 28/10/2021. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz. e Athus Rodrigues De Souza.

## EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00015735/2018-35. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 002/2019 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro. Reequilibra-se financeiramente o Contrato crescendo-lhe a importância de R\$ 504.037,87, passando de R\$ 1.453.511,45, para R\$ 1.957.549,32. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2021NE02816, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº: 33.90.39, Fonte de Recurso nº: 161. ASSINATURA: 28/10/2021. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Marco Antônio Ramos., e Joao Luis de Castro.

## EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00015597/2021-90. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 131/2021 – DJ/NOVACAP. e a EMPRESA INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC. OBJETO: Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, qualificada em formação técnico-profissional metódica, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de menores aprendizes maiores de 14 e menores de 18 anos, nas dependências da NOVACAP, bem como para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem Profissional nos termos da Lei nº 10.097/2000, do Decreto nº 9.579/18 e da Portaria nº 723/2012 do então, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. VALOR: R\$ 1.172.995,56. PRAZO Vigência: 2 anos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02754, valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 28/10/2021. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Marco Antônio Ramos, e Valdinei Valério da Silva.

## EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00024900/2021-45. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067-2020 D.A - DJ/PRES/NOVACAP e EMPRESA LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. OBJETO: acréscimo do módulo referente ao eSocial, a fim de permitir a emissão da DCTFWeb para a totalização do débito fiscal, bem como do DARF para a sua quitação. Valor do presente ajuste é de R\$ 3.675,00, correspondente a 25%, do valor originalmente contratado, passando de R\$ 14.700,00, para R\$ 18.375,00. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02889, no valor de R\$ 3.675,00, Programa de Trabalho: nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 29/10/2021. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Marco Antônio Ramos e Silvana Azevedo Castelo Branco.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 009/2021 – DECOMP/DA – regime de contratação indireta – empreitada por preço unitário, contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa (s) com vistas a Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos, que a mesma fica suspensa, na forma do Despacho Singular nº 532/2021 - GCRR, datado de 28 de outubro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Data da última publicação no DODF nº 185, página 56, de 30/09/2021. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021

Processo: 04011-00001246/2020-73. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO

BRASÍLIA), CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: O presente Termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 58, I, c/c art. 65, "b" e §1º, da Lei Nº. 8.666/93, das justificativas constantes no Despacho - SMDF/SUAG/DILOG (69250328) e Despacho - SMDF/SUAG/DILOG (69615853), passando o Contrato a ter o valor total de 19.008,98 (dezenove mil, oito reais e oito centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2021NE00046. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 28/10/2021. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legais.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021

Processo: 04011-00001344/2021-91. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº: 15.169.975/0001-15, e a FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND, CNPJ nº: 03.657.848/0001-86. OBJETO: realização do projeto "TODAS ELAS - MULHERES QUE TRANSFORMAM TALENTOS EM NEGÓCIO", apoio a 2.800 (duas mil e oitocentas) mulheres de baixa renda em seu caminho de crescimento enquanto cidadãs protagonistas e autônomas a partir do desenvolvimento enquanto nanoempreendedoras, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (72989683). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0104. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: nº 2021NE000221, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emitida em 29/10/2021. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). VIGÊNCIA: A presente Parceria terá vigência a partir de 03/11/2021 até 03/05/2022. DA ASSINATURA: 29/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Organização de Sociedade Civil: PAULO CÉSAR OLIVEIRA MARQUES, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000930/2021-99. Instrumento: Contrato nº 029/2021-GCONV - fornecimento e instalação de manta Geomembrana em reservatórios de irrigação. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de manta Geomembrana em reservatórios de irrigação, visando atendimento das demandas da EMATER-DF, conforme condições e especificações constantes no Pedido de Compra, Projeto Básico, Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2021 e Anexos, e proposta comercial. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002; Projetos/Atividades/Denominação: prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural - prestação de serviço de ATER-DF entorno; Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 183, 100; Valor Total: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Fundamento Legal: O contrato obedece aos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, conforme Pedido de Compra nº 1, Projeto Básico, Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021 e anexos, e proposta comercial. Data da Assinatura: 29/10/2021. Vigência: 03 (três) meses, a contar de sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA - Presidente. P/Contratada: RUDINEI CUNHA DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### EXTRATO DO TERMO DE ACEITAÇÃO E OUTORGA

TOA DO EDITAL Nº 03/2021, DEMANDA INDUZIDA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACRO ÁREAS: TIC, ECONOMIA CRIATIVA, BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIA, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL 1ª CHAMADA INDUZIDA

Processo: 00193-00000729/2021-62 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 48/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, CAIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA como OUTORGADO e ainda como Instituição

Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 82.498,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Inovando nas contratações governamentais: Uso de TICs e desempenho das contratações do Governo do Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00355, valor: R\$ 3.882,00; data: 22/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00356, valor: R\$ 25.206,00; data: 22/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00357, valor: R\$ 12.161,00; data: 22/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Caio César de Medeiros Costa e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-00000722/2021-41 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 42/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, HUGO COSTA PAES como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 532.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Fermentando o fermentável - uma nova rota para viabilizar a produção industrial de L-ácido láctico, precursor de bioplástico, a partir de glicerol". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00372, valor: R\$ 150.300,00; data: 24/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00373, valor: R\$ 49.200,00; data: 24/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00374, valor: R\$ 66.500,00; data: 24/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Hugo Costa Paes e pela Instituição Executora Gustavo Adolfo Sierra Romero, Diretor da Faculdade de Medicina.

Processo: 00193-00000734/2021-75 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 49/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, JOÃO PAULO FIGUEIRÓ LONGO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 845.018,50 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Vacina antitumoral constituída por células de tumor de mama em morte celular imunogênica induzida pelo tratamento das células tumorais com Lipossomos nanoestruturados contendo os quimioterápicos Doxorubicina e Paclitaxel". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00334, valor: R\$ 221.250,00; data: 21/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00335, valor: R\$ 100.824,00; data: 21/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00338, valor: R\$ 100.435,25; data: 21/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO João Paulo Figueiró Longo e pela Instituição Executora Jaime Martins de Santana, Diretor do Instituto de Ciências Biológicas.

Processo: 00193-00000723/2021-95 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 44/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, LEIA CECILIA DE LIMA FAVARO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa Agroenergia. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 700.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Desvendando o papel de Bacillus na bioestimulação de plantas: uma abordagem genômica aplicada ao desenvolvimento de insumos biológicos para a cultura da cana-de-açúcar". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00345, valor: R\$ 87.500,00; data: 22/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00346, valor: R\$ 60.000,00; data: 22/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00347, valor: R\$ 202.500,00; data: 22/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Leia Cecilia de Lima Favaro e pela Instituição Executora Alexandre Alonso Alves, Chefe-Geral.

Processo: 00193-00000724/2021-30 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 46/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, MARCIA RENATA MORTARI como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 1.000.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Avaliação dos neuropeptídeos neuroVAL e protonectina-F nas formas livres e associados à nanotecnologia, bioinspirados da peçonha de vespas sociais, para o tratamento do Transtorno do Espectro Autista". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00367, valor: R\$ 400.000,00; data: 24/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00368, valor: R\$ 100.000,00; data: 24/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Marcia Renata Mortari e pela Instituição Executora Luiz Eduardo Bassy Blum, Vice-Diretor do Instituto de Ciências Biológicas.

Processo: 00193-00000745/2021-55 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 53/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, RAFAEL LAVRADOR SANT ANNA como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 283.320,50 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Desenvolvimento do potencial enotúristico do Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00511, valor: R\$ 118.160,25; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00510, valor: R\$ 9.500,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00512, valor: R\$ 14.000,00; data: 30/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Rafael Lavrador Sant Anna e pela Instituição Executora Luciana Miyoko Massukado, Reitora.

Processo: 00193-00000725/2021-84 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 47/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, RAFAEL PLAKOUDI SOUTO MAIOR como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 658.400,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Avaliação da viabilidade clínica como antiepiléptico da Neuroespinha em modelo de indução por quimiogênéticos ultrapotentes". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00317, valor: R\$ 215.500,00; data: 21/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00318, valor: R\$ 31.200,00; data: 21/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00319, valor: R\$ 82.500,00; data: 21/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Rafael Plakoudi Souto Maior e pela Instituição Executora Jaime Martins Santana, Diretor do Instituto de Ciências Biológicas.

Processo: 00193-00000746/2021-08 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 55/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, RICARDO FERNANDES PAIXÃO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 720.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "LIFT Learning 2 Programa de Fomento à Fintechs". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00498, valor: R\$ 360.000,00; data: 27/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Ricardo Fernandes Paixão e pela Instituição Executora Clóvis Neumann, Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Tecnologia.

Processo: 00193-00000781/2021-19 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 75/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, SONIA MARIA DE FREITAS como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 697.600,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Método diagnóstico para SARS-CoV-2 baseado na detecção de RNA viral por sistema nanoestruturado de Ribozimas e DNA-hairpins associados em reação de hibridização em cadeia com transferência de energia ressonante por fluorescência". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00514, valor: R\$ 155.000,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00513, valor: R\$ 106.800,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00515, valor: R\$ 87.000,00; data: 30/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO SONIA MARIA DE FREITAS e pela Instituição Executora JAIME MARTINS DE SANTANA, Diretor do Instituto de Ciências Biológicas.

Processo: 00193-00000780/2021-74 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 79/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, SILVANA SCHWERZ FUNGHETTO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 699.900,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Tecnologias para Gestão e Autocuidado da Saúde do Idoso- Projeto GENIIO-S". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00541, valor: R\$ 65.000,00; data: 01/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00540, valor: R\$ 197.500,00; data: 01/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00543, valor: R\$ 87.450,00; data: 01/10/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO SILVANA SCHWERZ FUNGHETTO e pela Instituição Executora JOÃO PAULO CHIEREGATO MATHEUS, diretor da Faculdade de Ceilândia.

Processo: 00193-00000783/2021-16 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 65/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE THAIS RIBEIRO SANTIAGO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do

Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 300.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Programa de pesquisa no manejo do nematoide da galha (Meloidogyne spp.) e nematoide das lesões radiculares (Pratylenchus spp.) empregando a tecnologia de RNA interferente, transgenia e nanotecnologia". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00547, valor: R\$ 60.000,00; data: 01/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00548, valor: R\$ 90.000,00; data: 01/10/2021; Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 13/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO THAIS RIBEIRO SANTIAGO e pela Instituição Executora JAIME MARTINS DE SANTANA, Diretor do Instituto de Ciências Biológicas.

Processo: 00193-00000782/2021-63 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 71/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, TAIÁ MARIA BERTO REZENDE como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 528.233,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Desenvolvimento de arcabouços biotecnológicos para terapia endodôntica regenerativa". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00556, valor: R\$ 147.675,50; data: 01/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00555, valor: R\$ 50.412,00; data: 01/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00557, valor: R\$ 66.029,00; data: 01/10/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 07/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO TAIÁ MARIA BERTO REZENDE e pela Instituição Executora RICARDO PEREIRA CALEGARI, Reitor.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITAÇÃO E OUTORGA  
TOA DO EDITAL Nº 03/2021, DEMANDA INDUZIDA - SELEÇÃO PÚBLICA DE  
PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO -  
PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACRO ÁREAS: TIC,  
ECONOMIA CRIATIVA, BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIA,  
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
2ª CHAMADA INDUZIDA

Processo: 00193-00000727/2021-73 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 59/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, ANA CLÁUDIA GUERRA DE ARAÚJO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa recursos genéticos e biotecnologia - Embrapa Cenargen. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 690.442,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Os dois lados da interação leguminosas e Meloidogyne spp.: genes estratégicos revelados pela microscopia no nematodeo e na planta". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00421, valor: R\$ 42.500,00; data: 27/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00420, valor: R\$ 100.221,00; data: 27/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00422, valor: R\$ 202.500,00; data: 27/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Ana Cláudia Guerra de Araújo e pela Instituição Executora Maria Cléria Valadares Inglis, Chefe Geral.

Processo: 00193-00000751/2021-11 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 97/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, ALEX LEITE PEREIRA como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 698.510,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Implementação do SARS-SeqInfo: plataforma de sequenciamento em tempo real para vigilância sentinela de variantes de SARS-CoV-2 isoladas em populações do Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00437, valor: R\$ 247.255,00; data: 28/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00441, valor: R\$ 72.000,00; data: 28/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00439, valor: R\$ 30.000,00; data: 28/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Alex Leite Pereira e pela Instituição Executora João Paulo Chierigato Matheus, Diretor da Faculdade de Ceilândia (FEC/UNB).

Processo: 00193-00000754/2021-46 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 74/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, ALEXANDRE RODRIGUES CAETANO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa recursos genéticos e

biotecnologia - Embrapa Cenargen. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 698.510,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Aquegen: Desenvolvimento e validação de ferramentas genômicas aplicadas à aquicultura". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00533, valor: R\$ 429.000,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00532, valor: R\$ 36.000,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00534, valor: R\$ 35.000,00; data: 30/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Alexandre Rodrigues Caetano e pela Instituição Executora Maria Cléria Valadares Inglis, Chefe Geral.

Processo: 00193-00000755/2021-91 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 80/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, ANA CRISTINA MIRANDA BRASILEIRO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa recursos genéticos e biotecnologia - Embrapa Cenargen. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 560.500,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa " Uso da Biodiversidade Brasileira na Bioprodução de Resveratrol para Aplicação na Indústria e na Agricultura". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00434, valor: R\$ 128.000,00; data: 28/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00436, valor: R\$ 90.000,00; data: 28/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00435, valor: R\$ 62.250,00; data: 28/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Ana Cristina Miranda Brasileiro e pela Instituição Executora Maria Cléria Valadares Inglis, Chefe Geral.

Processo: 00193-00000756/2021-35 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 81/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, EDGAR AMARAL SILVEIRA como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 400.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa " Rotas de valorização de resíduos lignocelulósicos do Distrito Federal em direção a uma economia circular: perspectiva de uma avaliação de ciclo de vida". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00520, valor: R\$ 114.000,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00519, valor: R\$ 36.000,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00521, valor: R\$ 50.000,00; data: 30/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Edgar Amaral Silveira e pela Instituição Executora Edson Paulo da Silva, Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica - FT/UNB.

Processo: 00193-00000757/2021-80 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 82/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, ELÍBIO LEOPOLDO RECH FILHO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia – Embrapa CENARGEN. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 926.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa " Desenvolvimento de sistema mimético de vacúolo para produção de proteínas de soja e antivirais". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00442, valor: R\$ 282.500,00; data: 28/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00443, valor: R\$ 108.000,00; data: 28/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00444, valor: R\$ 72.500,00; data: 28/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Elíbio Leopoldo Rech Filho e pela Instituição Executora Maria Cléria Valadares Inglis, Chefe Geral.

Processo: 00193-00000758/2021-24 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 86/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, FERNANDA PASINATO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 400.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa " Desenvolvimento de um aplicativo de celular para disseminação de informações científicas em saúde, educação em dor e exercícios domiciliares para indivíduos com dor lombar". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00562, valor: R\$ 91.725,00; data: 06/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00561, valor: R\$ 67.200,00; data: 06/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00563, valor: R\$ 41.075,00; data: 06/10/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE

Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Fernanda Pasinato e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisas e Inovação.

Processo: 00193-00000759/2021-79 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 60/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, FERNANDA PAULINI como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 150.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Produção de matriz ovariana bioimpressa associada a fatores de crescimento nanoencapsulados para o cultivo 3D e transplante: uma alternativa inovadora na retomada da fertilidade feminina in vivo e in vitro". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00429, valor: R\$ 56.250,00; data: 27/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00430, valor: R\$ 18.750,00; data: 27/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Fernanda Paulini e pela Instituição Executora Jaime Martins de Santana, Diretor do Instituto de Ciências Biológicas.

Processo: 00193-00000760/2021-01 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 62/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, FRANCISCO EVANGELISTA JÚNIOR como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 697.500,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa " SIGOADF: plataforma integrada de gestão de pontes e viadutos para cidades inteligentes utilizando inspeção de patologias por drones, metodologia de diagnóstico estrutural com inteligência artificial e acompanhamento de vida útil com BIM e gêmeos digitais". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00566, valor: R\$ 84.000,00; data: 07/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00578, valor: R\$ 206.000,00; data: 08/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00567, valor: R\$ 58.750,00; data: 07/10/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Francisco Evangelista Júnior e pela Instituição Executora Márcio Muniz de Farias, Diretor da Faculdade de Tecnologia.

Processo: 00193-00000761/2021-48 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 67/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, GERALDO EUSTÁQUIO MOREIRA como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - Faculdade de Educação da Universidade de Brasília - FE/UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 179.035,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Ensino presencial e ensino remoto emergencial: Apoios educacionais, sociais e tecnológicos para usuários das redes públicas de ensino do Distrito Federal e entorno". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00527, valor: R\$ 18.200,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00526, valor: R\$ 54.000,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00528, valor: R\$ 17.317,50; data: 30/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Geraldo Eustáquio Moreira e pela Instituição Executora Liliâne Campos Machado, Diretora da Faculdade de Educação.

Processo: 00193-00000762/2021-92 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 76/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, JOÃO RICARDO MOREIRA DE ALMEIDA como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa Agroenergia. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 401.300,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa " Bioprocessos para a produção de compostos químicos renováveis por Komagataella phaffii a partir de hidrolisados de biomassa". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00450, valor: R\$ 114.500,00; data: 28/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00449, valor: R\$ 36.000,00; data: 28/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00451, valor: R\$ 50.150,00; data: 28/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO João Ricardo Moreira de Almeida e pela Instituição Executora Alexandre Alonso Alves, Chefe Geral.

Processo: 00193-00000763/2021-37 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 78/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, ANDRE LUIZ MARQUES SERRANO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 399.600,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Desenvolvimento e aplicação de modelo e tecnologia de centro de custo de trabalho para administração pública do Distrito Federal".



Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00564, valor: R\$ 199.800,00; data: 06/10/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO João Ricardo Moreira de Almeida e pela Instituição Executora Clóvis Neumann, Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Tecnologia.

Processo: 00193-00000764/2021-81 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 72/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, MARIA FATIMA GROSSI DE SÁ como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 1.000.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Engenharia genética de precisão aplicada ao aumento de tolerância de soja à fitonematoides". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00525, valor: R\$ 255.000,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00524, valor: R\$ 120.000,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00538, valor: R\$ 125.000,00; data: 01/10/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO João Ricardo Moreira de Almeida e pela Instituição Executora Maria Cléria Valadares Inglis, Chefe Geral.

Processo: 00193-00000766/2021-71 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 69/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, MARCELA RODRIGUES MACHADO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 400.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Dispositivo inteligente para medições quantificadas e atenuação de distúrbios do movimento". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00424, valor: R\$ 103.640,00; data: 27/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00423, valor: R\$ 34.200,00; data: 27/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00425, valor: R\$ 62.160,00; data: 27/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Marcela Rodrigues Machado e pela Instituição Executora Edson Paulo da Silva, Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica-Faculdade de Tecnologia - FT/UNB.

Processo: 00193-00000767/2021-15 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 61/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, MARCELO HENRIQUE SOUSA como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 648.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Estudo da translocação de nanopartículas de carbono e de óxidos metálicos para elucidação da eficiência de nanofertilizantes". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00432, valor: R\$ 75.000,00; data: 27/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00431, valor: R\$ 168.000,00; data: 27/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00433, valor: R\$ 81.000,00; data: 27/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Marcelo Henrique Sousa e pela Instituição Executora João Paulo Chieregato Matheus, Diretor da Faculdade de Ceilândia.

Processo: 00193-00000768/2021-60 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 66/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, MARCIA TEREZINHA LONGEN ZINDEL como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 786.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Desenvolvimento de Tecnologias para o fomento da Vitivinicultura no DF e RIDE". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00452, valor: R\$ 393.000,00; data: 28/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Marcia Terezinha Longen Zindel e pela Instituição Executora Clóvis Neumann, Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Tecnologia.

Processo: 00193-00000769/2021-12 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 70/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, OCTAVIO LUIZ FRANCO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 1.000.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Terapia antivirulência combinada a antibioterapia para o tratamento de infecções causadas por superbactérias no Distrito

Federal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00530, valor: R\$ 170.500,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00529, valor: R\$ 204.500,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00531, valor: R\$ 125.000,00; data: 30/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Octavio Luiz Franco e pela Instituição Executora Ricardo Pereira Calegari, Reitor.

Processo: 00193-00000770/2021-39 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 96/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, OSMINDO RODRIGUES PIRES JUNIOR como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 400.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa " Incorporação de minipeptídeos antimicrobianos obtidos por desenho racional em matrizes de biocompatíveis para inibição de biofilmes bacterianos ". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00536, valor: R\$ 99.600,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00535, valor: R\$ 50.400,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00537, valor: R\$ 50.000,00; data: 30/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Osmindo Rodrigues Pires Junior e pela Instituição Executora Jaime Martins de Santana, Diretor do Instituto de Ciências Biológicas.

Processo: 00193-00000779/2021-40 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 85/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, SEBASTIEN OLIVIER CHARNEAU como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 1.000.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa " Bioprospecção de microrganismos potencialmente transmissíveis em morcegos do Distrito Federal.". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00612, valor: R\$ 299.382,00; data: 20/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00615, valor: R\$ 75.618,00; data: 20/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00617, valor: R\$ 125.000,00; data: 20/10/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO SEBASTIEN OLIVIER CHARNEAU e pela Instituição Executora JAIME MARTINS DE SANTANA, Diretor do Instituto de Ciências Biológicas.

Processo: 00193-00000778/2021-03 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 88/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, ROBERT NEIL GERARD MILLER como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 737.800,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Interação Musa - Fusarium oxysporum f. sp. cubense: Enriquecimento (RenSeq) e análise transcritômica visando o isolamento de genes de resistência à doença". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00559, valor: R\$ 192.500,00; data: 04/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00558, valor: R\$ 98.400,00; data: 04/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00560, valor: R\$ 78.000,00; data: 04/10/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 08/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO ROBERT NEIL GERARD MILLER e pela Instituição Executora JAIME MARTINS DE SANTANA, Diretor do Instituto de Ciências Biológicas.

Processo: 00193-00000771/2021-83 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 77/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, PATRÍCIA MESSEMBERG GUIMARÃES como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - Embrapa CENARGEN. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 509.200,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Genômica direcionada aplicada ao controle do nematoide das galhas e mofo-branco em soja". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00517, valor: R\$ 165.000,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00516, valor: R\$ 39.600,00; data: 30/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00518, valor: R\$ 50.000,00; data: 30/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Patrícia Messenberg Guimarães e pela Instituição Executora Maria Cléria Valadares Inglis, Chefe Geral.

Processo: 00193-00000772/2021-28 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 89/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, PAULO ROGERIO FOINA como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a SIT – Sistema de Informação e Tecnologia LTDA. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 724.370,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Plataforma Steam Watch". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00550, valor: R\$ 134.185,00; data: 01/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00549, valor: R\$ 228.000,00; data: 01/10/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Paulo Rogério Foina e pela Instituição Executora Paulo Rogério Foina.

Processo: 00193-00000773/2021-72 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 90/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, RITA DE CASSIA MARQUETI DURIGAN como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 680.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Recursos Biotecnológicos para a avaliação da síndrome pós-COVID-19: uma estratégia para mitigar a disfunção do sistema musculoesquelético em sobreviventes da COVID-19 no Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00553, valor: R\$ 171.000,00; data: 01/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00551, valor: R\$ 84.000,00; data: 01/10/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00554, valor: R\$ 85.000,00; data: 01/10/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Rita Cassia Marqueti Durigan e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-00000720/2021-51 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 40/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, DANIELA CASTILHO ORSI como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto FACULDADE DE CEILÂNDIA - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 400.020,74a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa " Avaliação da atividade antibacteriana e caracterização química de extratos de própolis e óleos essenciais de alecrim do campo de diferentes regiões do Brasil". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho 2021NE00359, valor: R\$ 114.010,37; data: 21/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00323, valor: R\$ 36.000,00; data: 21/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00324, valor: R\$ 50.000,00; data: 21/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO DANIELA CASTILHO ORSI e pela Instituição Executora JOÃO PAULO CHIEREGATO MATHEUS, Diretor.

Processo: 00193-00000784/2021-52 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 41/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, GUILHERME MARTINS GELFUSO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 700.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa " Nanotecnologia aplicada ao tratamento tóxico de melanomas com ibuprofen". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00339, valor: R\$ 255.900,00; data: 22/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00340, valor: R\$ 6.600,00; data: 22/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00341, valor: R\$ 87.500,00; data: 22/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO GUILHERME MARTINS GELFUSO e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00000735/2021-10 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 50/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, MARCÍLIO SERGIO SOARES DA CUNHA FILHO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 540.000,00a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Dispositivos medicamentosos inovadores elaborados por impressão 3D/FDM". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00364, valor: R\$ 152.100,00; data: 24/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00365, valor: R\$ 50.400,00; data: 24/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00366, valor: R\$ 67.500,00; data: 24/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 18/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE

Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO MARCÍLIO SERGIO SOARES DA CUNHA FILHO e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00000746/2021-08 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 51/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, RODRIGO LUIZ CARREGARO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 1.000.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Determinação da eficácia de um novo respirador semifacial com nanopartículas de quitosana para redução da incidência da contaminação e infecção por SARS-CoV-2 em profissionais da saúde". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00508, valor: R\$ 292.195,00; data: 22/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00507, valor: R\$ 120.750,00; data: 22/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00509, valor: R\$ 87.055,00; data: 22/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 30/09/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO RODRIGO LUIZ CARREGARO e pela Instituição Executora MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-00000746/2021-08 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 55/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, TAIS GRATIERI como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 1.000.000,00a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Desenvolvimento de modelo e dispositivo para avaliação in vitro do desempenho de produtos farmacêuticos de aplicação oftálmica". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00331, valor: R\$ 279.000,00; data: 21/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00332, valor: R\$ 96.000,00; data: 21/09/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00333, valor: R\$ 125.000,00; data: 21/09/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/10/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO TAIS GRATIERI e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 200/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-0000073/2019-63. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e CATIA PICCOLO VIERO DEVECHI, como outorgada. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 200/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/11/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 229/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000156/2019-52. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal -FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e INGRID TÁVORA WEBER, como outorgada. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 229/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - UASG 926319

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, contemplando a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, cópia e digitalização; o suporte técnico; a manutenção preventiva e corretiva; o fornecimento de consumíveis (exceto papel); treinamento de usuários; o fornecimento de sistemas de medição e controle eletrônico capazes de gerenciar os equipamentos e serviços prestados, conforme condições, quantidades e especificações técnicas descritas no edital e demais anexos, para atendimento das necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 67.401,60 (sessenta e sete mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos). Elemento de despesa: 33.90.40-16. Programa de Trabalho nº: 19.126.8207.2557.0095, Fonte: 100. Abertura das propostas dia

16/11/2021, às 09h30min. Processo 00193-00000432/2021-05. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no portal da FAPDF-DF: <http://www.fapdf.gov.br/licitacoes/>, a partir da sua publicação e/ou divulgação. Informações pelo telefone: (61) 3462.8817.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019

Processo: 04000-00000839/2019-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2019-DICOM/SCG/SEEC-DF. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X FACTO TURISMO EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 03/2019-SECOM por mais 12 (doze) meses, para o período de 1º/11/2021 a 1º/11/2022, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e item 8.1 do contrato originário. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Facto Turismo Eireli - ME, PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, na qualidade de Administrador.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019

Processo: 04000-00000839/2019-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2019-DICOM/SCG/SEEC-DF. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2019-SECOM por mais 12 (doze) meses, para o período de 1º/11/2021 a 1º/11/2022, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e item 8.1 do contrato originário. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Consult Viagens e Turismo Ltda., JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL, na qualidade de Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00957

Processo: 00150-00005860/2021-40. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e EDINEIDE BARROS FREITAS, CPF nº 003. \*\*\*.921-71. Do Objeto: Premiação da artista EDINEIDE BARROS FREITAS, selecionado/a por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/ 2021 - PROJETO "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00958

Processo: 00150-00005892/2021-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUANA PEREIRA SILVA, CPF nº 051. \*\*\*.471-07. Do Objeto: Premiação da artista LUANA PEREIRA SILVA, selecionado/a por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/ 2021 - PROJETO "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00959

Processo: 00150-00005895/2021-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANA LUIZA FERREIRA COSTA, CPF nº 820.\*\*\*.521-15. Do Objeto: Premiação da artista ANA LUIZA FERREIRA COSTA, selecionado/a por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/ 2021 - PROJETO "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00960

Processo: 00150-00005793/2021-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 191.

\*\*\*.004-797. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, POR MEIO DO DESPACHO DO GOVERNADOR EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADO NO DODF - EDIÇÃO EXTRA Nº 90-A, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, PARA PARTICIPAR DA XIX ASSEMBLEIA GERAL DA UNIÃO DE CIDADES CAPITAIS IBERO-AMERICANAS, REPRESENTANDO O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ENTRE OS DIAS 2 E 6 DE NOVEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE MADRI - ESPANHA. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 3.872,28 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2962.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00961

Processo: 00150-00005880/2021-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIA JOANA MENDES, CPF nº 258. \*\*\*.351-00. Do Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/ 2021 - PROJETO "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00962

Processo: 00150-00005879/2021-96. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS, CPF nº 143. \*\*\*.551-00. Do Objeto: Premiação da artista ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS, selecionado/a por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/ 2021 - PROJETO "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00965

Processo: 00150-00004045/2020-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA ME, CNPJ: nº 03.462.349/0001-33. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM MONOCROMÁTICA E COLORIDA) E DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NOS FORMATOS A1 E A0, COM SERVIÇO DE ENTREGA NO EDIFÍCIO SEDE DA SECEC-DF, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (69127224). LOTE 1 ITEM 1 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM MONOCROMÁTICA) DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A0 PAPEL GRAMATURA 75 G/ M²; ITEM 2 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM MONOCROMÁTICA) DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A1 PAPEL GRAMATURA 75 G/ M²; ITEM 3 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM COLORIDA) DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A0 PAPEL GRAMATURA 75 G/ M²; ITEM 4 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM COLORIDA) DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A1 PAPEL GRAMATURA 75 G/ M²; ITEM 5 - SERVIÇO DE ENTREGA EMPRESA - SECEC - EMPRESA; LOTE 2 ITEM 1 - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A0 ITEM 2 - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A1; ITEM 3 - SERVIÇO DE ENTREGA EMPRESA - SECEC - EMPRESA. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 91.100,00 (noventa e um mil cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00968

Processo: 00150-00005882/2021-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARISOL ADELAIDE CORREA, CPF nº 782.\*\*\*.421-87. Do Objeto: Premiação da artista MARISOL ADELAIDE CORREA, selecionado/a por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/ 2021 - PROJETO "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00971

Processo: 00150-00005864/2021-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SUENE SOARES DA SILVA, CPF nº 706. \*\*\*.921-00. Do Objeto: Premiação da artista SUENE SOARES DA SILVA, selecionado/a por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/ 2021 - PROJETO "SEMANA DA MULHER

NEGRA". Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00976

Processo: 00150-00006030/2021-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.680.868/0001-80. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ TORRADO, MOÍDO/OUTROS) A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS SOB GESTÃO DESTA SECEC/ DF, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA 66 (72703657). ITEM 1 - CAFÉ TORRADO MOÍDO, TIPO ARÁBICA, PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS SELECIONADOS, EMPACOTADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 13.925,00 (treze mil novecentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de outubro de 2021.

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005423/2021-26, com fulcro no Inciso III do Artigo 25, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei 8.666/93, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação artística do grupo 2LIVE, representado por MABEL CHRISTINA CARVALHO SOARES, inscrita no CPF sob o número \*\*\*.887.461-09, para apresentação em homenagem ao Dia do Servidor, que será comemorado no dia 29, no Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF, 70070-150, Praça da Língua Portuguesa, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 29 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005860/2021-40, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista EDINEIDE BARROS FREITAS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº 003.\*\*\*.921-71, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005864/2021-28, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista SUENE SOARES DA SILVA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº \*\*\*.314.921-00, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005872/2021-74, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista KAROLINE CRISTHIANE PORTELA DE SOUZA - KALIBRE, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar

agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº \*\*\*.358.661-09, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 29 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005879/2021-96, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº \*\*\*.509.551-00, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005880/2021-11, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista MARIA JOANA MENDES, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº 258.\*\*\*.351-00, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005881/2021-65, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº \*\*\*.286.371-53, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 29 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005882/2021-18, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista MARISOL ADELAIDE CORREA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº \*\*\*.484.421-87, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005892/2021-45, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista LUANA PEREIRA SILVA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº 051.\*\*\*.471-07, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005895/2021-89, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista ANA LUIZA FERREIRA COSTA, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº 820.\*\*\*.521-15, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOCOMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0111-000496/2017. ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2017. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA. OBJETO: Este termo tem por finalidade retificar o referido termo, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica em 01 (um) GRUPO GERADOR, trifásico movido a diesel, para: I - Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Onde se lê: O valor para fazer face às despesas decorrentes do presente termo é de R\$ 31.837,56 (trinta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos); Leia-se: O valor para fazer face às despesas decorrentes do presente termo é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 139/2021, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 25/10/2021; VIGÊNCIA: Até 28/09/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/10/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: EMANUEL DE MELO SOUZA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00009936/2018-21. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração de projetos básico e executivo, compreendendo o sistema viário (pavimentação asfáltica e rede cicloviária com respectiva sinalização, meios fios e calçadas) e de drenagem de águas pluviais, visando a emissão da Licença de Instalação para a área do projeto denominado Pólo Logístico, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 201/2021, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 25/10/2021; VIGÊNCIA: De 08/10/2021 até 07/12/2021; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/10/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEISAVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº  
05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e

a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução às seguintes licitantes, por deixarem de apresentar perante a Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP-DF o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, nos termos do tópico 1.5 - CAPÍTULO II A) DISPOSIÇÕES BÁSICAS: ITEM 01 - JOAO FERREIRA COELHO DE MELO ME (Proposta nº 10048744); ITEM 03 - JJJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME (Proposta nº 10048567); ITEM 05 - EMERSON LAZZERI DA SILVA ME (Proposta nº 10048597); ITEM 08 - BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI (Proposta nº 10048625); ITEM 23 - JJJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME (Proposta nº 10048570); ITEM 28 - FRANCISCO CAMARGO DE SOUSA (Proposta nº 10048286) e ITEM 60 - F. DE CASTRO LOPES MOVEIS ME (Proposta nº 10048825). Dessa forma, ficam as subseqüentes licitantes interessadas para os respectivos itens convocadas, se for o caso, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresentem o PVS à SEMP-DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital e concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira classificada, respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 38, CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO  
EDITAL Nº 11/2021-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 610/2021-DIRET, 3571ª sessão, realizada em 28/10/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 11/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-0006667/2021-47, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 05 - RB.CON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 8.103.300,00; ITEM 14 - FAST HELP INFORMÁTICA LTDA R\$ 482.600,00; ITEM 21 - GABRIEL ALVES DE BRITO e LETICIA CAMPOS DE SOUZA BRITO R\$ 805.700,00; ITEM 25 - FRANCISCO LIMA SOUSA R\$ 748.300,00; ITEM 32 - GISLAINE MENEZES DA SILVA R\$ 74.800,00; ITEM 46 - MHL CONTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA R\$ 640.900,00; ITEM 47 - PO 817 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 18.320.000,00; ITEM 50 - ELIABE DOS SANTOS MELO DAVI R\$ 207.350,00; ITEM 62 - DANILLO FERREIRA SIRIDÓ R\$ 141.600,00; ITEM 71 - ROSANA ARAUJO DA SILVA R\$ 97.000,00; ITEM 77 - ALDAIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS R\$ 72.000,00; ITEM 87 - WALTER SANTANA FEITOSA FIGUEIREDO R\$ 120.050,00; ITEM 91 - EMANUEL FERNANDES DA SILVA R\$ 150.000,00; ITEM 93 - MARLEIDE TEIXEIRA DA SILVA R\$ 211.330,00; ITEM 94 - VICTOR DOUGLAS LEBRON MARCELINO VILELA R\$ 195.500,00; ITEM 96 - ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS R\$ 162.000,00; ITEM 97 - FAST HELP INFORMÁTICA LTDA R\$ 157.800,00; ITEM 103 - COMERCIAL ALVORADA DE PROD. P/LIMP.E DESCART. LTDA R\$ 2.960.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 12, 19, 30, 31, 48, 49, 59, 63, 64, 72, 88, 95, 98 e 99 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 03/01/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 29 de outubro de 2021.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,  
SERVIÇOS E OBRAS

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 376/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009757/2020-17
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 01/2021
Tipo:	Menor Preço

Objeto:	Contratação de obras de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem, pavimentação, sinalização e meios-fios, na Quadra 01, do Setor Habitacional Jardim Botânico III – RA XXVII/DF
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	25/11/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
**CRISTIANE PRUDENTE MARTINS**  
 Presidente da Comissão

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº376/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006032/2021-40
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 17/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de ferragens e materiais para fabricação de placas informativas, para atender diversos setores da TERRACAP e órgãos do Governo do Distrito Federal
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 119.269,95 (cento e dezenove mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) conforme estabelecido no Item 17, do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data/hora de abertura:	23/11/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
**CRISTIANE PRUDENTE MARTINS**  
 Presidente da Comissão

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº376/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002887/2019-87
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 22/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução Integrada de Gestão, na modalidade Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), englobando os macroprocessos de Contabilidade, Financeiro, Orçamento, Gestão Estratégica, Tributário, Suprimentos-Compras, Inventário e Estoques, Frota, Patrimônio, Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Segurança e Medicina do Trabalho, com o fim de modernizar a infraestrutura de software e aplicações da TERRACAP, onde devem ser observadas as especificações técnicas e demais condições expressas no Termo de Referência e seus Anexos, incluindo serviços especializados para: Fornecimento de software integrado que incorpore funcionalidades operacionais e de gestão; Implantação da solução de forma parametrizada para atender aos processos de negócios das áreas meio da TERRACAP; Capacitação da equipe Técnica de TI para uso e manutenção da ferramenta; Treinamento da equipe de usuários de negócio especialistas, para que os mesmos repliquem o treinamento para os usuários finais; e Suporte técnico e atualização de versão com Nível Mínimo de Serviço (NMS), visando conferir maior eficácia e eficiência aos processos atualmente executados. Serviços Técnico Especializado a serem prestados, sob demanda por meio de Ordens de Serviço (OS), utilizando a métrica de mensuração Unidade de Serviço Técnico (UST).
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso, conforme estabelecido no item 12, do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Data/hora de abertura:	19/11/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
**CRISTIANE PRUDENTE MARTINS**  
 Presidente da Comissão

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 376/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007578/2021-18
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 23/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um sistema de controle de acesso composto de 04 (quatro) catracas eletro mecânicas do tipo pedestal, com leitor biométrico, leitor de cartão por aproximação e liberação de pessoas através da inserção de código de usuário e senha numéricos (teclado numérico), urna de retenção de crachás e fornecimento de sistema de controle de acesso e gestão, incluindo sua instalação, treinamento e manutenção preventiva e corretiva deve ocorrer durante toda a vigência da Garantia dos equipamentos, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento. Aquisição de Cartão para Crachá Mifrare Material: PVC laminado, Dimensões: 5,40 x 8,50 cm (L x A), Características: Cantos arredondados, flexível, resistente, com Logo Marca da TERRACAP e Presilha Jacaré para Crachá de Identificação, conforme especificações e quantitativos relacionados no ITEM 4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO - no quadro das ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO nos itens 3 e 4, constante nos ANEXOS II e III do Termo de Referência
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 46.802,22 (quarenta e seis mil oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos), conforme estabelecido no Item 17, do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data/hora de abertura:	17/11/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
**CRISTIANE PRUDENTE MARTINS**  
 Presidente da Comissão

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 376/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005381/2021-44
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 28/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para execução dos serviços de complementação do cercamento da poligonal do Parque Ecológico Ezechias Heringer – PEEH localizado no Guará-DF, em atendimento às normas e determinações do IBRAM
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	03/12/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021  
**CRISTIANE PRUDENTE MARTINS**  
 Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 376/2021 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003593/2021-97
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 31/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa de engenharia especializada para as obras de contenção de encostas em situação crítica, no córrego Samambaia e afluentes, na Região Administrativa de Vicente Pires, contenções estas a serem executadas com muros de gabião, dividido em 3 (três) lotes, considerando a área 1 (ponto crítico 1), a área 2 (pontos críticos 2 e 3) e a área 3 (pontos críticos 4 e 5).
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	01/12/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021.  
**CRISTIANE PRUDENTE MARTINS**  
 Presidente da Comissão

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA  
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
 Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39  
 Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA  
 3º Trimestre de 2021 (Serviços prestados no exercício de 2021)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 440.004,73			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Bom Negócio Atividades de Internet LTDA	13.673.743/0002-55	R\$ 32.592,00	-	-	-
Brasília Agora Empresa Jornalística LTDA	04.785.801/0001-60	-	-	R\$ 10.883,40	-
Cybba Brasil Soluções de Software LTDA	33.302.793/0001-52	R\$ 7.890,90	-	-	-
DFimóveis LTDA	28.506.113/0001-82	R\$ 8.486,41	-	-	-
Digital Media Strategic LTDA	10.874.920/0001-92	R\$ 71.586,00	-	-	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 17.561,73	-	-	-
GPS Brasília Editora LTDA - ME	14.561.340/0001-04	-	-	R\$ 7.760,00	-
Imovelweb Comunicação LTDA	12.294.387/0001-15	R\$ 54.428,64	-	-	-
Jornal de Brasília Comunicação LTDA	13.846.483/0001-91	R\$ 21.237,47	-	-	-
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 12.222,00	-	R\$ 23.280,00	-

Rádio e Televisão Record S.A.	60.628.369/0006-80	R\$ 20.797,77	-	-	-
RW Capital Serviços e Divulgação na Internet LTDA	34.693.757/0001-20	R\$ 8.311,89	-	R\$ 8.312,09	-
S/A Correio Brasileiro	00.001.172/0001-80	R\$ 20.403,95	-	-	-
Sedek Serviços, Tecnologia e Informação LTDA	14.750.877/0001-04	-	-	R\$ 106.700,00	-
Shekinak Comunicação e Marketing LTDA - ME	02.580.160/0001-82	R\$ 7.550,48	-	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 283.069,24</b>	-	<b>R\$ 156.935,49</b>	-

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 88.520,98			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Brasília Agora Empresa Jornalística LTDA	04.785.801/0001-60	R\$ 10.883,40	-	-	-
Brasília Capital Produtora e Editora de Jornais e Revistas EIRELI ME	16.598.599/0001-47	R\$ 5.820,00	-	-	-
Jornal do Guarã Editora e Comunicação EIRELI	04.554.113/0001-90	R\$ 6.385,51	-	-	-
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-	-	R\$ 65.432,07
<b>Total</b>		<b>R\$ 23.088,91</b>	-	-	<b>R\$ 65.432,07</b>

Veiculação Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 295.404,64			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Alumi Publicidades LTDA - EPP	01.913.227/0001-90	R\$ 19.358,77	-	-	-
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 3.329,04	-	-	-
Cemusa Brasília S.A.	05.777.957/0001-62	R\$ 46.075,00	-	R\$ 36.860,04	-
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 52.414,81	-	-	-
LED Wave Paineis Eletrônicos EIRELI	13.045.186/0001-47	R\$ 13.832,64	-	-	-

Look Paineis LTDA	33.464.678/0001-84	R\$ 5.208,89	-	R\$ 7.813,35	-
Master Sign Reproduções Gráficas LTDA - ME	09.599.295/0001-39	R\$ 36.598,10	-	-	-
Metrópolis Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-71	-	-	R\$ 73.914,00	-
Total		R\$ 176.817,25	-	R\$ 118.587,39	-

Veiculação Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 133.107,21			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Antena Um Radiodifusão LTDA	48.060.727/0005-14	R\$ 19.858,22	-	-	-
Brasília Comunicação LTDA - ME	33.477.670/0001-52	-	-	R\$ 19.974,24	-
Fundação Cultural do Exército Brasileiro	03.733.630/0001-63	R\$ 7.401,10	-	R\$ 4.440,66	-
Rádio JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	R\$ 20.952,00	-	-	-
S/A Correio Brasileiro	00.001.172/0008-56	R\$ 60.480,99	-	-	-
Total		R\$ 108.692,31	-	R\$ 24.414,90	-

Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 1.586.027,63			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0025-71	-	-	R\$ 76.590,23	-
Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.	60.509.239/0007-09	R\$ 138.571,84	-	R\$ 95.062,33	-
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 349.128,66	-	R\$ 208.287,84	-
Rádio e Televisão CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 164.192,52	-	R\$ 114.005,88	-
RBC - Rede Brasileira de Comunicação S/S	26.410.878/0001-99	R\$ 38.300,61	-	R\$ 41.782,48	-
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 198.429,34	-	R\$ 161.675,90	-
Total		R\$ 888.622,97	-	R\$ 697.404,66	-

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 149.114,62			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
00XP Tecnologia da Informação e Publicidade EIRELI	30.538.933/0001-06	R\$ 630,00	-	-	-
Aquarela Brasil Comércio de Produtos Artísticos EIRELI ME	28.917.153/0001-17	R\$ 1.500,00	-	-	-
Auditech Produção de Áudio LTDA	03.003.348/0001-20	R\$ 4.500,00	-	-	-
BSB Serviços Cine Group	06.900.652/0001-69	-	-	R\$ 43.000,00	-
CR Comércio de Serviços Publicitários LTDA	97.533.452/0001-70	R\$ 5.797,35	-	-	-
Direct Audio S de ape G LTDA	19.864.267/0001-55	R\$ 4.500,00	-	-	-
Estúdio R Editoração Eletrônica de Textos LTDA	06.240.041/0001-31	R\$ 4.500,00	-	-	-
Fullbles Eventos LTDA - ME	11.200.051/0001-83	R\$ 26.605,63	-	-	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 230,00	-	R\$ 230,00	-
Gráfica e Editora Movimento LTDA	08.220.275/0001-42	R\$ 2.151,47	-	R\$ 5.394,51	-
Multcor Artes Gráficas EIRELI - ME	33.458.423/0001-09	R\$ 7.989,52	-	R\$ 4.125,00	-
Reduto Adserver e Tecnologia Serviços LTDA	40.903.926/0001-01	R\$ 3.236,24	-	-	-
RF Gráfica e Editora EIRELI - ME	13.729.326/0001-04	R\$ 9.174,90	-	-	-
RM Produções EIRELI	34.301.817/0001-11	R\$ 4.500,00	-	-	-
Sincronia Produções EIRELI	42.274.692/0001-06	R\$ 4.500,00	-	-	-
Smart7 Digital LTDA	19.416.207/0001-70	R\$ 4.200,00	-	-	-
Stories Comunicação e Promoção de Vendas LTDA	35.840.519/0001-62	R\$ 7.200,00	-	-	-
Túlio Lemos Machado Pires	34.643.962/0001-80	R\$ 3.000,00	-	-	-
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 230,00	-	R\$ 230,00	-
Zoom Imagem Comercial LTDA	19.055.225/0001-73	R\$ 1.690,00	-	-	-
Total		R\$ 96.135,11	-	R\$ 52.979,51	-

SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ  
Chefe Substituta



DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39  
Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA  
3º Trimestre de 2021 (Serviços prestados no exercício de 2020 - Reconhecimento de dívida)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 2.535,19			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-	-	R\$ 2.535,19
Total		-	-	-	R\$ 2.535,19

SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ  
Chefe Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EDITAL DE MATRÍCULA Nº 02/2021

#### PROCESSO DE MATRÍCULA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO GAMA, SANTA MARIA E PLANALTINA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 1º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, e considerando o disposto na Portaria nº 99, de 20 de julho de 2021, que institui o Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, dispõe sobre o processo de matrícula e rematrícula e sobre as diretrizes básicas e regras gerais de funcionamento e dá outras providências, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula dos alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Gama, Planaltina e Santa Maria, para o 2º semestre do ano de 2021.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos refere-se à consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação celebrado por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, materializada através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas a ações de desenvolvimento social, por meio de atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos educação, participação e rendimento, realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o processo de matrícula de novos alunos nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Gama, Planaltina e Santa Maria, para o 2º semestre do ano de 2021.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Será assegurada a participação de todos os interessados no processo de matrícula independente de condição socioeconômica, desde que cumpridos os requisitos estipulados na Portaria nº 99, de 20 de julho de 2021 e no presente edital de matrícula.

3.2 O Candidato ou o responsável legal deve se atentar quanto às exigências previstas no presente Edital, antes de efetuar a inscrição no processo de matrícula.

3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato ou o responsável legal, se for o caso, declara estar ciente do conteúdo do presente Edital e acata na íntegra as suas disposições.

3.4 Os dados informados no momento do preenchimento do formulário de matrícula serão de total responsabilidade do candidato ou do responsável legal. O fornecimento de informação falsa ensejará no desligamento do candidato, sem prejuízo do encaminhamento de apuração na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.5 A documentação exigida para inscrição no projeto será de total responsabilidade do candidato ou do responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízo do encaminhamento de apuração na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.6 A primeira etapa do processo de matrícula será totalmente on-line por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SIGECOP/>.

3.7 O candidato e o responsável legal, quando se aplicar, devem tomar conhecimento das diretrizes, da estrutura, das normas e rotinas de funcionamento dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

3.8 As atividades/modalidades esportivas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Gama, Planaltina e Santa Maria iniciar-se-ão com 50% (cinquenta por cento) do número de alunos total previstos, em cumprimento ao protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19.

3.9 Esse quantitativo poderá ser ampliado em até 20% (vinte por cento) quando determinada atividade/modalidade esportiva puder ser executada utilizando-se metodologia que não permita o contato físico entre os alunos, e alunos e professor, bem como se estiver de acordo com todos os requisitos de cumprimento do protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19, sobretudo no que tange ao distanciamento entre os participantes.

3.10 Os candidatos e os representantes legais devem tomar conhecimento do teor do protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19, bem como se comprometer a cumpri-lo integralmente.

3.11 O protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da Covid-19 podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico: [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br), bem como, para fins de consulta, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

3.12 Além do edital ordinário, somente será lançado outro edital de matrícula na hipótese do surgimento de novas vagas e da inexistência de candidatos na(s) lista(s) de espera.

#### 4. PUBLICO ALVO

4.1 A oferta de modalidades/atividades esportivas visa alcançar um público de faixa etária ampla, a partir de 04 (quatro) anos de idade, incluindo-se pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

#### 5. DAS VAGAS

5.1 O quadro geral das vagas disponíveis por turma (modalidade, dia da semana, horário e faixa etária) está disponibilizado no Anexo IX - Grade Horária do Chamamento Público n.º 02/2020, acessível por meio do endereço eletrônico: <https://esporte.df.gov.br/chamamento-publico-no02-2020/>.

5.2 Serão consideradas como vagas disponíveis em cada turma o quantitativo de 50% (cinquenta por cento) dos alunos totais das respectivas turmas, em virtude do cumprimento do protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19.

5.3 O quantitativo de vagas previstas pode sofrer alterações devido às matrículas efetivadas no âmbito do Edital de Rematrícula n.º 5/2021.

#### 6 DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 O processo de matrícula regido por este Edital será plenamente gerenciado e executado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

6.2 A matrícula será totalmente on-line por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SIGECOP/>.

6.3 Para mais informações e esclarecimentos acerca do processo de matrícula, o candidato ou o seu representante legal poderá entrar em contato com a Secretaria dos respectivos Centros Olímpicos e Paralímpicos, no horário das 08h00minh às 12h00minh e das 14h00minh às 18h00minh, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone (61) 4042-1828 – Ramal 2002 ou pelo e-mail [subcop@esporte.df.gov.br](mailto:subcop@esporte.df.gov.br).

6.4 O Processo de matrícula será desenvolvido a partir das seguintes etapas:

6.4.1 1ª etapa: cadastro de inscrição de matrícula no sistema SIGECOP;

6.4.2 2ª etapa: alocação dos candidatos nas correspondentes turmas, de acordo com os critérios de seleção;

6.4.3 3ª etapa: convocação para apresentação da documentação;

6.4.4 4ª etapa: análise documental;

6.4.5 5ª etapa: divulgação da lista provisória dos candidatos matriculados;

6.4.6 6ª etapa: fase recursal quanto à lista provisória dos candidatos matriculados;

6.4.7 7ª etapa: divulgação do julgamento dos recursos e da lista definitiva dos candidatos matriculados.

6.5 Caberá impugnação ao edital por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo os interessados apresentá-la à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, por meio do correio eletrônico: [subcop@esporte.df.gov.br](mailto:subcop@esporte.df.gov.br) com a seguinte descrição: "Impugnação ao Edital de matrícula nº 01/2021 – [nome do Proponente]", no prazo de 02 (dois) dias, conforme cronograma previsto no presente Edital.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE MATRÍCULA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
#	Prazo para impugnação do Edital de matrícula	03/11/2021 e 04/11/2021
#	Resposta à impugnação do Edital de matrícula	05/11/2021
1ª	Cadastro de inscrição no sistema SIGECOP	06/11/2021 a 16/11/2021 (das 08h do primeiro dia às 23h59min do último dia)

2ª	Alocação dos candidatos nas correspondentes turmas, de acordo com os critérios de seleção	17/11/2021 a 20/11/2021
3ª	Apresentação da documentação necessária à matrícula	22/11/2021 a 27/11/2021 (diariamente, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas)
4ª	Análise documental	22/11/2021 a 27/11/2021
5ª	Divulgação da lista provisória dos matriculados	29/11/2021
6ª	Fase recursal quanto à lista dos matriculados	01/12/2021 e 02/12/2021
7ª	Divulgação do julgamento dos recursos e da lista definitiva dos matriculados	03/12/2021

#### 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos – SIGECOP, acessando o endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SIGECOP/>.

7.2 O SIGECOP se encontrará disponível para cadastro da inscrição de matrícula das 00h01min do dia 06/11/2021 até as 23h45min do dia 16/11/2021;

7.3 Os candidatos ou representantes legais que não possuem acesso à internet ou tiverem dificuldade no acesso ao SIGECOP poderão comparecer ao Centro Olímpico e Paralímpico, podendo solicitar auxílio de um servidor para efetivar o cadastro de inscrição.

7.4 Haverá um microcomputador à disposição dos candidatos ou representantes legais, para realizar o cadastro de inscrição de matrícula, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Gama, Planaltina e Santa Maria, durante o prazo previsto no cronograma para a 1ª etapa, nos seguintes dias e horários: de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

7.5 Nos termos da Lei, as pessoas com deficiência têm prioridade no atendimento.

7.6 O candidato ou representante legal deverá preencher todos os dados do formulário de cadastro de inscrição de matrícula disponibilizado no SIGECOP.

7.7 No ato do preenchimento do formulário de cadastro de inscrição de matrícula deverão ser informados obrigatoriamente o CPF do respectivo candidato, independentemente da idade do mesmo.

7.8 O candidato poderá concorrer a uma vaga em até três turmas distintas, indicando a ordem de preferência dentre as opções realizadas.

7.9 Não serão aceitos cadastros de inscrição de matrícula que não tenham sido realizados por meio do SIGECOP na forma e nos prazos previstos neste Edital.

7.10 O preenchimento do formulário de inscrição de matrícula é de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal. Os dados informados poderão ser utilizados como forma de publicar os atos praticados pela Administração Pública e para subsidiar e executar políticas públicas, de acordo com o previsto no Inciso III do Art. 7º Lei n.º 13.709/2018.

7.11 O candidato ou responsável legal que realizar a inscrição de matrícula utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para este processo, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado e eliminado deste certame tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação, após o devido processo legal, poderá ser desligado do Centro Olímpico e Paralímpico, sem prejuízo às penalidades previstas em lei.

7.12 O candidato com deficiência deverá realizar o cadastro de matrícula no SIGECOP normalmente. No entanto, não aparecerá a opção de escolher a turma no formulário de inscrição.

7.13 O candidato com deficiência será avaliado previamente por uma equipe multidisciplinar, a qual indicará a turma compatível com a sua deficiência.

7.14 Além das turmas exclusivas para pessoas com deficiência, as turmas regulares terão 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos com deficiência que forem encaminhados pela equipe multidisciplinar.

#### 8. DA ALOCAÇÃO DAS TURMAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A alocação do candidato na turma consiste em confirmá-lo em uma turma previamente indicada no ato da matrícula, utilizando-se a ordem definida a partir dos critérios de seleção.

8.2 As turmas serão definidas nos seguintes aspectos: modalidade/atividade desportiva, faixa etária, dia(s) da semana e horário(s) de execução das aulas e o número de vagas disponível.

8.3 Nos termos do Art. 20 da Portaria n.º 99/2021 – SEL, o ordenamento de prioridades de matrículas das modalidades/atividades disponibilizadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos serão precedidas da utilização dos seguintes critérios de seleção:

8.3.1 Estudante da rede pública de ensino do DF;

8.3.2 Incluído no CadÚnico (Cadastro Único);

8.3.3 Beneficiário do Bolsa Família;

8.3.4 Recebedor do Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC);

8.3.5 Recebedor do Benefício Assistencial ao Idoso (LOAS).

8.4 Será atribuído aos candidatos um ponto para cada critério indicado.

8.5 Os candidatos as vagas disponibilizadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos serão ordenados de acordo com o somatório da pontuação obtida a partir dos critérios estabelecidos.

8.6 O candidato que não se enquadrar em nenhum dos critérios, participará normalmente do processo de seleção, sendo posicionado, para fins de seleção, em posição posterior a do candidato que obteve a menor pontuação.

8.7 Na hipótese de empate e do número de vagas disponível ser menor do que o de candidatos com a mesma pontuação, selecionar-se-á o(s) candidato(s) de maior idade (ano, mês e dia) até o limite de vaga previsto para a respectiva turma.

8.8 O candidato não selecionado na primeira opção de turma, e na hipótese de ter indicado outra(s) possibilidade(s) de turma(s), será incluído para concorrer na segunda opção apontada, e se não for selecionado nessa etapa, concorrerá na terceira indicação de turma, caso tenha manifestado essa opção.

8.9 O candidato que não for selecionado na primeira etapa de matrícula será incluído na(s) lista(s) de espera da(s) turma(s) indicada(s) no ato de inscrição.

8.10 Após a alocação de turma, o candidato receberá uma comunicação no e-mail informado no formulário de cadastro de matrícula contendo toda a documentação necessária para apresentar presencialmente no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

8.11 O candidato ou representante legal deverá informar, no momento da matrícula no SIGECOP, se enquadra em algum dos critérios de seleção constantes nos subitens do item 8.3.

#### 9. DA LISTA DE ESPERA

9.1 Haverá uma lista de espera específica por turma.

9.2 O candidato que não for selecionado dentro das vagas em nenhuma das opções será incluído na respectiva lista de espera.

9.3 O candidato que participar do processo de seleção em mais de uma turma figurará nas respectivas listas de espera das turmas previamente indicadas na solicitação de matrícula.

9.4 Na vacância ou surgimento de novas vagas, os candidatos constantes na lista de espera serão convocados para efetivar a matrícula, respeitando a ordem obtida por meio do somatório da pontuação dos critérios.

9.5 Caso ocorra empate no somatório de pontos dentre os candidatos da lista de espera, selecionar-se-á o candidato de maior idade (ano, mês e dia).

9.6 Após o término do processo de matrícula, as listas de espera serão atualizadas mensalmente e divulgadas no mural do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

9.7 Depois do fim do processo de matrícula, o candidato inscrito em lista de espera poderá ser alocado em turma distinta da(s) qual(is) concorreu, desde que, concomitantemente:

9.7.1 Manifeste expressamente a junto à Secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico a opção de ser matriculado em uma turma distinta da(s) indicada(s) no processo de matrícula;

9.7.2 Haja a disponibilidade de vaga na turma pretendida;

9.7.3 Não conste nenhum candidato na lista de espera na turma pretendida.

#### 10. DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1 O candidato que for devidamente alocado em uma turma deverá comparecer no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico para apresentação da documentação necessária.

10.2 São documentos obrigatórios para os alunos de até 17 (dezessete) anos:

10.2.1 Duas fotos 3X4 (atual);

10.2.2 Cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do aluno;

10.2.3 Cópia do CPF do aluno;

10.2.4 Cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável legal;

10.2.5 Cópia do comprovante de residência com o CEP;

10.2.6 Cópia da declaração escolar de matrícula do ano vigente.

10.3 São documentos obrigatórios para os alunos de até 17 (dezessete) anos, desde que tenham mencionado essa condição no formulário de inscrição no SIGECOP:

10.3.1 Cópia de comprovante atualizado de que é beneficiário do Bolsa Família;

10.3.2 Cópia de comprovante atualizado de que está incluído no Cadastro Único (CadÚnico);

10.3.3 Cópia de comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC).

10.4 São documentos obrigatórios para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos:

10.4.1 Duas fotos 3X4 (atual);

10.4.2 Cópia da carteira de identidade do aluno;

10.4.3 Cópia do CPF do aluno;

10.4.4 Cópia do comprovante de residência com o CEP;

10.5 São documentos obrigatórios para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos, desde que tenham mencionado essa condição no formulário de inscrição no SIGECOP:

10.5.1 Cópia de comprovante atualizado de que é beneficiário do Bolsa Família;

10.5.2 Cópia de comprovante atualizado de que está incluído no Cadastro Único (CadÚnico);

10.5.3 Cópia de comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC).

10.5.4 Cópia de comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial ao Idoso (LOAS).

10.6 Para os candidatos que possuam a partir de 70 (sessenta) anos de idade, é obrigatório o atestado médico para a prática da respectiva modalidade, informando, inclusive, que não possui qualquer contra indicação e doença infectocontagiosa que seja impeditiva para realizar essa prática, nos termos do Inciso III da Lei n.º 2.185, de 30 de dezembro de 1998.

10.7 O Atestado médico é opcional para os alunos com menos de 70 (setenta) anos de idade, desde que:

10.7.1 No caso de menor de idade, haja uma autorização por escrito pelo responsável legal, na qual isenta-o da apresentação do atestado médico, e autoriza-o a praticar a atividade física, nos termos do Inciso I do Art. 4º da Lei n.º 2.185/1998;

10.7.2. Para os que possuam entre 18 (dezoito) e 69 (sessenta e nove) anos, haja o preenchimento do Questionário de Prontidão da Atividade Física – PAR-Q, conforme previsão constante do Inciso II do Art. 4º da Lei n.º 2.185/1998;

10.8 A análise documental consiste em conferir se os dados constantes na documentação apresentada pelo candidato coincidem com os informados no formulário eletrônico de inscrição de matrícula.

10.9 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios dentro da forma e prazo estipulado no presente Edital.

10.10 O candidato ou representante legal que não comprovar os critérios indicados nos subitens do item 7.3 ou prestar informação falsa terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízos de eventuais sanções administrativas, cíveis e/ou penais.

10.11 A matrícula será efetivada somente após a apresentação da documentação correspondente, bem como depois da lavratura do termo de compromisso, nos termos do presente Edital.

10.12 O Candidato ou representante legal deverá informar, no momento da matrícula, se enquadra nos critérios relacionados ao item 8.3 deste Edital.

#### 11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado preliminar dos candidatos matriculados será publicado no endereço eletrônico: [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br), bem como será afixado no mural do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

#### 12. DO RECURSO

12.1 Os candidatos que não tiverem o nome inscrito na relação provisória de matriculados poderão impetrar recurso administrativo em relação ao resultado preliminar.

12.2 O recurso deverá ser destinado à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos podendo ser protocolado, dentro do prazo previsto no presente Edital, junto à Secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico ou por meio do correio eletrônico: [subcop@esporte.df.gov.br](mailto:subcop@esporte.df.gov.br).

12.3 Não será objeto de apreciação os recursos apresentados fora do prazo determinado por este Edital.

12.4 A Subsecretaria dos Centros Olímpicos deliberará acerca dos recursos protocolados dentro da forma e do prazo estipulado no presente Edital.

#### 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

13.1 O resultado definitivo dos candidatos matriculados será publicado no endereço eletrônico: [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br), bem como será afixado no mural do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

13.2 O início das atividades será previamente divulgado aos alunos matriculados, tendo, inicialmente, como data provável o dia 01 de dezembro de 2021.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será eliminado do processo de matrícula, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções de âmbito cível e penal cabíveis, o aluno que, seja por meio de ato próprio ou do seu representante legal, em qualquer tempo:

14.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

14.1.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

14.1.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

14.1.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de matrícula.

14.2 O candidato e o representante legal, quando houver, estarão sujeitos às exigências deste Edital, devendo ser submetidos a todas as etapas do respectivo processo de matrícula, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucesso em qualquer uma das etapas.

14.3 O candidato matriculado deve se comprometer a obedecer a todas as obrigações determinadas pelo Manual de Conduta do Aluno dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

14.4 O Candidato matriculado deve se comprometer a cumprir integralmente o protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19.

14.5 A matrícula efetivada terá duração enquanto não sobrevier processo de rematrícula anual, podendo o aluno ser desligado, após o devido processo legal, caso descumpra as obrigações constantes no Manual do Aluno dos Centros Olímpicos e Paralímpicos ou em legislação aplicável.

14.6 Os prazos para inscrição serão automaticamente prorrogados caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem indisponibilidade de serviços para acesso ao sistema de inscrições durante o prazo estipulado neste Edital.

14.7 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de alunos, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.527, 18 de novembro de 2011, e na Lei n.º 13.709, de 17 de agosto de 2018.

14.8 Os dados fornecidos pelos candidatos ou representantes legais terão a proteção e o tratamento previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Nº 13.709/2018.

14.9 Para todos os fins previstos neste Edital, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer é qualificada como controladora e operadora dos dados pessoais, nos termos do artigo 5º da Lei nº 13.709/2018.

14.10 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações relativas a este Edital, desde que amplamente divulgado e motivado.

14.11 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá revogar ou anular o presente Edital, por meio de decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às aos candidatos e representantes legais envolvidos.

14.12 A solução dos casos omissos, obscuros ou contraditórios que por ventura surgirem durante o transcorrer das etapas do presente Edital serão analisados e deliberados pela Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, com base nos princípios gerais de direitos e nas disposições normativas vigentes e pertinentes ao presente Edital, nos termos do § 3º do Art. 13 da Portaria N.º 99/2021, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

#### 15. DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução do presente Edital de matrícula, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na Circunscrição de Brasília.

GISELE FERREIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO 00220-00002488/2021-85

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital n.º 41.497/2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF, mediante a Portaria nº 186, de 27 de novembro de 2020, publicada no DO-DF nº 225, de 01 de dezembro de 2020, em virtude da AUSÊNCIA de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO contra a DECISÃO DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES, torna público, para conhecimento dos interessados da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - CPL/SEL/DF, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE (04) QUATRO QUADRAS POLIESPORTIVAS, LOCALIZADA NO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL- CASEB, a convocação para sessão pública de ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 DE PROPOSTA DE PREÇOS no dia 04 de novembro de 2021, às 14h00min, na Sala de Reuniões da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, Edifício Luiz Carlos Botelho, SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar - Bairro Asa Sul - Brasília/DF; CEP: 70.304-000, conforme especificações constantes no Edital. O teor integral do Decisão da Habilitação das Licitação e demais informações encontram-se disponibilizado, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF no endereço SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 7º andar - Bairro Asa Sul - Brasília/DF; CEP: 70.304-000, e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br) (clique em "Institucional">Base Jurídica>Licitações").

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

##### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021

Processo: 00391-00008962/2021-57. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). OBJETO: serviço de acesso online a 200 (duzentas) Normas Técnicas Brasileiras para uso próprio e exclusivo do Brasília Ambiental. VALOR: 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais), emitida a Nota de Empenho 2021NE00707 com valor total, na modalidade ordinário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 18.573.6210.2551.0001; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 20/10/2021. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, e pela Contratada: MARIO WILLIAM ESPER, Presidente do Conselho Deliberativo, e ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA, Diretor Adjunto de Negócios.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo: 00094-00003932/2019-94

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a elaboração de Projeto Executivo Completo para construção de 3 (três) estruturas de cobertura sobre os pátios de compostagem e a complementação da cobertura do galpão existente na Usina de Tratamento Mecânico Biológico do PSul - UTMB, localizada na QNP 28, Setor P Sul, em Ceilândia-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 17/2021-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 165.238,50 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.51-01. PT: 15.452.6209.3016.0001. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2021, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2021, às 09h (horário de Brasília) no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital ficará disponível nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> do SLU [www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/](http://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/). Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEFI DE SOUZA FREITAS

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2020**

Processo: 04012-00001449/2020-31. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO X CS BRASIL FROTAS LTDA. (CONTRATO SIGGO nº 042291). Do Objeto: alteração contratual com vistas ao acréscimo de 20% (vinte por cento) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2020, nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e 8º do art. 65 da lei nº 8.666/1993, e das justificativas constantes do Relatório Circunstanciado nº 10/2021 - SETRAB/SUAG/COAD/DILOG/GEPAT (69039343), passando o Contrato a ter o valor de R\$ 179.280,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8228.8517.0161. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00429, no valor inicial de R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais), emitida em 23/09/2021. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 28/10/2021. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela CS BRASIL: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 17/2021

Processo: 04012-00003844/2021-30. A Secretaria de Estado de Trabalho do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa para o fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material de pintura em geral), a serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado R\$16.608.950,05 (dezesseis milhões, seiscentos e oito mil novecentos e cinquenta reais e cinco centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data limite para recebimento das propostas: Dia 17/11/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.30. Cópia do Edital se encontra no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Diretora

**INEDITORIAL****POSTO DE COMBUSTÍVEIS JARJOUR CSB 08 LTDA**

## AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 181/2021, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na CSB 08 LOTE 01/05. Taguatinga, Brasília/DF. Processo: 00391-00003549/2019-81. Engª Renata Vieira.

**ENER G PROPRIEDADES S/A**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Saia Velha BR 040/050 lg km 2,2 It, Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII), Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00015736/2021-22. ENER G PROPRIEDADES S/A.

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS JARJOUR 206 NORTE LTDA**

## AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação nº 28/2021, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na SHCN, Quadra 206, Bloco A, PAG, Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00016110/2017-57. Engª Renata Vieira.

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS JARJOUR 105 NORTE LTDA**

## AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação nº 26/2021, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na Quadra SHCN, SQ 105, Bloco A, PAG, S/N, Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00001019/2018-18. Engª Renata Vieira.

**COOPERATIVA DO PROJETO  
CONDOMÍNIO VERDE - COOVERDE**

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - CORRETIVA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Corretiva SEI-GDF nº 10/2021 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Regularização de Parcelamento de Solo, no Setor Habitacional, Estrada do Sol, km 7.5, Condomínio Verde - Jardim Botânico/DF, CEP: 71680-608. Processo: 00391-00012643/2017-60. Oswaldo Napoleão Alves, Diretor.

**PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ**

## AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz - WPO, endereço Rua 70, 199, Setor Central, CEP: 74055-120, Goiânia Goiás, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação da Embaixadora da Paz Ironi Klaus RS, Elias Navarro do Nascimento Embaixador da Paz e Diretor Jurídico da WPO, os embaixadores compõem o quadro de Juizes Mediadores de Conflitos Internacionais da ICHR International Court Human Rights / WPO no Combate ao Tráfico de Seres Humanos, Terrorismo e Pedofilia, comunicamos em breve o início da construção da sede Global da WPO em Brasília/DF. Brasília/DF, 29 de outubro de 2021.

CELSONO DÍAS NEVES

Embaixador da Paz Presidente do Parlamento